DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0913

Diário Oficial

GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.629 ANO CXIV DA IOE 116º DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ, QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2006

A História no Diário Oficial

MAROJA NETO (XVII)

Ainda em relação ao Decreto nº. 441, de 21 de novembro de 1945, interventor Maroja Neto em suas considerações alegava que a interventoria, pelo Decreto 4.454, de 26/10/1943, havia declarado extinto o quadro de professoras adjuntas efetivas da capital.

Não se conformando com aquele ato, recorreu do mesmo a professora normalista Laura Fernandes Bentes, tendo o Presidente da República, aprovando o parecer da Comissão de Estudo dos Negócios Estaduais, determinado fosse a mesma considerada em disponibilidade, a partir da extinção do quadro ao qual pertencia. E que a deliberação deveria ser, como de justiça, aplicada a todas as professoras que estivessem em situação idêntica à da recorrente.

Mas, considerava também o interventor que, das professoras atingidas pela extinção, diversas foram nomeadas, posteriormente, para o quadro de professoras efetivas de terceira entrância, outras contratadas para as escolas do governo e outras, se encontravam servindo em órgãos da administração.

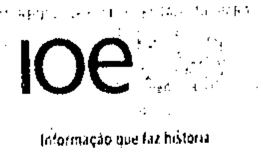

Portaria da SEEPS cria o Comitê Gestor do Programa Maria Maria

A Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, através da Portaria nº 01/2006, cria o Comitê Gestor do Programa Maria Maria. O Comitê tem como finalidade promover a articulação interinstitucional dentro do Governo do Estado propiciando a integração entre as secretarias estaduais, instituições, prefeituras, entidades e empresas, como estratégia de governo para a redução da pobreza e da desnutrição, potencializando a municipalização do desenvolvimento. Entre outros pontos o Comitê Gestor apoiará prefeituras e entidades na organização e implementação das atividades que oportunizem a geração de trabalho e renda.

(Cad. 2 - Pág. 4)

PARATUR incentiva o turismo instituindo o selo Passaporte Pará

A Companhia Paraense de Turismo, por meio da Portaria nº 055/2006, institui o selo "PASSAPORTE PARÁ", destinado a fomentar o turismo interno e a consolidar a rede hoteleira no território do Estado do Pará. O selo será conferido pela PARATUR a empresas ligadas à operação de serviços turísticos desde que devidamente legalizadas, tais como estabelecimentos de hospedagem, operadoras turísticas, clubes de férias, agências de viagens e agentes financeiros. Entre os requisitos para obtenção do selo PASSAPORTE PARÁ é necessário à oferta de pacotes turísticos dentro do Estado em que a diária *per capita* não seja superior a 1/8 do salário mínimo.

(Cad. 2 - Pág. 9)

Pará Urbe

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional assina convênios com os Municípios de Curuçá e São Felix do Xingu. O objetivo desses convênios é estabelecer compromissos entre as partes signatárias relativamente à execução do programa PARÁ URBE.

(Cad. 3 - Pág. 11)

Concessão de Bolsas

O Instituto de Artes do Pará, pela Resolução nº. 001/2006, torna pública a relação dos projetos e respectivos autores para a concessão de Bolsas para Pesquisa, Experimentação e Criação Artística, e os projetos e respectivos autores para concessão de Bolsas para Pesquisa em Arte.

(Cad. 2 - Pág. 14)

Servidor padrão

A Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, por intermédio da Portaria nº. 108/2006, aprova o programa Servidor Padrão do exercício 2006 da FUNCAP. O programa tem como objetivo, entre outros, melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, reconhecendo o valor do desempenho do servidor público.

(Cad. 3 - Pág. 7)

Ponto facultativo

O Governo faculta o expediente nos órgãos da administração direta e indireta nos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2006. Os órgãos de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão, nos referidos dias, escalas de serviços, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

(Cad. 2 -Pag. 2)

DOCUMENTO ILEGIVEL

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR
Lei ..... Cad. 1 - Pág. 3
Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 6
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 2
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Edital ..... Cad. 2 - Pág. 3
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 4
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 4
Resultado de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 4
Pregão ..... Cad. 2 - Pág. 4
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
Reconhecimento de inexigibilidade ..... Cad. 2 - Pág. 4
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 5
Pautas de Julgamentos ..... Cad. 2 - Pág. 5
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 6
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
Pregões Presenciais ..... Cad. 2 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Dispensa de Licitação ..... Cad. 3 - Pág. 10
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
Resultados de Licitações ..... Cad. 3 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 11
Termo de Denúncia ..... Cad. 3 - Pág. 11
Extratos de Convênios ..... Cad. 3 - Pág. 11
Tomada de Preços ..... Cad. 3 - Pág. 11
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 11
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Notas de Empenhos ..... Cad. 3 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
Ordens de Serviços ..... Cad. 3 - Pág. 12
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 7
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 7
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 8
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Declaração de Propósito ..... Cad. 2 - Pág. 9
Extrto de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 9
BANCO DO CIDADÃO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 8
Contratos ..... Cad. 2 - Pág. 8
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 9
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 9
Protocolo de Intenções ..... Cad. 2 - Pág. 10
Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 10
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 10
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 10
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 10
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo ..... Cad. 2 - Pág. 10
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 11
Extrato de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 11
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Pregões ..... Cad. 2 - Pág. 11
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 11
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 12
Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 12
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 11
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 12
Extrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 12
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13
Notas de Empenhos ..... Cad. 2 - Pág. 13
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Pregão Presencial ..... Cad. 2 - Pág. 14
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 14
Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 14
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Pregão Presencial ..... Cad. 2 - Pág. 14
Resolução ..... Cad. 2 - Pág. 14
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15
Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 15
Errata ..... Cad. 2 - Pág. 16
Editais ..... Cad. 2 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Extratos de Contratos ..... Cad. 3 - Pág. 3
Erratas ..... Cad. 3 - Pág. 3
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 3
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Termos Aditivos ..... Cad. 3 - Pág. 3
Pregão ..... Cad. 3 - Pág. 3
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 3
Editais ..... Cad. 3 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OPHIR LOYOLA
Extratos de Contratos ..... Cad. 3 - Pág. 5
Pregões ..... Cad. 3 - Pág. 6
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 3 - Pág. 6
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 6
Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 7
Tornar sem Efeito ..... Cad. 3 - Pág. 7
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 7
Pregão ..... Cad. 3 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Pregão ..... Cad. 3 - Pág. 8
Erratas ..... Cad. 3 - Pág. 8
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Errata ..... Cad. 3 - Pág. 10

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Pauta de Julgamento ..... Cad. 3 - Pág. 14
Editais ..... Cad. 3 - Pág. 14
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Citações ..... Cad. 3 - Pág. 13
Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 13
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Adjudicação ..... Cad. 3 - Pág. 14
Notificação por Edital ..... Cad. 3 - Pág. 14

PARTICULARES
Matérias ..... Cad. 3 - Pág. 14 a 16
Prefeituras ..... Cad. 3 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ..... Cad. 1 - Pág. 1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Boletim nº 025/06 ..... Cad. 1 - Pág. 13
VARA ÚNICA DE SANTARÉM
Boletim nº 028/06 ..... Cad. 1 - Pág. 14
JUÍZO FEDERAL DA 1 ª VARA
Processos ..... Cad. 1 - Pág. 2
JUÍZO FEDERAL DA 2 ª VARA
Boletim nº 18/06 ..... Cad. 1 - Pág. 3
JUÍZO FEDERAL DA 3 ª VARA
Boletim nº 13/06 ..... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 4 ª VARA
Expediente ..... Cad. 1 - Pág. 5
JUÍZO FEDERAL DA 5 ª VARA
Boletim nº 45/06 ..... Cad. 1 - Pág. 6
JUÍZO FEDERAL DA 6 ª VARA
Expedientes ..... Cad. 1 - Pág. 10
JUÍZO FEDERAL DA 7 ª VARA
Editais de Citações ..... Cad. 1 - Pág. 12
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Extrato de Contrato ..... Cad. 1 - Pág. 15
Atos e Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15
Extrato de Ata ..... Cad. 1 - Pág. 16
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16
Acórdão ..... Cad. 1 - Pág. 16
Pauta de Julgamento ..... Cad. 1 - Pág. 16

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
GESTÃO
Teresa Lucia Mártires Coelho Cativo Rosa
INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Affonso
PRODUÇÃO
Vilmos da Silva Grunvald
DEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento Júnior
PROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos Peres
PROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

ioepa
DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC
4009-7810
sac@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R$ 200,00	**Assinatura anual:** .....(capital)	R$ 400,00
outras cidades:	R$ 350,00	Outras cidades:	R$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R$ 50,00	**Digitação:** Centímetro x col. de 8cm:	R$ 10,00
Exemplar avulso:	R$ 2,00	**Exemplar atrasado**	R$ 3,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0915

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

L E I Nº 6.099, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997.*

Cria a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos no Estado do Pará e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 1º Fica criada a Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, autarquia estadual dotada de autonomia administrativa e financeira, ente de direito público revestido de poder de polícia, com a finalidade de regular, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços públicos de competência do Estado do Pará, cuja exploração tenha sido delegada a terceiros, entidade pública ou privada, através de concessão, permissão e autorização, precedida ou não da execução de obras públicas. (NR)

§ 1º A Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA poderá exercer as funções de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de outras esferas de governo que lhe sejam delegadas. (NR)

§ 2º A ARCON-PA terá sede e foro na Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. (NR)

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS (NR)

Art. 2º À Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA compete, observado o disposto no art. 1º desta Lei: (NR)

I - regular a prestação dos serviços concedidos, permitidos e autorizados, através de normas, recomendações, determinações e procedimentos técnicos, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação referente a esses serviços; (NR)

II - acompanhar, controlar e fiscalizar os serviços de acordo com padrões e normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão, permissão e autorização, aplicando as sanções cabíveis e dando orientação necessária aos ajustes na prestação dos serviços; (NR)

III - conceber, implantar e manter atualizados sistemas de informação com base em processamento eletrônico de dados sobre os serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e tomada de decisões no âmbito de sua competência; (NR)

IV - moderar e dirimir conflitos de interesses relativos ao objeto das concessões, permissões e autorizações;

V - analisar e emitir parecer sobre proposta de legislação que digam respeito aos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados; (NR)

VI - encaminhar à autoridade competente propostas de concessão, permissão e autorização de serviços públicos regulados; (NR)

VII - promover, organizar e homologar licitações para outorga de concessão, permissão e autorização de serviços públicos regulados; (NR)

VIII - celebrar, por delegação do poder competente, contratos de concessão, permissão de serviços públicos regulados; (NR)

IX - R E V O G A D O

X - promover estudos e aprovar os ajustes tarifários, tendo por objetivos a modicidade das tarifas e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

XI - promover estudos econômicos sobre a qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados, com vistas a sua maior eficiência e eficácia; (NR)

XII - acompanhar e auditar o desempenho econômico-financeiro dos operadores de serviços públicos regulados, visando assegurar a capacidade financeira para a garantia da prestação futura dos serviços; (NR)

XIII - acompanhar a tendência das demandas pelos serviços públicos regulados, visando identificar e antecipar necessidades de investimentos em programas de expansão; (NR)

XIV - avaliar os planos e programas de investimentos dos operadores regulados, aprovando ou determinando ajustes com vistas a garantir a continuidade dos serviços em níveis compatíveis com a qualidade e o custo da prestação dos mesmos; (NR)

XV - R E V O G A D O

XVI - promover campanhas institucionais de divulgação, informação e educação sobre os serviços públicos regulados, visando dar publicidade dos mesmos aos agentes envolvidos. (NR)

§ 1º Em relação aos serviços públicos de competência de outras esferas de governo delegados à ARCON-PA, as atribuições previstas nesta Lei poderão ser exercidas, no todo ou em parte, nos termos do § 1º do art. 1º. (NR)

§ 2º Para a consecução de suas finalidades, a ARCON-PA poderá celebrar convênios com órgãos ou entidades da União, dos Estados ou Municípios. (NR)

§ 3º Serão estabelecidos em regulamentos padrões e parâmetros técnicos e econômicos, para efeito da fixacação de tarifas e a viabilização do serviço que será prestado à população. (NR)

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO (NR)

Art. 3º A estrutura organizacional básica da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA é constituída das seguintes unidades: (NR)

I - Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC; (NR)

II - Diretoria-Geral; (NR)

III - Gabinete; (NR)

IV - Diretorias; (NR)

V - Núcleo Jurídico; (NR)

VI - Coordenadoria; (NR)

VII - Grupos Técnicos. (NR)

§ 1º A ARCON-PA terá três níveis corporativos: nível institucional, compreendendo a Diretoria-Geral e as Diretorias; nível intermediário, composto pelo Núcleo Jurídico, Coordenadoria e os Grupos Técnicos; e nível operacional, constituído das unidades de supervisão. (NR)

§ 2º Os Grupos Técnicos serão definidos em número não excedente aos tipos de serviços regulados, sendo os Grupos Técnicos e a Coordenadoria organizados em áreas técnico-operacionais supervisionadas. (NR)

§ 3º A representação gráfica da composição organizacional, o funcionamento, as atribuições das unidades e as responsabilidades dos dirigentes serão estabelecidos em regimento aprovado pelo Chefe do Poder Executivo do Estado. (NR)

Art. 4º Os integrantes da Diretoria da ARCON-PA deverão satisfazer, simultaneamente, as seguintes condições, sob pena de perda do cargo: (NR)

I - não ter participação como sócio, acionista ou cotista do capital de empresa sujeita à regulação da ARCON-PA; (NR)

II - não ter relação de parentesco, por consangüinidade ou afinidade, em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, com dirigente, administrador ou conselheiro de empresa regulada pela ARCON-PA ou com pessoas que detenham mais de 1% (um por cento) de seu capital; (NR)

III - não exercer qualquer cargo ou função de controlador, dirigente, preposto, mandatário ou consultor de empresa sujeita à regulação pela ARCON-PA; (NR)

IV - não receber, a qualquer título, quantias, descontos, vantagens ou benefícios de empresas operadoras de serviços públicos regulados pela ARCON-PA. (NR)

Art. 5º É vedado aos Diretores da ARCON-PA, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da extinção do respectivo mandado ou do seu afastamento por qualquer motivo, exercerem, direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função de controlador, diretor, administrador, gerente, preposto, mandatário ou consultor de empresas operadoras de serviços públicos regulados pela ARCON-PA. (NR)

§ 1º Durante o prazo referido no "caput" deste artigo, os ex-dirigentes da ARCON-PA poderão ficar vinculados à Autarquia, porém prestando serviço a outro órgão da administração pública estadual, em área compatível com a sua formação e qualificação profissional, mediante remuneração equivalente àquela do cargo de direção que exerceu. (NR)

§ 2º A infringência ao disposto neste artigo implicará multa de 150.000 (cento e cinqüenta mil) UPFs-PA (Unidades Padrão Fiscal do Pará) ou outra que a suceder, cobrável pela ARCON-PA através de ação executiva, sem prejuízo de outras sanções cíveis, administrativas ou criminais cabíveis, podendo ser requerida à indisponibilidade dos bens em juízo, de modo a assegurar o pagamento da respectiva multa. (NR)

§ 3º A posse dos dirigentes da ARCON-PA implica em prévia assinatura de termo de compromisso, cujo conteúdo expressará o disposto neste artigo e no artigo anterior. (NR)

Art. 6º R E V O G A D O

Parágrafo único. R E V O G A D O

Art. 7º O Quadro de Pessoal da ARCON-PA é constituído de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão. (NR)

§ 1º Aos servidores ocupantes dos cargos efetivos, a serem providos mediante concurso público de provas e títulos, e aos ocupantes dos cargos em comissão da ARCON-PA aplicam-se as disposições da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ressalvadas as exceções previstas nesta Lei. (NR)

§ 2º A investidura nos cargos de provimento efetivo e nos de provimento em comissão de Diretor-Geral e de Diretor far-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo. (NR)

Art. 8º A denominação, a quantidade e o vencimento dos cargos de provimento efetivo da ARCON-PA estão contidos no Anexo I e a denominação, quantidade e remuneração dos cargos de provimento em comissão estão previstas no Anexo III desta Lei. (NR)

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimentos dos cargos efetivos estão previstos no Anexo II desta Lei. (NR)

Art. 9º R E V O G A D O

Art. 10. A remuneração dos cargos de Técnico em Regulação de Serviços Públicos, Assistente Técnico em Regulação Serviços Públicos, Procurador Autárquico e Consultor Jurídico compõe-se de vencimento, cujos valores estão fixados no Anexo I desta Lei, e das vantagens pecuniárias previstas na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, à exceção da vantagem prevista no art.132, inciso VII, da referida lei. (NR)

Art. 11. A jornada de trabalho dos servidores da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA é de quarenta horas semanais. (NR)

Parágrafo único. Por ser incompatível com a jornada de trabalho de quarenta horas semanais, não se aplica aos servidores da ARCON-PA o regime especial de trabalho previsto no art. 137 da Lei nº 5.810, de 1994, nem as gratificações correspondentes. (NR)

Art. 12. O servidor de qualquer esfera da administração pública, quando nomeado para cargo em comissão integrante da estrutura administrativa da ARCON-PA, poderá optar pela sua remuneração originária, fazendo jus, em decorrência da nomeação, a 80% (oitenta por cento) do valor da representação do cargo em comissão. (NR)

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 13. O Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos - CONERC constitui-se em unidade colegiada deliberativa e recursiva das atividades da ARCON-PA, exercidas no âmbito de suas competências, cabendo-lhe como principais atribuições: (NR)

I - apreciar e opinar sobre as normas de funcionamento da ARCON- PA; (NR)

II - apreciar e opinar sobre o plano de trabalho e a proposta orçamentária da ARCON-PA; (NR)

III - analisar, opinar, aprovar as propostas de normas, regulamentos gerais e específicos para a regulação e controle da prestação de serviços; (NR)

IV - acompanhar a evolução dos padrões dos serviços públicos regulados e seus custos, solicitando à Diretoria da ARCON-PA, quando for o caso, análises e esclarecimentos nas situações de anormalidade; (NR)

V - analisar e decidir sobre os recursos interpostos às decisões do Diretor-Geral, pelos prestadores dos serviços e usuários;

VI - analisar e opinar sobre as políticas públicas relativas aos serviços concedidos, permitidos ou autorizados;

VII - analisar e aprovar os reajustes tarifários dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

VIII - apreciar, opinar e aprovar sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados que forem apresentados pelo Diretor-Geral da ARCON-PA; (NR)

IX - fixar a alíquota da Taxa de Regulação dos Serviços Públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

X - sugerir procedimentos administrativos relacionados ao exercício das competências da ARCON-PA; (NR)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

XI - deliberar sobre os recursos interpostos ao Conselho, não se aplicando, nesse caso, àqueles interpostos no fórum setorial de energia elétrica; (NR)

XII - seqüenciar a tramitação, nessa instância de recurso, dos processos de aplicação de penalidades. (NR)

Art. 14. O CONERC funcionará através de Fóruns Setoriais de caráter deliberativo e consultivo para tratar de assuntos relativos as suas respectivas câmaras, sendo um fórum para cada setor regulado pela ARCON-PA. (NR)

§ 1º Os fóruns serão compostos de oito membros, de forma paritária entre os representantes de entidades governamentais e os representantes dos usuários e operadores dos serviços correlatos. (NR)

§ 2º Os órgãos do Estado e/ou entidades governamentais que estarão representados no fórum de caráter setorial serão definidos pela Secretaria Especial de Estado à qual a ARCON estiver vinculada, conforme diretrizes de gestão do Governo do Estado. (NR)

§ 3º Os titulares e respectivos suplentes que representarão os usuários e os operadores nos fóruns setoriais deverão ser escolhidos em processo público que permita postulação e seleção por sufrágio, segundo normas a serem definidas em regulamento. (NR)

§ 4º R E V O G A D O

§ 5º Os conselheiros terão mandato de dois anos, podendo haver recondução por mais um mandato. (NR)

§ 6º Os membros do Conselho perderão o mandato por ausência a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, por ano, ressalvadas as exceções previstas em regulamento.

§ 7º Nos casos de renúncia, morte ou perda de mandato, assumirá o suplente para fins de complementação do período restante de mandato. (NR)

§ 8º Os membros integrantes do Conselho não serão remunerados, sendo as atividades por eles desenvolvidas consideradas como prestação de serviço público relevante.

§ 9º Os serviços regulados, controlados e fiscalizados pela ARCON-PA, de competência de outras esferas de governo, não possuirão fórum de deliberação e consulta no CONERC. (NR)

Art. 15. As reuniões do Conselho serão sempre presididas pelo representante do Governo do Estado para os fóruns de deliberação sobre matéria de caráter geral e setorial, a quem caberá voto de qualidade em caso de empate. (NR)

CAPÍTULO V

DA DIRETORIA DA ARCON-PA (NR)

Art. 16. O Diretor-Geral da ARCON-PA é a autoridade pública revestida dos poderes legais para exercer, nos termos do art. 2º desta Lei, a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados, dirigindo para esse fim a estrutura executiva da ARCON-PA. (NR)

Art. 17. Os cargos de Diretor serão exercidos em regime de mandato, por quatro anos, iniciando-se no primeiro dia útil do segundo ano de mandato do Governador do Estado. (NR)

§ 1º O mandato dos Diretores poderá ser renovado através de ato do Poder Executivo, que também deverá ser referendado pelo Poder Legislativo. (NR)

§ 2º Os Diretores poderão perder o mandato no caso de prática de atos lesivos ao interesse ou ao patrimônio público ou, ainda, nos demais casos previstos em Lei, através de processo que lhes garanta amplo direito de defesa, não se aplicando, nesse caso, o previsto no art. 5º, § 1º, desta Lei. (NR)

§ 3º Em caso de substituição de um dos Diretores por qualquer motivo, antes da conclusão do seu mandato, o Diretor que o substituir cumprirá o período restante do mandato, não sendo este computado para efeito do § 1º deste artigo, salvo se ultrapassar 50% (cinqüenta por cento) do prazo estabelecido no "caput", caso em que o mandato será computado como integral. (NR)

Art. 18. O Governador do Estado indicará ao Legislativo os candidatos aos cargos referidos no artigo anterior, cabendo àquele Poder referendar ou rejeitar a indicação, após avaliação pública dos indicados.

§ 1º As indicações do Governador recairão, necessariamente, sobre brasileiros natos ou naturalizados, em pleno gozo dos seus direitos, com ilibada reputação e notório saber.

§ 2º O Legislativo poderá rejeitar até um máximo de 3 (três) vezes as indicações do Poder Executivo, caso em que o Governador poderá nomear os diretores diretamente e sem necessidade de referendo.

Art. 19. Compete ao Diretor-Geral :

I - dirigir as atividades da ARCON-PA, praticando todos os atos de gestão necessários; (NR)

II - nomear, dentre os profissionais da própria ARCON-PA ou entre outros profissionais de notório conhecimento, os ocupantes dos cargos comissionados integrantes da estrutura da Autarquia, observado o disposto no art. 7º, § 2º, desta Lei. (NR)

III - encaminhar ao Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos todas as matérias de análise e decisão daquele Conselho e toda e qualquer matéria sobre a qual deseje o parecer daquele colegiado, em caráter consultivo;

IV - representar o poder público de regulação, controle e fiscalização perante os prestadores e os usuários dos serviços, aplicando as penalidades decorrentes da inobservância ou transgressão de qualquer dispositivo legal ou contratual; (NR)

V - R E V O G A D O

VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do CONERC em matéria sobre a qual o Conselho seja competente; (NR)

VII - R E V O G A D O

VIII - enviar ao Governador do Estado e à Assembléia Legislativa do Estado relatório anual das atividades da Autarquia. (NR)

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO (NR)

Art. 20. O exercício das atividades de regulação e controle da prestação dos serviços públicos se fará segundo os dispositivos legais que disponham sobre a prestação dos mesmos, a garantia do direito dos consumidores, a garantia da ordem econômica, a defesa da economia popular, a preservação do meio ambiente, a defesa da vida e a saúde pública, e o que dispuserem, de modo específico, as leis, regulamentos, normas, instruções e, em especial, os contratos de concessão e os instrumentos de permissão e autorização para a prestação dos serviços.

Parágrafo único. A ARCON-PA se articulará com outros órgãos e entidades dos vários níveis de governo, responsáveis pela regulação, controle e fiscalização nas áreas de interface e de interesse comum para os serviços públicos, visando garantir ações integradas e econômicas, concentrando-as diretamente naqueles aspectos que digam respeito especificamente à prestação dos serviços. (NR)

Art. 21. Os órgãos e entidades, públicas ou privadas, prestadores de serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados pela ARCON-PA, que venham incorrer em alguma infração às leis, regulamentos, contratos e outras normas pertinentes ou que não cumpram adequadamente às determinações, instruções e resoluções da ARCON-PA, serão objeto das sanções cabíveis, previstas nas Leis Federais nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e 9.074, de 7 de julho de 1995, e na legislação relativa aos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados. (NR)

Parágrafo único. As sanções de competência da ARCON-PA serão aplicadas diretamente pelo Diretor-Geral, atendidas as formalidades que as originaram e indicadas, no auto de infração, as suas razões. (NR)

Art. 22. Dos atos do Diretor-Geral caberá recurso ao CONERC, excetuando-se aqueles relativos a processos de extinção dos serviços públicos concedidos, permitidos e autorizados. (NR)

Parágrafo único. Nos processos oriundos de serviços de competência de outras esferas de governo delegados à ARCON-PA, não caberão recursos ao CONERC. (NR)

CAPÍTULO VII

DO FINANCIAMENTO E DO REGIME FINANCEIRO DAS ATIVIDADES DA ARCON-PA (NR)

Art. 23. Fica criada a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle - TRFC dos serviços concedidos em quaisquer modalidades. (NR)

§ 1º A TRFC dos serviços concedidos, permitidos ou autorizados será recolhida diretamente à ARCON em duodécimos, na forma que dispuser o regulamento da presente Lei. (NR)

§ 2º O contribuinte da taxa será o operador de serviço público regulado pela Agência. (NR)

§ 3º O descumprimento das obrigações pelos contribuintes da TRFC implicará a aplicação de penalidades a serem estabelecidas em regulação específica. (NR)

Art. 23-A. A TRFC tem como fundamento os seguintes parâmetros: (NR)

I - Base de cálculo: (M x K), sendo; (NR)

M: média do custo operacional da fiscalização por unidade de produção do serviço fiscalizado; (NR)

K: produção total do serviço outorgado; (NR)

II - Alíquota: (A) = 20% (vinte por cento). (NR)

Parágrafo único. A média do custo operacional da fiscalização por unidade de produção do serviço (M) e a produção do serviço (K) serão objeto de regulamentação pelo chefe do Poder Executivo. (NR)

Art. 23-B. O valor devido da TRFC, conforme os parâmetros estabelecidos no artigo anterior, será calculado da seguinte forma: (NR)

TRFC = (M x K) x A (NR)

Art. 23-C. A TRFC será arrecadada em documento próprio a ser expedido pela ARCON-PA, devendo o recolhimento ser procedido em qualquer agência bancária da rede arrecadadora. (NR)

Parágrafo único. A ARCON-PA procederá à cobrança da TRFC no início do exercício, por meio de boleto bancário endereçado a cada concessionária, permissionária e autorizatária. (NR)

Art. 23-D. O valor utilizado para a definição da média do custo operacional da unidade de produção do serviço (M) será atualizado anualmente com base no percentual de reajuste ou revisão tarifária do serviço, na mesma data-base do reajuste ou revisão praticado nas tarifas, não podendo ser atualizado por índice superior ao destas (NR)

Art. 23-E. O disposto nos arts. 23 e 23-A a 23-E desta Lei será objeto de regulamentação específica pelo Poder Executivo. (NR)

Art. 24. R E V O G A D O

Parágrafo único. R E V O G A D O

Art. 25. Além dos recursos oriundos da Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle - TRFC, poderão constituir receita da ARCON-PA dotações orçamentárias governamentais, doações, recursos de convênios e transferências de recursos de outras esferas de governo, e receitas oriundas da prestação de serviços vinculados à atividade de regulação, controle e fiscalização exercidos pela ARCON-PA. (NR)

Art. 26. Observadas as normas legais do regime financeiro das autarquias, os recursos serão administrados diretamente pela ARCON-PA, através de contas bancárias movimentadas pela assinatura conjunta do Diretor-Geral e do responsável pela administração e finanças da ARCON-PA. (NR)

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. Fica o Diretor-Geral da ARCON-PA, em razão da caracterização do excepcional interesse público, autorizado a contratar, com fundamento no art. 36 da Constituição do Estado do Pará e nos termos da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, servidores temporários para o exercício das funções correspondentes aos cargos de provimento efetivo criados por esta Lei, pelo prazo de seis meses, prorrogável uma única vez, por igual período, cabendo à ARCON-PA a realização de concurso público para preenchimento desses cargos. O prazo para realização de concurso público para o preenchimento dos cargos efetivos, será de seis meses após a publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado por igual período. (NR)

Parágrafo único. O vencimento dos servidores contratados temporariamente será aquele previsto no Anexo I desta Lei. (NR)

Art. 27-A. Ficam transformados os cargos de Auxiliar Técnico e Agente Administrativo em Auxiliar de Regulação de Serviços Públicos e Agente de Portaria em Auxiliar Operacional, ficando os servidores que ingressaram por concurso público transpostos para os respectivos cargos. (NR)

Art. 28. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir, para o exercício de 1998, crédito especial até o limite de R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), tendo como origem as fontes previstas no § 1º, incisos I e II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 27 de março de 1964.

Art. 29. O prazo do mandato da Diretoria, na primeira gestão da Autarquia, terá a duração que for compatível com o disposto no art. 17.

Art. 30. Para atender ao disposto no § 2º do art. 14 desta Lei, na instalação do primeiro Conselho, será estabelecido que os representantes do Governo do Estado no Conselho terão mandato inicial de 1 (um) ano, de modo que, a partir de então, se renove alternadamente o mandato de 1/3 (um terço) e 2/3 (dois terços) dos conselheiros.

Art. 30-A. O provimento dos cargos efetivos e em comissão, e a contratação de servidores temporários ficam condicionados à observância dos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e à capacidade orçamentária e financeira da ARCON-PA. (NR)

Art. 31. R E V O G A D O

Art. 32. Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 1997.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0917

ANEXO I (NR)
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - ARCON-PA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO (R$ 1,00)
Técnico em Regulação de Serviços Públicos I	11	2.291,94
Técnico em Regulação de Serviços Públicos II	09	2.619,36
Técnico em Regulação de Serviços Públicos III	08	2.946,78
Técnico em Regulação de Serviços Públicos IV	06	3.274,20
Assistente Técnico em Regulação de Serviços Públicos I	07	1.527,96
Assistente Técnico em Regulação de Serviços Públicos II	05	1.746,24
Assistente Técnico em Regulação de Serviços Públicos III	03	1.964,52
Assistente Técnico em Regulação de Serviços Públicos IV	02	2.182,80
Procurador Autárquico	02	2.749,22
Consultor Jurídico	02	2.749,22
Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos	41	650,00
Controlador de Serviços Públicos	110	1.070,00
Motorista	05	400,00
Auxiliar Operacional	06	400,00

ANEXO II (NR)
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

CARGO: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS I
Síntese das Atribuições
a) fiscalizar os serviços regulados de acordo com os padrões e normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão ou outros instrumentos de outorga;
b) manter atualizado o sistema de informação dos serviços regulados, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor;
c) efetuar análise técnica de processos, reclamações e solicitações de usuários e operadores de serviços públicos regulados;
d) prestar apoio nas atividades relacionadas aos processos de mediação e arbitragem para a solução dos conflitos de interesse entre operadores ou entre estes e os usuários dos serviços;
e) prestar apoio nos processos de licitação para outorga de concessão e permissão de serviços públicos;
f) prestar esclarecimentos técnicos a usuários e operadores dos serviços regulados;
g) acompanhar a evolução da legislação específica dos serviços regulados;
h) exercer as demais atividades correlatas de regulação de serviços públicos.
Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma da graduação de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Naval, Geologia, Arquitetura, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

CARGO: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS II
Síntese das Atribuições
a) supervisionar os processos de fiscalização dos serviços de acordo com os padrões e normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão ou outros instrumentos de outorga;
b) elaborar e controlar a emissão de termos de notificação e autos de infração;
c) dar suporte aos processos de avaliação dos recursos decorrentes da lavratura de termos de notificação e autos de infração;
d) dar apoio aos estudos sobre os serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, com vistas a sua maior eficácia e eficiência;
e) avaliar os planos e programas de investimento dos operadores, visando garantir a adequação desses programas à continuidade dos serviços em níveis compatíveis com a qualidade e o custo da prestação dos mesmos;
f) prestar esclarecimentos técnicos a usuários e operadores dos serviços regulados;
g) acompanhar a evolução da legislação específica dos serviços regulados;
h) exercer as demais atividades correlatas de regulação de serviços públicos.
Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma da graduação de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Naval, Geologia, Arquitetura, Economia ou Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

CARGO: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS III
Síntese das Atribuições
a) realizar auditorias e perícias técnicas sobre os serviços públicos regulados;
b) realizar estudos sobre os serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, com vistas a sua maior eficácia e eficiência;
c) propor métodos para a fiscalização e o controle dos serviços delegados;
d) analisar propostas de alteração e/ou reajustes nos esquemas operacionais dos serviços públicos regulados;
e) acompanhar a evolução da legislação específica dos serviços regulados;
f) exercer as demais atividades correlatas de regulação de serviços públicos.
Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma da graduação de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Naval, Geologia, Arquitetura, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação profissional: registro no órgão de classe.

CARGO: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS IV
Síntese das Atribuições
a) participar dos processos de elaboração ou revisão de regulamentação dos serviços públicos delegados, assim como de sua divulgação;
b) efetuar o planejamento da fiscalização dos serviços públicos regulados;
c) elaborar propostas destinadas a moderar e dirimir conflitos de interesses relativos ao objeto das concessões, permissões e autorizações;
d) participar de processo de definição dos programas de trabalho e de elaboração das propostas orçamentárias da ARCON;
e) participar da elaboração de propostas de concessão, permissão ou autorização a serem encaminhadas à autoridade competente;
f) acompanhar a evolução da legislação específica dos serviços regulados;
g) exercer as demais atividades correlatas de regulação de serviços públicos.
Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma da graduação de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Naval, Geologia, Arquitetura, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS I
Síntese das Atribuições
a) executar atividades de apoio e suporte aos bancos de dados dos grupos técnicos relacionados às diferentes áreas de atuação da ARCON;
b) assessorar os processos decisórios relacionados à ampliação e alteração na base de equipamentos de informática da ARCON;
c) dar apoio na elaboração e implantação de aplicativos de informática na ARCON;
d) exercer as demais atividades correlatas de apoio à regulação de serviços públicos.
Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma da graduação de nível superior em Engenharia da Computação, Ciências da Computação ou Sistema de Informação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS II
Síntese das Atribuições
a) dar suporte ao processo de atendimento ao público, coordenando, controlando e sistematizando as reclamações e consultas dirigidas à ouvidoria da ARCON;
b) dar suporte técnico às atividades de pesquisa de opinião, para aprimoramento da qualidade dos serviços regulados, e de campanhas de esclarecimento junto aos usuários;
c) participar nas mediações administrativas envolvendo operadores e usuários dos serviços públicos regulados;
d) exercer as demais atividades correlatas de apoio à regulação de serviços públicos.
Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma da graduação de nível superior em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Naval, Geologia, Arquitetura, Direito ou Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS III
Síntese das Atribuições
a) dar suporte aos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços necessários à execução da programação de trabalho da ARCON;
b) dar suporte aos processos de prestação de contas dos recursos recebidos através de convênio com a ARCON;
c) dar suporte técnico às atividades de controle dos sistemas de material, patrimônio e recursos humanos da ARCON;
d) elaborar estudos e promover ações acerca das matérias relacionadas com gestão de pessoas, planejamento e organização, gestão de recursos logísticos, arquivo e protocolo;
e) elaborar relatórios e emitir pareceres inerentes à área de atuação;
f) planejar, executar e avaliar as ações inerentes às respectivas áreas de atuação;
g) exercer as demais atividades correlatas de apoio à regulação de serviços públicos.
Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma da graduação de nível superior em Administração ou Ciências Econômicas expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS IV
Síntese das Atribuições
a) dar suporte aos processos de elaboração do orçamento e do acompanhamento da execução orçamentária da ARCON;
b) elaborar os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial da ARCON em atendimento às exigências do Tribunal de Contas e da SEFA;
c) organizar e manter atualizada a documentação contábil e financeira;
d) realizar estudos e promover ações relacionadas ao planejamento, orçamento, finanças, contabilidade e de controle interno;
e) exercer as demais atividades correlatas de apoio à regulação de serviços públicos.
Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma da graduação de nível superior em Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.

CARGO: PROCURADOR AUTÁRQUICO
Síntese das Atribuições
a) elaborar e analisar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos de vínculo jurídico com terceiros, visando aos interesses da ARCON;
b) assessorar na elaboração de normas administrativas da ARCON para verificação de sua legalidade;
c) estudar, analisar e emitir pareceres sobre assuntos de natureza jurídica e que envolvam interesses da ARCON, manifestando-se sobre a observância dos preceitos administrativos e legais;
d) representar, defender e promover as ações competentes para a defesa dos interesses judiciais da ARCON em juízo ou fora dele.
Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma da graduação de nível superior em Direito

DOCUMENTO
ILEGIVEL

expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
CARGO: CONSULTOR JURÍDICO
Síntese das Atribuições
a) prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades da ARCON-PA, fazendo análise e emitindo parecer quando necessário;
b) analisar e/ou elaborar contratos, convênios, acordos e outros instrumentos jurídicos de interesse da ARCON-PA, manifestando-se sobre a observância da legalidade e dos procedimentos administrativos.
Requisitos para Provimento
Escolaridade: diploma da graduação de nível superior em Direito expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.
CARGO: AUXILIAR EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Síntese das Atribuições
a) desenvolver, sob a supervisão dos técnicos, trabalhos de apoio relacionados às atividades administrativas e de regulação e controle exercidas pela ARCON;
b) organizar arquivo de processos relacionados ao desenvolvimento das atividades administrativas e finalísticas da ARCON;
c) executar outras tarefas compatíveis que lhe venham a ser atribuídas.
Requisitos para Provimento
Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
CARGO: CONTROLADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Síntese das Atribuições
a) fiscalizar os serviços regulados de acordo com os padrões e normas legais;
b) dar suporte ao seqüenciamento do processo de penalidades;
c) instruir processos de atendimento de reclamações, esclarecimentos e de denuncias que envolvam a prestação de serviços públicos regulados;
d) prestar apoio na elaboração e revisão de regulamentação de serviços;
e) conduzir, quando necessário, veículos para o cumprimento de missões da Autarquia;
f) manter atualizado o relatório de atividades da área de sua competência;
g) executar outras atividades assemelhadas.
Requisitos para Provimento
Escolaridade: certificado de conclusão de curso do ensino médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação - categoria "B", "C" e/ou "D".
CARGO: MOTORISTA
Síntese das Atribuições
a) executar trabalhos relacionados à condução e conservação de veículos automotores da ARCON;
b) encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de volumes de interesse da ARCON;
c) executar outras atividades assemelhadas.
Requisitos para Provimento
Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
Habilitação Profissional: Carteira Nacional de Habilitação - categoria "B".
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
Síntese das Atribuições
a) executar serviços de limpeza e conservação das dependências da ARCON;
b) executar os serviços de copa e cozinha;
c) encarregar-se do transporte de correspondência e de volumes nas dependências internas da ARCON;
d) executar outras tarefas assemelhadas.
Requisitos para Provimento
Escolaridade: certificado de conclusão do ensino fundamental expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ANEXO III (NR)
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - ARCON-PA

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO R$
Diretor-Geral	1	5.457,00
Diretor	2	4.365,60
Coordenador Administrativo-Financeiro	1	3.819,90
Gerente	*6	3.492,48
Chefe de Gabinete	1	2.401,07
Assessor	6	2.400,00
Supervisor I	10	2.200,00
Supervisor II	12	2.800,00
Secretário II	3	873,12
Secretário I	1	654,84

* Republicada conforme a Lei Complementar 033, de 4/11/1997, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6.327, de 20/11/2000, e 6.838, de 20/2/2006.

D E C R E T O Nº 2.047, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006
Homologa a Resolução nº 041, de 30 de setembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Decreto Concessivo nº 0479, de 29 de setembro de 2003, da empresa M. J. NOVAES DE LIMA & CIA. LTDA. - CURTUME IDEAL, conforme o Processo SEICOM nº 061.813/2004.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 041, de 30 de setembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Decreto Concessivo nº 0479, de 29 de setembro de 2003, da empresa M. J. NOVAES DE LIMA & CIA. LTDA. - CURTUME IDEAL, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEICOM nº 061.813/2004.
Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 041, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.
Aprova a alteração de dispositivo do Decreto concessivo nº 0479 de 29 de setembro de 2003 da empresa M.J. NOVAES DE LIMA & CIA LTDA – CURTUME IDEAL, conforme Processo SEICOM nº 061.813/2004.
A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.
Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 061.813/2004.
Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 061.813/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a alteração de dispositivo do Decreto concessivo nº 0479 de 29 de setembro de 2003 da empresa M.J. NOVAES DE LIMA & CIA LTDA – CURTUME IDEAL, constantes do Parecer da Câmara Técnica.
Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 30 de setembro de dois mil e quatro.
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 2.048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006
Altera o Decreto nº 0479, de 29 de setembro de 2003, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa M. J. NOVAES DE LIMA E CIA. LTDA. - CURTUME IDEAL.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;
Considerando o disposto no Decreto nº 2.047, de 20 de fevereiro de 2006, que homologa a Resolução nº 041, de 30 de setembro de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,
D E C R E T A:
Art. 1º Os arts. 2º e 7º do Decreto nº 0479, de 29 de setembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:
I - art. 2º:
"Art. 2º Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo, calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS apurado, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa M.J. NOVAES DE LIMA E CIA. LTDA. - CURTUME IDEAL, inscrita no Cadastro de Contribuintes sob o nº 15.219.041-4:
I - nas saídas dos produtos "wet blue" e seus subprodutos, 65% (sessenta e cinco por cento);
II - nas saídas dos produtos semi-acabados, 80% (oitenta por cento).
§ 1º Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:
I - serão apropriados somente os créditos provenientes das entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo de que trata o "caput" deste artigo, sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;
II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas normalmente no livro Registro de Saída, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";
III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguido da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 0479, de 29/9/03";
IV - a apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro de Registro de Apuração do ICMS.
§ 2º Nas saídas interestaduais promovidas pela empresa não se aplica o regime de antecipação de que trata o art. 30 do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001."
II - art. 7º:
"Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 29 de setembro de 2018."
Art. 2º Fica acrescido o art. 4º-A ao Decreto nº 0479, de 29 de setembro de 2003, com a seguinte redação:
"Art. 4º-A. Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo Único.
§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT	Descrição	NCM
1	Setor de Wet Blue		
1.1	04	Fulões caleiro/curtimento 3.50 m x 3.50 m	8453.10.80
2	Setor de Semi-Acabados		
2.1	02	Fulões recurtimento / tingimento 3 m x 2 m	8453.10.90
2.2	02	Rebaixadeira 1.800 mm aberta	8453.10.90
2.3	01	Combinada c/ rolo quente 3.200 mm	8453.90.00
2.4	01	Secador e vácuo de 3 mesas p/ couro inteiro	8419.89.99
2.5	01	Transportador aéreo p/ secagem natural	8428.39.90
2.6	02 com	Secadores toggling p/ couro inteiro com 20 gavetas	8453.10.90
2.7	01	Amaciadeira contínua p/ couros inteiros	8453.10.90
2.8	01	Lixadeira contínua 3.200 mm	8453.10.90
2.9	01	Transportador contínuo após lixadeira	8428.39.90
2.10	01	Desempoadeira contínua 3.200 mm	8453.10.90
2.11	01	Filtro retentor de poeira	8421.91.99
2.12	01	Fulão a bater a seco automático 3 x 2 m	8453.10.90
2.13	01	Medidora eletrônica 3.200 mm couros secos	8453.10.90
2.14	01	Balança eletrônica de plataforma 3.000 kg	8423.89.00
2.15	01	Balança eletrônica de plataforma 500 kg	8423.89.00
2.16	01	Balança eletrônica de plataforma 100 kg	8423.89.00
2.17	01	Balança eletrônica de mesa 10 kg	8423.89.00
2.18	01	Fulão de laboratório 1.2 x 0.6 m	8453.10.90
2.19	01	Bateria de minifulões vidro testes tingimento	8453.90.00
2.20	01	Balança eletrônica de mesa 1 kg	8423.89.00
2.21	01	Peneira autolimpante	8479.82.90
2.22	01 com	Sistema de homogeneização	8479.82.90
2.23	01	Decantador primário	8453.10.90
2.24	01	Bomba alimentação decantador primário	8413.81.00
2.25	01 com	Implementos vários (mesas, cavaletes etc)	8453.90.00

D E C R E T O Nº 2.049, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa a Resolução nº 038, de 30 de setembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A, conforme os Processos SEICOM nºs 239.195/2003 e 310.373/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 038, de 30 de setembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante dos Processos SEICOM nºs 239.195/2003 e 310.373/2003.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 038, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa PARÁ – INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A, conforme Processos SEICOM nº 239.195/2003 e 310.373/2003.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo aos Processos SEICOM nº 239.195/2003 e 310.373/2003.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo aos processos SEICOM nº 239.195/2003 e 310.373/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa PARÁ – INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A, constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 30 de setembro de dois mil e quatro.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 2.050, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera dispositivos do Decreto nº 0048, de 26 de fevereiro de 2003, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.049, de 20 de fevereiro de 2006, que homologa a Resolução nº 038, de 30 de setembro de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 0048, de 26 de fevereiro de 2003, abaixo enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - art. 6º:

"Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 12 de março de 2017."

II - Anexo I:

"Anexo I
Programa de Produção

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
1	ÁGUA SANITÁRIA - litro
2	VINAGRE - litro"

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 2.051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa a Resolução nº 040, de 30 de setembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração de dispositivo do Decreto Concessivo nº 0499, de 29 de setembro de 2003, da empresa FÊNIX CURTIDORA LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 061.701/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 040, de 30 de setembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração de dispositivo do Decreto concessivo nº 0499, de 29 de setembro de 2003, da empresa FÊNIX CURTIDORA LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEICOM nº 061.701/2004.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 040, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

Aprova a alteração de dispositivo do Decreto Concessivo nº 0499 de 29 de setembro de 2003 da empresa FÊNIX CURTIDORA LTDA, conforme Processo SEICOM nº 061.701/2004.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 061.701/2004.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 061.701/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de dispositivo do Decreto concessivo nº 0499 de 29 de setembro de 2003 da empresa FÊNIX CURTIDORA LTDA, constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 30 de setembro de dois mil e quatro.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 2.052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera dispositivo do Decreto nº 0499, de 29 de setembro de 2003, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa FÊNIX CURTIDORA LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.051, de 20 de fevereiro de 2006, que homologa a Resolução nº 040, de 30 de setembro de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 0499, de 29 de setembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos até 29 de setembro de 2017."

Art. 2º Ficam acrescidos os dispositivos abaixo enumerados ao Decreto nº 0499, de 29 de setembro de 2003, com a seguinte redação:

I - § 2º ao art. 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

"§ 2º Nas saídas interestaduais promovidas pela empresa não se aplica o regime de antecipação de que trata o art. 30 do Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001."

II - art. 4º-A:

"Art. 4º-A. Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo Único.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	NCM
1	Apoio		
1.1	01	Recuperação do 2º gerador de vapor de 3.000 kg/h	8503.00.90
1.2	01	Recuperação do sistema pneumático de armazenamento/alimentação de serragem p/queima nos geradores de vapor	8503.00.90
1.3	02	Máquinas diversas para oficina e carpintaria	8465.99.00
2	Para Laboratório de Análise, Experiência e Testes		
2.1	01	Fulão de laboratório semi-industrial de 1,80 m x 1,80 m, com velocidade variável	8479.89.99
2.2	02	Fulão de laboratório p/experiência de 1 m x 1m, c/ velocidade variável	8479.89.99
2.3	01	Bateria de microfulões de vidro p/testes de tingimento em série	4421.90.00
2.4	01	Colorímetro eletrônico para acerto de cores	9027.50.10
2.5	01	Cabine manual de pintura para testes	7326.14.00
2.6	02	Outros equipamentos e implementos de laboratório.	
2.6.1	02	Balanças de precisão	8423.30.90
2.6.2	01	Estufas	8419.89.20
2.6.3	02	Desbiadores	8419.40.90
3	Para Tratamento de Efluentes		
3.1	06	Conjunto de aparelhos e equipamentos para tratamento dos efluentes do Curtume	———
3.2	06	Bombas centrífugas	84.137.090
3.3	10	Válvulas automáticas	8481.80.99
3.4	06	Agitadores	8479.82.10
3.5	03	Filtros	8421.91.99
3.6	01	Tubulações e Tanques	8481.80.99
3.7	01	Implementos diversos para tratamento de efluentes	8453.90.00
4	Para Industrialização de Couro		
4.1	01	Fulão para bater sal	8453.10.90
4.2	01	Máquina de descarnar couros inteiros	8453.10.90
4.3	01	Alimentador mecânico máquina de descarnar	8453.10.90
4.4	01	Máquina de rebaixar couros inteiros	8453.10.90
4.5	04	Fulão de recurtimento/tingimento de 3 m x 2 m	8453.10.90
4.6	01	Amaciadeira contínua para couros inteiros	8453.10.90
4.7	01	Linha de lixamento e desempoeiramento para couros inteiros	8453.10.90
4.8	04	Fulão para bater a seco - reforma e modernização	8453.10.90
4.9	01	Medidora eletrônica para couros inteiros	8453.10.90
4.10	01	Máquina pigmentadora multipontos para couros inteiros, com túnel de sacagem acoplado	8453.10.90
4.11	01	Linha pigmentadora contínua, 4 cabines e túneis de secagem, p/couros	8453.10.90
4.12	01	Prensa rotativa para couros inteiro - rolo liso	8453.10.90
4.13	02	Rolos sobressalentes gravados para prensa rotativa	8453.90.00
4.14	01	Prensa hidráulica plana, 1.370 x 1.000, 1 tonelada, com chapa lisa	8479.89.99
4.15	04	Chapas gravadas sobressalentes, para prensa hidráulica plana, de 1.370 x 1.000	8453.90.00
4.16	02	Implementos e materiais diversos, mesas, cavaletes, estrados, etc	4421.90.00
5	Para Produção de Dog Toys		
5.1	01	Fulão de branqueamento de 3,50 m x 3,50 m	8453.90.00
5.2	01	Moedor industrial para carne	8438.80.90
5.3	01	Moinho de facas para fanonha de couro completo de exaustão, filtro e silo depósito	8453.10.90
5.4	01	Ensacadeira para fanonha de couro	8453.10.90

D E C R E T O Nº 2.053, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa a Resolução nº 48, de 15 de dezembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa PESQUEIRA MAGUARY LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 282.845/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 48, de 15 de dezembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa PESQUEIRA MAGUARY LTDA., Inscrição Estadual nº 15.215.364-0, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, aprovado pela Comissão da Política de Incentivos Fiscais, constante do Processo SEICOM nº 282.845/2003.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 048 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa PESQUEIRA MAGUARY LTDA, conforme Processo SEICOM nº 282.845/2003.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 282.845/2003.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 282.845/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa PESQUEIRA MAGUARY LTDA, Inscrição Estadual nº 15.215.364-0, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, e aprovado pela Comissão da Política de Incentivos Fiscais, constante do processo SEICOM nº 282.845/2003.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 15 de dezembro de dois mil e quatro.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 2.054, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Concede tratamento tributário específico às operações realizadas pela empresa PESQUEIRA MAGUARY LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.053, de 20 de fevereiro de 2006, que homologa a Resolução nº 48, de 15 de dezembro de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido, nos percentuais abaixo, aos produtos fabricados neste Estado pela empresa PESQUEIRA MAGUARY LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.215.364-0, calculado sobre o débito fiscal, de forma que a carga tributária resulte em 2% (dois por cento):

I - 88,23529% (oitenta e oito inteiros e vinte e três mil quinhentos e vinte e nove centésimos milésimos por cento), nas operações internas;

II - 83,33334% (oitenta e três inteiros e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro centésimos milésimos por cento), nas operações interestaduais.

§ 1º Fica vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos nas operações, devendo, inclusive, ser estornado quaisquer resíduos de créditos, ainda que decorrentes de operações com o exterior.

§ 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.054, de 20/2/06".

§ 3º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere este artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

§ 4º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 2º Ficam isentas do ICMS referente à aplicação do diferencial de alíquotas as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais constantes no Anexo Único, destinados ao ativo imobilizado da empresa e ao uso no processo produtivo de que trata o artigo anterior.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com:

I - cópia da Nota Fiscal das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal ou, na falta de sua indicação na Nota, a classificação da mercadoria deverá ser informada pelo contribuinte;

II - declaração da finalidade das máquinas e equipamentos no processo produtivo de que trata o artigo anterior, anexando cópia de documento contendo a descrição de suas características técnicas, fornecido pelo fabricante, mediante manual ou outro assemelhado.

§ 2º A repartição fiscal de circunscrição do contribuinte encaminhará a solicitação para o titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda com parecer prévio sobre o preenchimento, ou não, das condições para gozo do benefício fiscal.

§ 3º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.

Art. 3º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - do programa de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;

IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 29 de dezembro de 2002.

Art. 4º A empresa PESQUEIRA MAGUARY LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DOCUMENTO
ILEGIVEL

ANEXO ÚNICO

QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	NCM
		Equipamentos para embarcações:	
15	Unid.	Motor diesel Cummins NTA 855 - 1 800 rpm turbo ST 50	8008.10.90
15	Unid.	Bomba injetora Cummins	8013.81.00
15	Unid	Reversor marca ZF	8413.81.00
600	Unid	Chapa de aço naval	7308.90.10
6	Unid.	Guinchos marca Hofeman	8426.41.00
10	Unid	Guinchos oceânicos marca Hofeman	8426.41.00
6	Unid	Piloto automático	9014.20.20
25	Unid	Ecossondas	8526.91.00
6	Unid	Bussolas	9014.10.00
20	Unid	Equipamento rastreador por satélite	9014.20.90
15	Unid.	Rádio SSB	8525.20.19
15	Unid.	Rádio VHF	8525.20.19
60.000	Metro	Cabos de aço	7312.10.90
15	Unid	Equipamentos GPS	9014.20.20
		Equipamentos para Industria:	
3	Unid.	Compressor MADEF SMC 108E	8414.80.19
3	Unid	Quadro elétrico de força e comando	3537.20.00
6	Unid	Evaporador vertical MADEF	8419.89.40
10	Unid	Balança Toledo 2090 com plataforma em aço inox	8223.30.19
2	Unid	Transformador de força	8504.31.11
2	Unid	Grupo gerador	8501.20.00
2	Unid.	Condensador evaporativo COLDBRAS CEV-300-CF 315.000 Kcal/h	8532.10.00
2	Unid	Resfriador de cascata para água	8418.69.90
2	Unid	Evaporador de ar COLDBRAS EVHD-08	8419.89.40
24	Unid.	Registro e válvula p/controle de temperatura	9232.20.00
6	Unid.	Bomba de NH3, R-12 e R-22 MADEF para recirculação de fluidos	8413.81.00
2	Unid	Bomba para amônia COLDBRAS BAR-1 e motores elétricos	8413.81.00
2	Unid	Separador central de líquido COLDBRAS	8421.21.00
600	Unid.	Painéis de câmaras frigoríficas	8538.10.00
2	Unid	Lavadora de pescados Brusinox	8424.89.00
6	Unid.	Serra circular para retirada de pele de pescados FISCHER	8461.50.20
6	Unid	Serra circular para posteamento de pescados FISCHER	8461.50.20
1	Unid	Classificadora de camarão Brusinox	8438.80.20
2	Unid.	Máquina de embalagem	8422.40.90
2	Unid.	Linha para filetagem de pescados Brusinox	8438.80.20
2	Unid	Linha para processamento de pescados Brusinox	8438.80.20
		Equipamentos de manutenção:	
6	Unid.	Máquina de solda elétrica	8515.11.00
6	Unid.	Máquina de corte e elétrica	8515.11.00

D E C R E T O Nº 2.055, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa a Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, conforme o Processo SEPOF nº 831/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, conforme o Processo SEPOF nº 831/2003.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa C.B.E. EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, conforme Processo SEPOF nº 831/2003.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o Termo de Homologação elaborado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, anexo ao Processo SEPOF nº 831/2003.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo ao processo SEPOF nº 831/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa C.B.E. EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 18 de dezembro de dois mil e três.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 2.056, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Concede tratamento tributário específico às operações realizadas pela empresa CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.055, de 20 de fevereiro de 2006, que homologa a Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas operações internas com matéria-prima e nas prestações de serviços de transporte intermunicipal vinculadas à operação destinada ao processo produtivo da empresa CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.153.684-8.

Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido de que trata o "caput" será recolhido englobadamente no valor das saídas subseqüentes promovidas pela empresa.

Art. 2º Fica concedido crédito presumido aos produtos fabricados neste Estado pela empresa CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO, nos termos abaixo:

I - de 88% (oitenta e oito por cento), calculados sobre o débito do ICMS incidente nas saídas internas de calcário destinado à produção de cimento, de forma que a carga tributária líquida resulte em 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento);

II - de 58,33% (cinqüenta e oito inteiros e trinta e três centésimos por cento), calculados sobre o débito do ICMS incidente na saída interestadual de pó calcário destinado à correção de solo, de forma que a carga tributária líquida resulte em 5% (cinco por cento).

§ 1º A apuração do imposto devido dos produtos a que se refere este artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.

§ 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.056, de 20/2/06".

§ 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

Art. 3º As saídas internas de pó calcário destinado à correção do solo promovidas pela empresa ficam isentas do ICMS.

Art. 4º Ficam isentas do ICMS referente à aplicação do diferencial de alíquotas as aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado da empresa, conforme relação anexa.

§ 1º A isenção de que trata o "caput" será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído com cópia da Nota Fiscal das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal ou, na falta de sua indicação na nota, a classificação da mercadoria deverá ser informada pelo contribuinte.

§ 2º A repartição fiscal de circunscrição do contribuinte encaminhará a solicitação ao titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda com parecer prévio sobre o preenchimento ou não das condições para gozo do benefício fiscal.

Art. 5º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o Imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - do programa de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;

IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 2002;

V - do compromisso de destinar 5% (cinco por cento) da produção do calcário agrícola para doação à agricultura familiar por intermédio da Secretaria Especial de Estado de Produção.

Art. 6º A empresa CBE - COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme o disposto no Decreto nº 171, de 26 de maio de 2003.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	NCM
		Máquinas e equipamentos:	
1	unid.	Pá carregadeira CAT 988B	8429.51.90
1	unid.	Perfuratriz ATLAS COPCO, modelo ROC 442	8430.49.90
1	unid.	Trator CAT - D6C	8429.11.90
		Veículos:	
5	unid.	Caminhão MBB, modelo 2638, com basculante de 12 m^3	8704.23.10

D E C R E T O Nº 2.057, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa a Resolução nº 18, de 9 de junho de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 234.775/2003.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 18, de 9 de junho de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLHÕES BELÉM LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 234.775/2003.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição deste benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

DOCUMENTO ILEGÍVEL

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 018 DE 09 DE JUNHO DE 2004.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COM DE ESPUMAS E COLHÕES BELÉM LTDA, conforme Processo SEICOM nº 234.775/2003.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 234.775/2003;

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo ao Processo SEICOM nº 234.775/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa INDÚSTRIA E COM DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 09 de junho de dois mil e quatro.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 2.058, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera dispositivos do Decreto nº 3.272, de 28 de dezembro de 1998, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.057, de 20 de fevereiro de 2006, que homologa a Resolução nº 18, de 9 de junho de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Os seguintes dispositivos do Decreto nº 3.272, de 28 de dezembro de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o art. 2º.

"Art. 2º Relativamente ao benefício fiscal de que trata o artigo anterior:

I - a apropriação far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação "Crédito Presumido, conforme o Decreto nº 3.272, de 28 de dezembro de 1998";

II - a apuração do ICMS deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não-beneficiadas, em folhas distintas, no livro referido no inciso anterior."

II - o art. 4º:

"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 10 (dez) anos."

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao Decreto nº 3.272, de 28 de dezembro de 1998, com a seguinte redação:

I - o art. 3º-A:

"Art. 3º-A Ficam isentas do pagamento do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos destinados ao ativo imobilizado da empresa, conforme relação em anexo.

§ 1º A isenção de que trata o caput será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído com cópia das Notas Fiscais de aquisição das máquinas e equipamentos contendo a respectiva classificação fiscal ou, na falta de sua indicação na nota, a referida classificação deverá ser informada pela empresa.

§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto."

II - o art. 3º-B:

"Art. 3º-B O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - do programa de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;

III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente."

III - o art. 3º-C:

"Art. 3º-C A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	NCM
1	01	Bomba hermética	8413 81 00
2		Partes de bombas	8413 91 00
	01	- dispositivo para acoplar em torno laminador	
	01	- inversor de frequência	
	01	- CLP atos com reles e cabo	
3	01	Laminador contínuo	8455 30 00
4	01	Estrutura para caixa cilíndrica de 2.100 mm	8455.90.00
5	01	Prensa de 4 toneladas	8462 99.10
6	01	Grampeador HARTCO HR 48 CC	8463.10 90
7		Máquinas:	8463 30 00
	01	- para fabricação de molas de arame de aço	
	01	- de endireitar arame	
	01	- para fabricação de mola a partir de molas de arame	
	01	- calha de corte e quebra de arame	
8		Outras máquinas:	8463 90.90
	01	- mesa de grampeador molas	
	01	- calha para armazenar arame	
	01	- desbobinador de arame	
9	01	Conversor elétrico de frequência 75 a 220v	8504 90 00

D E C R E T O Nº 2.059, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa a Resolução nº 5, de 22 de março de 2005, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, aprova a alteração do Decreto nº 477, de 29 de setembro de 2003, que concede benefício fiscal à empresa PAMPA EXPORTAÇÃO LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 012.844/2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 5, de 22 de março de 2005, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Decreto nº 477, de 29 de setembro de 2003, que concede benefício fiscal à empresa PAMPA EXPORTAÇÃO LTDA., Inscrição Estadual nº 15.130.816-0, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEICOM nº 012.844/2005.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 005 DE 22 DE MARÇO DE 2005.

Aprova a alteração do Decreto nº 0477 de 29 de setembro de 2003, que concede benefício fiscal à empresa PAMPA EXPORTAÇÃO LTDA, conforme Processo SEICOM nº 012.844/2005.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 012.844/2005.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 012.844/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração dos Anexos I e II do Decreto nº 0477 de 29 de setembro de 2003, no sentido de acrescentar as relações de máquinas e equipamentos, a serem adquiridos pela empresa PAMPA EXPORTAÇÃO LTDA, Inscrição Estadual nº 15.130.816-0, conforme relação anexa e constante do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 22 de março de dois mil e cinco.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 2.060, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera dispositivos do Decreto nº 477, de 29 de setembro de 2003, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa PAMPA EXPORTAÇÕES LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.059, de 20 de fevereiro de 2006, que homologa a Resolução nº 5, de 22 de março de 2005, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescidos itens aos Anexos I e II do Decreto nº 477, de 29 de setembro de 2003, com a seguinte redação:

I - itens 4, 5 e 6 ao Anexo I:

"ANEXO I

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

ITEM	QUANT.	Descrição	NCM
4	Sistema Eletrônico de Classificação de Madeiras, composto de :		
	01 UN	Conjunto de cinco mesas de corrente de transferência para deslocamento de madeira	8465 99 00
	01 UN	Desempacotador de madeira CRD 1200	8465 99 00
	01 UN	Transportador de correia 24"	8439 20 00
	01 UN	Conjunto de 3 transportadores de correia	8439 20 00
	01 UN	Conjunto de gradeamento CR-2004	8428 39 90
5	05 UN	Empilhadeiras marca Hyster e/ou Yale	8427 20 10
6	03 UN	Pré-Secador composto de radiadores, quadro de ventilação, distribuidor de vapor, rede de vapor, rede condensado, rede elétrica e controle de temperatura	8419 32 00"

II - itens 5 e 6 ao Anexo II:

DOCUMENTO
ILEGIVEL

"ANEXO II
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IMPORTADOS

ITEM	QUANT	Descrição	NCM
5	Sistema integrado de fabricação de perfis de madeira maciça, constituído pelos seguintes componentes		
5.1	03 UN	Plaina moldureira com indicador eletrônico de posicionamento axial e radial dos eixos, modelos HYDROMAT 23 EL E 23 SP 4, marca WEINIG	8465.92.19 Ex 701
5.2	03 UN	Painel eletrônico assistido por computador para entrada e saída de dados, com memória para 9.999 perfis diferentes	8537.10.20 Ex 703
5.3	03 UN	Medidor de controle óptico	9031.49.90 Ex 704
5.4	01 UN	Afiadeira óbca de perfil marca WEINIG, modelo Rondamat 980	8460.39.00
5.5	02 UN	Máquinas-ferramentas para serrar madeiras maciças, de comando numérico, com otimizadoras de cortes transversais e leitor óbco de defeitos, marca GRECON DIMTER, modelo Opticut 200 Elite, voltagem 380 V/60 HZ	8465.91.20 Ex 002
5.6	01 UN	Máquina de serrar circular, automática, de um eixo, alinhamento a laser e separador com rolos para retorno da tábua, marca RAIMANN, modelo KR 310	8465.91.20
6	Sistema de alimentação composto de:		
6.1	01 UN	Entrada: roletes mecanizados transversais, desgradeador, transportador longitudinal de esteira, alimentador e acelerador. Saída: esteira de alta velocidade e transportador de roletes longitudinais. Marca WEINIG, modelo HIGH MECH	8466.92.90
6.2	02 UN	Refiladeiras automáticas para bordos de peças retas e arredondadas de madeira, com dois cabeçotes, um superior e um inferior, com rotação máxima igual ou superior a 12.000 RPM, com largura máxima de trabalho de 3000mm, com acessórios normais de uso, tensão: 380 V, 60 HZ, marca GMC, modelo FTP-132, matrícula nº 5507	8465.99.00 Ex 011
6.3	01 UN	Plaina de duas faces, de dois eixos, com avanço de esteira de pinos. Largura máxima de trabalho: 610mm. Espessura de trabalho: 6 a 200mm, c/ comprimento mínimo de trabalho de 350m, com mesa revestida com cromo duro, lubrificação automática nas correntes da esteira, rolo auxiliar na frente da mesa de entrada, três amperímetros para monitorar cargas do motores, tensão de alimentação trifásica, 380 V, 60 HZ, marca EXTEND LIGHT MACHINERY, modelo NT-610HC	8465.92.90
6.4	01 UN	Plaina de duas faces, de dois eixos, com avanço de esteira de pinos. Largura máxima de trabalho: 610mm. Espessura de trabalho: 10 a 120mm, c/ comprimento mínimo de trabalho de 450mm, com mesa revestida com cromo duro, lubrificação automática nas correntes da esteira, proteção contra falta de óleo, bico injetor lubrificante de acionamento pneumático para mesa, três amperímetros para monitorar cargas dos motores. Com sistema de cabeçotes reforçado, sistema de transmissão com redutores super reforçados e sistema de esteira reforçado, dois rolos passivos inferiores na mesa de entrada e um rolo logo após o cabeçote inferior e dois rolos ativos superiores e inferiores após o cabeçote superior, marca EXTEND LIGHT MACHINERY, modelo ST-610HC	8465.92.90"

Art. 2º Ficam alterados os §§ 3º e 4º do art. 1º do Decreto nº 477, de 29 de setembro de 2003, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"§ 3º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquota não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.
§ 4º O benefício fiscal de que trata este artigo se aplica, também, às máquinas e aos equipamentos com suspensão temporária previamente autorizada pelo titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda."
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 2.061, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa a Resolução nº 37, de 30 de setembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa URNAS MART LTDA., conforme o Processo SEICOM nº 194.868/2004.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 37, de 30 de setembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa URNAS MART LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEICOM nº 194.868/2004.
Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 037, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa URNAS MART LTDA conforme Processo SEICOM nº 194.868/2004.
A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.
Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 194.868/2004.
Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 194.868/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa URNAS MART LTDA, constantes do Parecer da Câmara Técnica.
Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 30 de setembro de dois mil e quatro.
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 2.062, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa URNAS MART LTDA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;
Considerando o disposto no Decreto nº 2.061, de 20 de fevereiro de 2006, que homologa a Resolução nº 37, de 30 de setembro de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica diferido o pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas aquisições de madeira serrada e compensados para o momento das subseqüentes saídas dos produtos fabricados pela empresa URNAS MART LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.111.380-7.
Parágrafo único. O pagamento do imposto diferido será exigido englobadamente na subseqüente operação tributada.
Art. 2º Fica concedido crédito presumido correspondente a 95% (noventa por cinco por cento), calculado sobre o ICMS devido, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa URNAS MART LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.111.380-7.
Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:
I - somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo produtivo de que trata o "caput", sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;
II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";
III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 2.062, de 20/2/06";
IV - a apuração do ICMS devido dos produtos constantes do Programa de Produção de que trata o "caput" deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto.
Art. 3º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculos previstos na legislação estadual.
Art. 4º Ficam isentas do ICMS, relativamente ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo Único.
§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal, não havendo a indicação desta, deverá ser informado pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias.
§ 2º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto, ainda que constem da relação anexa.
Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.
Art. 6º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:
I - dos programas de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;
II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;
III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;
IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 2002.
Art. 7º A empresa URNAS MART LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 8º Este Decreto produzirá seus efeitos pelo prazo de 10 (dez) anos.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com seus efeitos retroagindo a 15 de novembro de 2004.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DOCUMENTO ILEGIVEL

ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT	Descrição	NCM
1	03	MÁQUINA DE EMBALAR EVERROLL	8422.40.90
2	03	FIXA PINO IMECO (A E B)	8467.19.00
3	03	GRAMPEADOR COROA LARGA STANLEY (A B C)	8465.94.00
4	03	GRAMPEADOR COROA LARGA IMECO (A B C D)	8465.94.00
5	03	MÁQUINA DE SOLDA TITAN	8468.80.90
6	03	AFIADEIRA DE FACA COM MOTOR ELÉTRICO WEG	8460.39.00
7	03	SERRA ESQUADREJADEIRA TELESCÓPICA	8465.10.00
8	03	SECCIONADORA GRANDE COM MOTOR ELÉTRICO WEG	8465.96.00
9	03	CIRCULAR DE EIXO INCLINÁVEL COM MOTOR ELÉTRICO WEG	8465.91.20
10	03	EXAUSTOR DE PÓ NEW JAPAN ELÉTRICO	8414.80.19
11	03	DESEMPENADEIRA TRÊS FASES COM MOTOR ELÉTRICO OMIL	8465.10.00
12	03	LIXADEIRA DE COLUNA COM MOTOR ELÉTRICO WEG	8465.93.90
13	03	EXAUSTOR COM MOTOR ELÉTRICO WEG	8414.80.19
14	03	CIRCULAR DE EIXO INCLINÁVEL INVICTA	8465.91.20
15	03	DESEMPENADEIRA COM MOTOR ELÉTRICO BALDAN	8465.10.00

D E C R E T O Nº 2.063, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa a Resolução nº 3, de 22 de março de 2005, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Decreto nº 481, de 29 de setembro de 2003, que concede benefício fiscal à empresa MARBORGES AGROINDÚSTRIA S/A, conforme o Processo SEICOM nº 044.502/2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002,

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 3, de 22 de março de 2005, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Decreto nº 481, de 29 de setembro de 2003, que concede benefício fiscal à empresa MARBORGES AGROINDÚSTRIA S/A, Inscrição Estadual nº 15.164.864-6, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEICOM nº 044.502/2005.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 22 DE MARÇO DE 2005.

Aprova a alteração do Decreto nº 0481 de 29 de setembro de 2003, que concede benefício fiscal à empresa MARBORGES AGROINDÚSTRIA S/A, conforme Processo SEICOM nº 044.502/2005.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 044.502/2005.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 044.502/2005

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Anexo Único do Decreto nº 0481 de 29 de setembro de 2003, para incluir a relação de máquinas e equipamentos, a serem adquiridos pela empresa MARBORGES AGROINDÚSTRIA S/A, Inscrição Estadual nº 15.164.864-6, conforme relação anexa e constante do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 22 de março de dois mil e cinco.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 2.064, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera dispositivos do Decreto nº 481, de 29 de setembro de 2003, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa MARBORGES AGROINDÚSTRIA S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.063, de 20 de fevereiro de 2006, que homologa a Resolução nº 3, de 22 de março de 2005, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 481, de 29 de setembro de 2003, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa MARBORGES AGROINDÚSTRIA S/A, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	NCM
	Divisão Agrícola		
1	Guincho IMAVI	01	8426.91.00
2	Trator MF275	01	8701.20.00
3	Roçadeira TATU	01	8432.29.00
4	Carretas de 3 t c/1 eixo	04	8716.20.00
5	Adubadeira	01	8432.40.00
6	Pulverizador de 2.000 l	01	8424.81.19
7	Pulverizador costal	20	8424.81.19
8	Motoserra	02	8467.81.00
9	Container basculante de 10 t	08	8704.22.20
10	Caminhão p/colheita	01	8704.22.10
11	Reboque "julieta" c/3 eixos	01	8716.39.00
	Setor Industrial		
	Fabrica de Óleo		
12	Trilhos	01	8479.20.00
13	Esterelizador I - troca e ampliação	01	8479.20.00
14	Câmara de descarga e condensação	01	8479.20.00
15	Vagonetes	10	8479.20.00
16	Elevador de frutas	01	8479.20.00
17	Digestores Promak	01	8479.20.00
18	Debulhador 18 t		
18.1	Debulhador 2.000x4.600	01	8479.20.00
18.2	Duto de saida do debulhador/elevador	01	8479.20.00
18.3	Complemento do elevador de frutas	01	8479.20.00
18.4	Duto de saida do elevador redler	01	8479.20.00
18.5	Redler de frutas 450x300x6.000	01	8479.20.00
19	Digestores L.C.M.		
19.1	Guilhotina de dosagem	03	8479.20.00
19.2	Duto de ligação redler/digestor	03	8479.20.00
19.3	Suporte para apoio do redler	04	8479.20.00
19.4	Passarela de manutenção do redler	01	8479.20.00
19.5	Escada de acesso à passarela de manutenção	01	8479.20.00
19.6	Duto de retorno de frutas	01	8479.20.00
19.7	Rosca de retorno de frutas	01	8479.20.00
19.8	Digestor 3.000 l	01	8479.20.00
20	Prensas		
20.1	Prensa LG 15	01	8479.20.00
20.2	Duto de ligação digestor/prensa	01	8479.20.00
20.3	Painel CCM	01	8479.20.00
20.4	Unidade hidráulica da prensa	01	8479.20.00
20.5	Duto de saida da prensa p/rosca desfibradora	01	8479.20.00
20.6	Estrutura metálica da monovia	01	8479.20.00
21	Centrifuga de Borra de 8.000 l		
21.1	Centrifuga de lodo 8.000 l	01	8479.20.00
21.2	Interligação elétrica	01	8479.20.00
21.3	Isolamento térmico	01	8479.20.00
	Fábrica de Amêndoas		
22	Coluna separadora de fibras	01	8479.20.00
23	Rosca desfibradora		
23.1	Rosca desfibradora 540x1.300	01	8479.20.00
23.2	Suporte da rosca desfibradora	01	8479.20.00
23.3	Rosca receptora de fibras 600x2.800	01	8479.20.00
23.4	Estrutura da rosca receptora	01	8479.20.00
23.5	Duto de ligação rosca desfibradora/rosca de fibras	02	8479.20.00
24	Tambor polidor		
24.1	Tambor polidor 1.000x4.800	01	8479.20.00
24.2	Duto de libação tambor polidor/elevador de nozes	01	8479.20.00
24.3	Coluna de fibras	01	8479.20.00
24.4	Ventilador de fibras	01	8479.20.00
24.5	Válvula rotativa de fibras	01	8479.20.00
24.6	Válvula rotativa de pó	01	8479.20.00"

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 3º-A do Decreto nº 481, de 29 de setembro de 2003, com a seguinte redação:

"§ 3º O benefício fiscal de que trata o "caput" aplica-se, também, as máquinas e equipamentos com suspensão temporária previamente autorizada pelo titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 2.065, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera dispositivos do Decreto nº 4.478, de 3 de janeiro de 2001, que define normas relativas à coleta de dados necessários à apuração do valor adicionado para efeitos de cálculo dos Índices de Participação dos Municípios Paraenses no Produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados do Decreto nº 4.478, de 3 de janeiro de 2001, que define normas relativas à coleta de dados necessários à apuração do valor adicionado para efeitos de cálculo dos Índices de Participação dos Municípios Paraenses no Produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso III do art. 2º:

"III - Conhecimento Avulso de Transporte;"

II - o art. 8º:

"Art. 8º A falta de entrega da DIEF e seu Anexo I nos prazos legais, ou a sua entrega com omissão, ou fornecimento incorreto dos dados econômico-fiscais sujeita o contribuinte à penalidade prevista no art. 78, inciso VIII, da Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências."

III - o parágrafo único do art. 10:

"Parágrafo único. O documento que apresentar indícios de irregularidade será excluído da apuração e remetido à Coordenação Executiva Regional ou Especial de Administração Tributária ou Não-Tributária de origem para fins de verificação e em tempo hábil ser objeto de aproveitamento na apuração do valor adicionado do município."

IV - o parágrafo único do art. 12:

"Parágrafo único. Compete aos Coordenadores Tributários orientar e acompanhar os trabalhos de coleta de dados, bem como apurar as faltas a que alude este artigo, os atos de omissão, negligência e outros praticados no desempenho das tarefas, sob pena de co-responsabilidade."

Art. 2º Ficam revogados os dispositivos abaixo enumerados do Decreto nº 4.478, de 3 de janeiro de 2001, que define normas relativas à coleta de dados necessários à apuração do valor adicionado para efeitos de cálculo dos Índices de Participação dos Municípios Paraenses no Produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências:

I - o inciso V do art. 2º;

II - o § 3º do art. 2º;

III - o § 5º do art. 3º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
Secretária Executiva de Estado da Fazenda

DOCUMENTO ILEGIVEL

D E C R E T O Nº 2.066, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Regulamenta o art. 16-A da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 16-A da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

D E C R E T A

Art. 1º Fica dispensada a cobrança dos resíduos dos débitos fiscais incidentes sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA efetivamente recolhido no período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2002.

§ 1º A dispensa de que trata o "caput" somente se aplica:

I - aos resíduos decorrentes do recolhimento do IPVA com base na data de vencimento constante da Guia de Recolhimento - GR, expedida pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA em momento posterior à data de vencimento do imposto, constante do Calendário de Vencimento do IPVA aprovado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda;

II - aos débitos fiscais do IPVA efetivamente recolhidos.

Art. 2º A baixa dos débitos fiscais de que trata este Decreto será efetivada pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, por intermédio da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 2.067, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Homologa a Resolução nº 10, de 25 de maio de 2005, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Decreto nº 1.588, de 13 de abril de 2005, que concede benefício fiscal à empresa PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, conforme o Processo SEICOM nº 053.435/2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 10, de 25 de maio de 2005, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a alteração do Decreto nº 1.588, de 13 de abril de 2005, que concede benefício fiscal à empresa PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, Inscrição Estadual nº 15.075.430-2, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEICOM nº 053.435/2005.

Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Secretário Especial de Estado de Produção

RAMIRO JAYME BENTES

Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 25 DE MAIO DE 2005.

Aprova a alteração do Decreto nº 1.588 de 13 de abril de 2005, que concede benefício fiscal à empresa PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, conforme Processo SEICOM nº 053.435/2005.

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.

Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 053.435/2005.

Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 053.435/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Anexo Único do Decreto nº 1.588 de 13 de abril de 2005, concedido a empresa PAGRISA – PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A, Inscrição Estadual nº 15.075.430-2, para incluir 05 (cinco) Torres de Resfriamento de Água, NCM nº 8419.89.99, conforme os termos e metas constantes do Parecer da Câmara Técnica.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 25 de maio de dois mil e cinco.

VILMOS DA SILVA GRUNVALD

Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 2.068, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Altera dispositivos do Decreto nº 1.588, de 13 de abril de 2005, que concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;

Considerando o disposto no Decreto nº 2.067, de 20 de fevereiro de 2006, que homologa a Resolução nº 10, de 25 de maio de 2005, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o item 44 ao Anexo Único do Decreto nº 1.588, de 13 de abril de 2005, com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	NCM
44	05	Torre de resfriamento de água	8419.89.99*

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 4º do Decreto nº 1.588, de 13 de abril de 2005, com a seguinte redação:

"§ 3º O benefício fiscal de que trata este artigo aplica-se, também, às máquinas e equipamentos com suspensão temporária previamente autorizada pelo titular da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARIA RUTE TOSTES DA SILVA

Secretária Executiva de Estado da Fazenda

D E C R E T O Nº 2.069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Estado e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Estadual direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância, em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no "caput" será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

§ 4º O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação.

Art. 3º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão, na forma eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º No caso de pregão promovido por órgão da Administração Pública Estadual direta, autarquia ou fundação pública, o credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará - SICAF/PA.

§ 3º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão, na forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento perante o SICAF/PA.

§ 4º A perda da senha ou a quebra do sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

§ 5º O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

§ 6º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realizar as transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

§ 2º Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as unidade gestoras estaduais deverão adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º A licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, não se aplica às contratações de obras de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

Art. 7º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 8º À Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD cabe:

I - indicar o provedor do sistema; e

II - firmar os ajustes necessários, no sentido de disponibilizar o provedor do sistema para a Administração Pública Estadual.

Art. 9º À autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - designar e solicitar, ao provedor do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;

II - determinar a abertura do processo licitatório;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

IV - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

V - homologar o resultado da licitação; e

VI - celebrar o contrato.

Art. 10. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

DOCUMENTO ILEGIVEL

I - elaboração de termo de referência pela unidade requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que os apóiam, bem como os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração.
§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter, de forma clara, concisa e objetiva, elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração diante de orçamento detalhado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento, o valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, o cronograma físico-financeiro, se for o caso, o critério de aceitação do objeto, os deveres do contratado e do contratante, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, o prazo de execução e as sanções.
Art. 11. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, ou, justificadamente, de órgão ou entidade integrante da Administração Pública Estadual.
§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.
§ 2º Nas licitações para registro de preços, as designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair em servidores de órgão ou entidade integrante da Administração Pública Estadual.
§ 3º No âmbito da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Casa Militar, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.
§ 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.
§ 5º Somente poderá exercer a função de pregoeiro o servidor ou o militar que reúna qualificação profissional e perfil adequados, aferidos pela autoridade competente.
Art. 12. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - coordenar o processo licitatório;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
III - conduzir a sessão pública na internet;
IV - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
V - dirigir a etapa de lances;
VI - verificar e julgar as condições de habilitação;
VII - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
Art. 13. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.
Art. 14. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se no SICAF/PA para certames promovidos por órgãos da Administração Pública Estadual direta, autarquias e fundações públicas;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão, ou entidade promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão, na forma eletrônica; e
VII - solicitar, por interesse próprio, o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso;
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no SICAF/PA terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.
Art. 15. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo único. Desde que previsto no edital, a documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF/PA ou, em se tratando de licitação promovida por órgão ou entidade não abrangida pelo referido sistema, bem como para registro de preços, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.
Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.
Art. 17. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
I - comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Estado;
II - apresentação, por empresa consorciada, da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório;
III - comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV - demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI - obrigatoriedade da liderança de empresa brasileira no consórcio formado por empresas nacionais e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:
I - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):
a) Diário Oficial do Estado; e
b) meio eletrônico, via internet;
II - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais) até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
a) Diário Oficial do Estado;
b) meio eletrônico, via internet; e
c) jornal de grande circulação local; e
III - superior a R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):
a) Diário Oficial do Estado;
b) meio eletrônico, via internet; e
c) jornal de grande circulação regional ou nacional.
§ 1º Os órgãos ou entidades integrantes da Administração Estadual disponibilizarão a íntegra do edital, em meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Estadual - COMPRAS/PARÁ, sítio www.compraspara.pa.gov.br.
§ 2º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.
§ 3º A publicação referida neste artigo poderá ser feita em sítios oficiais da administração pública na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
§ 4º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.
§ 5º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
§ 6º Na divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso III deste artigo.
Art. 19. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
§ 1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no edital.
Art. 21. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu a do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
Art. 22. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então se encerrará, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
§ 1º A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
§ 2º Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

DOCUMENTO
ILEGIVEL

§ 3º A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 4º Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
Art. 23. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro, com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
§ 3º A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.
§ 4º As propostas contendo a descrição do objeto, o valor e os eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
§ 5º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
Art. 24. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
Art. 25. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
§ 6º A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
§ 7º O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
§ 8º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
§ 9º A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 10. No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
§ 11. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão, na forma eletrônica, será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
Art. 26. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
§ 1º A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF/PA nos documentos por ele abrangidos, por ocasião dos procedimentos licitatórios realizados por órgãos, autarquias e fundações, facultada a verificação para as demais entidades da Administração Pública Estadual, ou quando se tratar de registro de preços.
§ 2º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF/PA, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser remetidos também via fax, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
§ 3º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via fax, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.
§ 4º Para fins de habilitação, a verificação de certidões, pelo órgão promotor do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores, constitui meio legal de prova.
§ 5º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 6º No caso de contratação de serviços comuns, em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato, por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 7º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
§ 8º Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 9º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
Art. 27. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 1º A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do "caput", importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 2º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§ 3º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Art. 28. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
§ 1º Após a homologação referida no "caput", o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.
§ 2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 3º Se o vencedor da licitação não fizer a comprovação referida no § 2º ou, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais.
§ 4º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.
Art. 29. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no SICAF/PA pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa.
Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF/PA.
Art. 30. A autoridade competente para aprovar o procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
Art. 31. O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência;
III - planilhas de custo, quando for o caso;
IV - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida para a habilitação;
XI - ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões; e
XII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
§ 1º O processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo os atos e documentos referidos neste artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º Os arquivos e registros digitais relativos ao processo licitatório deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
§ 3º A ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
Art. 32. A Secretaria Executiva de Estado de Administração estabelecerá as instruções complementares ao disposto neste Decreto.
Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 34. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DECRETO Nº 2.070, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, incisos V e VII, alínea "a", da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, órgão consultivo, deliberativo e normativo criado pela Lei nº 6.381, de 25 de julho de 2001, vinculado à Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos, de acordo com o Decreto nº 5.565, de 11 de outubro de 2002, passa a ser regulamentado por este Decreto.

Art. 2º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, órgão consultivo e deliberativo, tem por competência:

I - promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, estadual, municipais e de setores usuários;

II - deliberar sobre projetos de aproveitamento dos recursos hídricos cujas repercussões extrapolem a área de atuação de um Comitê de Bacia Hidrográfica;

III - deliberar sobre questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos Comitês de Bacias Hidrográficas;

IV - estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

V - exercer funções normativas e deliberativas concernetes à Política Estadual de Recursos Hídricos;

VI - aprovar e acompanhar a execução do Plano Estadual de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

VII - aprovar os critérios e normas relativos à cobrança pela utilização dos recursos hídricos;

VIII - aprovar os critérios e normas relativos à outorga de direito de uso dos recursos hídricos;

IX - aprovar os critérios e normas relativos ao rateio, entre os beneficiados, dos custos das obras e serviços de usos múltiplos dos recursos hídricos, de interesse comum ou coletivo;

X - aprovar os relatórios bienais sobre a situação dos recursos hídricos no Estado do Pará, a ser divulgado à sociedade;

XI - estabelecer os critérios e normas relativos à criação dos Comitês de Bacia Hidrográfica, aprovar as propostas de instituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos internos;

XII - encaminhar ao Governador do Estado as proposta de criação dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

XIII - decidir, em última instância administrativa os conflitos sobre o uso das águas de domínio do Estado; e

XIV - aprovar os programas estaduais de capacitação, desenvolvimento tecnológico e educação ambiental focada em gestão dos recursos hídricos.

Art. 3º Os membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e seus respectivos suplentes serão designados, por meio de decreto, pelo Governador do Estado, mediante indicação:

I - das respectivas autoridades administrativas, para os representantes do Poder Público; e

II - dos dirigentes das respectivas entidades da sociedade civil, para os seus representantes, mediante eleição precedida de edital de notificação expedido pelo Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. Os representantes das organizações ambientalistas não-governamentais serão indicados pela(s) entidade(s) que representam.

Art. 4º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos é composto por:

I - representantes de órgãos públicos estaduais com atuação no gerenciamento do uso dos recursos hídricos;

II - representantes dos Municípios;

III - representantes dos usuários de recursos hídricos; e

IV - representantes das organizações civis legalmente constituídas, com efetiva atuação na área de recursos hídricos.

§ 1º O número de representantes dos Poderes Públicos, mencionados nos incisos I e II deste artigo, não poderá exceder à metade mais um do total de membros.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso I deste artigo e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos:

I - um, pela Secretaria Especial de Estado de Integração Regional;

II - um, pela Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM;

III - um, pela Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI;

IV - um, pela Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública - SESPA;

V - um, pela Secretaria Executiva de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM;

VI - um, pela Secretaria Executiva de Estado de Transportes - SETRAN;

VII - um, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB.

§ 3º Os municípios têm direito a 3 (três) representações, conforme indicação da Federação dos Municípios do Estado do Pará - FAMEP, vedada a participação de municípios da mesma bacia hidrográfica, por dois anos consecutivos, no Conselho.

§ 4º Os representantes de que tratam os incisos III e IV deste artigo e seus suplentes serão indicados, respectivamente:

I - um, pelo setor de transporte hidroviário;

II - um, pelo setor de indústria;

III - um, pelo setor de mineração;

IV - um, pelo setor agropecuário;

V - um, pelas concessionárias e autorizadas de geração hidrelétrica;

VI - um, pelos pescadores e aqüicultores;

VII - um, pelos usuários de recursos hídricos com finalidade de lazer e turismo;

VIII - um, pelas instituições encarregadas da prestação de serviço público de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

IX - um, pelos comitês, consórcios e associações com atuação comprovada em bacias hidrográficas;

X - dois, pelas instituições de ensino e pesquisa com interesse e atuação comprovada na área de recursos hídricos;

XI - um, pelas organizações não-governamentais com objetivos, interesses e atuação comprovada na área de recursos hídricos; e

XII - um, pelos órgãos profissionais com objetivos, interesses e atuação comprovada na área de recursos hídricos.

Art. 5º Observado o disposto no art. 3º deste Decreto, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH será renovado a cada 2 (dois) anos, exceto quanto aos representantes dos municípios, que exercerão mandato com renovação anual.

Art. 6º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH será presidido pelo titular da Secretaria Especial de Estado de Produção.

Art. 7º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH terá como Secretário-Executivo o titular do Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos.

Parágrafo único. O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Secretário Executivo do Conselho e, na ausência deste, pelo Conselheiro mais antigo no âmbito do Colegiado, dentre os representantes de que trata o inciso I do art. 4º deste Decreto.

Art. 8º A Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos será exercida pelo titular do Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos, cabendo-lhe:

I - coordenar a elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos e encaminhá-lo à aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH;

II - fomentar a captação de recursos para financiar ações e atividades do Plano Estadual de Recursos Hídricos, supervisionando e coordenando sua aplicação;

III - propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH critérios de prioridades para investimento na área de recursos hídricos no Estado, ouvidos os Comitês de Bacias Hidrográficas;

IV - prestar apoio administrativo, técnico e financeiro ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

V - instruir os expedientes provenientes dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

VI - coordenar o Sistema Estadual de Informação sobre Recursos Hídricos; e

VII - coordenar a elaboração dos programas estaduais de capacitação, de desenvolvimento tecnológico e de educação ambiental focada em gestão de recursos hídricos.

Parágrafo único. As atividades de apoio administrativo ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH serão exercidas na forma estabelecida em resolução do próprio Conselho.

Art. 9º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada três 3 (três) meses, na Capital do Estado do Pará, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de pelo menos 30% (trinta por cento) de seus membros.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas fora da Capital do Estado do Pará, sempre que razões superiores assim o exigirem, por decisão do Presidente do Conselho.

§ 2º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH reunir-se-á em sessão pública com a presença de pelo menos metade de seus membros e deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 3º Os membros do Conselho se manifestarão através de parecer circunstanciado, o qual será apreciado por todos os integrantes.

§ 4º As decisões do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH serão expedidas sob a forma de resolução e publicadas no Diário Oficial do Estado.

Art. 10. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, mediante resolução, poderá constituir câmaras técnicas em caráter permanente ou temporário.

Art. 11. Por iniciativa do Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH ou por proposição de Conselheiro, aprovada por maioria de votos, poderão ser convidadas instituições com ação comprovada em bacias hidrográficas, autoridades ou personalidades de reconhecido saber em suas especialidades, a fim de opinarem sobre temas específicos.

Art. 12. O Órgão Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos prestará suporte técnico, administrativo e financeiro indispensável ao funcionamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Art. 13. As normas internas de organização e funcionamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH constarão em regimento interno aprovado por resolução do Colegiado e homologado por decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O regimento interno e suas alterações serão aprovados por maioria absoluta dos membros do Conselho.

Art. 14. Os representantes de que trata o art. 4º e seus suplentes deverão ser indicados no prazo de trinta 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto.

Art. 15. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH será instalado no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executivo . CADERNO 2 .

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2006

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 3214-5500

GOVERNO DO PARÁ

D E C R E T O Nº 2.071, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Dispõe sobre a regulamentação das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civis e dos militares da ativa do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de regulamentar o art. 126 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e os arts. 109 a 110 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973; e

Considerando, ainda, a necessidade de orientar os órgãos usuários do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos - SIGIRH sobre os procedimentos a serem observados para o processamento de consignações em folha de pagamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Os procedimentos para descontos em folha de pagamento dos servidores públicos civis e dos militares da ativa do Estado do Pará observarão o disposto neste Decreto.

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor civil e do militar, efetuado por força de lei ou mandado judicial;

II - consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor civil e do militar, mediante sua autorização prévia e formal e anuência do respectivo órgão de lotação, por meio de contrato, acordo, convenção, convênio ou outra forma regular de ajuste;

III - consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;

IV - consignante: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual direta, autarquias e fundações públicas que procedem aos descontos referentes às consignações compulsória e facultativa no histórico financeiro do servidor civil e do militar, em favor do consignatário;

V - consignado: o servidor público civil e o militar da ativa;

VI - margem consignável: valor máximo admitido para desconto das consignações compulsória e facultativa dentro da remuneração do servidor civil e do militar; e

VII - credenciamento: autorização da Secretaria Executiva de Estado de Administração para a entidade consignar em folha de pagamento e atribuição de código para consignação.

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:

I - contribuições devidas em razão da condição do servidor e do militar de segurado obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, na forma da lei;

II - imposto sobre o rendimento do trabalho, na forma da lei;

III - pensões alimentícias fixadas ou homologadas judicialmente;

IV - restituições e indenizações ao Erário, na forma da lei;

V - reembolso de benefícios e auxílios prestados aos servidores e aos militares pela Administração Pública Estadual, na forma da lei; e

VI - pagamentos de decisões judiciais ou administrativas, nos termos da lei.

Art. 4º São admitidas como consignações facultativas:

I - contribuições mensais decorrentes da condição de associado, destinadas à manutenção de entidades de classe, associações ou clubes constituídos por servidores públicos e por militares;

II - contribuições de servidores estaduais filiados a partido político;

III - mensalidade instituída para entidades sindicais representativas de servidores públicos estaduais;

IV - contribuição para plano de saúde patrocinado por entidade aberta ou fechada de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida,
renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;

V - contribuição para entidade fechada ou aberta de previdência privada, prevista na Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que opere com plano de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como para seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

VI - prêmio de seguro de vida de servidor coberto por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como seguradora que opere com planos de seguro de vida e renda mensal;

VII - prestação referente a imóvel adquirido de entidade financiadora oficial, destinado à residência de servidores públicos civis e de militares;

VIII - contribuições instituídas para entidades beneficentes;

IX - pagamento de mensalidade ou amortização de empréstimo concedido por instituição financeira, entidade fechada ou aberta de previdência privada ou cooperativa de crédito constituída de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, autorizadas pelo Banco Central;

X - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais; e

XI - contribuições para os fundos públicos de saúde e assistência.

Parágrafo único. Podem ser mantidos no Sistema Central de Recursos Humanos os códigos de descontos facultativos referentes a seguro de vida e planos de saúde dos servidores, cujo patrocínio seja de entidades sindicais e de classe, associações e clubes constituídos por servidores públicos estaduais.

Art. 5º A soma mensal das consignações em folha de pagamento do servidor público civil não poderá exceder a um terço da remuneração e trinta por cento da remuneração para o militar.

Parágrafo único. Somente para os militares, nas hipóteses previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 3 do art. 107 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, a soma dos descontos poderá alcançar o limite máximo de setenta por cento, nos quais já estejam computados os trinta por cento previstos no "caput" deste artigo.

Art. 6º As consignações compulsórias têm prioridade sobre as consignações facultativas, e em nenhum caso poderá resultar saldo negativo na folha de pagamento do servidor público civil e do militar.

Art. 7º Caso a soma das consignações compulsória e facultativa ultrapasse o limite imposto no art. 5º deste Decreto, será suspensa esta última até ficar dentro daquele limite, ficando estabelecida a seguinte ordem de prioridade de desconto para as consignações facultativas, após processadas as consignações obrigatórias:

I - pensão alimentícia voluntária;

II - prestação de imóvel adquirido por intermédio de órgão oficial;

III - mensalidade para custear as entidades de classe, associações, cooperativas, partidos políticos e entidades beneficentes;

IV - contribuição para plano de saúde;

V - contribuição para fundos públicos;

VI - contribuição para fundos de pecúlio;

VII - contribuição para previdência complementar ou renda mensal;

VIII - contribuição para seguro de vida; e

IX - amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais.

Art. 8º Para efeito de cálculo da margem consignável, são excluídos, conforme o caso, da remuneração do servidor civil e do militar:

I - diárias;

II - ajuda de custo;

III - auxílio-natalidade;

IV - adicionais de insalubridade, de periculosidade ou de risco de vida;

V - salário-família;

VI - adicional de férias;

VII - adicional noturno;

VIII - o valor relativo à substituição de cargo comissionado;

IX - décimo terceiro salário;

X - diferenças resultantes de importâncias pretéritas devidas ao servidor civil e ao militar e quitadas em folha de pagamento;

XI - gratificação por serviço extraordinário; e

XII - plantão e sobreaviso.

Art. 9º Poderá o consignatário, cujo crédito tenha sido suspenso em decorrência da inexistência de margem consignável, em comum acordo com o servidor civil ou militar, ouvida a Administração Pública, diminuir o valor do desconto mensal à margem disponível, valendo-se da dilação dos prazos originais para o resgate dos compromissos por ele assumidos.

Art. 10. Ressalvados os órgãos da Administração Pública e o beneficiário de pensão alimentícia voluntária, o consignatário, para ser credenciado, deverá comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - no caso de entidades de classe representativas, assistenciais ou sócio-recreativas e cooperativas constituídas de servidores públicos estaduais e de militares:

a) cópia autenticada do estatuto, com o registro do cartório competente;

b) cópia autenticada do ato de autorização de funcionamento;

c) cópia autenticada da ata da última eleição e posse da diretoria;

d) certidão negativa do INSS, da Receita Federal e dos Fiscos Estadual e Municipal;

e) relação e natureza dos descontos a serem efetivados;

f) cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF da consignatária; e

g) cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF do responsável pela consignatária;

II - no caso de entidades securitárias e de previdência privada:

a) possuir sucursal ou representação legal com dependência e escritório no Estado do Pará, com o respectivo alvará de funcionamento;

b) cópia autenticada do estatuto social e respectivas alterações aprovadas pelo Ministério da Fazenda;

c) carta-patente expedida pelo órgão executor do Sistema de Seguros;

d) certidão negativa do INSS e da Receita Federal;

e) cópia autenticada do cartão do CNPJ/MF da entidade; e

f) cópia autenticada do CPF/MF do responsável pela entidade;

III - no caso de entidades administradoras de planos de saúde:

a) possuir sucursal ou representação legal com dependência e escritório no Estado do Pará, com o respectivo alvará de funcionamento;

b) cópia autenticada do estatuto da sociedade, da ata de eleição da última diretoria e do contrato social devidamente registrado;

c) cópia autenticada do registro definitivo do plano e dos produtos na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e no Ministério da Saúde;

d) cópia autenticada do registro definitivo de funcionamento no Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP;

e) certidão negativa do INSS e da Receita Federal;

f) certidão negativa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) cópia autenticada do cartão do CNPJ/MF da entidade; e

h) certidão dos distribuidores cíveis, trabalhistas e de cartórios de protestos em nome da entidade;

IV - no caso de instituições financeiras e cooperativas de crédito:

a) cópia autenticada da autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central;

b) possuir sucursal ou representação legal com dependência e escritório no Estado do Pará, com o respectivo alvará de funcionamento, apresentando cópia do contrato de mandato, se representante legal;

c) cópia autenticada do estatuto da sociedade, da ata de eleição da última diretoria, do contrato social devidamente registrado e do alvará de funcionamento;

d) certidão negativa do INSS e da Receita Federal;

e) certidão negativa do FGTS;

f) cópia autenticada do cartão do CNPJ/MF da entidade; e

g) certidão dos distribuidores cíveis, trabalhistas e de cartórios de protestos em nome da entidade.

Art. 11. A instrução do pedido de consignação deverá conter, conforme o caso:

I - valor total a ser consignado, número de parcelas e o percentual de desconto sobre a remuneração, bem como a indicação de prazo de duração do desconto;

II - conta bancária a que será destinado o crédito; e

III - autorização prévia e expressa do consignatário ou de seu representante legal.

Art. 12. A consignação facultativa está condicionada ao deferimento de solicitação de credenciamento e habilitação da entidade consignatária, dirigida ao Secretário Executivo de Estado de Administração, acompanhada, conforme o caso, de toda a documentação constante do art. 10 deste Decreto.

§ 1º Após a verificação da regularidade e deferimento da solicitação, a Secretaria Executiva de Estado de Administração firmará contrato ou convênio com o consignatário e disponibilizará código no Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos para cada modalidade de consignação facultativa.

§ 2º A Secretaria Executiva de Estado de Administração disponibilizará, às consignatárias, sistema informatizado para as operações referentes às consignações.

§ 3º A manutenção mensal dos descontos referentes às consignações facultativas será operacionalizada através de sistema disponibilizado para esse fim.

Art. 13. Os procedimentos necessários à reposição dos custos operacionais de que trata o inciso VI do art. 126 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o art. 108, número 2, da Lei nº 4.491, de 28 de

DOCUMENTO ILEGIVEL

novembro de 1973, decorrentes do processamento das consignações facultativas, serão definidos em ato específico.

Parágrafo único. Excluem-se das disposições do "caput" deste artigo os órgãos da Administração Pública, os beneficiários de pensão alimentícia e as associações ou sindicatos representantes das categorias dos servidores públicos e dos militares.

Art. 14. Não são permitidos, na folha processada pelo Sistema de Cadastro de Recursos Humanos, ressarcimentos, compensações, encontros de contas ou acertos financeiros entre entidades consignatárias e servidores que impliquem créditos nas fichas financeiras dos servidores.

Art. 15. A consignação em folha de pagamento não implica co-responsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Pública por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo servidor junto ao consignatário.

Parágrafo único. A Administração Estadual não responderá pela consignação em caso de perda de cargo ou emprego, ou insuficiência de limite da margem consignável sobre os rendimentos brutos mensais dos servidores públicos.

Art. 16. Somente serão processadas, na folha de pagamento do mês, as consignações que forem protocoladas na Secretaria Executiva de Estado de Administração até o quinto dia útil do mês em curso.

Art. 17. A consignação facultativa poder ser cancelada:

I - pela Administração, desde que motivadamente;

II - por interesse do consignatário, expresso por meio de solicitação formal encaminhada à Secretaria Executiva de Estado de Administração; e

III - a pedido do consignado, mediante requerimento endereçado à Secretaria Executiva de Estado de Administração, quando se tratar de contribuição ou prêmio mensal, e com a anuência da entidade consignatária, no caso de compromisso assumido e usufruido.

§1º o consignatário poderá requerer tanto o cancelamento de consignação específica quanto o cancelamento de todas as consignações de que seja beneficiário, hipótese em que será cancelado também o seu credenciamento.

§2º será cancelado o credenciamento do consignatário se sobrevier a sua extinção.

§3º o consignatário que tiver seu credenciamento cancelado por qualquer motivo somente poderá requerer novo credenciamento após um ano.

Art. 18. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto, mediante fraude, simulação, dolo, conluio ou culpa, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos da Administração, impõe à Secretaria Executiva de Estado de Administração a desativação imediata, temporária ou definitiva da rubrica destinada ao consignatário envolvido.

Art. 19. Ao consignatário que agir em prejuízo dos servidores civis e dos militares, bem como da consignante, transgredir as normas e, ainda, sem a anuência da Administração Pública, alterar a estrutura organizacional e/ou sua razão social ou transferir, ceder, vender ou sublocar o código de desconto, serão aplicadas as seguintes medidas:

I - advertência por escrito, com prazo para regularização;

II - suspensão de quaisquer consignações em folha de pagamento, após o vencimento do prazo mencionado no inciso I deste artigo e até a regularização no prazo estipulado pela Administração; e,

III - cancelamento do credenciamento, após o vencimento do prazo mencionado no inciso II deste artigo.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I a III deste artigo será precedida de processo administrativo, que promoverá a apuração dos fatos no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da autuação, sendo concedido, dentro desse tempo, cinco dias para o consignatário apresentar sua defesa.

§ 2º A partir da ciência da decisão que determinou a aplicação das medidas constantes deste artigo, a entidade consignatária tem o prazo de até trinta dias para a hipótese do inciso I, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, quando se tratar do inciso II.

Art. 20. Os valores descontados na folha de pagamento, relativos às consignações, serão repassados às instituições até o décimo dia útil do mês subseqüente ao mês de competência do pagamento dos servidores civis e dos militares.

Art. 21. A consignação de contribuição em favor de entidades sindicais e de associações de classe somente será cancelada mediante a apresentação do comprovante de desfiliação do servidor ou de expressa comunicação desta pela entidade consignatária.

Art. 22. A entidade credenciada na Secretaria Executiva de Estado de Administração deverá comunicar aos consignados as alterações de valores referentes a produtos e serviços ofertados, através da publicação de aviso no jornal oficial do Estado, por três dias consecutivos.

Art. 23. A entidade consignatária enviará, à Secretaria Executiva de Estado de Administração, ofício comunicando as alterações de valores referentes a produtos e serviços ofertados, anexando as planilhas e os documentos oficiais que autorizam as alterações, referidos no art. 22 deste Decreto.

Art. 24. É vedada a averbação de consignação relativa a contrato de empréstimo que esteja condicionado ou vinculado à venda de serviços ou produtos adicionais.

Art. 25. No contrato a ser celebrado entre o servidor civil ou militar com as entidades consignatárias, deverá constar expressamente a taxa de juros acordada entre as partes.

Art. 26. As consignações facultativas que, na data da publicação deste Decreto, não se enquadrarem aos limites consignáveis estabelecidos nos termos do art. 5º terão os descontos automaticamente suspensos do processamento da folha de pagamento.

Art. 27. Os consignatários que, na data da publicação deste Decreto, não se enquadrarem às normas ora estabelecidas terão o prazo máximo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação, para adotar as providências necessárias ao seu cumprimento.

Art. 28. Compete ao Secretário Executivo de Estado de Administração credenciar e revalidar entidades como consignatárias, aplicar as medidas previstas neste Decreto, bem como apreciar e decidir os casos omissos.

Art. 29. A Secretaria Executiva de Estado de Administração expedirá as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.665, de 7 de junho de 2001.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de fevereiro de 2006.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Estado de Administração

DECRETO N°2.073 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Torna facultativo o expediente nas repartições públicas integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará nos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista as festividades alusivas à Quadra Momesca,

D E C R E T A:

Art. 1º É facultativo o expediente nos órgãos estaduais da administração direta e indireta nos dias 27 de fevereiro e 1º de março de 2006.

Art. 2º Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão, nos dias referidos neste Decreto, escalas de serviço de servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 20 DE FEVEREIRO DE 2006

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

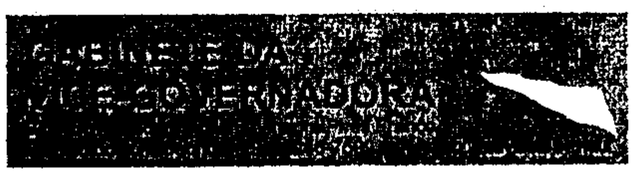

RESUMO DE PORTARIA Nº 023/2006
RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORT. N.º 023/06–GVG, de 16 de fevereiro de 2006

Conceder SUPRIMENTOS de FUNDOS a servidora EDICLÉIA DINIZ SOUZA AMORIM, Técnico, CPF 145.406.732-20 no total de R$ 1.000,00 (um mil reais), na natureza de despesa 3390.30 aplicação 30 (trinta dias), prestação de contas é de 30 (trinta dias) após o período de aplicação.

Ordenador de Despesa: IRES AYRES DE AZAVEDO GAMA
Diretora Geral da Vice - Governadoria do Estado

GOVERNO

GOVERNO DO PARÁ

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lucia Bastos Maranhão
Av. Alcindo Cacela, 1528 - (91) 3249-1841

PORTARIAS Nº 011, 012, 018, 019, 020, 021 E 022

EXTRATO DE DIARIAS

Portaria nº: 018 de 13 de Fevereiro de 2006
Servidor: Valderina Andrade de Brito
Local: Capanema
Objetivo: A Serviço da Ação Social
Valor: R$ 360,00
Quantidade de diárias:04 (quatro)
Período:15 a 18.02.2006
Portaria nº: 019 de 13 de Fevereiro de 2006
Servidor: Arnaldo Braga dos Santos
Local: Capanema
Objetivo: A Serviço da Ação Social
Valor: R$ 360,00
Quantidade de diárias:04 (quatro)
Período: 15 a 18.02.2006
Portaria nº: 020 de 16 de Fevereiro de 2006
Servidor/Presidente(a): Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Local: Abaetetuba
Objetivo: A Serviço da Ação Social
Valor: R$ 90,00
Quantidade de diárias:01 (uma)
Período: 19..02.2006
Portaria nº: 021 de 16 de Fevereiro de 2006
Servidor: Elem Naura Gentil Cal
Local: Abaetetuba
Objetivo: A Serviço da Ação Social
Valor: R$ 90,00
Quantidade de diárias:01 (uma)
Período: 19..02.2006
Portaria nº: 022 de 16 de Fevereiro de 2006
Servidor: Fabrício Clayton de Lima Bastos
Local: Abaetetuba
Objetivo: A Serviço da Ação Social
Valor: R$ 90,00
Quantidade de diárias:01 (uma)
Período: 19.02.2006

EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria Nº 012/2006
Servidor: Ana Glória Guerreiro do Nascimento
Nº do CPF: 159.211.822.49
Valor: R$ 600,00.
Código de Despesas: 339030
Valor: R$ 250,00.
Código de Despesas: 339039
Período de Aplicação: 30 dias
Prestação de Contas: 30 dias
Fonte de Recurso: 001
Portaria Nº 011/2006
Servidor: Mariza da Serra Nogueira
Nº do CPF: 133.829.932-87
Valor: R$ 600,00.
Código de Despesas: 339030
Valor: R$ 250,00.
Código de Despesas: 339039
Período de Aplicação: 30 dias
Prestação de Contas: 30 dias
Fonte de Recurso: 001

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5569

PORTARIA N°0205/2006-CCG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0024/2006/ CH.GAB./SEFA,

R E S O L V E:

autorizar MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária Executiva de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2006, a fim de tratar de assunto de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão nos dias 16 e 17 de fevereiro do corrente NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA, Diretor de Fiscalização.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2006

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA MÉDICA

Portaria n°	:	080/2006-SCCG, de 21/02/2006
Laudo Médico	:	n° 1964/2006-IPASEP
Servidor	:	Diracy da Cruz Miranda
Matrícula	:	3153363/1
Cargo	:	Auxiliar de Serviço Gerais
Período	:	14/02 a 14/03/2006

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 081/2006-SCCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 1.310/2005-CCG, de 18 de agosto de 2005, e.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto nos Decretos n°s 2.538 de maio de 1994, e 2.608 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de algumas Unidades Administrativas deste Órgão funcionarem em regime de tempo integral;

CONSIDERANDO ainda o processo n° 2006/55404, de 16 de fevereiro do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder, Gratificação de Tempo Integral, ao servidor TIAGO DA SILVA SILVEIRA, Auxiliar Técnico, matrícula funcional n° 54183269/2, lotado na Casa Civil da Governadoria, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento da função, a contar de 01 de março de 2006.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 21 de fevereiro de 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 082/2006-SCCG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 1.310/2005-CCG, de 18 de agosto de 2005, e.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 137 da Lei n° 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto nos Decretos n°s 2.538 de maio de 1994, e 2.608 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de algumas Unidades Administrativas deste Órgão funcionarem em regime de tempo integral;

CONSIDERANDO ainda o processo n° 2006/45302, de 08 de fevereiro do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder, Gratificação de Tempo Integral, a servidora MARIA CLARA DOS SANTOS, Auxiliar Técnico, matrícula funcional n° 54196096/1, lotada na Casa Civil da Governadoria, em percentual fixado de 70% (setenta por cento), incidente sobre o vencimento da função, a contar de 01 de março de 2006.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 21 de fevereiro de 2006.

SOFIA FEIO COSTA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe Cel PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 3214-5500

PORTARIA N° 038/2006-CMG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 022/2006-ADM, datada de 31 de janeiro do corrente ano,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 3. ½ (três e meia) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado, a serviço do Governo do Estado.

NOME	LOCALIDADES	PERIODO
CAP QOPM Jethro Pereira Jocundo de Oliveira	Santarém	01 a 04/02/2006
CB PM Waldecy da Luz Corrêa	Óbidos	01 a 04/02/2006

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de fevereiro de 2006.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA –Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 039/2006-CMG, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Parte nº 023/2006-ADM, datada de 10 de fevereiro do corrente ano.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 2.½ (duas e meia) diárias aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem viajado para o município de Tucuruí, a serviço do Governo do Estado, no período de 10 a 12/02/2006..

CAP QOPM JETHRO PEREIRA JOCUNDO DE OLIVEIRA

2º SGT PM FRANCISCO CHAGAS LIMA FILHO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

CHEFIA DA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 de fevereiro de 2006.

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA –Cel QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0037/2006 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2006 .

NOME DO SERVIDOR : CESAR MAURICIO DE ABREU MELLO

CIC Nº 379.338.502-87 MATRICULA Nº: 5623073/1

ATIVIDADE 11106.04122012546120000

VALOR : R$- 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESAS: 339030 - R$ - 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

339039 - R$ - 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

PERIODO DE APLICAÇÃO : 30 (TRINTA) dias

PRESTAÇÃO DE CONTAS : 10(dez) dias após o término da aplicação

EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA-CEL QOPM

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamoios, 1671 - (91) 3230-3088

COMISSÃO DO XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ.

EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA DO XV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DO ESTADO DO PARÁ, torna público que:

A Comissão Examinadora torna público a RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS na PROVA ESCRITA, DE NATUREZA PRÁTICA, realizada nos dias 18 e 19 de fevereiro do corrente e suas respectivas PONTUAÇÕES:

ORDEM	NOME	1a Etapa	2a. Etapa	Inscrição
1	Rogério Arthur Friza Chaves	8,00	9,80	00357
2	Rogério Barbosa Queiroz	9,00	8,00	00054
3	Maria Elisa Brito Lopes	8,00	5,00	00272
4	Cristina Magrin Madalena	6,25	6,00	00009
5	Maria de Fátima Alves da Silva	5,00	7,00	00593
6	Tátilla Passos Brito	5,50	6,00	00477
7	Flávio Luiz Rabelo Marsos Neto	6,50	5,00	00078
8	Mahira Guedes Paiva	6,00	5,00	00046
9	Márcio Leal Dias	5,50	5,00	00232
10	Vládia Pompeu Silva	5,00	5,20	00750
11	Fabiola Urbinati Maroja	5,00	5,00	00016
12	Diogo de Azevedo Trindade	5,00	5,00	00182

A Comissão Examinadora torna público, também, em consonância com a Seção G, item VI, alíneas "a" e "b" c/c Seção I, item V, do edital, que nos dois dias subseqüentes à publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado os candidatos terão acesso aos cadernos de prova resolvidos, na sede da Procuradoria Geral do Estado, em Belém/-PA, no horário de 09:00 às 14:00 horas, pelo tempo de 15 minutos, mediante acompanhamento de membro da Comissão ou fiscal habilitado, através de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do concurso, sendo que o candidato não poderá levar consigo ou fotocopiar, total ou parcialmente, tais cadernos;

A Comissão Examinadora torna público, em consonância com a Seção F, do edital, que também nos DOIS DIAS subseqüentes à publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado, no horário de 09:00 às 17:00 horas, os candidatos supra referidos deverão, através de petição dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso, apresentar seus respectivos TÍTULOS, organizados de acordo com o disposto no item II da referida seção;

Belém, 21 de fevereiro de 2006.

Elísio Augusto Velloso Bastos

Presidente da Comissão do XV Concurso Público

José Aloysio Cavalcante Campos

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 074/06-PGE, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária a servidora abaixo relacionada a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidade: Marabá-PA

Nome	Cargo	Data	Diária
Carla Afonso de Nóvoa	Procurador do Estado	23 e 24.02.06	02

PORTARIA Nº 088/06-PGE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.

CONCEDER de acordo com o decreto 2819 de 06.09.94, diária aos servidores abaixo relacionados a título de deslocamento, para tratar de assuntos de interesse do Estado.

Localidades: Castanhal-PA, Santa Izabel do Pará-PA, Benevides-PA, **Marituba-PA e Ananindeua-PA.**

Nome	Cargo	Data	Diária
Tatiana Chamon Seligmann Ledo	Procurador do Estado	22.02.06	½
Mário Rubens Silva Rodrigues	Motorista	22.02.06	½

PORTARIA Nº 090/06-PGE.GAB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

O Procurador Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 5º, XVIII, da Lei Complementar nº 41/2002,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar estudo interno desta Procuradoria Geral sobre a repercussão de Lei nº 11.232/06 – Lei de Execução Fiscal – no âmbito da Advocacia Pública.

RESOLVE :

Art. 1º -**DESIGNAR** como membros do Grupo de Estudo sobre os efeitos da nova Lei de Execuções (Lei 11.232, de 22.12.2005), os seguintes Procuradores do Estado: **CARLA AFFONSO DE NÓVOA (Coordenadora)** (mat. 5418822/1), **CAROL GENTIL ULIANA** (mat.54188219/1), **ROBINA DIAS MONTEIRO PIMENTEL** (mat. 54188284/1).

Art. 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Aloysio Cavalcante Campos

PROCURADSOR GERAL DO ESTADO

DOCUMENTO ILEGIVEL

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Tra. do Chaco 2271 - (91) 4009-7400

PORTARIA Nº 011 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE : Formalizar a concessão de acordo com os arts. 98 e 99, inciso I, letra "a", da Lei nº 5.810 de 24.01.94, ao servidor **MANOEL NAHUM DE ALFAIA**, matricula nº 3150984/1, ocupante da função de Agente de Operações Gráficas "C" 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 à 31/03/2006, referente ao triênio 13.03.1980 à 13.03.1983.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 012 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
1. ALEX DE SOUZA FONSECA	2006	01 A 30/03/2006
2. ELY CARLOS DE SOUZA ALMEIDA	2006	01 A 30/03/2006
3. RAIMUNDO DAS CHAGAS ARAÚJO	2006	20/03 A 18/04/06
4. RAIMUNDO FREITAS DA COSTA	2006	01 A 30/03/2006
5. SILVIA IZABEL SANTA BRÍGIDA GUIMARÃES	2006	01 A 30/03/2006

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua Sen. Manoel Barata 50 - (91) 4006-7900

PORTARIA
PORTARIA Nº 035 de 17.02.2006
DIARIA

Nome: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Cargo/Lotação: Presidente
Matricula Nº: 5703468/1
Nome: Heraldo Tavares Neves
Cargo/Lotação: Assessor, DAS-01.4/DAS
Matricula Nº: 5836999/2
Nome: Francilene Maria Pinto Lobato
Cargo/Lotação: Técnico em Saúde/DAS
Matricula Nº: 5229766/3
Origem: Belém
Destino: Santarém
Período: 21 e 22.02.2006
Objetivo: Afim de procederem entrega de Cheque-Moradia.
Suely Fraiha
Diretora de Adm. e Finanças.

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Presidente: Elisabeth Aguiar Contente
Trav. Campos Sales, 107 - (91) 3242-3922

ERRATA

(*)EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
Partes: Loteria do Estado do Pará – LOTERPA e HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
Cargo: Procurador
Data da Admissão:13/02/2006
Vigência: 13/02/2006 a 12/08/2006
Ordenador Responsável: Elisabeth Aguiar Contente
(*) Republicado por ter saído com incorreção no DOE de 14.02.2006.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré 871 - (91) 3201-3695

DIÁRIA, LICITAÇÃO E PORTARIA
DIÁRIA
ERRATA DE PORTARIA

PORTARIA nº 085/2006, de 17/02/2006, publicada no DOE nº 30.628 de 21/02/2006
ONDE SE LÊ: PORTARIA nº 085/2006, de 17/02/2006
LEIA-SE: PORTARIA nº 087/2006, de 17/02/2006

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE nº 001/2006

PROCESSO nº 2006/46925
EMPRESAS VENCEDORAS:
COMERCIAL PARANÁ nos itens: 05; 09; 10; 11 e 12.
LOJA E COM. DOS CARTUCHOS nos itens: 01; 02; 03; 04; 06; 07; 08; e 13
a) Comissão
Belém/PA, 21 de fevereiro de 2006

NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO: 2006/19972
PREGÃO 002/2006

DATA DE ABERTURA: 15/03/2006
HORA: 10 HORAS
OBS: Alteração no anexo I do Edital
a) Comissão
Belém/PA, 21 de fevereiro de 2006.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA nº 01/2006, de 15 de fevereiro de 2006

Criação do Comitê Gestor do Programa Maria Maria

A Secretária Especial de Proteção Social, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o art. 7º., VI, "e" da Lei Estadual n. 6.212/1999, que dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado;

Considerando as questões inerentes à desnutrição materno-infantil, que têm se constituído em um dos campos prioritários do Governo do Estado, haja vista ser a desnutrição o mais importante indicador de identificação da pobreza, propulsora de graves conseqüências multicausais e que por isso, lidam com situações-limite de sofrimento, vida e morte;

Considerando a necessidade de focalizar as ações das políticas que compõem a área da Proteção Social, além de interfacear com as outras áreas como a da Promoção, Produção e Infra-estrutura, como possibilidade efetiva de melhoria das condições de vida das famílias e de mudanças sociais resultantes da implantação e/ou implementação de atividades que oportunizem a geração de trabalho e renda;

Considerando a responsabilidade da SEEPS, como Coordenadora da Política de Proteção Social – promover a mobilização e articulação dos parceiros estaduais e municipais para apoiarem a execução das ações existentes, bem como incentivar a ampliação ou criação de outras, mediante a proposição de parcerias que possibilitem um impacto amplo das atividades, levando em consideração as vocações e potencialidades regionais, locais e pessoais das famílias públicas alvo do Programa Maria Maria

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Secretaria Especial de Estado de Proteção Social – SEEPS, o Comitê Gestor do Programa Maria Maria, com a finalidade de promover a articulação interinstitucional dentro do Governo do Estado de modo a propiciar a integração entre as Secretarias Estaduais, Instituições, Prefeituras, Entidades e Empresas, como estratégia de governo para a redução da pobreza, da desnutrição e potencializar a municipalização do desenvolvimento, a ser coordenado por esta SEEPS e integrado por representantes dos seguintes órgãos, entidades e instituições:

I -Secretaria Especial de Estado de Proteção Social – SEEPS;
II - Secretaria Especial de Estado de Produção – SEPROD;
III - Secretaria Executiva de Estado de Agricultura – SAGRI;
IV - Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública – SESPA;
V - Secretaria Executiva de Estado do Trabalho e Promoção Social - SETEPS;
VI - Empresa de Assistência Técnica e Extensão rural do Estado do Pará – EMATER

Art. 2º – O Comitê Gestor, de acordo com a sua finalidade explicitada no Art. 1º, desta Portaria, terá como atribuições:

I - Identificar, avaliar e propor alternativas para o desenvolvimento das ações/atividades, definindo critérios, prazos, fontes e articulação dos recursos necessários à execução do Programa Maria Maria;
II - Identificar possibilidades de parcerias e formular de acordo com as orientações das Secretárias Especiais e Executivas, propostas visando a ampliação das ações e atividades do Programa Maria Maria;
III - Apoiar as Prefeituras Municipais e entidades na organização e implementação das ações/atividades que oportunizem a geração de trabalho e renda;
IV - Apoiar a realização de oficinas e cursos destinados à capacitação do público alvo, visando as possibilidades futuras de auto-sustento individual e coletivo;
V - Elaborar, quando necessário, propostas de projetos específicos destinados a captar recursos nas diversas áreas de proteção social, promoção, produção e infra-estrutura;
VI - Acompanhar o desenvolvimento das ações/atividades apoiadas pela equipe de execução, avaliando periodicamente seus resultados, propondo as adequações necessárias para o alcance dos objetivos;
VII - Promover a divulgação dos trabalhos desenvolvidos, de modo a incentivar o engajamento de novos parceiros.

Art. 3º – Os integrantes do Comitê Gestor serão indicados pelos seus respectivos órgãos, entidades e instituições.

Parágrafo único. A designação dos membros do Comitê Gestor do Programa Maria Maria será feita por ato da Secretária Especial de Estado de Proteção Social.

Art. 4º – Para o cumprimento de suas atribuições, o comitê Gestor contará com o apoio da SEEPS e SEPROD.

Parágrafo único. Estabelecer como agenda de reunião do Comitê Gestor do Programa Maria Maria, toda terceira terça – feira do mês.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de fevereiro de 2006
VALÉRIA PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado e
Secretária Especial de Estado de Proteção Social

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretaria: Maria Rute Tostes da Silva
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91) 3218-4200

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 511, de 17.02.06-CERAT-ALTAMIRA
Nome do Suprido: GUIOMARLÉA LOPES BARBOSA
CPF nº: 268.761.672-91
Valor do Suprimento: R$ 4.416,78 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)
Elemento de Despesa:
Classificação Orçamentária: 174444
33.90.30- Material de Consumo: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R$ 100,00 (cem reais)
Classificação Orçamentária: 4668
33.90.30-Material de Consumo: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Classificação Orçamentária: 174534
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas: R$ 16,78 (dezesseis reais e setenta e oito centavos)
Período de Aplicação: FEVEREIRO/06
* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 30.627

RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico n.º 106/2006–CONJUR, Consultoria Jurídica da SEFA, c/c Art. 25, Caput, da Lei n.º 8.666/93, nos autos do Processo n.º 002005730035894-9/ SEFA, reconheço e ratifico a Inexibilidade de Licitação para contratação da assinatura anual do Diário Oficial do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF: 04835476/0001-01, domiciliada na Travessa do Chaco, n.º 2271, CEP: 66093-410, cujo objeto reporta a renovação de 29 assinaturas do Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 20 de fevereiro de 2006.
MYLENE COELHO FRANCO MARQUES
Diretora de Administração – SEFA

SUPRIMENTO DE FUNDOS - IPVA

Portaria nº 525, de 21.02.06-CECOMT-PORTOS E AEROPORTOS
Nome do Suprido: ROSANE RODRIGUES BASTOS
CPF nº: 172.429.242-00
Valor do Suprimento: R$ 2.509,53 (dois mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e três centavos)
Elemento de Despesa:
Classificação Orçamentária: 174444
33.90.30- Material de Consumo: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Classificação Orçamentária: 174534
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas: R$ 9,53 (nove reais e cinqüenta e três centavos)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0933

Período de Aplicação: FEVEREIRO/06
Portaria nº 526, de 21.02.06-CEEAT/IPVA/ITCD
Nome do Suprido: DAYSE VIANA DE MURGUEITIO
CPF nº: 754.733.057-68
Valor do Suprimento. R$ 1.907,25 (um mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos)
Elemento de Despesa:
Classificação Orçamentária: 174444
33.90.30- Material de Consumo: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
33.90.39-O.S.T.P.Jurídica: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Classificação Orçamentária: 174534
33.90.47-Obrigações Tributárias e Contributivas: R$ 7,25 (sete reais e vinte e cinco centavos)
Período de Aplicação: FEVEREIRO/06

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Ilma. Sra. Dra. Leila Maria Villas Norat, MD. Diretora de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma **IND. COM. E REP. ARAUCÁRIA LTDA.**, Inscrição Estadual n.º 15.191.001-4, que foi constatada a intempestividade das impugnações aos Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados e, tendo em vista que o créditos tributários consignados foram devidamente inscritos em dívida ativa, decidiu-se pelo **indeferimento das impugnações, sem apreciação do mérito**, conforme estabelecem os artigos 26, 52, e 53 da Lei Estadual n.º 6.182 de 30 de dezembro de 1998.
Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 01351000068-3;
Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 01351000069-1;
Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 01351000070-5;
Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 01351000071-3;
Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 01351000072-1;
Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 01351000075-6.
Belém (PA), 20 de Fevereiro de 2006.
LEILA MARIA VILLAS NORAT
Diretora de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Ilma. Sra. Dra. Leila Maria Villas Norat, MD. Diretora de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF - lavrado, foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, de cuja decisão recorremos de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, ficando INTIMADO, 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário remanescente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Diretoria de Julgamento, sito na Rua dos Mundurucus, n.º 2710, 2º andar.
Contribuinte: **DISTRIBUIDORA FEST PETRÓLEO DO BRASIL LTDA.**, Inscrição Estadual N.º 15.220.399-0, PROCESSO N.º 092005510000192-0, AINF N.º 092005510000192-0.
Belém (PA), 20 de Fevereiro de 2006.
LEILA MARIA VILLAS NORAT

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Ilma. Sra. Dra. Leila Maria Villas Norat, MD. Diretora de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal – AINF - lavrado contra a mesma, foi julgado **IMPROCEDENTE**, em decisão de 1ª instância.
Contribuinte: **NASCIMENTO COM. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E BEBIDAS LTDA.**, I.E. n.º 15.194.554-3, PROCESSO n.º 01373015326-8, AINF n.º 52652.
Belém (PA), 20 de Fevereiro de 2006.
LEILA MARIA VILLAS NORAT
Diretora de Julgamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Ilma. Sra. Dra. Leila Maria Villas Norat, MD. Diretora de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma **DISTRIBUIDORA FEST PETRÓLEO DO BRASIL LTDA.**, Inscrição Estadual n.º 15.220.399-0, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal n.º 092005510000190-3, Processo n.º 092005510000190-3, foi julgado **PROCEDENTE** em decisão de 1ª instância, ficando INTIMADO, 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.
Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito na Rua dos Mundurucus nº 2710, 2º andar.
Belém (PA), 20 de Fevereiro de 2006.
LEILA MARIA VILLAS NORAT
Diretora de Julgamento

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 06 de março de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2227 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MATADOURO E FRIGORÍFICO EXTREMO NORTE LTDA, I.E. n.º 15.208.800-8, AINF nº 037454, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 21 de fevereiro de 2006.
Terezinha Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de março de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2967 – DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e recorrida/recorrente PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, I.E. n.º 15.075.216-4, AINF nº 172004510000027-1, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 21 de fevereiro de 2006.
Terezinha Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 06 de março de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2123 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MATADOURO E FRIGORÍFICO EXTREMO NORTE LTDA, I.E. n.º 15.208.800-8, AINF nº 037449, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 21 de fevereiro de 2006.
Terezinha Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 13 de março de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2981– DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido MARQUES PINTO NAVEGAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.208.591-2, AINF nº 012003510004666-0 sendo relator o Conselheiro NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 21 de fevereiro de 2006.
Terezinha Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 08 de março de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 3037 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido A CAVALCANTE E M SILVA LTDA, I. E. n.º 15.192.510-0, AINF nº 032004510000228-5 sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 21 de fevereiro de 2006.
Terezinha Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de março de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2973 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e recorrido COMERCIAL NOVO MILÊNIO LTDA, I. E. n.º 15.208.660-9, AINF nº 039921 sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 21 de fevereiro de 2006.
Terezinha Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 20 de março de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2971 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente PENA FLORESTAL E MADEREIRA LTDA, I.E. n.º 15.181.550-0, AINF nº 012004510004951-9 e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 21 de fevereiro de 2006.
Terezinha Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de março de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2633 – DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e recorrida/recorrente MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEIS LTDA, I.E. n.º 15.204.997-5, AINF nº 040138, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 21 de fevereiro de 2006.
Terezinha Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 22 de março de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2967 – DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e recorrida/recorrente PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A, I.E. n.º 15.075.216-4, AINF nº 172004510000027-1, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 21 de fevereiro de 2006.
Terezinha Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 29 de março de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2985 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente G L C COMÉRCIO AGROINDÚSTRIAL E SERVIÇOS LTDA, I.E. n.º 15.201.978-2, AINF nº 012004510004719-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 21 de fevereiro de 2006.
Terezinha Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 27 de março de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 3031 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA, I.E. n.º 15.120.505-1, AINF nº 322005510000022-5 e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, em 21 de fevereiro de 2006.
Terezinha Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

PORTARIAS - DAD

PORTARIA N.º 0522 DE 20 de fevereiro de 2006Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00002/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2006/002006730004548-4 AUTORIZAR o(a) servidor(a) Rosemary Aparecida Fernandes Nascimento, ocupante do cargo/função de Agente Aux. Fiscalizacão, lotado(a) na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, com o objetivo de Participar da reunião da COTEPE, no período de 21.02.2006 a 22.02.2006, no trecho Belém/Brasília/Belém, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias.
PORTARIA N.º 0523 DE 20 de fevereiro de 2006Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00001/2006 - CERAT MARITUBA, protocolado sob o n.º 2006/092006730001177-9.AUTORIZAR o(a) servidor(a) Maria Benedita Pinheiro, ocupante do cargo/função de Auxiliar Técnico, lotado(a) na Coordenação Exec. Reg. de Adm. Trib./Não Tributária de Marituba, com o objetivo de APOIO ADMINISTRATIVO A OEAT DE SOURE, no período de 01.03.2006 a 19.03.2006, no trecho Belém/Soure/Belém, o pagamento de 18 e 1/2 (dezoito e meia) diárias.
PORTARIA N.º 0524 DE 20 de fevereiro de 2006Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00003/2005 – CERAT MARITUBA, protocolado sob o n.º 2005/092005730011068-0.AUTORIZAR o(a) servidor(a) Elson De Almeida Pereira, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado(a) na Coordenação Exec. Reg. de Adm. Trib./Não Tributária de Marituba, com o objetivo de FISCALIZAÇÃO CONCLUSIVA., no período de 06.03.2006 a 24.03.2006, no trecho Belém - Marabá – Belém, o pagamento de 18 e 1/2 (dezoito e meia) diárias.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA N.º 530 DE 21 de fevereiro de 2006Considerando o disposto no art. 145 § 1º da Lei n.º 5810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem n.º 00012/2006 - ORGAO CENTRAL, protocolado sob o n.º 2006/002006730004785-1.AUTORIZAR o(a) servidor(a) Mario Antonio Cardoso Sabado, ocupante do cargo/função de Motorista, lotado(a) na Célula De Gestão De Apoio Logístico, com o objetivo de Conduzir veículo Baú JTA 1136 ao município de Carajás para entrega de Bens Permanentes., no período de 22.02.2006 a 23.02.2006, no trecho Belém/Carajás/Belém, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias.

PORTARIA N.º 0515 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 1905/2006 - IPASEP de 15.02.2006, protocolado sob n.º 002006730004499-2.

CONCEDER 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) servidor (a) **ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS**, Identificação Funcional n.º 5570336/1, ocupante do (a) Cargo/Função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, no período de 15.02.2006 a 17.02.2006, lotado (a) na Diretoria de Tributação, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA N.º 0516 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando o disposto no art. 81 da Lei N.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico n.º 1838/2006 - IPASEP de 16.02.2006, protocolado sob n.º 002006730004553-0.

CONCEDER 16 (dezesseis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, ao (à) servidor (a) **JOÃO CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO**, Identificação Funcional n.º 5186307/1, ocupante do (a) Cargo/Função de Motorista, no período de 13.02.2006 a 28.02.2006, lotado (a) na Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Itinga, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº 0521 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Mem. Nº 018/2006 – DTR, de 20/02/2006, protocolado sob nº 002006730004836-0.

DESIGNAR, a servidora **ROSELI DE ASSUNÇÃO NAVES**, Identificação Funcional n.º 5570395/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela Diretoria de Tributação, nas faltas e impedimento do titular, sem ônus para o Estado, no período de 21/02/2006 a 30/03/2006.

PORTARIA Nº 0528 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Memorando nº 00016/2006-DAD, de 20/02/2006, protocolado sob nº 2006 / 002006730004851-3.

DESIGNAR a servidora **NADIÉGE DO SOCORRO ARAÚJO DA COSTA**, Identificação Funcional n.º 2022303/1, ocupante da função de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Administração, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Secretária de Gestor.

PORTARIA Nº 0529 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Documento, de 17/02/2006.

DESIGNAR, o servidor **JOSÉ JOSEVANDO SOUZA LIMA**, Identificação Funcional n.º 2006774/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, para responder pela Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária, nas faltas e impedimento do titular, sem ônus para o Estado.

PORTARIA N.º 527 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 2006 / 092006730000990-1

TRANSFERIR pôr necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor **ROBERTO CARDOSO ARAÚJO**, Identificação Funcional n.º 00053481/1 ocupante do Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Marituba, do mês de fevereiro/2006 para o mês de fevereiro/2006, , referente ao exercício de 17/04/2003 a 16/04/2004.

PORTARIA N.º. 0531 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 002006730002612-9

REMOVER, a pedido, a servidora **MARTHA MARIA DOS SANTOS BARREIRA**, Identificação Funcional n.º 452769/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Castanhal para a Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes.

PORTARIA N.º. 0532 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 362006730000071-5

REMOVER, a pedido, o servidor **FREDERICO DO NASCIMENTO PAIVA**, Identificação Funcional n.º 5128900/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos para a Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito da Base Candirú .

PORTARIA N.º. 0533 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 052006730000151-5

REMOVER, a pedido, a servidora **ANA CRISTINA SOUTO DA SILVA FERREIRA**, Identificação Funcional n.º 3247929/1, ocupante da função de Assistente Técnico, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Breves para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Marabá.

PORTARIA N.º. 0534 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 092006730000689-9

REMOVER, a pedido, a servidora **MARIA ESTEFÂNIA FARIAS MARQUES**, Identificação Funcional n.º 3250873/2, ocupante da função de Auxiliar Técnico, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Belém para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Marituba.

PORTARIA N.º. 0535 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 002006730002072-4

REMOVER, a pedido, o servidor **EDUARDO LAVAREDA CORREA**, Identificação Funcional n.º 5570182/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Marituba para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Castanhal.

PORTARIA N.º. 0536 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 372006730000291-6

REMOVER, a pedido, a servidora **MARIA DE NAZARÉ QUEIROZ LEITÃO**, Identificação Funcional n.º 5128498/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Belém para a Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Carajás.

PORTARIA N.º. 0537 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 002005730030585-3.

REMOVER, a pedido, o servidor **ROBERTO LINARDO PANPOLHA LIMA**, Identificação Funcional n.º 5361265/1, ocupante da função de Digitador, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Itinga para a Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Araguaia .

PORTARIA N.º. 0538 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 002006730004058-0.

REMOVER, a pedido, o servidor **PEDRO KLEBER GALVÃO DOS SANTOS**, Identificação Funcional n.º 12408/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Marituba para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Castanhal.

PORTARIA N.º. 0539 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 002006730004199-3.

REMOVER, a pedido, a servidora **REGINA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO**, Identificação Funcional n.º 5132371/1, ocupante do cargo de Agente Tributário, da Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes para a Diretoria de Tributação.

PORTARIA N.º. 0540 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 342006730000013-0

REMOVER, a pedido, o servidor **SILVIO ROBERTO VENTURA LOPES**, Identificação Funcional n.º 2002019/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Araguaia para a Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Carajás.

PORTARIA N.º. 0541 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 362006730000087-1

REMOVER, a pedido, o servidor **IDALÉRCIO DE ANDRADE MOREIRA**, Identificação Funcional n.º 2002515/2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito de Portos e Aeroportos para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Santarém.

PORTARIA N.º. 0542 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 072006730000992-0

REMOVER, a pedido, o servidor **DJALMA TADEU CORREA PANTOJA**, Identificação Funcional n.º 3246400/3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Redenção para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Capanema.

PORTARIA N.º. 0543 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

Considerando os termos do Processo n.º 002006730004056-3

REMOVER, a pedido, o servidor **ANDRÉ DA SILVA SOUZA**, Identificação Funcional n.º 3250920/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Paragominas para a Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não-Tributária de Castanhal.

ERRATA

Portaria n.º 0517 de 20/02/2006, Publicação no D.O.E n.º 30.628 de 21/02/2006

Nome: Arlete Alfaia da Fonseca

Onde se lê: ocupante do Agente de Serviços

Leia-se: ocupante da função de Agente de Serviços

Portaria n.º 0519 de 20/02/2006, Publicação no D.O.E n.º 30.628 de 21/02/2006

Nome: Ana Luz Pinto Franco

Onde se lê: Designar, a partir de 07/02/206

Leia-se: Designar, a partir de 07/02/2006

PORTARIAS - IPVA

Portaria n.º224-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 192006730000641 7/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Carlos Alberto Silva de AlexandriaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534450740

Portaria n.º225-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 042006730001210 6/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Darlam de Sousa CantoMarca Tipo ChassiFORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automovel 9BFZZZ54ZSB726775

Portaria n.º226-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 192006730000599 2/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Mailson Albertino da SilvaMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05X35P073898

Portaria n.º227-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 192006730000597 6/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Bonifacio Lima de MacedoMarca Tipo ChassiVW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZZ30ZRT128150

Portaria n.º228-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 192006730000572 0/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Mauro da SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822534446718

Portaria n.º229-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 032006730001285 4/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Lucimar Gonçalves da PazMarca Tipo ChassiVW/GOL CL 1.6 MI Mis/Automovel 9BWZZZ373XT026196

Portaria n.º230-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 032006730001284 6/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Cairo dos Reis SilvaMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524317761

Portaria n.º231-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 192006730000652 2/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Joel Teixeira BalistaMarca Tipo ChassiFORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Pas/Automovel 9BFZF26P158298501

Portaria n.º232-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 192006730000855 0/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Luigi BevoneMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764806344

Portaria n.º233-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 192006730000852 5/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Manoel Souza dos AnjosMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764807136

Portaria n.º234-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 192006730000853 3/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Jose Alves Delima FilhoMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD15822764805158

Portaria n.º235-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 192006730000799 5/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Valdete Ferreira MartinsMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel 9BD17203G63213854

Portaria n.º236-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 192006730000854 1/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Joaquim Manoel Moraes PenelaMarca Tipo ChassiFIAT/SIENA FIRE FLEX Pas/Automovel

DOCUMENTO ILEGÍVEL

9BD17203G63213434
Portaria n.º237-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 1920067300008053/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Secundino da Silva TravassosMarca Tipo ChassiVW/GOL 1.0 Pas/Automovel 9BWCA05W46T099958
Portaria n.º238-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 1920067300008380/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veiculo para o ano de 2002Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Leoncio Marques UchoaMarca Tipo ChassiVW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT002110
Portaria n.º239-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 1920067300008380/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veiculo para o ano de 2003Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Leoncio Marques UchoaMarca Tipo ChassiVW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT002110
Portaria n.º240-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 1920067300008380/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veiculo para o ano de 2004Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Leoncio Marques UchoaMarca Tipo ChassiVW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT002110
Portaria n.º241-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 1920067300008380/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veiculo para o ano de 2005Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Leoncio Marques UchoaMarca Tipo ChassiVW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT002110
Portaria n.º242-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 1920067300008380/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a Remissão do IPVA ao veiculo para o ano de 2006Base Legal: art. 6º da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6.427/01Interessado: Leoncio Marques UchoaMarca Tipo ChassiVW/GOL CL Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT002110
Portaria n.º243-CEEAT/IPVA/ITCD, de 21/02/2006 - Proc n.º 1920067300007715/SEFA/DIPVAMotivo: Conceder a isenção do IPVA ao veiculo para o ano de 2006Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01Interessado: Joelson Reis FerreiraMarca Tipo ChassiFIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822564803320

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretario: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 3239-0226

AUTORIZAR A VIAJAR E CONCEDER DIÁRIAS

Portaria Nº 094 de 21 de fevereiro de 2006
Nome do servidor: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Matrícula: 25550/16
Cargo: Secretário Executivo Estado de Administração
Nº de diárias: 04 (quatro)
Destino: São Paulo – SP.
Período: 24/02/2006 e 01 a 03/03/2006
Motivo: Participar de reuniões técnicas e administrativas na Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretaria: Marisa Ferreira Sanches
R. Boaventura da Silva, 401 - (91) 4210-2120

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2006

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas a SEPOF, bem como fretamento de aeronaves.
DATA: 09 de março de 2006.
HORA: 9h.
LOCAL: Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Reduto - Belém - Pará.
FONTE DE RECURSO:
19101.04.123.1126.4334 – Implementação das Ações de Administração Financeira e Contábil do Tesouro Estadual
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
19101.04.121.0126.4475 – Geração de Informações Estatísticas e Sócio-Econômicas
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
19101.04.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
19101.04.121.1126.4536 – Implementação do Processo de Elaboração, Execução e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
VALOR ESTIMADO: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03.02.2006.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Lucila dos Santos Serique.
OBS. Os interessados poderão retirar o Edital nos Sites – www.sepof.pa.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Sede da Secretaria, situada na Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Reduto - Belém - Pará, sala da Gerência de Logística no horário de 9 às 13 h, munidos de disquete formatado.
Belém, 22 de fevereiro de 2006.

PORTARIA DE DIÁRIAS

Portaria nº 0139, de 15 de fevereiro de 2006
Servidores: Nelson Antônio Carvalho Nogueira, Matrícula nº 27010/1, Cargo: Técnico
Fernando Augusto Santos da Costa, matrícula nº 28916/1, Cargo: Auxiliar de Operações e Segurança.
Municípios: Benevides, Marituba e Santa Bárbara do Pará
Dias: 20 e 21/02/2006
Total de Diárias: duas meia diárias
Objetivo: Vistorias de Convênios FDE
Portaria nº 0141, de 15 de fevereiro de 2006
Servidoras: Miriam Rose da Fonseca Bitar, matrícula nº 5836930/2, Cargo: Assessor
Maria de Fátima de Oliveira, matrícula nº 28487/1, Cargo: Auxiliar Administrativo
Sebastião da Silva Corrêa, matrícula nº 28509/1, Cargo: Auxiliar de Operações e Segurança.
Município: Barcarena
Período: 20 e 22/02/2006
Total de Diárias: três meia diárias
Objetivo: atualizar os Dados Físicos no Sistema de Gestão de Programa – GPPará.
Portaria nº 0148, de 16 de fevereiro de 2006
Servidores: Luiz Horácio Bentes de Oliveira, Matrícula nº 5815444/1, Cargo: Técnico
Municípios: Jacundá e Rondon do Pará
Período: 20 a 23/02/2006
Total de Diárias: 2 ½ (duas diárias e meia)
Objetivo: Vistorias de Convênios FDE

PREGÃO PRESENCIAL

Portaria nº 0140, de 15 de fevereiro de 2006
Servidor: Nelson Antonio Carvalho Nogueira
Matrícula nº 27010/1
Cargo: Técnico
Valor: R$-200,00 (duzentos reais)
Elementos de Despesas:
19101.04.121.1126.4334- 339030 – Material de Consumo
Prazo: 15 (quinze) dias para aplicação
15 (quinze) dias para prestação de conta
Portaria nº 0149, de 16 de fevereiro de 2006
Servidor: Luiz Horácio Bentes de Oliveira
Matrícula nº 58154441/1
Cargo: Técnico
Valor: R$-1.000,00 (hum mil reais)
Elementos de Despesas:
19101.04.121.1126.4334-339033 – Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo: 30 (trinta) dias para aplicação
30 (trinta) dias para prestação de conta

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº 121, de 09 de Fevereiro de 2006
A Diretoria Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5. 810, de 24 de janeiro de 1994 e considerando o Ofício nº 049/2006 – GA, de 30 de janeiro de 2006-Banco do Cidadão.
Resolve:
Excluir, a contar de 01/02/2006 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento) da servidora **Adriana de Sousa Monteiro Neres**, matrícula nº 5488945/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, concedida através da portaria nº 0311, de 05 de maio de 2005.
Lucila dos Santos Serique
Diretora Administrativo-Financeira

EXCLUSÃO DE TEMPO INTEGRAL

Portaria nº 122, de 09 de Fevereiro de 2006
A Diretoria Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997 e considerando disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5. 810, de 24 de janeiro de 1994, e considerando o Ofício nº 049/2006 – GA, de 30 de janeiro de 2006-Banco do Cidadão.
Resolve:
Excluir, a contar de 20/02/2006 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento) da servidora **Ana Paula Souza Sena da Luz**, matrícula nº 54187633/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, concedida através da portaria nº 768, de 15 de julho de 2004.
Lucila dos Santos Serique
Diretora Administrativo-Financeira

PRODUÇÃO

GOVERNO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Trav. Perindo, 651 - Reduto - (91) 4222-4117

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 2006/8072 – ADEPARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2006- ADEPARÁ

Nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto n.º 3.555-08/08/2000 e considerando a ATA do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2006-ADEPARÁ, homologo o procedimento licitatório e o seu objeto constante de item único à empresa NORTE TURISMO LTDA, CNPJ Nº 05.570.254/0001-69
Autorizo a contratação
Belém 21 de Fevereiro de 2006
Francisco Victer

PORTARIA

PORTARIA Nº257/2006-ADEPARÁ, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006

A Diretora Administrativa e Financeira da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 787 de 08 de Junho de 2005 e considerando o disposto no art. 31 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Instrução Normativa nº 02, de 22/07/97 e ainda o Ofício nº 004/06 – PRESI/CODES/EMATER de 01/02/06.
RESOLVE:
CEDER, o servidor **ELTON MARZO CARNEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Defesa e Inspeção Agropecuária, lotado na ADEPARÁ, para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, a contar de 01 de fevereiro de 2006, sem ônus para órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIA SALAME SERIQUE
Diretora Adm. e Financeira

PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 258/2006 – ADEPARÁ, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

A Diretora Administrativa e Financeira da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 787 de 08 de Junho de 2005 e considerando o disposto no art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº 1867/06 de 16 de fevereiro de 2006.
R E S O L V E:
CONCEDER, 46 (quarenta e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora **NORMA SUELI ELEUTÉRIO TEIXEIRA**, Matrícula nº 21938/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria Geral - DG, no período de 14/02/2006 a 31/03/2006, sem prejuízo de sua remuneração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLAUDIA SALAME SERIQUE
Diretora Adm. e Financeira

PORTARIA DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 261/2006 - ADEPARÁ, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

A Diretora Administrativa e Financeira da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 787 de 08 de Junho de 2005 e ainda considerando o Memº nº 012/2006 –Gr. Redenção, de 10 de janeiro de 2006.
R E S O L V E:
CONSTITUIR, Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores **José Augusto Araújo dos Santos**, Matrícula nº 54189674/1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior - Advogado, **Normando Rolim Dantas**, Matrícula nº 54185857/1, ocupante do cargo

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0936

de Técnico em Defesa e Insp. Agrop. – Médico Veterinário, lotados neste Órgão, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar a denúncia feita contra o desempenho funcional do servidor **José Sabino da Silva Neto**, lotado na ULSAV de Santana do Araguaia/PA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLAUDIA SALAME SERIQUE
Diretora Adm. e Financeira

PORTARIA DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 259/2006 - ADEPARÁ, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.
A Diretora Administrativa e Financeira da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 787 de 08 de Junho de 2005 e considerando o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda considerando o Processo nº 222393/2005 – GEOF.
R E S O L V E:
CONSTITUIR, Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores **Márcia Valéria de Melo e Silva Rolo**, Matrícula nº 5837103/2, ocupante do cargo de Advogado, **André Rabelo Queiroz**, Matrícula nº 54186920/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e **Marco Aurélio Ferreira da Silva Júnior**, Matrícula nº 54186970/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotados neste Órgão, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de proceder Tomada de Contas Especiais, em pendência com entrega de relatórios de viagens nos anos de 2003 e 2004, conforme o Processo nº 2005/0000222393.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CLAUDIA SALAME SERIQUE
Diretora Adm. e Financeira

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 260/2006-ADEPARÁ, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006
A Diretora Administrativa e Financeira da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 787 de 08 de Junho de 2005.
RESOLVE:
PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela Portaria nº 2193/2005 de 01/12/05.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIA SALAME SERIQUE
Diretora Adm. e Financeira

DIARIAS

PORTARIA Nº248 de 20/02/2006
Reginaldo Nonato Lobato,A.D.APeríodo:21/02a10/03/06 / Destino:Jacundá/T.diárias:9e½/Obj:Realizar captura de morcegos.
PORTARIA Nº250 de 21/02/2006
Eloísa do Amparo Rodrigues do Carmo,T.D.I.APeríodo:22a27/02/06/ Destino:Viseu/T.de diárias:5e½/Obj:Realizar ação de captura de quirópteros.
PORTARIA Nº251 de 21/02/2006
Marcos Alexandre Vieira Albuquerque,Aux.Adm.Período:24/02/06/ Destino:Benevides/T.diárias:½/Obj:Dar apoio a médica veterinária Liziane Gabriel que irá realizar vistoria técnica sob ponto de vista higiênico-sanitário e tecnológico na fábrica de laticínio "A.S.Prod.Alm.Ltda".
PORTARIA Nº252 de 21/02/2006
Waldearino Paz do Nascimento,T.D.I.APeríodo:22a26/02/06/ Destino:Belém/T.diárias:4e½/Obj:Reunir com Gerência de Soure e receber treinamento sobre estratégia utilizada no cadastramento no município de Salvaterra.
PORTARIA Nº253 de 21/02/2006
José Cleudo de Souza,A.D.APeríodo:23a24/02/06 /Destino:Itupiranga/ T.diárias:1e½/Obj:Dar apoio na colheita de Pro-bang a ser realizada em Itupiranga, distrito de Cruzeiro do Sul.
PORTARIA Nº254 de 21/02/2006
Normando Rolim Dantas,T.D.I.APeríodo:19a24/02/06 /Destino:Belém/ T.diárias:5e½/Obj:Reunir com grupo Técnico de Planejamento para discutir a nova estrutura organizacional para reordenar as unidades existentes no campo,bem como a D.D.A e DAF para tratar de assuntos técnicos-administrativos
PORTARIA Nº255 de 21/02/2006
Celijane Diniz e Silva,T.D.I.APeríodo:22a24/02/06/Destino:Brasil Novo/ T.diárias:2e½/Obj:Realizar colheita de liquido esofágico-faríngeo para exame de Pro-bang em bovinos pertencentes ao inquérito soroepidemiológico para comprovação de ausência de circulação viral para febre aftosa na Área 1 do estado.
PORTARIA Nº262 de 21/02/2006
Carlos Roberto Barbosa de Matos,A.D.APeríodo:22a26/02/06/ Destino:Belém/T.diárias:4e½/Obj: Reunir com Gerência de Soure e receber treinamento sobre estratégia utilizada no cadastramento no município de Santa Cruz do Arari.
PORTARIA Nº263 de 21/02/2006
Antônio Pereira Matos,A.D.APeríodo:23a24/02/06/Destino:Rurópolis/ T.diárias:1e½/Obj:Realizar levantamento dos dados referentes a campanha de vacinação da etapa de novembro 2005 e visitar o laticínio de Rurópolis para verificar os fornecedores de leite do laticínio,que possuem propriedades em Placas.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria nº249 de 20/02/2006
Betânia Lúcia Rocha Cabral.T.D.I.A/elemento despesa:3390.30-R$700,00;3390.36-R$500,00;3390.39-R$100,00/Valor total:R$1.300,00/ objetivo: Ocorrer com despesas de pronto pagamento na manutenção administrativa da Gerência e ULSAV de Tucuruí e postos de fiscalização Zoofitossanitários do Km 11 e Km100.

ERRATA

Portaria nº 176 de 09/02/2006, publicada no DOE 30.621 de 10/02/2006 onde se lê 34866/2004, leia-se 348562/2004.

TORNAR SEM EFEITO

Tornar Sem Efeito as Portarias de Diárias:
Nº 221 de 17/02/2006, concessão de diárias para Wanderlei Melo Nepomuceno.
Nº 246 de 20/02/2006, concessão de diárias para Celijane Diniz e Silva.

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3862 - (91) 3183-4500

DIÁRIA

PORTARIA Nº 068/2006 de 21/02/2006
SERVIDOR: Paulo Renato Carvalho de Melo, matrícula funcional nº 54187279/1; Ana Paula Correa Cruz, matrícula funcional nº 54185850/1 e Ariolando Belfort, matrícula funcional nº 832103/1
DIÁRIA: ½ (meia) diária
DESTINO: Santa Bárbara
OBJETIVO: A serviço do Programa Banco do Cidadão
PERÍODO: 22/02/2006

DIÁRIA

PORTARIA Nº 069/2006 de 21/02/2006
SERVIDOR: Paulo Renato Carvalho de Melo, matrícula funcional nº 54187279/1
DIÁRIA: ½ (meia) diária
DESTINO: Santa Bárbara
OBJETIVO: A serviço do Programa Banco do Cidadão
PERÍODO: 23/02/2006

DIÁRIA

PORTARIA Nº 070/2006 de 21/02/2006
SERVIDOR: Ivo César Costa Alencar, matrícula funcional nº 54187277/1
DIÁRIA: ½ (meia) diária
DESTINO: Salinópolis
OBJETIVO: A serviço do Programa Banco do Cidadão
PERÍODO: 22/02/2006
PORTARIA Nº 071/2006 de 21/02/2006
SERVIDOR: Pedro de Jesus Cordeiro de Lima, matrícula funcional nº 54192963/1
DIÁRIA: ½ (meia) diária
DESTINO: Santa Bárbara
OBJETIVO: Conduzir Agentes de Desenvolvimento a serviço do Programa Banco do Cidadão
PERÍODO: 22/02/2006
PORTARIA Nº 072/2006 de 21/02/2006
SERVIDOR: Raimundo Cardoso da Costa, matrícula funcional nº 54190009/01
DIÁRIA: ½ (meia) diária
DESTINO: Salinópolis
OBJETIVO: Conduzir Agente de Desenvolvimento a serviço do Programa Banco do Cidadão
PERÍODO: 22/02/2006

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **06 - CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: **02/02/2006**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20060202-26	Raimunda Ineiz Gomes	15/03/06 à 15/02/07	1.000,00
20060202-27	João Batista de Souza Pereira	15/03/06 à 15/02/07	1.000,00
20060202-28	Antonio Maria Melo da Silva	15/03/06 à 15/02/07	1.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **06 - CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA **08/02/2006**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20060208-23	Maria do Rosário Fiel Correa	17/03/06 à 19/02/07	2.600,00
20060208-13	Bike Fit Ness Comercio e Serviço	17/03/06 à 19/02/07	4.000,00
20060208-08	Belmira Gemaque Teixeira	15/03/06 à 15/02/07	800,00
20060208-29	Jeanne Pinto Monteiro	15/03/06 à 15/02/07	3.000,00
20060208-43	Edilson Elizeu Soeiro	30/03/06 à 28/02/07	3.000,00
20060208-42	João Carlos Leite Cordeiro	20/03/06 à 20/02/07	1.500,00
20060208-11	Maria da Silva Santos	17/03/06 à 19/02/07	700,00
20060208-10	Helem do Rosário Costa	17/03/06 à 19/02/07	1.500,00
20060208-17	Osvaldo Silva Moraes Filho	17/02/06 à 19/02/07	2.900,00
20060208-26	Rômulo Tarso de Oliveira Nunes	17/03/06 à 19/02/07	1.060,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **06 - CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: **09/02/2006**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20060209-37	Ronaldo Amazon da Silva Lobo	20/03/06 à 20/02/07	1.300,00
20060209-31	Henrique da Silva Vidal	20/03/06 à 20/02/07	1.500,00
20060209-28	Tânia Cristina Paula de Castro	20/03/06 à 20/02/07	2.000,00
20060209-29	Raimundo de Santiago Farias	20/03/06 à 20/02/07	2.500,00
20060209-33	Ligia Maria Diniz Bacelar	20/03/06 à 20/02/07	1.500,00
20060209-27	Mônica Acácia Araújo Ferreira	20/03/06 à 20/02/07	1.500,00
20060209-35	Jamille Costa Gonzaga	20/03/06 à 20/02/07	2.000,00
20060209-30	Florival Ribeiro de Sousa	20/03/06 à 20/02/07	2.500,00
20060209-32	Marcilene de Souza Barros	20/03/06 à 20/02/07	2.000,00
20060209-36	Jose Fabricio Farias da Silva	30/03/06 à 28/02/07	3.716,85
20060209-26	Maria Zarife Leal da Silva	20/03/06 à 20/02/07	1.600,00
20060209-38	Jose Reginaldo Silva Cabral	20/03/06 à 20/02/07	1.150,00
20060209-34	Antonio Ribeiro da Silva	20/03/06 à 20/02/07	1.500,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: **06 - CVRD**
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: **10/02/2006**
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20060210-17	Valter Bezerra Ribeiro	20/03/06 à 20/02/07	2.500,00
20060210-14	Janidalva Selma de Sousa Gama	20/03/06 à 20/02/07	600,00
20060210-23	Odineia Brasil Fagundes Gomes	20/03/06 à 20/02/07	2.500,00
20060210-13	Edna Menezes Ferreira	20/03/06 à 20/02/07	750,00
20060210-09	Rosana do Socorro S. T. Mesquita	20/03/06 à 20/02/07	1.300,00
20060210-06	Raimunda Santos da Silva	20/03/06 à 20/02/07	1.000,00
20060210-01	Antonio Negrão Dias	20/03/06 à 20/02/07	2.500,00
20060210-18	Antonio Moura da Silva	20/03/06 à 20/02/07	1.100,00
20060210-22	Paulo Antonio L. Bonneterre	20/03/06 à 20/02/07	2.980,00
20060210-16	Jucineia Marques da Silva	20/03/06 à 20/02/07	3.500,00
20060210-24	Rosilene do Socorro A. Oliveira	20/03/06 à 20/02/07	1.700,00
20060210-04	Roberto Rodrigues dos Santos	20/03/06 à 20/02/07	1.000,00
20060210-19	Maria Cleia Martins Néri	20/03/06 à 20/02/07	3.500,00
20060210-10	Mizael Sousa de Amorim	20/03/06 à 20/02/07	1.600,00
20060210-12	Gleidson Moreira da Silva	20/03/06 à 20/02/07	1.900,00
20060210-11	Maria Madalena Gama Menezes	20/03/06 à 20/02/07	900,00
20060210-07	Pedro Cardoso de Almeida	20/03/06 à 20/02/07	2.000,00
20060210-03	Reginaldo dos Santos Chaves	20/03/06 à 20/02/07	1.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0937

20060210-21	Carmen Maria Leal	20/03/06 à 20/02/07	2.000,00
20060210-15	Maria Amélia Figueiredo Sousa	20/03/06 à 20/02/07	1.200,00
20060210-02	Maria Alice de Lima Bronze	20/03/06 à 20/02/07	2.025,00
20060210-05	Tiago Martins de Aquino	20/03/06 à 20/02/07	2.926,00
20060210-20	Olinda Reis	20/03/06 à 20/02/07	800,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 06 - CVRD
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 13/02/2006
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20060213-02	Roberta dos Santos Carames	22/03/06 à 22/02/07	1.300,00
20060213-06	Maria Eliana Monteiro Oliveira	22/03/06 à 22/02/07	1.500,00
20060213-07	Abimael Bezerra Evangelista Filho	22/03/06 à 22/02/07	2.000,00
20060213-03	Lourival Lima da Silva	22/03/06 à 22/02/07	3.000,00
20060213-04	Margarida Maria Cunha Gomes	22/03/06 à 22/02/07	2.000,00
20060213-01	Benedita Monteiro Magalhães	22/03/06 à 22/02/07	2.200,00
20060213-08	Ozelia Sobral Secutti	22/03/06 à 22/02/07	6.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 06 - CVRD
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 14/02/06
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20060214-08	Edinaldo Costa da Silva	27/03/06 à 26/02/07	800,00
20060214-11	Rossiane Sodré	27/03/06 à 26/02/07	500,00
20060214-15	Osvaldo João Panloja Rodrigues	27/02/06 à 26/02/07	2.000,00
20060214-10	Marinalva de Castro Pereira	27/03/06 à 26/02/07	1.000,00
20020214-17	Wladimir Costa da Silva	27/02/06 à 26/02/07	2.500,00
20060214-06	Casemiro Marcelino Chagas	27/02/06 à 26/02/07	1.700,00
20060214-09	Maria Exposto Marinho	27/03/06 à 26/02/07	1.100,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 06 - CVRD
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2006
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20060215-07	Marislela Melo e Silva	30/03/06 à 28/02/07	1.500,00
20060215-02	Maria Nilza Silva da Silva	30/03/06 à 28/02/07	7.000,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 06 - CVRD
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2006
ORDENADOR RESPONSÁVEL Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20060216-12	Ademir Gonçalves Ramos Junior	31/03/06 à 28/02/07	1.500,00
20060216-09	Antonio Edina Brito da Silva	31/03/06 à 28/02/07	1.500,00
20060216-10	Maria da Graça Nascimento Silva	31/03/06 à 2/02/07	1.500,00
20060216-11	Marci Helena Favacho Moraes	31/03/06 à 28/02/07	1.500,00
20060216-02	Roberto Siqueira	31/03/06 à 2/02/07	800,00
20060216-03	Lucivaldo da Conceição dos Reis	31/03/06 à 28/02/07	1.400,00
20060216-04	Sandra Maria Sousa Saldanha	31/03/06 à 28/02/07	1.100,00

EXTRATO DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
OBJETO: Concessão de microcrédito
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101.1133410414481 – Programa de Financiamento de Micro e Pequenos Empresários – Elemento de Despesa – 459066 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos.//
FONTE DE RECURSOS: 06 - CVRD
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA; 20/02/2006
Orlando Santos de Alencar

CONTRATO	PARTES: Banco do Cidadão e	VIGÊNCIA	VALOR
20060220-07	Iracy dos Santos Loureiro	30/03/06 à 28/02/07	850,00
20060220-09	Maria do Socorro Ribeiro da Cunha	30/03/06 à 28/02/07	1.200,00
20060220-05	Tatiana Fonseca Sarmanho	30/03/06 à 28/02/07	1.200,00
20060220-21	Silvaneide da Silva Souza	30/03/06 à 28/02/07	850,00
20060220-14	Luana Nunes da Silva	30/03/06 à 28/02/07	1.300,00
20060220-12	Joana Monteiro	30/03/06 à 28/02/07	1.000,00
20060220-11	Ribamar Dantas Vieira	30/03/06 à 28/02/07	1.500,00
20060220-16	Mario da Silva	30/03/06 à 28/02/07	2.500,00
20060220-13	Antonio Barros Martins	30/03/06 à 28/02/07	2.800,00
20060220-10	Izabel Ferreira dos Santos	30/03/06 à 28/02/07	2.500,00
20060220-22	Wilson Raimundo Dias Prisl	30/03/06 à 28/02/07	2.500,00
20060220-20	Maria do Socorro Batista Andrade	30/03/06 à 28/02/07	1.500,00
20060220-17	Edgar da Silva Costa	30/03/06 à 28/02/07	1.000,00
20060220-30	Raquel Camecram Guimarães	30/03/06 à 28/02/07	1.000,00
20060220-31	Conceição Emiliana M. da Silva	30/03/06 à 28/02/07	500,00
20060220-33	Carmen Lucia Figueiredo Santos	30/03/06 à 28/02/07	600,00
20060220-28	Jose Roberto dos Santos	30/03/06 à 28/02/07	450,00
20060220-26	Edgar Jose Dias	30/03/06 à 28/02/07	1.100,00
20060220-27	Lindalva Alves de Freitas	30/03/06 à 28/02/07	1.000,00
20060220-25	Alessandro Pacheco Cordeiro	30/03/06 à 28/02/07	1.000,00
20060220-29	Benedito Jorge Costa Cordeiro	30/03/06 à 28/02/07	1.300,00
20060220-04	Raimundo Moura Mar	30/03/06 à 28/02/07	1.500,00
20060220-01	Antonio Carlos do Vale Correa	31/03/06 à 28/02/07	1.300,00
20060220-02	Maria Guiomar de A. Silva	30/03/06 à 28/02/07	1.000,00
20060220-19	Adriana do Socorro C. Sarmento	30/03/06 à 28/02/07	1.000,00
20060220-23	Antonio Carlos Silva Brandão	30/03/06 à 28/02/07	1.000,00
20060220-24	Luiza Lima dos Santos	30/03/06 à 28/02/07	1.500,00
20060220-32	M.I.B Santa Brigida	30/03/06 à 28/02/07	3.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Contrato: 014/04-BC
Objeto do Contrato: alteração do valor contratual
Valor do Contrato Original: R$ R$ 46.802,68
Modalidade de Licitação: Carta Convite
Partes: Banco do Cidadão e Falcon Vigilância e Segurança Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: repactuação para equilíbrio financeiro e orçamentário
Valor: R$ R$ 4.075,76
Data da Assinatura: 13/02/2006
Vigência do Aditamento: 13/02/2006 a 22/07/2006
Dotação Orçamentária: 340102- 04.121.1126.4655/ 3339039
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Orlando Santos de Alencar
Aditivos Anteriores: 1º, 2º e 3º
Endereço do Contratado: Trv. Mariz e Barros, 1739-Pedreira
Data da Publicação: 21/02/2006

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mario Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas 251 - (91) 3210-3200

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO
MARIA RUTE TOSTES DA SILVA
(RG Nº 1637462-SSP/PA / CPF: 236.797.192-72)

DECLARA sua intenção de exercer cargo de administração do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (CNPJ 04.913.711/0001-08) e que preenche as condições estabelecidas no art. 2º da Resolução 3041 de 28 de novembro de 2002.
ESCLARECE que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.
Endereço do Banco Central do Brasil: Trav. Castilho França, 708, Campina, Belém-Pará.
Belém (PA), 17de fevereiro de 2006.
MÁRIA RUTE TOSTES DA SILVA

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 006/2006
Partes: Banco do Estado do Pará S.A. e Projeto Paricuiã
Objeto: Promoção de Marketing Institucional do BANPARÁ mediante apoio financeiro ao Projeto Paricuiã
Vigência: 20/02/2006 a 19/02/2007
Valor: R$ R$-1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) mensal
Dotação Orçamentária: Recursos Proprios
Fonte de Recurso: Própria
Foro: Belém
Data da Assinatura: 20/02/2006
Ordenador Responsável: Mário Ramos Ribeiro
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: José Guataçara Correa Gabriel
Endereço das Partes: Rua Paralela João Coelho s/nº Km 3 Terra Alta - Pará CEP 68773-000

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 3223-2130

PORTARIAS

PORTARIA nº 055/2006-G.R.S.

Art. 1º – Fica instituído o selo **"PASSAPORTE PARÁ"**, a ser conferido pela Companhia Paraense de Turismo – Paratur, destinado a fomentar o turismo interno e a consolidar a rede hoteleira no território do Estado.
Art. 2º – Poderão receber o selo, desde que legalmente constituídas, empresas ligadas à operação de serviços turísticos incluindo:
a) estabelecimentos de hospedagem;
b) operadoras turísticas;
c) clubes de férias;
d) agências de viagens;
e) agentes financeiros;
Art. 3º. – São requisitos gerais para a obtenção do selo "Passaporte Pará":
I – oferta de pacotes turísticos exclusivamente dentro do Estado do Pará, em que a diária *per capita* não seja superior a 1/8 do salário mínimo;
II – oferta de facilidades que promovam o turismo receptivo no território do Estado do Pará.
III – registro no Cadastro Nacional de Operadores de Turismo e Prestadores de Serviço Turístico.
Art. 4º. - A Paratur regulamentará os requisitos e emitirá o selo "Passaporte Pará" para o uso da empresa.
§ 1º. – Não será cobrada qualquer taxa para a emissão do selo;
§ 2º – O selo terá a validade de doze meses, e será renovado, após vistoria implementada pela Paratur, tantas vezes quantas a empresa solicitar.
§ 3º – A Paratur poderá implementar vistorias extraordinárias para validação ou cancelamento do selo, sempre que julgar necessário.
Art. 5º – O detentor do selo "Passaporte Pará" poderá:
a) utilizar a marca "Passaporte Pará", para distinguir o estabelecimento;
b) ter acesso ou participar da base de dados de estabelecimentos turísticos integrantes da rede classificada por este selo;
c) incluir-se nas mídias mensais de oferta, inclusive na rede mundial de computadores, a serem realizadas pela Paratur dentro do Estado e fora dele;
d) ter prioridade nos programas de capacitação de pessoal desenvolvidos pela Paratur.
Art. 6º. – A Paratur disponibilizará para o público, via rede de computadores, a relação de portadores do selo.
Art. 7º. – A Paratur poderá instituir prêmios, bônus e promoções de incentivo ao turismo para fortalecer o "Passaporte Pará".
Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém-PA, 17 de fevereiro de 2006.
ADENAUER GÓES
Presidente

PORTARIA nº 056/2006-G.R.S.

Art. 1º – Instituir o regulamento do Plano de Férias SERVITUR, anexo à presente.
Art. 2º – Compete à Gerência de Negócios, da Diretoria de Fomento da PARATUR o controle operacional do Plano.
Art. 3º - Compete ao Núcleo de Registro e Qualidade o controle de qualidade da oferta, bem como o atendimento de reclamações e sugestões.
Belém-PA, 17 de fevereiro de 2006.
ADENAUER GÓES
Presidente

"REGULAMENTO"

Art. 1º. – O plano de férias Servitur consiste num pacote de hospedagem, com reserva prévia e pagamento parcelado, que será oferecido pela Paratur, facultado a esta a terceirização de serviços.
§ 1º. – Incluem a hospedagem a ocupação de uma unidade habitacional e o café da manhã.
§ 2º. – A unidade habitacional poderá ser:
a) apartamento simples, duplo ou triplo, com banheiro interno, frigobar, ramal telefônico, aparelho de televisão em canal aberto ou fechado, chuveiro quente para banho e aparelho de ar condicionado;
b) apartamento simples, duplo ou triplo, com banheiro interno, e o mínimo de três dos cinco equipamentos mencionados na alínea "a";
c) apartamento simples, duplo ou triplo, com banheiro interno, ventilador e o mínimo de um dos quatro equipamentos mencionados na alínea "a";
§ 3º. – O café da manhã que será incluído na diária deve constar de, no mínimo, cumulativamente: leite, café, chá; duas variedades de pães ou

DOCUMENTO
ILEGIVEL

assemelhados; duas variedades de bolachas ou biscoitos, ou, em substituição, cereais ou amidos prontos para consumo; açúcar e adoçante; água; manteiga, margarina e geléia.

§ 4º. – A ocupação da unidade habitacional será medida na forma de diária, com início a partir das 12 horas de um dia e término às 12 horas do dia seguinte.

§ 5º. – A Paratur estabelecerá, o valor da inscrição ao plano, e, em tabela, os valores correspondentes às diárias que serão cobradas no âmbito do Servitur, considerando os equipamentos sociais do estabelecimento de hospedagem; os períodos de alta e baixa estação bem como os finais de semana e feriados; e a localização do estabelecimento.

§ 6º. – A tabela de diárias será feita de modo a que as diferenças especificadas no § 2º. se reflitam nos preços, sendo estes limitados ao máximo de 1/8 do salário mínimo, *per capita*.

§ 7º. – Quaisquer outras despesas realizadas no gozo do plano, que não estejam enumeradas nos parágrafos acima, correrão por conta exclusiva do usuário do plano.

Art. 2º. – O plano de férias Servitur se destina aos servidores e militares, ativos, inativos e pensionistas, dos quadros de pessoal do Poder Executivo.

§ 1º – Cada usuário do plano de férias Servitur poderá adquirir quantos planos quiser, mas só poderá realizar uma operação de crédito em cada período de doze meses, contados a partir da data estabelecida no termo de adesão.

§ 2º – O plano é nominativo e intransferível, exclusivo para os servidores e militares ativos, inativos e pensionistas, dos quadros de pessoal do Poder Executivo, que são livres para aderir a ele.

§ 3º – Cada plano dá direito, no mínimo, à hospedagem por 7 dias, com café da manhã incluído, para até 3 pessoas por apartamento, nos hotéis conveniados com a rede Servitur e deve ser usufruído no prazo de 60 a 90 dias depois da adesão.

§ 4º – Cada pessoa pode subscrever quantos planos desejar até completar 28 diárias, que é o limite máximo das férias. Também poderá subscrever mais de um plano para o mesmo período, de forma a acomodar sua família, em até três pessoas por apartamento.

§ 5º – A hospedagem pode ser dividida em duas partes, com intervalos de até 60 dias entre uma e outra.

Art. 3º. – Para usufruir do plano é necessário assinar um termo de adesão, em formulário próprio, oportunidade em que o usuário definirá a forma de gozo do plano, considerando as opções enumeradas no artigo anterior.

Parágrafo único – Na oportunidade da adesão será verificada a disponibilidade de vagas para o destino escolhido, nas datas solicitadas, antes da assinatura e ajustado o preço, que variará de acordo com o lugar, a temporada e o estabelecimento de hospedagem disponível e o tipo de UH.

Art. 4º. - Imediatamente após a adesão será feita a análise de crédito, para o financiamento do plano. Somente depois de realizada e aprovada essa análise é que o termo de adesão passa a ter efeitos legais.

Parágrafo único – o usuário será comunicado pela operadora da aprovação da proposta, confirmando ainda a reserva feita.

Art. 5º. – O usuário poderá ceder o gozo da hospedagem para dependente, mediante autorização escrita.

Art. 6º. - O servidor ou militar pode cancelar ou alterar a reserva até trinta dias antes da data marcada para a utilização do plano, mediante comunicação formal para a operadora, em documento escrito ou por telefone sob protocolo.

§ 1º – as alterações de dados cadastrais, inclusive endereço, só serão aceitas se procedidas em até trinta dias antes da data marcada para a utilização do plano, mediante comunicação formal em documento escrito ou telefone sob protocolo.

§ 2º – o cancelamento de reserva feito fora do prazo previsto no caput deste artigo ensejará *no show*, sendo a indenização devida ao estabelecimento hoteleiro computada contra o usuário.

§ 3º – os planos em que a reserva foi cancelada e deixada em aberto deverão ser utilizados em até 18 meses a contar da data da adesão, sob pena de perda do direito de gozo, sem anulação ou restituição da operação de crédito.

Art. 7º. - Com antecedência de até vinte dias antes da data marcada para as férias, será emitida a autorização da hospedagem (váucher), que será remetido para o endereço indicado pelo servidor ou militar no formulário de adesão.

Art. 8º – O usuário receberá, junto com o váucher, um formulário de avaliação, de preenchimento facultativo, que poderá ser remetido para a operadora depois do gozo do plano.

Art. 9º . – O váucher é o documento que garante a hospedagem contratada conforme especificado no Art. 1º., e deverá ser apresentado ao estabelecimento de hospedagem no momento do ingresso do usuário do plano.

Parágrafo único – retardamento, mesmo involuntário, do ingresso do usuário no estabelecimento de hospedagem, em relação à reserva feita, não enseja prorrogação de permanência.

Art. 10 – O atraso superior a uma diária, a quando do ingresso do usuário no estabelecimento de hospedagem, ensejará o cancelamento da reserva e a indenização do estabelecimento (*no show*), correndo à conta do usuário essa despesa que pode ser debitada dos valores já pagos ou a pagar pelo usuário.

Art. 11 – A contar da data da adesão, o usuário terá dez dias de prazo para desistência sem ônus.

§ 1º – A desistência deverá ser formalizada por escrito, e entregue mediante protocolo ou correspondência registrada, para a operadora.

§ 2º – A desistência feita fora desse prazo implica em cobrança de multa de 2% do valor total do plano e retenção ou cobrança das quatro primeiras parcelas do plano contratado, com reembolso das demais.

Art. 12 – A prestação de serviços será fiscalizada pela Paratur, a quem deverão ser encaminhadas reclamações e sugestões, sempre por escrito.

Art. 13 – A terceirização de serviços, restrita a pessoa jurídica cadastrada como empreendimento ou prestadora de serviço turístico, poderá envolver:

a) o controle operacional;

b) a venda dos planos;

c) o financiamento dos planos.

§ 1º. – a venda será feita através de credenciamento comissionado, devendo a empresa habilitar-se perante a Paratur e subscrever contrato específico.

§ 2º - Para credenciamento, a Paratur considerará os documentos de regularidade exigidos para a negociação com o setor público

§ 3º. – o credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo pela Paratur, caso a credenciada descumpra as normas contratuais.

Art. 14 – Em caso de terceirização de financiamento o resultado da análise de crédito realizada por agente financeiro será definitiva e respeitada pela Paratur e demais agentes terceirizados.

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PARTES: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, CNPJ nº 04.834.305/0001-50 e Associação Brasileira de Agentes de Viagens-ABAV-PA, CNPJ nº 04.581.211/0001-16.

Cláusula Primeira: A PARATUR delega à ABAV-Pará a competência para selecionar e indicar para credenciamento agências de viagem que comercialização os pacotes de viagem instituídos em âmbito da ação denominada "Passaporte Pará".

Cláusula Segunda: A ABAV-Pará compromete-se a indicar no mínimo quatro agências de viagem para o credenciamento, até o dia 17/08/2007.

Cláusula Terceira: Fica eleito o Foro de Belém, Pará, com exclusão de qualquer outro, para dirimir pendências relacionadas à este protocolo.

Cláusula Quarta: Este protocolo será publicado pela PARATUR e vigerá até o dia 17/08/2007.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 002/2006
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP nº 07/2005
Partes: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, CNPJ nº 04.834.305/0001-50 e M.P. Macambira-EPP, CNPJ nº 83.835.454/0001-00
Objeto: Fornecimento de Água Mineral, de forma contínua e ininterrupta na Região Metropolitana de Belém.
Vigência: 01/02/2006 a 30/01/2007
Valor: R$ De acordo com a Ata de Registro de Preços nº 2005/07-SEAD/DGL/SRP
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 23.122.0125.4534; Natureza de Despesa 33.90.30-Material de Consumo - generos de alimentação
Fonte de Recurso: 001
Foro: Foro da cidade de Belém-PA
Data da Assinatura: 15/02/2006
Ordenador Responsável: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Endereço do Contratado: Trav. Campos Sales nº 587, bairro da Campina, CEP: 66.017-180

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 3256-0015

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Cont. Prest. Serviço nº 005/2006
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 001/2006
Partes: EMATER e a NORTE TURISMO LTDA
Objeto: Agenciamento de Aquisição de Passagem Aérea.
Vigência: 21/02/2006 a 31/12/2006
Valor: R$ R$ 105.872,00 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e dois) valor básico.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 1594 - Desenvolvimento agroeológico; Projeto/Atividade: 2826 - Cad.Agr. de Origem Vegetal e Animal; Projeto Atividade: 2828 - Desenv. da Pesca e aquicultura; Projeto/Atividade: 1728 - Revt. da Assist. Técnica; Natureza da Despesa: 3390-33- Passagens.
Fonte de Recurso: Fonte 001 - Governo do Estado
Foro: Comarca de Marituba
Data da Assinatura: 21/02/2006
Ordenador Responsável: Eduardo da Silva kataoka
Endereço do Contratado: Trav. Padre Prudêncio, 43 B - Centro. CEP 66.010.150

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Presidente Rosyan Campos Caldas Brito
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 3229-1648

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 004/2006-ITERPA
Modalidade de Licitação: Convite nº 003/2006
Partes: Instituto de Terras do Pará - ITERPA e Consultoria em Geomática Ltda. - CONSULTGEL
Objeto: Realização de capacitação técnica operacional de servidores para execução de cadastro rural georreferenciado
Vigência: 01/02/2006 a 31/03/2006
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária: 56201.21.631.1027.2831 - Regularização Fundiária; 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 046
Foro: Comarca de Belém
Data da Assinatura: 01/02/2006
Ordenador Responsável: Rosyan Campos de Caldas Britto
Endereço do Contratado: Rua José Tognoli, nº 238, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente - SP - CEP: 19060-370

LICENÇA PRÊMIO
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA
CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0157/06 DE 16.02.2006
Servidor: **MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA GAMA**
Matrícula: 3166350/1
Período: 13.02 a 14.03.2006
Período Aquisitivo: 01.07.1999 a 30.06.2002
Processo: 2002/150279, arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
Rosyan Campos de Caldas Britto
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Presidente Vilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 3217 5800

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º T.A.
Nº do Contrato: 53/2005
Objeto do Contrato: Prestação dos serviços técnicos, de engenharia elétrica a serem realizados no prédio sede da JUCEPA
Valor do Contrato Original: R$ R$3.000,00
Modalidade de Licitação: Fundamento no art. 24, inciso I, da lei 8.666/93 e alterações
Partes: JUCEPA e A.S. ARACATI
Objeto e Justificativa do Aditamento: PRORROGAÇÃO
Valor: R$ ———
Data da Assinatura: 17/02/2006
Vigência do Aditamento: 17/02/2006 a 16/06/2006
Dotação Orçamentária: 72201.2312201254.534 – Operacionalização das ações administrativas; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 061 – Recursos Próprios
Ordenador Responsável: VILSON JOÃO SCHUBER
Aditivos Anteriores: 1º T.A. - Para efeito de empenho
Endereço do Contratado: TV. Mauriti, Passagem Heiraldo, n.º 95, bairro Pedreira; CEP 66083-320
Data da Publicação: 22/02/2006

DOCUMENTO ILEGIVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretario: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 3226-8904

PORTARIAS DE DIARIAS

PORTARIA Nº 131/2006

Benedito Jose Carneiro de Amorim, Engº Agrº, destino: Mãe do Rio e Aurora do Pará/Pa, obj: Participar de Reunião com Prefeitos, Secretários Municipais e Técnico da região dos ref. Municípios, prestando assessoramento a respeito de programas desenvolvidos pela SAGRI ;período: 21 A 24/02/2006, no valor de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 132/2006

Celso Iran Pugel Botelho, Gerente II, destino: Mãe do Rio e Aurora do Pará/Pa, obj: Participar de Reunião com Prefeitos, Secretários Municipais e Técnico da região dos ref. Municípios, prestando assessoramento a respeito de programas desenvolvidos pela SAGRI ;período: 21 A 24/02/2006, no valor de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 217-A/2005
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuaria
Objeto: Conjugação de esforços entre as partes, através de cooperação técnica, com vistas ao desenvolvimento de trabalhos pesquisas na área de floricultura.
Vigência: 30/10/2005 a 30/04/2007
Valor: R$ x.x.x
Dotação Orçamentária: x.x.x
Fonte de Recurso: x.x.x
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 30/10/2005
Ordenador Responsável: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Silvio Crestana
Endereço das Partes: Trav. do Chaco, nº 2232/Trav. Dr. Enéas Pinheiro, s/nº

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI

PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA Nº 0136//2006

Adma Noemia S. Lopes, Gerente Executiva, destino: Ourém e Santa Luzia do Pará, obj: reunir com representantes dos beneficiários dos Projetos Territoriais- PRONAF INFRAESTRUTURA 2004 E 2005, período: 23 à 24/02/2006, valor: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

PORTARIA DE DIARIAS

PORTARIA Nº 133/2006

Francisco Augusto Batista de Macedo, Engº Agrº, destino: Limoeiro do Ajurú/Pa, obj: Vistoriar e acompanhar o Conv.nº 118/05 – SAGRI/P.M.Limoeiro do Ajuru ;período: 06 à 09/03/2006, no valor de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais).

PORTARIA Nº 134/2006

Antonio Dioneto Gomes Guimarães, Engº Agrº, destino: Rio Maria,Água Azul do Norte,Tucumã e São Félix do Xingú/Pa, obj: Vistoriar e acompanhar os Convs.nº 038,027,148,146,116/05 ;período: 06 à 13/03/2006, no valor de R$ 675,00 (Seiscentos e setenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 135/2006

Tarcisio da Cruz Mesquita, Méd.Vet., destino: Curralinho/Pa, obj: Vistoriar e acompanhar o Convênio SAGRI/Associação Comunitária de Curralinho;período: 13 à 17/03/2006, no valor de R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

PORTARIA DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 034/2006

Antonio Dioneto Gomes Guimarães, nat.desp: 3390-30, no valor de R$ 1000,00 (Hum mil reais)

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretario: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Trav. Tomas Valentim, 2717 - (91) 3276-5100

PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2006 – GAB/SECTAM DE 21/02/2006

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
-JOÃO LUIZ PIMENTEL LUNA - 0337374/2
-CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ – 5654823/1
LOCAL: SANTA IZABEL DO PARÁ, OURÉM, CAPITÃO POÇO, SANTA LUZIA DO PARÁ, BRAGANÇA E TERRA ALTA / PA
PERÍODO: 06 A 10/03/2006
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 E ½ (QUATRO E MEIA)
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DAS EMPRESAS, NOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS, PARA SUBSIDIAR SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E RENOVAÇÃO DE LO.

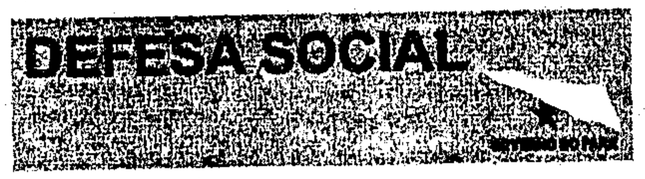

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Julio Cesar nº 3000 - (91) 3257-7300

RESUMO DA PORTARIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
RESUMO DA PORTARIA Nº 087, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao CAP QOBM MARCOS ROBERTO DA COSTA MACEDO MF: 5398126/1 e CPF: 424.368.002 - 78, ocupante do cargo de Comandante do 3º SGBM/I - Abaetetuba.

Art. 2º - No valor do suprimento de fundos correspondente a R$ 3.000,00 (Três mil reais), correrão a conta do Estado com a seguinte classificação:

- 31 1730/339030
- R$ 3.000,00 (Três mil reais) – Material de consumo.

Art. 3º - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

ORLANDO FRADE – CEL QOBM RG 8629
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
RESUMO DA PORTARIA Nº 092, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos ao 2º SGT BM MAURO MARQUES DO NASCIMENTO MF: 3211193-028 e CPF: 246.556.782 - 91, ocupante do cargo de Condutor e Operador de Viaturas.

Art. 2º - No valor do suprimento de fundos correspondente a R$ 700,00 (Setecentos reais), correrão a conta do Estado com a seguinte classificação:

- 31 4298/339030
- R$ 700,00 (Setecentos reais) – Material de consumo.

Art. 3º - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

ORLANDO FRADE – CEL QOBM RG 8629
Comandante Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 3084-2700

AVISO DE PREGÃO - 001/2006 - DEFENSORIA PÚBLICA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2006
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO: 8555/2006-DP-DA.

OBJETO: a contratação de **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TERRESTRES E FLUVIAIS**

DATA: 08 de março de 2006. HORA: 10:00 h.

LOCAL: Defensoria Pública do Estado do Para – Auditório (4º Andar), situada na Rua Padre Prudêncio nº 154, Belém-Pa. Dotação orçamentária: **03 422 1052 2983 – 339033 – 96534 e 03 091 1052 2298 – 339033 - 36496. VALOR ESTIMADO:** R$ 100.838,55 (cem mil oitocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos). ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO.

OBS. Os interessados poderão retirar o Edital no Site – www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará situada na Rua Padre Prudêncio nº 154, Comércio, Belém-Pa, 5º andar, sala do Departamento de Administração no horário de 9 às 13 horas, munidos de disquete formatado 3,5".

Belém, 21 de fevereiro de 2006.

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2006
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO: 19.010/2006-DP-DA.

OBJETO: a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

DATA: 09 de março de 2006. HORA: 10:00 h.

LOCAL: Defensoria Pública do Estado do Para – Auditório (4º Andar), situada na Rua Padre Prudêncio nº 154, Belém-Pa. Dotação orçamentária: **03 091 1052 – 2298 – 339033; 03 091 1055 – 4661 – 339033 e 03 091 1061 – 4667 - 339033. VALOR ESTIMADO:** R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais). ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANELYSE FREITAS DE AZEVEDO.

OBS. Os interessados poderão retirar o Edital no Site – www.compraspara.pa.gov.br ou ainda na Sede da Defensoria Pública do Estado do Pará situada na Rua Padre Prudêncio nº 154, Comércio, Belém-Pa, 5º andar, sala do Departamento de Administração no horário de 9 às 13 horas, munidos de disquete formatado 3,5".

Belém, 21 de fevereiro de 2006.

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO RAMOS
Pregoeiro

PORTARIA Nº 0149/06 DP G DE 08/02/06

I – Conceder Suprimento de Fundos a Servidora Ana Maria Lima Nerys, matrícula nº 5792096-015, ocupante do cargo de Defensora Pública, lotada na Diretoria do Interior.

II – O valor do suprimento corresponde à R$ 260,98 (duzentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) e destina-se a atender despesas emergénciais no Município de Conceição do Araguaia.

III – A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do estado e terá a seguinte classificação:
03 091 1052 2298
339033 Pass.c/ Locomoção – R$ 260,00
339039 Obrig. Tribu. (CPMF) - R$ 0,98

IV – O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:
Para aplicação, 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento
Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado

PORTARIA Nº 0150/06 DP G DE 13/02/06

Suspender 23 (vinte e três) dias de gozo de férias do Defensor Público Ruy Guilherme Galvão de Souza, matrícula nº 3084035/1, lotado na Diretoria Metropolitana, concedida através da Port. 0003/06 DP-G de 20.01.06, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para gozar no período oportuno.

PORTARIA Nº 0151/06 DP G DE 13/02/06

Designar o Defensor Público Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins, matrícula nº 3083519/1, lotado na Diretoria Metropolitana, para atuar na 22ª Vara Penal.

PORTARIA Nº 0152/06 DP G DE 13/02/06

I – Conceder Suprimento de Fundos a Servidora Nádia Maria Bentes, matrícula nº5787700/4/4, ocupante do cargo de Defensora Pública, lotada na Diretoria Metropolitana.

II – O valor do suprimento corresponde à R$ 301,14 (trezentos e um reais e quatorze centavos) e destina-se a atender despesas de ponto pagamento do Núcleo de Atendimento Especializado da Criança e do Adolescente - NAECA.

III – A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do estado e terá a seguinte classificação:
03 091 1055 4661
339036 Pessoa Física – R$ 300,00
339039 (CPMF) -R$ 1,14

IV – O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:
Para aplicação, 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento
Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado

PORTARIA Nº 0153/06 DP G DE 13/02/06

Conceder 05 (cinco) diárias ao Defensor Público José Wander Lima de Souza, matrícula nº 3084795-010, lotado na Corregedoria, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 13 a 18/02/06, para deslocar-se a São João do Araguaia, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas.

PORTARIA Nº 0155/06 DP G DE 13/02/06

Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública Anna Zoraya Maciel das Neves, matrícula nº 5745034-013, lotada na Diretoria do Interior , elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983,

DOCUMENTO ILEGIVEL

no periodo de 13 a 17/02/06, para deslocar-se a Tailândia, com objetivo de desenvolver atividades Jurídicas.

PORTARIA Nº 0156/06 DP G DE 13/02/06

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Manoel de Jesus Lobato Xavier, matricula nº5281385-019, lotado na Diretoria do Interior , elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no periodo de 13 a 17/02/06, para deslocar-se a Igarapé Miri, com o objetivo de atuar no Tribunal do Júri.

PORTARIA Nº 0157/06 DP G DE 13/02/06

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 091 1052 2298, para deslocar-se a Mosqueiro, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas nas áreas Civil e Penal no referido Município.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Ligia Maria Sobral Neves	Defensora Pública	17/02/06	1/2
Maria do Socorro de Oliveira	Ag.Administrativo	17/02/06	1/2

PORTARIA Nº 0158/06 DP G DE 13/02/06

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 0911052 2298, para deslocar-se a Mosqueiro, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas nas áreas Civil e Penal no referido Município.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Ligia Maria Sobral Neves	Defensora Pública	13 a 16/02/06	03
Maria do Socorro de Oliveira	Ag. Administrativo	13 a 16/02/06	03

PORTARIA Nº 0159/06 DP G DE 13/02/06

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 091 1052 2298, para deslocar-se a Belém, com o objetivo de capacitação em mediação e arbitragem 3º Encontro – 2º Parte Prática.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Heldeci Nazaré G. de O. de Souza	Defensora Pública	21 e 22/02/06	01
Maria Dinair Soares de Oliveira	Defensora Pública	21 a 22/02/06	01
Maria Lidéa Bittencourt Rodrigues	Defensora Pública	21 a 22/02/06	01
Maria da Graça Lago Garrido	Defensora Pública	21a 22/02/06	01

ERRATA DA PORTARIA Nº 0134/06 DP G DE 07/02/06

Onde se lê no periodo de 09 a 10/02/06

Lêa-se no periodo de 10 a 11/02/06

PORTARIA Nº 0160/06 DP G DE 15/02/06

Designar o Defensor Público Nelson de Castro Monteiro, matricula nº 5003512/2, lotado na Diretoria Metropolitana, para atuar no Núcleo de Ananindeua, e responder cumulativamente sem prejuizo na Comarca de Santo Antônio do Tauá, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 0161/06 DP G DE 14/02/06

Conceder 3 e 1/2 (três e meia) diárias a Téc. de Nivel Superior Mara Shyrlene Guiomarino Amador, matricula nº 5839815/2, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, elemento de despesa 339014 função programática 03 122 0125 4534, no periodo de 14 a 17/02/06, para deslocar-se a Abaetetuba, Mojú e Tailândia, com o objetivo de fazer levantamento para subsidiar Processo Licitatório

PORTARIA Nº 0162/06 DP G DE 14/02/06

Conceder diária aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 122 0125 4534, para deslocar-se a Marabá, com o objetivo de fazer revisão em todo o sistema elétrico da Defensoria e o Motorista para conduzir os servidores.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Guilherme Leite de Assis	Aux. de Obras de Manutenção	15 a 19/02/06	4 1/2
Sebastião Barbosa de Souza	Aux. de Obras de Manutenção	15 a 19/02/06	4 1/2
Ely Nunes de Farias	Aux. de Obras de Manutenção	15 a 19/02/06	4 1/2
Jocelino de Souza Gomes	Motorista	15 a 19/02/06	4 1/2
Edson Miranda Rodrigues	Ag. de Portaria	15 a 19/02/06	4 1/2

PORTARIA Nº 0163/06 DP G DE 15/02/06

Afastar a servidora Daisy Mendes Gonçalves, matricula nº 3083594/1, do cargo de Defensora Pública, nos termos do Art.111 da Lei Estadual nº 5.810/94, para efeito de formalização de Aposentadoria Compulsória, a partir de 15/02/06

PORTARIA Nº 0177/06 DP G DE 14/02/06

Conceder 03 (três) diárias a Defensora Pública Leni Barros Cavalcante, matrícula nº 3084566-017, lotada na Diretoria Metropolitana , elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 20 a 23/02/06, para deslocar-se a Tucuruí, com objetivo de desenvolver atividades Jurídicas.

PORTARIA Nº 0178/06 DP G DE 13/02/06

Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública Celeste dos Reis Gomes, matrícula nº 5215447-016, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no periodo de 13 a 17/02/06, para deslocar-se a Mãe do Rio, com objetivo de desenvolver atividades Jurídicas-Itinerante.

PORTARIA Nº 0181/06 DP G DE 15/02/06

Conceder 02 (duas) diárias ao Defensor Público Álvaro Guilherme Palheta Amazonas, matricula nº 5281482-0124, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 4262, no periodo de 15 a 17/02/06, para deslocar-se a São Miguel do Guamá, com objetivo de participar de Mediação de Conflito Agrário.

PORTARIA Nº 0182/06 DP G DE 15/02/06

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 091 1052 2298, para deslocar-se a Belém, com o objetivo de Capacitação em Mediação e Arbitragem 3º Encontro – 2º Parte Prática.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Mario Luiz Guimarães Printes	Defensor Público	20 a 24/02/06	04
Rysoleide Sousa Rossi	Defensora Pública	20 a 23/02/06	03

PORTARIA Nº 0183/06 DP G DE 14/02/06

Conceder 06 (seis) diárias a Defensora Pública Ana Maria Lima Nerys, matricula nº 5792096-015, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no periodo de 19 a 25/02/06, para deslocar-se a São Felix do Xingu, com objetivo de desenvolver atividades Jurídicas-Itinerante.

PORTARIA Nº 0184/06 DP G DE 15/02/06

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Idival Martins Alves, matrícula nº 5121477-012, lotado na Diretoria do Interior , elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no periodo de 20 a 24/02/06, para deslocar-se a Juruti, com objetivo de atuar no Tribunal do Júri.

PORTARIA Nº 0185/06 DP G DE 15/02/06

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Álvaro Guilherme Palheta Amazonas, matrícula nº 5281482-124, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no periodo de 21 a 25/02/06, para deslocar-se a Curralinho, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas.

PORTARIA Nº 0186/06 DP G DE 15/02/06

Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública Neucinei de Souza Fernandes, matrícula nº 5745381-014, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no periodo de 20 a 24/02/06, para deslocar-se a Porto de Móz, com o objetivo de desenvolver atividades Jurídicas.

PORTARIA Nº 0187/06 DP G DE 15/02/06

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 422 1052 2983, para deslocar-se a Igarapé Açu, com o objetivo de participar da inauguração do CISJU e o Motorista conduzir o Defensor Público.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Adalberto da Mota Souto	Defensor Público	15 a 16/02/06	1 1/2
Iracemy Rodrigues Costa	Motorista	15 a 16/02/06	1 1/2

PORTARIA Nº 0188/06 DP G DE 15/02/06

Conceder diária aos servidores abaixo relacionados, no elemento de despesa 339014, na função programática 03 422 1052 2983 para deslocar-se a Marituba, com o objetivo de participar do Projeto Ação Comunitária do Corpo de Bombeiros.

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
Maria Vilma de Souza Araújo	Defensora Pública	17 a 19/02/06	2 1/2
Maria do Perpetuo Socorro Amorim	Defensora Pública	17 a 19/02/06	2 1/2
Regina Telma do N. Almeida	Aux. Administrativo	17 a 19/02/06	2 1/2
Estélio Soares Almeida	Motorista	17 a 19/02/06	2 1/2
Francisco Ilane Mateus da Silva	Operador de Rádio	17 a 19/02/06	2 1/2

PORTARIA Nº 0189/06 DP G DE 13/02/06

Conceder 04 (quatro) diárias ao Defensor Público Nelson de Castro Monteiro, matrícula nº5003512-025, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no periodo de 13 a 17/02/06, para deslocar-se aos Santo Antônio do Tauá, com objetivo de desenvolver atividades Jurídicas.

PORTARIA Nº 0167/06 DP G DE 13/02/06

Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública Maria Dinair Soares de Oliveira, matrícula nº 5135699-012, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 091 1052 2298, no periodo de 13 a 17/02/06, para deslocar-se a Santa Izabel , com objetivo de desenvolver atividades Jurídicas-Itinerante.

PORTARIA Nº 0176/06 DP G DE 14/02/06

Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública Cordolina do Socorro Ribeiro de Brito, matrícula nº 5590758-027, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no periodo de 20 a 24/02/06, para deslocar-se a Cachoeira do Arari, com objetivo de desenvolver atividades Jurídicas-Itinerante.

PORTARIA Nº 0190/06 DP G DE 13/02/6

Conceder 04 (quatro) diárias a Defensora Pública Rosa Maria da Silva Raiol, matrícula nº3084442-010, lotada na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no periodo de 13 a 17/02/06, para deslocar-se aos Marituba, com objetivo de desenvolver atividades Jurídicas-Itinerante.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 03 - (91) 3215-6334

ERRATA CONVÊNIO Nº 004/06 SETRAN

ERRATA DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 004/06

PARTES: Departamento de Transito do Estado do Pará – DETRAN, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Secretaria Executiva de Transporte – SETRAN, CNPJ nº 04.953.717/0001-09

ONDE SE LÊ: Cláusula Segunda: Da Dotação Orçamentária: 440051 - Obras e Instalações

LEIA-SE: Cláusula Segunda: Da Dotação Orçamentária: 449051 - Obras e Instalações

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

EXTRATO CONTRATO Nº 003/2006 SETRAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº DO CONVÊNIO: 003/06

PARTES: Departamento de Transito do Estado do Pará – DETRAN, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Secretaria Executiva de Transporte – SETRAN, CNPJ nº 04.953.717/0001-09

OBJETO: Cooperação Técnica e Financeira te por objeto o aporte de recursos financeiros destinados à pavimentação asfáltica de 170 Km de vias urbanas de diversas cidades do estado do Pará, compreendendo aquisição d material betuminoso, bem como usinagem e aplicação.

VALOR: R$ 25.419.000,00 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e dezenove mil reais), global.

VIGÊNCIA: Inicio:15/02/06 Término: 28/02/07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento de Transito do Estado do Pará – DETRAN nº 66.201, Transporte nº 26, Transporte Rodoviário nº 782, Caminhos para o Desenvolvimento nº 1003, Operacionalização das Uzinas de Asfalto nº 4648, Obras e Instalações nº 449051.

FONTE DE RECURSO: Estadual

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 15/02/06

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Suleima Fraiha Pegado

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: Secretário Executivo de Transporte Sr. Pedro Abilio Torres do Carmo

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES:DETRAN/PA, END.: Rodovia Augusto Monte Negro s/n Km 03 – Mangueirão, CEP nº 66.663/440

SETRAN END: Av. Almirante Barroso, 3639 – Souza CEP: 66613-710

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernando Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 3214-6240

RESUMO DA PORTARIA N.º 178/06-DGPC/OD/DA, DE 21/02/2006

RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:,

EPC – JANE BARBOSA DA SILVA

Destino: Mosqueiro

Período: 25 a 28/02/06

Nº Diárias: 04 (quatro)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 179/06-DGPC/OD/DA, DE 21/02/2006

RESOLVE: I – Cancelar o pagamento de diárias a servidora DPC – JOSILEIDE QUADROS ASSAYAG, referente as PORTARIAS nºs 153 e 154/2006-DGPC/OD/DA

II – Providenciar o pagamento de diárias a servidora:

DPC – WILDENIRA DA CONCEIÇÃO L. DA SILVA

Destino: Mosqueiro

Período: 25/02 a 01/03/06

Nº Diárias: 05 (cinco)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

PARTES: Policia Civil do Estado Pará (CNPJ 00.368.105/0001-06), Contrato nº 014/2006-PCE, de Breno Vinicios Dias Wanderley, CPF Nº 665.002.652-20, Contrato nº 015/06-PCE de Glenda Paula Bessa Mello, CPF Nº 634.738.822-20, Contrato nº 016/06-PCE de Wellen de Souza Silva, CPF Nº 859.117.392-91. Cargo: Assistente Administrativo, Nível I. Vigência (início e término): 13.02.2006 a 13.08.2006 (seis meses).

DOCUMENTO ILEGIVEL

Remuneração: R$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais). Unidade Orçamentária: 40.101- Policia Civil do Estado do Pará. Programa: 0125 -Apoio Administrativo. Atividade: 4535 -Operacionalização das Ações de Recursos Humanos: Natureza da Despesa: 319004 – Contratação por Tempo Determinado. Fonte de Recursos: 001- Recursos Ordinários. Contratante: Policia Civil do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2006.
Ordenador Responsável: LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Policia Civil.

RESUMO DA PORTARIA Nº 039/2006-DGPC/DIVERSOS, DE 17/02/2006.

O Delegado Geral da Policia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Policia Civil)...
CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 055, de 13/02/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Policia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
RESOLVE: I – DESIGNAR o servidor EDILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS, Delegado de Policia Civil, Diretor de Administração, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Recursos Financeiros – CRF, durante o periodo de impedimento da titular, de 20/02 a 05/03/2006;
II – Determinar à Diretoria de Administração e à Coordenadoria de Recursos Financeiros que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
* O inteiro teor desta Portaria está publicado no Boletim Interno da Policia Civil / Delegacia Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 180/06-DGPC/OD/DA, DE 21/02/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:
IPC – MANOEL MARIA AMARAL BORGES
MPC – PAULO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
Destino: Salinópolis
Periodo: 25 a 28/02/06
Nº Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 181/06-DGPC/OD/DA, DE 21/02/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
IPC – ANTONIO JOSÉ MARTINS FERREIRA
Destino: Peixe-Boi
Periodo: 25 a 28/02/06
Nº Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RESUMO DA PORTARIA N.º 182/06-DGPC/OD/DA, DE 21/02/2006
RESOLVE: I – Providenciar o pagamento de diárias ao servidor:
MPC – JOÃO GILDO PAZ MARTINS
Destino: Marudá
Periodo: 25 a 28/02/06
Nº Diárias: 04 (quatro)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel PM João Paulo Vieira da Silva
Tel. do Chefe 2252 - 091 246 6313

RESUMO DE PORTARIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 0358, 21 FEV 06 SUP. DE FUNDOS
NOME DO SERVIDOR: ERIOSVALDO MIRANDA DOS SANTOS – TEN PM
CARGO: CHEFE DO BALANCETE/DF -VALOR: R$ 2.200,00
ELEM. DE DESPESA: 33.90.30 (R$ 2.200,00)
PRAZO DE PUBLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 DIAS
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR (FASPM)
CENTRO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ(CESOPMPA)

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Parte: CARLOS ALBERTO PORFIRIO DA SILVA – CPF 061.220.782-04
Objeto: AUXILIO FUNERAL
Nota de empenho: **2006NE0960**.
- Funcional programática: 08331000090250000.
- Elemento de despesas: 339008.
- Fonte 01: Recursos ordinários
- Valor: R$ 337,71 (Trezentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).
Data da assinatura: 16/02/2006.
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Parte: MARIA ENI FONSECA DA SILVA- CPF 095.428.502-63
Objeto: AUXILIO FUNERAL
Nota de empenho: **2006NE0961**
- Funcional programática: 08331000090250000.
- Elemento de despesas: 339008.
- Fonte 01: Recursos ordinários
- Valor: 841,00 (Oitocentos e quarenta e um reais)
Data da assinatura: 16/02/2006.
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Parte: VANILDE SOUSA GARCIA – CPF 913.644.422-72
Objeto: AUXILIO FUNERAL
Nota de empenho: **2006NE0962**
- Funcional programática: 08331000090250000.
- Elemento de despesas: 339008.
- Fonte 01: Recursos ordinários
- Valor: 743,25 (Setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Data da assinatura: 16/02/2006.
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Parte : ALMIRA BRASIL DIAS CASTRO – CPF 409.955.772-34
Objeto: AUXILIO FUNERAL
Nota de empenho: **2006NE 0963.**
- Funcional programática: 08331000090250000.
- Elemento de despesas: 339008.
- Fonte 01: Recursos ordinários
- Valor: R$ 1.061,78 (Um mil, sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Data da assinatura: 16/02/2006.
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Parte: EDINEIA MELO DE CARVALHO – CPF 806.887.212-49
Objeto: AUXILIO FUNERAL
Nota de empenho: **2006NE 0964**
- Funcional programática: 08331000090250000.
- Elemento de despesas: 339008.
- Fonte 01: Recursos ordinários
- Valor: R$ 796,34 (Setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos
Data da assinatura: 16/02/2006.
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Parte: RACILDA AGUIAR DA ROCHA – CPF 078.067.102-30
Objeto: AUXILIO FUNERAL
Nota de empenho: **2006NE 0965**
- Funcional programática: 08331000090250000.
- Elemento de despesas: 339008.
- Fonte 01: Recursos ordinários
- Valor: R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais).
Data da assinatura: 16/02/2006.
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Parte: ANGELA MARIA DO NASCIMENTO LEAL – CPF 183.975.812-00
Objeto: AUXILIO FUNERAL
Nota de empenho: **2006NE0966.**
- Funcional programática: 08331000090250000.
- Elemento de despesas: 339008.
- Fonte 01: Recursos ordinários
- Valor: R$ 1.199,82 (Um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
Data da assinatura: 16/02/2006.
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Parte: JOSUE GATINHO DA ROCHA – CPF 392.774.882-04
Objeto: AUXILIO FUNERAL
Nota de empenho: **2006NE 0967.**
- Funcional programática: 08331000090250000.
- Elemento de despesas: 339008.
- Fonte 01: Recursos ordinários
- Valor: R$ Duzentos e cinqüenta e três reais e noventa e dois centavos.
Data da assinatura: 16/02/2006.
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Parte: MARCIA IZABEL SILVA BARROSO – CPF 830.660.472-53
Objeto: AUXILIO FUNERAL
Nota de empenho: **2006NE0968.**
- Funcional programática: 08331000090250000.
- Elemento de despesas: 339008.
- Fonte 01: Recursos ordinários
- Valor: R$ 1.061,78 (Um mil, sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Data da assinatura: 16/02/2006.
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Parte: ANA LUCIA DE MOURA LIMA – CPF 068.723.952-49
Objeto: AUXILIO FUNERAL
Nota de empenho: **2006NE 0969**
- Funcional programática: 08331000090250000.
- Elemento de despesas: 339008.
- Fonte 01: Recursos ordinários
- Valor: R$ 1.061,78 (Um mil, sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Data da assinatura: 16/02/2006.
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Parte: ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA - CPF 258.223.222-04
Objeto: AUXILIO FUNERAL
Nota de empenho: **2006NE 0970**
- Funcional programática: 08331000090250000.
- Elemento de despesas: 339008.
- Fonte 01: Recursos ordinários
- Valor: R$ 1.199,82 (Um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
Data da assinatura: 16/02/2006.
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Parte: NILDA DA SILVA RIBEIRO – CPF 771.151.712-20
Objeto: AUXILIO FUNERAL
Nota de empenho: **2006NE0971**
- Funcional programática: 08331000090250000.
- Elemento de despesas: 339008.
- Fonte 01: Recursos ordinários
- Valor: R$ 1.061,78 (Um mil, sessenta e um reais e setenta e oito centavos)
Data da assinatura: 16/02/2006.
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Parte: MARIA JOSE LOPES DA COSTA – CPF 116.652.702-68
Objeto: AUXILIO FUNERAL
Nota de empenho: **2006NE0972**
- Funcional programática: 08331000090250000.
- Elemento de despesas: 339008.
- Fonte 01: Recursos ordinários
- Valor: R$ 1.199,82 (Um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
Data da assinatura: 16/02/2006.
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Parte: MARIA DO CARMO DOS SANTOS MESQUITA – CFP 081.956.412-53
Objeto: AUXILIO FUNERAL
NOTA DE EMPENHO: **2006NE0973**
Dotação orçamentária: 08331000090250000.
- Elemento de despesas: 339008.
- Fonte 01: Recursos ordinários
Valor: R$ 1.199,82 (Um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)
Data da assinatura: 16/02/2006.
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Parte: VALERIANO DA SILVA BARBOSA - CPF 038.764.972-72
Objeto: AUXILIO FUNERAL
NOTA DE EMPENHO: **2006NE0975.**
- Funcional programática: 08331000090250000.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

- Elemento de despesas: 339008.
- Fonte 01: Recursos ordinários
- Valor: R$ R$ 449,94 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Data da assinatura: 16/02/2006.
Ordenador responsável: NIRLANDO PEREIRA MARQUES, TEN CEL QOSPM R/R, DIRETOR PRESIDENTE DO FASCESOPMPA.

RESUMO DE PORTARIA

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

Resumo da Portaria nº 09, de 21 FEV 2006 – Sup. Fundos
Nome do Servidor: Ana de Belém Nascimento dos Santos – Cb PM
Elemento Despesa: 884493 / 333903096 / Fonte: 050 / Valor: R$ 1.500,00
Prazo para aplicação e prestação de contas: 30 dias.
Cláudio Fernando de Souza Santos – Ten.Cel PM R/R RG 8040
Diretor do FUNSAU.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Ana Amélia Seffer de Figueiredo
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 3215-2200

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2006-FISP.

Objeto: Aquisição de viatura tipo auto tanque de AT-12.000 para CBM.
Abertura: 07.03.2006
Horário: 09:00 horas
Local: Sala de Licitação da SEGUP.
Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305 Bairro Batista Campos.
O Edital encontra-se acessível no site www.compraspara.pa.gov/mural/mural.cfm
Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na sala de licitação do FISP, sito à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, n.º 305, Batista Campos, no horário de 9:00 às 12:00 horas, em dias úteis; mediante comprovação de depósito a título de emolumentos da quantia de R$ 10,00 (dez reais) ao Banco do Estado do Pará Agência 011 Conta corrente nº 181675-6;
Belém/Pa, 21 de fevereiro de 2006.
Márcia Helena Franco Meireles
Pregoeira do FISP

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Alyrio Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 3241-1095

ERRATA DE PORTARIA

Portaria nº 521/2005-Gab.SUSIPE, de 23/12/2005.
Onde se lê: Aos servidores José Ronaldo da Silva Gomes e Térclo de Almeida Silva é supostamente atribuida...
Leia-se: Aos servidores José Ronaldo da Silva Gomes e Tarcísio de Almeida Silva é supostamente atribuida...

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº0447/2006-DAF/SUSIPE de 13/02/2006
Nome: Kelly Andrea Cabral Falcao
Valor: R$ 1.500,00
Elementos:
339036/ Valor: R$ 1.000,00
339039/ Valor: R$ 500,00
Portaria nº0456/2006-DAF/SUSIPE de 16/02/2006
Nome: Ederson Moreira Basilio
Valor: R$ 2.000,00
Elementos:
339030/ Valor: R$ 1.000,00
339036/ Valor: R$ 1.000,00

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 09/2005
Partes: SUSIPE, por interveniência da SEDS e Prefeitura Municipal de Paragominas
Onde se Lê: VALOR: R$ 145.290,02 (sendo R$ 100.000,00 da Prefeitura e R$ 45.000,00 do Estado)
Onde se Leia-se: VALOR: R$ 145.290,02 (sendo R$ 100.000,00 da Prefeitura e R$ 45.290,02 do Estado)
Ordenador Responsável: José Alyrio Wanzeler Sabbá

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 3241-2333

PORTARIAS DE Nºs 45, 46, 47 E 48/2006
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA N.º 045 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.
Servidora: Rosilda de Jesus de Sousa Alves
Matrícula: 54182276/1
Cargo: Gerente de Espaço Cultural
Dias: 2 e ½ (duas e meia)
Destino: Bragança
Motivo: fazer acompanhamento técnico do Convênio firmado entre a FCPTN e a Prefeitura Municipal de Bragança, para realização do "Dança Bragança – Folia Bragantinidade".
Período: 24 a 26.02.06.
PORTARIA N.º 046 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.
Servidora: Altamira Abreu de Moraes
Matrícula: 54182672/1
Função: Assistente Administrativo
Dias: 3 e ½ (tres e meia)
Destino: Paragominas
Motivo: participar da programação em comemoração à Semana da Biblioteca, promovendo atividades de incentivo à leitura, para a comunidade daquele município.
Período: 16 a 19.03.06.
PORTARIA N.º 047 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.
Servidor: Éden Marcos Monteiro Teixeira
Matrícula: 54185995/1
Função: Assistente Administrativo
Dias: 3 e ½ (tres e meia)
Destino: Paragominas
Motivo: participar da programação em comemoração à Semana da Biblioteca, promovendo atividades de incentivo à leitura, para a comunidade daquele município.
Período: 16 a 19.03.06.
PORTARIA N.º 048 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.
Servidora: Maria de Jesus de Albuquerque Rodrigues
Matrícula: 5413010/1
Função: Técnico Nível,Superior
Dias: 3 e ½ (tres e meia)
Destino: Paragominas
Motivo: participar da programação em comemoração à Semana da Biblioteca, promovendo atividades de incentivo à leitura, para a comunidade daquele município.
Período: 16 a 19.03.06.

PORTARIAS DE Nºs 49, 50, 51 E 52/2006

PORTARIA N.º 049 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.
Servidora: Roseane Maria Parente de Oliveira
Matrícula: 5632773/1
Função: Assistente Administrativo
Dias: 3 e ½ (tres e meia)
Destino: Paragominas
Motivo: participar da programação em comemoração à Semana da Biblioteca, promovendo atividades de incentivo à leitura, para a comunidade daquele município.
Período: 16 a 19.03.06.
PORTARIA N.º 050 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.
Servidora: Terezinha de Maria Loureiro Cardoso
Matrícula: 299995/3
Função: Técnico Cultural
Dias: 3 e ½ (tres e meia)
Destino: Paragominas
Motivo: participar da programação em comemoração à Semana da Biblioteca, promovendo atividades de incentivo á leitura, para a comunidade daquele município.
Período: 16 a 19.03.06.
PORTARIA N.º 051 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.
Servidor: Carlos Augusto Fonseca Fonseca
Matrícula: 541825689/1
Função: Motorista
Dias: 3 e ½ (tres e meia)
Destino: Paragominas
Motivo: atender programação da Gerencia de Promoção da Leitura.
Período: 16 a 19.03.06.
PORTARIA N.º 052 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.
Servidor: Jonas de Sena Pereira Rodrigues
Matrícula: 54185993/1
Função: Motorista
Dias: 3 e ½ (tres e meia)
Destino: Paragominas
Motivo: atender programação da Gerencia de Promoção da Leitura.
Período: 16 a 19.03.06.

PORTARIAS DE Nºs 53 E 54/2006

PORTARIA N.º 053 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.
Servidora: Regina Lúcia Albuquerque da Silva Couto
Matrícula: 715450/1
Cargo: Auxiliar Técnico
Dias: 18 (dezoito)
Destino: São Sebastião da Boa vista, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra e Soure.
Motivo: participar do Programa "Presença Viva Ribeirinho", levando incentivo à leitura, com atividades de contação de histórias, oficinas, jogos educativos e outros.
Período: 20.03 a 09.04.06.
PORTARIA N.º 054 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.
Servidora: Vera Lúcia Souza da Silva
Matrícula: 32948/2
Cargo: Técnico Nível Superior
Dias: 18 (dezoito)
Destino: São Sebastião da Boa vista, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra e Soure.
Motivo: participar do Programa"Presença Viva Ribeirinho", levando incentivo à leitura, com atividades de contação de histórias, oficinas, jogos educativos e outros.
Período: 20.03 a 09.04.06.

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 3223-3000

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2006

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada 24 horas/dia, de segunda a domingo, feriados e dias de ponto facultativo no Estado.
Data da Abertura: 08-03-2006
Horário: 10h
Local: Auditório do IAP - Praça Justo Chermont, 236 – Bairro de Nazaré.
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.sead.pa.gov.br, Compras Pará, podendo, alternativamente, ser solicitado pelo e-mail iap10@prodepa.gov.br, ou adquirido junto ao Pregoeiro, no endereço acima especificado, mediante o fornecimento de um disquete formatado.
Fonte de Recurso: Tesouro Estadual.
Ordenador Responsável: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio.

RESOLUÇÃO 001/2006

O Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o inciso III, do Art. 2º da Lei nº 6.235, de 21.07.1999,
Considerando o inciso X, do Art. 6º do Regimento Interno do IAP,
Considerando o disposto no Edital do Concurso de Bolsas para Pesquisa, Experimentação e Criação Artística/2006, e Bolsas para Pesquisa em Arte/2006, datado de 05/11/2005 e seus regulamentos.
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o resultado de seleção de 17 (dezessete) Bolsas para Pesquisa, Experimentação e Criação Artística/2006 e 4 (quatro) Bolsas para Pesquisa em Arte/2006, concedendo as referidas Bolsas aos artistas relacionados no anexo a esta Resolução.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Sala de Reuniões do Conselho Diretor do Instituto de Artes do Pará, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2006.
MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
Presidente do Conselho
LUTFALA DE CASTRO BITARMembro
MARIA SYLVIA F. S. NUNESMembro
LUIZ OTÁVIO SALAMEH BRAGAMembro

DOCUMENTO ILEGIVEL

LUIZ PEREIRA DE MORAES FILHOMembro

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2006

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

BOLSISTAS/2006

O Instituto de Artes do Pará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o seu Regimento Interno e o Edital e Regulamentos para a concessão de **Bolsas para Pesquisa, Experimentação e Criação Artística e Bolsas para Pesquisa em Arte**, torna público que, após deliberação do Conselho Diretor: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio (Presidente), Lutfala de Castro Bitar, Luiz Otávio Salameh Braga, Luiz Pereira de Moraes Filho e Maria Sylvia Nunes (Membros), foram concedidas as Bolsas abaixo discriminadas:

BOLSAS PARA PESQUISA, EXPERIMENTAÇÃO E CRIAÇÃO ARTÍSTICA/2006

PROJETO(S) / AUTOR(ES)

1- A Realidade não Representativa, Descritiva ou Imitativa: Um estudo do figurativismo/expressionista no exercício pictórico do artista (artes visuais) - Paulo Tarcisio Dias da Ponte Souza

2- Artefatos (artes visuais) - Armando Sampaio Sobral

3- ¼ do Central Hotel (artes visuais) - Daniel Barbosa da Cruz

4- Identidades Refletidas (artes visuais)

- Eduardo Augusto Kalif de Souza

5- Esculturas nas Praças (artes visuais) - Jorge Luis Margalho Matos

6- Meu Quintal é do Mundo (artes visuais) - Lise Oliveira Dacier Lobato

7- Pretérito do Presente (artes visuais)

- Roberta Keli de Miranda Carvalho

8- Retiro de Moema: Uma experimentação estética entre a luz e a arquitetura (audiovisual)

- Eduardo Augusto Azevedo Rodrigues de Souza

9- São Benedito da Praia (música) - Cézar Escócio de Faria Júnior

10- Teatro Musical: A música paraense no teatro (música)

- Floriano Saraiva dos Santos

11- Quatro Cordas: A linguagem tradicional do banjo em linhas melódicas para contrabaixo (música)

- Rubens Estanislau Santos das Neves

12- Rã - Emerge da Água (música) - Waldiney Machado Bastos

13- A Flauta Cabocla: Uma Trajetória Criativa (música)

- Wilson Ronaldo Camargo Sena

14- Das Máscaras Teatrais à Máscara da Capela Lateral da Igreja de Santo Alexandre: Religiosidade e Arte (teatro)

- Evanha Cristina de Lima Vieira

15- A Música na Dramaturgia Paraense – Década de 80 (teatro)

- Paulo Roberto Santana Furtado

16- Com' Buiá – A Mimesis Corpórea e as Mulheres da Ilha do Combú (teatro) - Valéria Frota de Andrade

17- Corpo Aberto (**Arte sem Barreiras**)

- Ronald Alexandre Bergman de Sousa

BOLSAS PARA PESQUISA EM ARTE/2006

PROJETO (S)/ AUTOR (ES)

1- A Foto-pintura como Instrumento Artístico do Movimento Fotográfico em Belém no Final do Século XIX e no Começo do Século XX (artes visuais) - Lívia Morbach Condurú

2- Metodologias das Composições Musicais do Folclore Amazônico (música) - Antonio Glades Pimentel Vieira Júnior

3- O Fluxo das Ribeirinhas – Quatro performances nas ruas/pontes do Afuá (artes visuais) - Silvana Eduvirgens Fonseca

4- Uma Marca na Parede (artes visuais) - Luciana Lemos Azevedo

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretaria: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 3246-5802

PORTARIAS DIARIAS E PORTARIAS SUPRIMENTO DE FUNDO-DIN/SAEN

P O R T A R I A Nº 206/2006 – SAEN

Autorizar os servidores abaixo a participarem da Capacitação de Formação de Técnicos de Suporte para professores multiplicadores, no município de Belém, no período de 20 a 22/02/2006.

NOME	MAT.	CARGO/FUNÇÃO	RG	CPF
Marly Cardoso dos Santos	474100	Profa	1325188	131179552-91
Izabel Vanda Gonçalves Da Silva	6308597	Profa.	3784000	223101502-15
Rosa Alice Conde da Silva	5720486	Profa	172943	012664622-87
Bertolina dos Santos Silva	784990	Profa	2268760	513650902-30
Maria Lucilea da Silva Rodrigues	5615666	Profa	2345457	197842442-68
Ruth Clea Ribeiro Correa	6307906	Profa	1317990	108406482-00
Enmunda Loiola Vieira	5812542	Profa	2289681	235349072-72
Maria Aparecida da Silva	5772591	Profa	1406159	328331642-20
Maria da Conceição Xavier Fonseca	271152	Profa	1489105	110454002-97
Micheline da Silva Bastos	5368006	Profa	2398369	458556842-53
Claudio Luiz Fernandes	5753732	Prof	2856487	368818304-59
João Kleber Ferreira Góes	5755115	Prof	2251677	226178172-53

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº213/2006– DIN/SAEN

Nome: MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES **Mat.:** 5301416-3

Cargo/ Função: Diretora, lotada na 6ª URE

R$ 2.000,00 - **Objetivo:** para fazer face às despesas com pessoa jurídica, para atender com combustível o carro pertencente a SEDUC, que atende a 6ª URE.

Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento.

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº214/2006– DIN/SAEN

Nome: MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES **Mat.:** 5301416-3

Cargo/ Função: Diretora, lotada na 6ª URE

R$ 2.000,00 - **Objetivo:** correspondente às despesas com material de consumo - pessoa física.

Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento.

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDO - GS

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO Nº100.014 / 2006/ GS

Nome: MARIA DO SOCORRO COUTO MONTALVÃO **Mat.:** 0402265-1 **Cargo/ Função**: Presidente de Comissão de PAD e Sindicância

R$ 600,00 **Objetivo :** fazer face à despesa com custeio de serviços

Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA DELEGAR Nº 002/2006 - GS

Portaria nº 002/2006-GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que a descentralização de atribuições é necessária para dar celeridade às ações desenvolvidas nesta Secretaria, assegurando maior rapidez e objetividade às decisões com referência à proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR competência à Titular da SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO – SAEN, para firmar os atos de criação de Escolas, Anexos e de implantação de Ensino Fundamental Modular e Regular, Ensino de Jovens e Adultos de 1ª e 2ª Etapas – EJA, Ensino Médio Modular e Regular, da Rede Estadual de Ensino da Região referente ao Interior do Estado do Pará, mantendo-se a competência para os mesmos atos na Região Metropolitana de Belém ao Titular da SECRETARIA ADJUNTA DE LOGÍSTICA ESCOLAR;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 020/2005-GS no que lhe for contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Belém/PA, 16 de fevereiro de 2006.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA DE DIÁRIAS CRI/SALE

P O R T A R I A DIÁRIAS Nº 700.165/2006/SALE

Nome: RAFAEL BENATHAR DA FONSECA / Mat. 5361800-010

Cargo/Função: Eletricista / Destino: Igarapé Açú, Salinópolis, Nova Timboteua e São Domingos do Capim

Período: 26 a 27.11.05/ Objeto: Serviços de fiscalização em escolas da rede estadual.

PORT.GAB.SEC

PORTARIA Nº 054/2006-GAB/PAD. Belém, 15 de fevereiro de 2006.

A Drª. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 02/2006, datado de 03.02.06, firmado pela i. Srª. Presidente do Processo Administrativo Disciplinar inaugurado através da Portaria nº. 278/2005 - GAB/PAD, de 12.12.05, publicada no DOE, Edição nº. 30579, de 14.12.05, onde requer prorrogação de prazo para conclusão dos autos processuais;

CONSIDERANDO as razões das justificativas e os fundamentos apresentados, dada a necessidade de realizar novas diligências, objetivando a devida conclusão do Processo apuratório, em respeito ao devido processo legal.

R E S O L V E:

I - conceder, com fundamento no art. 208, da Lei Estadual nº. 5.810/94, 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 278/2005 - GAB/PAD, de 12.12.05, publicada no DOE, Edição nº. 30579, de 14.12.05, retroativo a 11.02.06;

II - determinar à Gerência de Registro e Cadastro/GRC/CRH, que adote medidas de alçada para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Secretária Executiva de Educação

PORTARIA DE DIARIAS DIN-SAEN

PORTARIA Nº 190/2006 - SAEN

Nome: ANTONIA MARIA COSTA ABDON

Função: Diretora lotada na EEEEM.GASPARINO BATISTA DA SILVA - Soure, mat. 570346-1

Objeto: Viajará para o município de Belém, para participar da Capacitação da Lotação/2006-**Período**: 22 a 23/02/2006

PORTARIA Nº 191/2006 - SAEN

Nome: TEREZINHA DE JESUS GOMES CARNEIRO

Função: Diretora lotada na EEEFM JOÃO XXIII - São Sebastião da Boa Vista, mat. 253324/1

Objeto: Viajará para o município de Belém, para participar da Capacitação da Lotação/2006-**Período**: 22 a 23/02/2006

PORTARIA Nº 193/2006 - SAEN

Nome: ADAILTON GEMAQUE GOMES

Função: Diretor lotado na EEEFM Delgado Leão - Cachoeira do Arari, mat. 5759277/1

Objeto: Viajará para o município de Belém, para participar da Capacitação da Lotação/2006-**Período**: 22 a 23/02/2006

PORTARIA Nº 196/2006 - SAEN

Nome: NAUDIR MODESTO DE ASSIS

Função: Diretor lotado na EEEM SALOMÃO MATOS - Salvaterra, mat. 6018394/3

Objeto: Viajará para o município de Belém, para participar da Capacitação da Lotação/2006-**Período**: 22 a 23/02/2006

PORTARIA Nº 192/2006 - SAEN

Nome: ELOIZO DE VASCONCELOS

Função: Diretor lotado na EEEM Dr. SERGIO MOTA - Muaná, mat. 54180264/1

Objeto: Viajará para o município de Belém, para participar da Capacitação da Lotação/2006-**Período**: 22 a 23/02/2006

PORTARIA Nº 194/2006 - SAEN

Nome: JOSE LAURO ALMEIDA DA SILVA

Função: Diretor lotado na EEEFM JOÃO APOLINÁRIO PAMPLONA – Sta Cruz do Arari, mat. 5822637/1

Objeto: Viajará para o município de Belém, para participar da Capacitação da Lotação/2006-**Período**: 22 a 23/02/2006

PORTARIA Nº 195/2006 - SAEN

Nome: DEOSONETE PORTILHO TAVARES

Função: Diretor lotado na EEEFM Dra. ESTER MOUTA – Ponta de Pedras, mat. 41380/1

Objeto: Viajará para o município de Belém, para participar da Capacitação da Lotação/2006-**Período**: 22 a 23/02/2006

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 009/2006

Modalidade de Licitação: Pregão nº 072/2005-PROMED

Partes: Seduc/Empresa J.L.R Araújo Comércio e Serviços

Objeto: aquisição de equipamentos

Vigência: 13/02/2006 a 12/04/2006

Valor: R$ 5.571,82

Dotação Orçamentária: Produto:1290. Códigos: 16.101.12.362.1097.4115.4490.52

Fonte de Recurso: OE/2006

Foro: Belém/Pa

Data da Assinatura: 13/02/2006

Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

Endereço do Contratado: Conj. Tapajos, Rua Baltimore, nº11, nesta cidade CEP 66.000-000

PORTARIAS DE DIÁRIAS - GS

PORTARIA DIÁRIA Nº 100.080/2006/GS

Nome : MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA / Mat: 5051495-1

Cargo / Função: Presidente de Sindicância e PAD / **Destino: Caratateua/ Bragança/PA**

Período : 02 e 03/03/2006 / Objeto: Realiza diligência determinada pela Corregedoria nos termos da portaria nº 196/2005 de 09/12/2005.

PORTARIA DIÁRIA Nº 100.081/2006/GS

Nome : MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA / Mat: 392677-1

Cargo / Função: Membro de Sindicância e PAD / **Destino: Caratateua/ Bragança/PA**

Período : 02 e 03/03/2006 / Objeto: Realiza diligência determinada pela Corregedoria nos termos da portaria nº 196/2005 de 09/12/2005.

PORTARIA DIÁRIA Nº 100.082/2006/GS

Nome : MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA / Mat: 5051495-1

Cargo / Função: Presidente de Sindicância e PAD / **Destino: Bragança/PA**

Período : 20 a 24/02/2006 / Objeto: Dar prosseguimento aos trabalhos

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

de Sindicância constituída pela portaria nº 158/2005.
PORTARIA DIÁRIA Nº 100.083/2006/GS
Nome : MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA / Mat: 392677-1
Cargo / Função: Membro de Sindicância e PAD / **Destino: Bragança/** PA
Período : 20 a 24/02/2006 / Objeto: Dar prosseguimento aos trabalhos de Sindicância constituída pela portaria nº 158/2005.
PORTARIA DIÁRIA Nº 100.084/2006/GS
Nome : MARIA DO SOCORRO COUTO MONTALVÃO / Mat: 0402285-1
Cargo / Função: Presidente de Sindicância e PAD / **Destino: Santarém/PA**
Período : 21 a 24/02/2006 / Objeto: Instalação do PAD nº 052/2006 de 15/02/2006.
PORTARIA DIÁRIA Nº 100.085/2006/GS
Nome : HELENICE TEIXEIRA DA SILVA / Mat: 361380-1
Cargo / Função: Membro de Sindicância e PAD / **Destino: Santarém/PA**
Período : 21 a 24/02/2006 / Objeto: Instalação do PAD nº 052/2006 de 15/02/2006.
PORTARIA DIÁRIA Nº 100.086/2006/GS
Nome : CARMEN LÚCIA COSTA SOUSA / Mat: 394424-1
Cargo / Função: Membro de Sindicância e PAD / **Destino: Santa Maria do Pará/PA**
Período : 15/02/2006 / Objeto: Dar continuidade ao trabalhos do PAD nº 281/2005 de 13/12/2005.
PORTARIA DIÁRIA Nº 100.087/2006/GS
Nome : MARIA CRISTINA MARINHO DA COSTA / Mat: 465313-1
Cargo / Função: Membro de Sindicância e PAD / **Destino: Santa Maria do Pará/PA**
Período : 15/02/2006 / Objeto: Dar continuidade ao trabalhos do PAD nº 281/2005 de 13/12/2005.
PORTARIA DIÁRIA Nº 100.088/2006/GS
Nome : HELENA CARVALHO GUIMARÃES / Mat: 370762-1
Cargo / Função: Membro de Sindicância e PAD / **Destino: Santa Maria do Pará/PA**
Período : 15/02/2006 / Objeto: Dar continuidade ao trabalhos do PAD nº 281/2005 de 13/12/2005.

ERRATA DE CONVENIO

Nº do Convênio: 019/2006
Partes: Seduc/Conselho Escolar da EEEFM. "Augusto Montenegro".
Onde se Lê: Vigência: 08/02/2006 à 08/02/2006
Onde se Leia-se: Vigência: 08/02/2006 à 31/05/2006
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 004/2006
Modalidade de Licitação: Pregão nº 092/2005
Partes: Seduc/Empresa Serviços Gerais Ltda
Objeto: prestação de serviços gerais de apoio á escola, em diversas Escolas Estaduais no interior do Estado do pará, incluindo materiais e equipamentos.
Vigência: 13/02/2006 a 12/02/2007
Valor: R$ 2.846.785,70 (estimado)
Dotação Orçamentária: Produto: 1290.Ação: 77.267.Códigos: 16.101.12.361.1097.4107.3190.34 e Produto: 1290.Ação: 77.268.Códigos: 16.101.12.362.1097.4115.3190.34
Fonte de Recurso: OE/2006(001)
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 13/02/2006
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Endereço do Contratado: Rua São Paulo, nº 10 Ananindeua CEP 67.000-000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 005/2006
Modalidade de Licitação: Pregão nº 092/2005
Partes: Seduc/Empresa E.B. Cardoso
Objeto: prestação de serviços gerais de apoio á escola, em diversas Escolas Estaduais no interior do Estado do Pará, incluindo materiais e equipamentos.
Vigência: 13/02/2006 a 12/02/2007
Valor: R$ 1.793.822,64 (estimado)
Dotação Orçamentária: Produto: 1290.Ação: 77.267.Códigos: 16.101.12.361.1097.4107.3190.34 e Produto: 1290.Ação: 77.268.Códigos: 16.101.12.362.1097.4115.3190.34
Fonte de Recurso: OE/2006(001)
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 13/02/2006
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Endereço do Contratado: Conj. Cohab, gleba I Trav. SN 6 Nesta cidade CEP 66.000-000

RESUMO DE PORTARIAS E DIVERSOS - GRC/CRH

EDITAL Nº 05/2006

CONVOCAMOS A SERVIDORA **VÂNIA MARIA DO SOCORRO ALVAREZ**, PROFESSOR AD-4, MATRÍCULA Nº 0327212/014, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE ENSINO DE 2ª GRAU/DIRETORIA DE ENSINO (SAEN), A COMPARECER A SALA DE Nº 4, CORREGEDORIA, SEGUNDO ANDAR DESTA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO – SEDUC, SITO A RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 10 S/Nº, NO PRAZO DE 15 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, SOB PENA DE REVELIA, ACOMPANHAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A QUE RESPONDE E ADOTAR AS MEDIDAS CABIVEIS EM SUA DEFESA, E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORANCIA ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI Nº 5.810/94.
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2006.
ALDO DE JESUS BARBOSA DE SÁ
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 06/2006

CONVOCAMOS A SERVIDORA **SHENIA BASTOS**, PROFESSOR AD-4, MATRÍCULA Nº 5838347-2, LOTADA NA EEEFM. PEDRO AMAZÔNAS PEDROSO, MUNICÍPIO DE BELÉM, A COMPARECER A SALA DE Nº 4, CORREGEDORIA, SEGUNDO ANDAR DESTA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO – SEDUC, SITO A RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 10 S/Nº, NO PRAZO DE 15 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, SOB PENA DE REVELIA, ACOMPANHAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR A QUE RESPONDE E ADOTAR AS MEDIDAS CABIVEIS EM SUA DEFESA. E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORANCIA ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI Nº 5.810/94.
BELÉM, 17 DE FEVEREIRO DE 2006.
ALDO DE JESUS BARBOSA DE SÁ
COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS

DESIGNAR

Portaria n. º: 948/06 de 20/02/2006
Nome: PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Matrícula: 5799147/7
Nível: Responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Educação
Cargo/Lot.: Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC
Período: de 21/02 À 24/02/2006, durante impedimento do titular
Portaria n. º: 953/06 de 21/02/2006
Nome: SIBELE DE SOUSA AMORIM
Matrícula: 54180258/1 Nível: P/ Responder pela Secretaria da Escola
Cargo/Lot.: Escrev. Dat./EEEM. São Francisco de Assis/Tailândia
Período: de 20/02/06 à 13/03/06, durante impedimento do titular.

LICENÇA ESPECIAL

Portaria nº: 13884/05 de 09/12/2005
Nome: HELOISA HORTENCIA DINIZ SANTA BRIGIDA
Matrícula: 0464732/013
Cargo/Lot.: Prof.AD-4/U.T. A. Azevedo/Belém
Período: 04/01/06 à 04/03/06 – 05/03/06 à 03/05/06 (120) dias
Triênio: 22/05/88 à 21/05/91 – 22/05/91 à 21/05/94
Portaria nº: 13886/05 de 09/12/2005
Nome: MARCOS DE JESUS MAIA
Matrícula: 0657301/011
Cargo/Lot.: Vigia/EE. Prof. Ernestina P. Maia/Mojú
Período: 02/01/06 à 02/03/06 – 03/03/06 à 01/05/06 (120) dias
Triênio: 10/05/96 à 09/05/99 – 10/05/99 à 09/05/02
Portaria nº: 13945/05 de 14/12/2005
Nome: MARIA DE FÁTIMA ALENCAR
Matrícula: 0209260/015
Cargo/Lot.: Prof./EE.Anexo Santo Antonio/Tucumã
Período: 01/02/06 à 01/04/06 – 02/04/06 à 31/05/06 (120) dias
Triênio: 14/07/96 à 13/07/99 – 14/07/99 à 13/07/02
Portaria nº: 13940/05 de 14/12/2005
Nome: MARIA ODETE DA COSTA PEREIRA
Matrícula: 0670731/018
Cargo/Lot.: Prof.AD-1/E. Pte. Castelo Branco/Paragominas
Período: 01/02/06 à 01/04/06 (60) dias
Triênio: 02/01/89 à 01/01/92
Portaria nº: 13949/05 de 14/12/2005
Nome: DORACY MARTINS DOS REIS
Matrícula: 0428264/013
Cargo/Lot.: Prof./EE. Profiss. Irmã Angelica Dantas/Paragominas
Período: 01/02/06 à 01/04/06 (60) dias
Triênio: 01/06/98 à 31/05/01
Portaria nº: 13950/05 de 14/12/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS O. CARDOSO
Matrícula: 0514802/010
Cargo/Lot.: Prof./EE. Profa. Terezinha B. Siqueira/Capitão Poço
Período: 01/11/05 à 30/12/05 (60) dias
Triênio: 12/05/01 à 11/05/04
Portaria nº: 13947/05 de 14/12/2005
Nome: RAIMUNDO DE JESUS SANTOS CAMPOS
Matrícula: 0399582/010
Cargo/Lot.: Ag. Port./ERC. Min. Alcides Carneiro/Ananindeua
Período: 01/02/06 à 01/04/06 (60) dias
Triênio: 08/02/99 à 07/02/02
Portaria nº: 13936/05 de 14/12/2005
Nome: MARIA DAS GRAÇAS FREITAS RAMOS
Matrícula: 0306630/012
Cargo/Lot.: Ag. A. Praticas/ERC. Antonio Bezerra Falcão/Ananindeua
Período: 02/01/06 à 02/03/06 (60) dias
Triênio: 12/07/96 à 11/07/99
Portaria nº: 13952/05 de 14/12/2005
Nome: MARIA ROSA DA SILVA
Matrícula: 0238503/011
Cargo/Lot.: Serv./EE. Jarbas Passarinho/Belém
Período: 02/02/06 à 02/04/06 (60) dias
Triênio: 12/05/98 à 11/05/01
Portaria nº: 13951/05 de 14/12/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO SOUZA ROCHA
Matrícula: 0580406/014
Cargo/Lot.: Prof./EE. Profa. Maria de Lourdes da Cunha Brasil/Portel
Período: 01/02/06 à 01/04/06 (60) dias
Triênio: 24/08/01 à 23/08/04
Portaria nº: 13880/05 de 09/12/2005
Nome: CARLOS NEVES BARATA
Matrícula: 0522678/011
Cargo/Lot.: Ag. Port./ERC. João XXIII/Ananindeua
Período: 02/01/06 à 02/03/06 (60) dias
Triênio: 26/06/01 à 25/06/04
Portaria nº: 13881/05 de 09/12/2005
Nome: ANGELINA AUGUSTA CUNHA GONÇALVES
Matrícula: 0233820/010
Cargo/Lot.: Escrev. Dat./EE. Prof. Celina Anglada/Belém
Período: 02/01/06 à 02/03/06 (60) dias
Triênio: 17/04/01 à 16/04/04
Portaria nº: 13883/05 de 09/12/2005
Nome: BENEDITA DA SILVA CARVALHO
Matrícula: 0292869/014
Cargo/Lot.: Ag. Port./ERC. Nossa Sra. de Fátima II/Icoaraci
Período: 02/01/06 à 02/03/06 (60) dias
Triênio: 16/04/98 à 15/04/01
Portaria nº: 14022/05 de 15/12/2005
Nome: FRANCISCA PEREIRA NETA
Matrícula: 0590673/011
Cargo/Lot.: Prof./EE. Jader Fontinelle Barbalho/Xinguara
Período: 02/01/06 à 02/03/06 (60) dias
Triênio: 15/04/97 à 14/04/00
Portaria nº: 14010/05 de 15/12/2005
Nome: ANA LÚCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Matrícula: 0399191/017
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Rosa Rocha Almeida/São Caetano de Odivelas
Período: 02/01/06 à 02/03/06 (60) dias
Triênio: 01/08/96 à 31/07/99
Portaria nº: 14016/05 de 15/12/2005
Nome: JOYCE VIDIGAL FERRY BOTELHO
Matrícula: 5272521/021
Cargo/Lot.: Orient. Educ./EE. Prof. Ester Bandeira Gomes/Belém
Período: 01/01/06 à 02/03/06 (60) dias
Triênio: 02/03/01 à 01/03/04
Portaria nº: 14029/05 de 15/12/2005
Nome: SULY ROSY SILVA PORTILHO
Matrícula: 5469821/022
Cargo/Lot.: Adm.Esc./Conselho Estadual de Educação/SEDUC
Período: 02/01/06 à 02/03/06 (60) dias
Triênio: 31/07/97 à 30/07/00
Portaria nº: 13882/05 de 09/12/2005
Nome: DARCI MARIA DA SILVA PIEDADE
Matrícula: 0644030/010
Cargo/Lot.: Escrev. Dat./EE. Castilho França/Vigia
Período: 12/12/05 à 09/02/06 – 10/02/06 à 10/04/06 (120) dias
Triênio: 13/05/93 à 12/05/96 – 13/05/99 à 12/05/02

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executivo

CADERNO 3

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretaria: Rosa Maria Chaves da Costa
Rua Augusto Montenegro, Km 16 - (91) 3246-6807

LICENÇA CASAMENTO

Portaria nº: 1053/05 de 31/10/2005
Nome: MÁRCIO EMÍLIO BITENCOURT ARAÚJO
Matrícula: 54182218/1 Período: 17/10/05 à 24/10/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Basílio de Carvalho/Abaetetuba

LICENÇA LUTO

Portaria nº: 033/05 de 19/09/2005
Nome: TEREZINHA TAPAJÓS VASCONCELOS
Matrícula: 5845256/1 Período: 23/08/05 à 30/08/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Frei Ambrósio/Santarém
Portaria nº: 971/05 de 25/11/2005
Nome: NEUDA DE MENDONÇA VIANA
Matrícula: 262234/1 Período: 16/11/05 à 23/11/05
Cargo/Lot.: Ag. Port./EE. Richard Henigton/Santarém
Portaria nº: 336/05 de 05/12/2005
Nome: CARMEM SILVA DOS SANTOS BRAGA
Matrícula: 6499881/1 Período: 20/11/05 à 27/11/05
Cargo/Lot.: Prof./EE. Osvaldo Cruz/Capitão Poço

RETIFICAR

Portaria nº: 13648/05 de 29/11/2005
Nome: CLÁUDIA BERNADETE BELÉM PANTOJA
Matrícula: 5559782/019
Cargo/Lot.: Adm. Esc./EE. Profa. Ruth Rosita de Nazaré Gonzalez/Belém
Retificar na portaria nº 9420/04 de 16/08/04, o período de 01/07/04 à 14/08/04 p/ 19/07/04 à 30/08/04.

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº: 13864/05 de 07/12/2005
Nome: MARIA LUIZA PANTOJA RODRIGUES
Matrícula: 5864801/011
Cargo/Lot.: Serv./Esc. Tec. Estadual do Pará/Belém
Tornar sem efeito a portaria nº 2831/05 de 09/05/05, que concedeu Férias.
Portaria nº: 13863/05 de 07/12/2005
Nome: MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO
Matrícula: 0753238/016
Cargo/Lot.: Serv./EE.Prof. Nagbi Coelho Maini/Belém
Tornar sem efeito a portaria nº 1942/05 de 13/04/05, que concedeu Férias.
Portaria nº: 13865/05 de 07/12/2005
Nome: CLAUDETE NAZARÉ DE GAMA MONTEIRO
Matrícula: 0388793/016
Cargo/Lot.: Insp. Alunos/EE. Mario Chermont/Belém
Tornar sem efeito a portaria nº 3046/05 de 11/05/05, que concedeu Férias.
Portaria nº: 13869/05 de 07/12/2005
Nome:EDINÉIA TRINDADE DA CUNHA
Matrícula: 5868130/013
Cargo/Lot.: Serv./Escola Técnica Estadual do Pará/Belém
Tornar sem efeito a portaria nº 2819/05 de 09/05/2005, que concedeu Férias.

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

Portaria n. º: 1076/05 de 25/10/2005
Nome: LUZIA RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 444332/1 Período: 12/10/05 à 10/11/05
Cargo/Lot.: Serv./EE. Walquise Viana da Silveira/Marabá

LICENÇA MATERNIDADE

Portaria n. º: 1085/05 de 30/11/2005
Nome: DEOLINDA DIAS RIBEIRO
Matrícula: 54182412/1 Período: 01/12/05 à 30/03/06
Cargo/Lot.: Escrev. Dat./EE. São Miguel/Abaetetuba

Portaria n. º: 1216/05 de 19/12/205
Nome: LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 5800498/2 Período: 01/11/05 à 28/02/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Benvida de A. Pontes/Abaetetuba
Portaria n. º: 495/05 de 25/11/2005
Nome: ROSICLEA CAVALCANTE CARDOSO
Matrícula: 5348374/1 Período: 31/10/05 à 27/02/06
Cargo/Lot.: Escrev. Dat./EE. Elizete Fona Nunes/Breves
Portaria n. º: 1215/05 de 19/12/2005
Nome: MARIA JOANA PINHO DA VERA CRUZ
Matrícula: 5500672/2 Período: 14/11/05 à 13/03/06
Cargo/Lot.: Prof.EE. São Francisco de Assis/Tailândia
Portaria n. º: 1069/05 de 17/11/2005
Nome: SORAYA DANÚSIA ANDRADE SACRAMENTA
Matrícula: 54186262/1 Período: 30/09/05 à 27/01/06
Cargo/Lot.: Prof./EE. Palmira Gabriel/Barcarena
Portaria n. º: 298/05 de 18/11/2005
Nome: MARCILENE DA SILVA ARAÚJO
Matrícula: 54180254/1 Período: 24/10/05 à 20/02/06
Cargo/Lot.: Orient. Educ./EE. Joaquim Monteiro/Magalhães Barata

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

Portaria n. º: 903/06 de 14/02/2006
Nome: ROSEANE FACUNDES NOBRE
Matrícula: 0331821/012 Período: 06/03/06 à 04/04/06 Ano: 2005
Unidade: DRH/Seduc/Belém
Portaria n. º: 815/06 de 14/02/2006
Nome: GILMAR AFONSO MORAIS GOMES
Matrícula: 0941654/015 Período: 04/01/06 à 02/02/06 Ano: 2006
Unidade: ASSERF/Seduc/Belém
Portaria n. º: 827/06 de 14/02/2006
Nome: HELENA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 5427169/016 Período: 10/01/06 à 08/02/06 Ano: 2004
Unidade: DIMOP/Seduc/Belém
Portaria n. º: 834/06 de 14/02/2006
Nome: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Matrícula: 5712998/010 Período: 16/03/06 à 29/04/06 Ano: 2005
Unidade: DILEN/Seduc/Belém
Portaria n. º: 835/06 de 14/02/2006
Nome: FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Matrícula: 5712998/010 Período: 30/01/06 à 15/03/06 Ano: 2004
Unidade: DILEN/Seduc/Belém
Portaria n. º: 842/06 de 14/02/2006
Nome: ESTERLINA MARIA MOURA DE LIMA
Matrícula: 0357251/013 Período: 01/03/06 à 30/03/06 Ano: 2004
Unidade: DILOT/Seduc/Belém
Portaria n. º: 821/06 de 14/02/2006
Nome: MARIA LÉA BARROS BRAGA
Matrícula: 0308854/014 Período: 02/03/06 à 31/03/06 Ano: 2004
Unidade: DICOE/Seduc/Belém
Portaria n. º: 830/06 de 14/02/2006
Nome: HELENA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 5427169/016 Período: 09/02/06 à 10/03/06 Ano: 2005
Unidade: DIMOP/Seduc/Belém
Portaria n. º: 829/06 de 14/02/2006
Nome: IRIS CUSTODIO MENEZES
Matrícula: 5157285/020 Período: 16/02/06 à 01/04/06 Ano: 2005
Unidade: DILEN/Seduc/Belém
Portaria n. º: 877/06 de 14/02/2006
Nome: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS VIANA
Matrícula: 5881447/012 Período: 03/10/05 à 01/11/05 Ano: 2004
Unidade: Seção de Distribuição de Material/Seduc/Belém
Portaria n. º: 831/06 de 14/02/2006
Nome: RUY GUILHERME CASTRO DE ALMEIDA
Matrícula: 0349461/016 Período: 02/03/06 à 15/04/06 Ano: 2004
Unidade: DILEM/Seduc/Belém
Portaria n. º: 833/06 de 14/02/2006
Nome: RUY GUILHERME CASTRO DE ALMEIDA
Matrícula: 0349461/016 Período: 16/04/06 à 30/05/06 Ano: 2005
Unidade: DILEM/Seduc/Belém
Portaria n. º: 839/06 de 14/02/2006
Nome: SEVERINO REIS DOS SANTOS
Matrícula: 5216427/018 Período: 01/02/06 à 02/03/06 Ano: 2004
Unidade: DEPA/Seduc/Belém

Portaria n. º: 837/06 de 14/02/2006
Nome: SEVERINO REIS DOS SANTOS
Matrícula: 5216427/018 Período: 03/03/06 à 01/04/06 Ano: 2005
Unidade: DEPA/Seduc/Belém
Portaria n. º: 897/06 de 14/02/2006
Nome: TERESINHA DE JESUS BARBOSA DE SOUSA
Matrícula: 0180432/011 Período: 16/01/06 à 14/02/06 Ano: 2004
Unidade: DEOF/Seduc/Belém
Portaria n. º: 859/06 de 14/02/2006
Nome: ANA LÚCIA TAVARES MELLO
Matrícula: 0517712/014 Período: 01/02/06 à 17/03/06 Ano: 2006
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém
Portaria n. º: 880/06 de 14/02/2006
Nome: WALTER NAZARETH AGUIAR DA SILVA
Matrícula: 5488583/013 Período: 01/02/06 à 17/03/06 Ano: 2005
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém
Portaria n. º: 902/06 de 14/02/2006
Nome: VERA LÚCIA DE SOUZA NOVAES
Matrícula: 5338026/013 Período: 23/01/06 à 21/02/06 Ano: 2005
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém
Portaria n. º: 901/06 de 14/02/2006
Nome: RUTH CLÉA PAES DE ABREU
Matrícula: 5282748/011 Período: 06/03/06 à 04/04/06 Ano: 2005
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém
Portaria n. º: 881/06 de 14/02/2006
Nome: MARINÉIA DE LEMOS PANTOJA
Matrícula: 5498716/015 Período: 03/04/06 à 17/05/06 Ano: 2006
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém
Portaria n. º: 882/06 de 14/02/2006
Nome: LAERCIO ALMEIDA DE LIMA
Matrícula: 0753076/016 Período: 03/04/06 à 02/05/06 Ano: 2005
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém
Portaria n. º: 883/06 de 14/02/2006
Nome: FRANCINETE DE PAULA CORREA FILGUEIRAS
Matrícula: 54577688/010 Período: 01/02/06 à 02/03/06 Ano: 2005
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém
Portaria n. º: 905/06 de 14/02/2006
Nome: DULCE REGINA DE ALMEIDA
Matrícula: 0557641/015 Período: 26/12/05 à 24/01/06 Ano: 2005
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém
Portaria n. º: 907/06 de 14/02/2006
Nome: CLAUDIONOR PAIXÃO DA MERCES
Matrícula: 5282411/015 Período: 01/03/06 à 30/03/06 Ano: 2005
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém
Portaria n. º: 906/06 de 14/02/2006
Nome: CARMEN LÚCIA DA CUNHA FIGUEIREDO
Matrícula: 0383783/017 Período: 22/12/05 à 20/01/06 Ano: 2005
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém
Portaria n. º: 884/06 de 14/02/2006
Nome: ALBANICE VIANA DA COSTA
Matrícula: 5214912/013 Período: 02/05/05 à 15/06/05 Ano: 2005
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém
Portaria n. º: 882/06 de 14/02/2006
Nome: ADRIANA SANTIAGO PINTO
Matrícula: 5187460/014 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém
Portaria n. º: 900/06 de 14/02/2006
Nome: RAIMUNDA RIBEIRO DE SOUSA
Matrícula: 0180599/016 Período: 02/02/06 à 03/03/06 Ano: 2005
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém
Portaria n. º: 899/06 de 14/02/2006
Nome: CLARISSE SOARES ESTUMANO
Matrícula: 0329479/013 Período: 03/04/06 à 02/05/06 Ano: 2005
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém
Portaria n. º: 904/06 de 14/02/2006
Nome: MÁRCIA ELEUTERIA DIAS DE OLIVEIRA
Matrícula: 5540343/016 Período: 01/03/06 à 30/03/06 Ano: 2004
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém
Portaria n. º: 898/06 de 14/02/2006
Nome: ANA MARIA MESQUITA DE FRANÇA
Matrícula: 0329550/010 Período: 02/02/06 à 03/03/06 Ano: 2005
Unidade: DIPAG/Seduc/Belém

DOCUMENTO ILEGIVEL

Portaria n. °: 920/06 de 16/02/2006
Nome: ANA MARIA VARELA SOARES
Matrícula: 5510716/018 Período: 01/04/06 à 30/04/06 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Luiza de B. Pires/Mosqueiro
Portaria n. °: 921/06 de 16/02/2006
Nome: CARLOS JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Matrícula: 3279359/017 Período: 01/05/06 à 30/05/06 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Luiza de B. Pires/Mosqueiro
Portaria n. °: 922/06 de 16/02/2006
Nome: CELINA VALENTE DICKSON
Matrícula: 0389030/012 Período: 01/04/06 à 30/04/06 Ano: 2004
Unidade: EE. Prof. Luiza de B. Pires/Mosqueiro
Portaria n. °: 924/06 de 16/02/2006
Nome: JOSIAS OLIVEIRA MARCELINO
Matrícula: 5345324/015 Período: 01/05/06 à 30/05/06 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Luiza de B. Pires/Mosqueiro
Portaria n. °: 927/06 de 16/02/2006
Nome: MARIA DO SOCORRO GOMES DE MOURA
Matrícula: 5518449/012 Período: 01/04/06 à 30/04/06 Ano: 2005
Unidade: EE. Prof. Luiza de B. Pires/Mosqueiro
Portaria n°: 13988/05 de 15/12/2005
Nome: MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Matrícula: 0103764/032 Período: 01/07 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de FigueiredoAnanindeua
Portaria n°: 13990/05 de 15/12/2005
Nome: MARIA DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO
Matrícula: 0103764/032 Período: 01/12/05 à 14/01/06 Ano: 2003
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n°: 13989/05 de 15/12/2005
Nome: MARIA DO SOCORRO COSTA PIRES
Matrícula: 5054869/019 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Maria Araújo de Figueiredo/Ananindeua
Portaria n°: 13991/05 de 15/12/2005
Nome: LINDALVA MARIA COSTA DE SOUZA
Matrícula: 0400572/018 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Nossa Sra. da Paz/Marituba
Portaria n°: 13323/05 de 21/11/2005
Nome: RIZETE DE SOUZA SILVA
Matrícula: 54183148/1 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Madre Celeste/Ananindeua
Portaria n°: 13992/05 de 15/12/2005
Nome: ALCIONE GOMES DA SILVA
Matrícula: 5486467/023 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Alte. Renato Guilhobel/Belém
Portaria n°: 13993/05 de 15/12/2005
Nome: NEUSA MARIA SILVA ALMEIDA
Matrícula: 5538394/016 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade:EE. Alte. Renato Guilhobel/Belém
Portaria n°: 13996/05 de 15/12/2005
Nome: CLEIDE MORAES DOS SANTOS
Matrícula: 6024130/012 Período: 01/11/05 à 15/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ministro Alcides Carneiro/Ananindeua
Portaria n°: 13999/05 de 15/12/2005
Nome: LUCIA DE FÁTIMA DA SILVA WANZERLER
Matrícula: 0317314/010 Período: 15/11/05 à 29/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Ver. Gonçalo Duarte/Belém
Portaria n°: 14008/05 de 15/12/2005
Nome: ELIZABETH COSTA NOGUEIRA
Matrícula: 0544604/014 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Barão do Rio Branco/Belém
Portaria n°: 13985/05 de 15/12/2005
Nome: AELSON CRISTO ROCHA
Matrícula: 0760714/011 Período: 07/11/05 à 06/12/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Boca do Acre/Belém
Portaria n°: 13986/05 de 15/12/2005
Nome: RAIMUNDO NONATO LOURINHO FILHO
Matrícula: 2054108/021 Período: 01/09/05 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Emiliana S. Ferreira/Belém
Portaria n°: 13762/05 de 06/12/2005
Nome: ELZA CORREA DE SOUSA
Matrícula: 5779219/011 Período: 01/07/04 à 14/08/04 Ano: 2004
Unidade: EE. Instituto de Educação do Pará/Belém
Portaria n°: 13761/05 de 06/12/2005
Nome: IVELISE FEIO PENHA
Matrícula: 0352411/024 Período: 01/07/04 à 14/08/04 Ano: 2004
Unidade: EE. Instituto de Educação do Pará/Belém
Portaria n°: 13760/05 de 06/12/2005
Nome: TELMA CRISTINA CONCEIÇÃO DA SILVA
Matrícula: 0238627/019 Período: 01/07/04 à 30/07/04 Ano: 2004
Unidade: EE. Instituto de Educação do Pará/Belém

Portaria n°: 14052/05 de 15/12/2005
Nome: ALDEMIR SOUZA
Matrícula: 0327743/018 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Augusto Meira/Belém
Portaria n°: 13765/05 de 02/12/2005
Nome: LETICIA FRANCO MORAIS
Matrícula: 6329985/011 Período: 01/11/05 à 30/11/05 Ano: 2005
Unidade: EE. General Henrique Gurjão/Belém
Portaria n°: 14051/05 de 15/12/2005
Nome: ELSAMAR DA CONCEIÇÃO FONSECA DE LUCENA
Matrícula: 0191965/018 Período: 01/12/05 à 14/01/06 Ano: 2005
Unidade: EE. Barão de Igarapé-Miri/Belém
Portaria n°: 14054/05 de 15/12/2005
Nome: NATANAEL FERNANDES DE LIMA
Matrícula: 0302341/011 Período: 01/11/05 à 30/11/05 Ano: 2005
Unidade:EE. Dr. Ulisses GuimaraesBelém
Portaria n°: 13714/05 de 06/12/2005
Nome: CLEIRE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 54186682/1 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Brigadeiro Fontenelle/Belém
Portaria n°: 13987/05 de 15/12/2005
Nome: LAURENICE TAVARES VIEIRA
Matrícula: 0534056/014 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: Colégio E. Isabel Amazonas/Ananindeua
Portaria n°: 13997/05 de 15/12/2005
Nome: CICERA MATIAS MONTEIRO DA SILVA
Matrícula: 0226319/018 Período: 01/09/04 à 30/09/04 Ano: 2004
Unidade: EE. Elaine Ismaelino de Freitas/Ananindeua
Portaria n°: 14053/05 de 15/12/2005
Nome: LÚCIA BERNADETE NASCIMENTO DA FONSECA
Matrícula: 0240150/017 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Aldebaro Cavalero de M. Klautau/Ananindeua
Portaria n°: 14009/05 de 15/12/2005
Nome: JOAQUIM FERNANDES DE MENDONÇA JUNIOR
Matrícula: 5864011/014 Período: 01/12/05 à 30/12/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Benjamin Constant/Belém
Portaria n°: 13984/05 de 15/12/2005
Nome: MARIA CILENE SILVA DA CRUZ
Matrícula: 0562688/012 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade: EE. Barão do Rio Branco/Belém
Portaria n°: 13969/05 de 15/12/2005
Nome: WLADIMIR JOSUÉ DE OLIVEIRA
Matrícula: 549206/011 Período: 14/12/05 à 12/01/06 Ano: 2005
Unidade: ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém
Portaria n°: 13995/05 de 14/12/2005
Nome: NIVALDO SALES VIEIRA
Matrícula: 5517532/012 Período: 14/11/05 à 13/12/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém
Portaria n°: 13970/05 de 15/12/2005
Nome: HELOISA HELENA DE SOUZA QUEIRÓZ
Matrícula: 5755999/015 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém
Portaria n°: 13973/05 de 15/12/2005
Nome: MARIA DE NAZARÉ FRIZA BITTENCOURT
Matrícula: 0185310/011 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém
Portaria n°: 13972/05 de 15/12/2005
Nome: ADELAIDE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 0453790/019 Período: 01/08/05 à 30/08/05 Ano: 2005
Unidade: ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém
Portaria n°: 13994/05 de 14/12/2005
Nome: MARIA IZABEL RODRIGUES CORREA
Matrícula: 0536423/014 Período: 01/09/05 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade:ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém
Portaria n°: 13971/05 de 15/12/2005
Nome: LENOR BATISTA DIAS
Matrícula: 0453846/016 Período: 01/09/05 à 30/09/05 Ano: 2005
Unidade:ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém
Portaria n°: 13974/05 de 15/12/2005
Nome: ANTONIA DO SOCORRO SANTOS DE OLIVEIRA
Matrícula: 5364965/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade:ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém
Portaria n°: 13975/05 de 15/12/2005
Nome: IGINO RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Matrícula: 5790930/013 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade:ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém
Portaria n°: 13976/05 de 15/12/2005
Nome: MARIA DO CARMO OLIVEIRA NASCIMENTO
Matrícula: 0777323/014 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade:ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém

Portaria n°: 13977/05 de 15/12/2005
Nome: MARIA DO CARMO DE MELO GOMES
Matrícula: 0453870/011 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade:ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém
Portaria n°: 13979/05 de 15/12/2005
Nome: MARIA IDE NAZARÉ DA SILVA E SANTO
Matrícula: 0732206/010 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade:ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém
Portaria n°: 13981/05 de 15/12/2005
Nome: RICARDO MANOEL FREITAS SARMANHO
Matrícula: 0557587/019 Período: 01/07/05 à 30/07/05 Ano: 2005
Unidade:ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém
Portaria n°: 13980/05 de 15/12/2005
Nome: KÁTIA HELENA PAES DE LIMA
Matrícula: 5553296/010 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade:ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém
Portaria n°: 13982/05 de 15/12/2005
Nome: ODENILZE MARIA FERREIRA DE PAIVA
Matrícula: 0628212/021 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade:ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém
Portaria n°: 13903/05 de 15/12/2005
Nome: SOLANGE COUTO DA SILVA CABRAL
Matrícula: 0771341/015 Período: 01/07/05 à 14/08/05 Ano: 2005
Unidade:ERC. Centro Educ. e Técnico Aparecida/Belém

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 7º
Nº do Contrato: 005/2002
Objeto do Contrato: locação de imóvel
Valor do Contrato Original: R$ 6.000,00
Modalidade de Licitação: DL nº 009/2002
Partes: Seduc/Moura e Monteiro S/S Ltda-ME
Objeto e Justificativa do Aditamento: alteração da razão social da locadora no preâmbulo e cláusula sétima do contrato original, bem como prorrogar sua vigência.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 14/02/2006
Vigência do Aditamento: 15/02/2006 a 28/02/2007
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 10.02.2003 Valor R$-6.000,00; 2º T.A. Data: 13.02.2003 Valor R$-6.126,00; 3º T.A. Data: 20.01.2004 Valor R$-6.231,00; 4º T.A. Data: 13.02.2004 Valor R$-6.231,00 ; 5º T.A. Data: 08.04.2004 Valor R$- 6.231,00; 6ºT.A. Data: 11.04.2005 Valor R$-6.231,00
Endereço do Contratado: Nesta Cidade
Data da Publicação: 22/02/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 013/2005
Objeto do Contrato: execução de obras de reforma na EEEM. Magalhães Barata, localizada na Vila de Curuçabamba, no município de Cametá
Valor do Contrato Original: R$ 80.287,44
Modalidade de Licitação: T.P. nº 001/2005
Partes: Seduc/ Empresa Constroi Construções e Comércio Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: alterar a dotação orçamentária do contrato original, bem como prorrogar vig~encia.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 30/12/2005
Vigência do Aditamento: 31/12/2005 a 03/03/2006
Dotação Orçamentária: Produto: 1207. Ação: 75.706. Códigos: 16.101.12..362.1097.1270.44.90.51
Fonte de Recurso: OE/2006(001)
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 22/02/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 3º
Nº do Contrato: 011/2005
Objeto do Contrato: execução da construção do protótipo 01 e do protótipo 09 na EEEFM. "Augusto Olimpio", localizada no município de Nova Timboteua.
Valor do Contrato Original: R$ 162.768,51
Modalidade de Licitação: TP nº 010/2005
Partes: Seduc/Empresa TC Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação de vigência.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 25/01/2006
Vigência do Aditamento: 26/01/2006 a 26/03/2006

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 27/10/2005; 2º T.A. Data;
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 22/02/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 022/2005
Objeto do Contrato: ampliação na Escola Nova de Canaã dos Carajas, localizada no Município de Canaã dos Carajas.
Valor do Contrato Original: R$ 222.068,05
Modalidade de Licitação: TP nº 003/2005
Partes: Seduc/TC Engenharia Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar dotação orçamentária ao contrato original, bem como prorrogar vigência.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 23/01/2006
Vigência do Aditamento: 24/01/2006 a 24/03/2006
Dotação Orçamentária: Produto: 1374. Ação: 76.119. Códigos: 16.101.12.362.1097.1638.4490.51
Fonte de Recurso: OE/2006(001)
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 22/02/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: 030/2005
Objeto do Contrato: ampliação da escola nova de Barcarena, Vila de Itupanema, localizada no município de Barcarena/Pa
Valor do Contrato Original: R$ 99.097,09
Modalidade de Licitação: TP nº 004/2005
Partes: Seduc/ABS Construções e Montagens Ltda
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando prorrogar vigência.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 17/02/2006
Vigência do Aditamento: 19/02/2006 a 19/04/2006
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 0,0
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 22/02/2006

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 021/2006
Modalidade de Licitação: TP nº 017/2005
Partes: Seduc/Empresa Engecon Engenharia e Construções Ltda.
Objeto: regorma geral da EEEM. Fábio Luz, localizada no municipio de Tomé Açu/Pa.
Vigência: 13/02/2006 a 09/06/2006
Valor: R$ 184.166,25
Dotação Orçamentária: Produto: 1207. Ação: 57.048. Códigos: 16.101.12.1097.1270.4490.51
Fonte de Recurso: 006.001582
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 13/02/2006
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Endereço do Contratado: Nesta cidade

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 006/2004
Objeto do Contrato: para funcionamento do Centro Comunitário Dra. Maria Ester Moura de Oliveira.
Valor do Contrato Original: R$ 4.750,00
Modalidade de Licitação: DL nº 011/2004
Partes: Seduc/ Sra. Maria Irismar da Silva Ferreira
Objeto e Justificativa do Aditamento: visando alterar as cláusulas sexta e sétima do contrato original, bem como prorrogar vigência.
Valor: R$ 0,0
Data da Assinatura: 14/02/2006
Vigência do Aditamento: 15/02/2006 a 28/02/2007
Dotação Orçamentária: 0,0
Fonte de Recurso: 0,0
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Aditivos Anteriores: 1º T.A. Data: 07/01/2005
Endereço do Contratado: Nesta cidade
Data da Publicação: 22/02/2006

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Ângelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 3232-1133

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Administrativo nº 013/2006-SEEL
Modalidade de Licitação: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Partes: SEEL e ARACY SURUÍ
Objeto: Prestação de Serviços como apoio Merendeira, na execução das atividades do Projeto Esportivo Indígena/Programa Segundo Tempo
Vigência: 10/02/2006 a 30/04/2006
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais) mensal
Dotação Orçamentária: UG.: 08101 2724310954623 - Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 001 - (Recurso proveniente do Convênio ME/SEEL nº 017/2005)
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2006
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Endereço do Contratado: Aldeia Surui Sororó - Município de São Geral do Araguaia

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Administrativo nº 014/2006-SEEL
Modalidade de Licitação: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Partes: SEEL e CARLOS ALBERTO MACHADO GOUVÊA
Objeto: Prestação de Serviços como Técnico em Educação Física, na execução das atividades do Projeto Esportivo Indígena/Programa Segundo Tempo
Vigência: 10/02/2006 a 30/04/2006
Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal
Dotação Orçamentária: UG.: 08101 2724310954623 - Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 001 (Recurso proveniente do Convênio ME/SEEL nº 017/2005)
Foro: Belém - Pará
Data da Assinatura: 10/02/2006
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Endereço do Contratado: Vila Tropical s/nº - Tucuruí/PA.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: Administrativo nº 015/2006-SEEL
Modalidade de Licitação: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Partes: SEEL e TATIWEROHOA ASSURINÍ
Objeto: Prestação de Serviços como apoio Merendeira, na execução das atividades do Projeto Esportivo Indígena/Programa Segundo Tempo.
Vigência: 10/02/2006 a 30/04/2006
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais) mensal
Dotação Orçamentária: UG.: 08101 2724310954623 - Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recurso: 001 (Recurso proveniente do Convênio ME/SEEL nº 017/2005)
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 10/02/2006
Ordenador Responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Endereço do Contratado: Aldeia Assurinf do Trocará, Rod. Transcametá-Município de Tucuruí/PA

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: Administrativo nº 012/2006-SEEL
Partes: SEEL e ERISMAR NUNES NORONHA
Onde lê-se: Fonte de Recursos: 001
Leia-se: Fonte de Recursos: 001 (Recurso proveniente do Convênio ME/SEEL nº 017/2005)
Ordenador responsável: JOSE ANGELO SOUZA DE MIRANDA

PORTARIA

Portaria nº 084/2006-SEEL, de 20.02.2006.
CONCEDER: 1/2 (meia) diária ao servidor Paulo Benedito de Souza Barros, CIC: 088.745.652-91; Cargo: Assessor: destino:Mosqueiro/PA; Período: 20.02.06; Valor: R$ 35,00 (trinta e cinco reais); Objetivo: Acompanhar os Idosos de Mosqueiro ida e volta para o Baile de Carnaval da 3ª Idade.

ERRATA

Portaria nº 073/2006-SEEL, de 15.02.2006, publicada no DOE nº30.626, de 17.02.2005.
Onde se lê: Destino: Marabá/PA
Leia-se: Destino: Igarapé-Miri/PA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 3244-5177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01
Nº do Contrato: 046/04-UEPA
Objeto do Contrato: Locação de imóvel para professores no Núcleo de Barcarena UEPA.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 400,00 (Quatrocentos reais)/mês.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Universidade do Estado do Pará/Geraldo Rodrigues de Souza
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de vigência.
Valor: R$ R$ 422,76 (Quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).
Data da Assinatura: 02/01/2006
Vigência do Aditamento: 02/01/2006 a 31/01/2006
Dotação Orçamentária: 74201.12.364.1098.2397.339036
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Rua Gemano Aranha, Quadra 288, Lote 01 (Altos) Barcarena –Pará CEP::68447-000
Data da Publicação: 22/02/2006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 02
Nº do Contrato: 039/05- UEPA
Objeto do Contrato: Reforma da Sala de Musculação do Campus III/ UEPA.
Valor do Contrato Original: R$ R$ 63.051,61(Sessenta e três mil, cinqüenta e um reais e sessenta e um centavos).
Modalidade de Licitação: Carta Convite nº008/2005-UEPA.
Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/FHVV CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de serviço.
Valor: R$ R$ 29.934,79 (Vinte e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 20/02/2006
Vigência do Aditamento: 20/02/2006 a 09/03/2006
Dotação Orçamentária: 74201.12.364.1098.1275.339039
Fonte de Recurso: 001
Ordenador Responsável: Fernando Antônio Colares Palácios
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Rua Venezuela-nº 11 -Jardim América-Ananindeua-Pará CEP:67115-090
Data da Publicação: 22/02/2006

AVISO DE PREGÃO Nº 002/06 -UEPA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/06 – UEPA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Manutenção e Limpeza de Microscópio.
DATA : 08 de março de 2006.
HORARIO: 10h
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua do Una, 156, Sala do DAMP Telégrafo - Belém – PA, Edital Disponível: site: www.uepa.br/licitação fone: 3244 - 5177
Belém. (PA), 21 de fevereiro de 2006
Comissão Permanente de Licitação / UEPA.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0255/06, DE 20.02.2006.
NOME DO SERVIDOR: CARLOS SIWAN MESQUITA PEREIRA
MATRICULA: 5794455-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I
CONCEDER diárias devido ao seu deslocamento ao Município de MOJU, no dia 03.02.2006, a serviços desta IES.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 0257/06, DE 20.02.2006.
NOME DO SERVIDOR: TEREZA CRISTINA CARDOSO FERREIRA
MATRICULA: 104205-1
CARGO: DIRETORA DA BIBLIOTECA CENTRAL
LOTAÇÃO: BIBLIOTECA CENTRAL
CONCEDER diárias devido ao seu deslocamento ao Município de TUCURUÍ, no período de 15 a 17.02.2006, para realizar visita de acompanhamento técnico na Biblioteca do referido Núcleo.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 0256/06, DE 20.02.2006.
NOME DO SERVIDOR: MARIA DA LUZ MONARD PEREIRA
MATRICULA: 5794340-1
CARGO: TÉCNICO A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I
CONCEDER diárias devido ao seu deslocamento ao Município de TUCURUÍ, no período de 15 a 17.02.2006, para realizar visita de acompanhamento técnico na Biblioteca do referido Núcleo.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0266/06, DE 20.02.2006.
NOME DO SERVIDOR. MARCELO LUIZ BEZERRA DA SILVA
MATRICULA: 5534488-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I – 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
CONCEDER 60(sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.03.2006 a 29 04.2006, referente ao triênio de 23.12.1994 a 23.12.1997.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 0267/06, DE 20.02.2006.
NOME DO SERVIDOR: MARCELO LUIZ BEZERRA DA SILVA
MATRICULA: 5534488-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I – 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA
CONCEDER 60(sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 30.04.2006 a 28 06.2006, referente ao triênio de 23.12.2000 a 23.12.2003.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 0265/06, DE 20.02.2006.
NOME DO SERVIDOR: ERCÍLIA NAZARÉ SOUZA DA SILVA
MATRICULA: 5085098-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS B
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS III
CONCEDER 60(sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 05.12.2005 a 02 02.2006, referente ao triênio de 16.05.2001 a 16.05.2004.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 0259/06, DE 20.02.2006.
NOME DO SERVIDOR: MARIA ODALICE DO NASCIMENTO AMINTAS
MATRICULA: 3183700-1
CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO B
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS IV
CONCEDER 60(sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 13.02.2006 a 13 04.2006, referente ao triênio de 01.08.1997 a 01.08.2000.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PORTARIA Nº 0263/06, DE 20.02.2006.
NOME DO SERVIDOR: EDÍLSON RAIMUNDO SILVA DOMINGUEZ
MATRICULA: 3188604-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO CAMPUS I
CONCEDER 30(trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.05.2006 a 31 05.2006, referente ao triênio de 05.03.1987 a 05.03.1990.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 0342/04 DE 10.02.2004

PORTARIA Nº 0264/06, DE 20.02.2006.
NOME DO SERVIDOR: RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GASPAR
MATRICULA: 3188230-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

TORNAR SEM EFEITO, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, A PORTARIA Nº 0342/04, DE 10.02.2004, QUE CONCEDEU 60(SESSENTA) DIAS DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA, POR CONCOMITÂNCIA COM A PORTARIA Nº 1894, DE 04.12.2004 DE LICENÇA PRÊMIO.

Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 0258/06, DE 20.02.2006.
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ CASTANHO GARDUNHO NETO
MATRICULA: 5041589-1
CARGO: DIRETOR DO DEPTO. DE PROCESSAMENTO DE DADOS
LOTAÇÃO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
CONCEDER 10(dez) dias de Licença Paternidade, no período de 04.02.2006 a 13 02.2006.
Ordenador Responsável
Fernando Antônio Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 271/2006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006
Nome: LANA VIRGINIA CARNEIRO PERES
Matricula Funcional: 5550688/2
C.I.C.: 393.030.472-49
Valor: R$ 4.000,00
Classificação: 12 12201254534 - 339036 – R$ 4.000,00
Fonte: 001
Prazos: Para aplicação: 30 (trinta) dias a contar do recebimento, para prestação de contas 30 (trinta) dias após a aplicação.
Ordenador Responsável
Fernando Colares Palácios
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 003/ 2006

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, de acordo com as normas Programa de Ingresso Seriado Subprograma VII e do Processo Seletivo 2006, torna público que em virtude de não existir mais candidatos para o preenchimento de vagas no PRISE – no curso de Licenciatura em Música - Matutino em Belém, por falta de candidatos, a mesma será remanejada para fins de matricula do candidato do PROSEL/2006, no período de 22 a 24 de fevereiro de 2006, de 08h às 12h e de 14h às 18h, o candidato de acordo com a listagem abaixo.

CAMPUS I – CCSE
Tv. Djalma Dutra, s/n – Bairro Telégrafo
Curso: Licenciatura em Música - Matutino

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
82507	Hyan Mesquita Bellrão	4506844 SSP/PA	70,00	011

Belém, 22 de fevereiro de 2006.
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 004/ 2006

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, com base nas normas do PRISE VII – Processo Seletivo Seriado – 3ª Etapa e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no período de 22 a 24 de fevereiro de 2006, de 08h às 12h e de 14h às 18h, o candidato listado abaixo.

CAMPUS I – CCSE
Tv. Djalma Dutra, s/n - Bairro Telégrafo
Curso: Ciências da Religião

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
36448	Ranulfo Figueiredo Campos Junior	4847270 SSP/PA	71,50	031

Curso: Licenciatura em Matemática - Matutino

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
30985	Allan Dymitri de Almeida Coelho	5344892SSP/PA	99.50	024

Curso: Pedagogia

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
21271	Fernanda Nascimento Panloja	5391699SSP/PA	110,50	023
19504	Roberta Raiol Magalhães	4982193 SSP/PA	109,50	024

Curso: Ciências Naturais - Física

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
70671	Thamires Guizzardi Vaz	5389958 SSP/PA	126.00	011

CAMPUS II – CCBS
Tv. Perebebeui, 2.623 – Bairro Marco
Curso: Medicina

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
35850	Suzane Neves Marinho	4316835 SSP/PA	150,50	053

Curso: Fisioterapia

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
26249	Renata do Socorro Monteiro Pereira	90675 MT/PA	137,00	024
21350	Bruma Gouveia de Melo	5390179 SSP/PA	137,00	025

CAMPUS III – Curso de Educação Física
Av. João Paulo II, 817 – Bairro Marco
Curso: Educação Física

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
27927	Marcelo Rodrigo Coriolano de Oliveira	4284367 SSP/PA	110,50	052

CAMPUS IV – Curso de Enfermagem
Av. José Bonifácio, 1289 – Bairro Guamá
Curso: Enfermagem

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
40033	Jamily Silva Souza	5463823 SSP/PA	114,00	054
22626	Taynnara de Oliveira	4543132 SSP/PA	113,50	055

CAMPUS V – CCNT
Tv. Enéas Pinheiro, 2616 – Bairro Marco
Curso: Engenharia Ambiental

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
20659	Cecília Adrião Ferreira Manoel	4546043 SSP/PA	129,50	022
22956	Imara Antunes Cardoso	4891309 SSP/PA	127,50	023

Curso: Tecnologia Agroindustrial - Madeira

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
22303	Caio Lucas Santana Peixoto	3466744 SSP/PA	120,00	011

Curso: Tecnologia Agroindustrial - Alimento

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
08674	Elizabeth Leitão da Silva	4134394 SSP/PA	123,00	011

CAMPUS VI – Núcleo de Paragominas
Rod. PA 125, s/n - Bairro Angelim
Curso: Tecnologia Agroindustrial - Madeira

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
10867	Patric Santos da Silva	5026344 SSP/PA	51,50	014

CAMPUS VIII – Núcleo de Marabá
Av. Hiléia, s/n – Agropolo do INCRA – Bairro Amapá
Curso: Tecnologia Agroindustrial - Alimento

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
03664	Carolina Amorim Vasconcelos	4238724 SSP/PA	55,50	027

CAMPUS IX – Núcleo de Altamira
Av. Bom Jesus, s/n - Bairro Mutirão
Curso: Educação Física

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
07867	Mayara Prates de Farias	5376450 SSP/PA	76,00	025
40514	Jenici Alini Moraes de Sousa	5214124 SSP/PA	74 00	026

CAMPUS XIII – Núcleo de Tucuruí
Rua 4, nº. 20 - Bairro Sta Mônica
Curso: Educação Física

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
05788	Jonnan de Sena Fonseca	5047439 SSP/PA	82,00	025
13905	Nabila Tainá Patez Silva	5180994 SSP/PA	81,50	026

Curso: Enfermagem

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
06003	Jessica Farias Barbosa	5482424 SSP/PA	104,50	018

CAMPUS XVI – Núcleo de Redenção
Av. Sta Tereza, nº. 80- Bairro Centro
Curso: Tecnologia Agroindustrial - Alimento

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
11656	Fernanda Cristina Reis Silva	4808455 SSP/PA	76,50	025
11596	Kesia Brito Pereira	66151 MT/PA	75,50	026

Curso: Engenharia de Produção

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
11722	Samia Raphaele Nunes Rodrigues	5377975 SSP/PA	92,00	021
03272	Stephannye Sousa e Silva	4049915 SSP/PA	92,00	022

Belém, 22 de fevereiro de 2006.
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 005/ 2006

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, com base nas normas do PROSEL – Processo Seletivo / 2006 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no período de 22 a 24 de fevereiro de 2006, de 08h às 12h e de 14h às 18h, os candidatos de acordo com a listagem abaixo.

CAMPUS I – CCSE
Tv. Djalma Dutra, s/n – Bairro Telégrafo
Curso: Ciências Naturais - Física

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
82507	Antonio de Passos Neto	4844329 SSP/PA	90,00	011

Curso: Licenciatura em Matemática - Matutino

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
18824	Thiago Gomes Souza	4957024 SSP/PA	90,50	025

CAMPUS II – CCBS
Trav. Perebebui, 2.623 – Bairro Marco
Curso: Fisioterapia

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
11108	Cristainy Vieira Freitas	5392019 SSP/PA	122,00	022

CAMPUS III – Curso de Educação Física
Av. João Paulo II, 817 – Bairro Marco
Curso: Educação Física

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
81503	Vania Carla Dias Martins	4978110 SSP/PA	96,50	051

CAMPUS V – CCNT
Tv. Enéas Pinheiro, 2616 – Bairro Marco
Curso: Engenharia Ambiental

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
83322	Christian de Mello Vieira	7579397 SSP/PA	102,00	021

CAMPUS XIII – Núcleo de Tucuruí
Rua 4, nº. 20 Bairro Sta. Mônica
Curso: Educação Física

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
81923	Francineide de Fatima Pereira Brandão	2988481 SSP/PA	74,50	022

CAMPUS XVI – Núcleo de Redenção
Av. Sta Tereza, 80 – Bairro Centro

DOCUMENTO ILEGIVEL

Curso. Tecnologia Agroindustrial - Alimento

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
80609	Jadson Silva Feitosa	9047975 SSP/MG	52,50	023

CAMPUS XVIII – Núcleo de Cametá
Av. Inacio Moura, s/n Bairro. Aldeia
Curso: Tecnologia Agroindustrial - Alimento

Insc.	Nome	RG	Pts	Class
83726	Marcelo Costa de Souza	446761198 SSP/PA	72,00	021

Belém, 22 de fevereiro de 2006.
FERNANDO ANTÔNIO COELHO ARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Nair Assis de Almeida
Avenida Marechal Hermes, 1900, CEP 66060-230

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 055/2006-EPOL
Modalidade de Licitação PREGÃO 004/2006
Partes: EMPRESA PUBLICA OPHIR LOYOLA e BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS
Vigência: 16/02/2006 a 15/08/2006
Valor: R$ R$ 292.757,00
Dotação Orçamentaria: 10.302.1103.4571.339030
Fonte de Recurso: 069
Foro. BELÉM
Data da Assinatura: 16/02/2006
Ordenador Responsavel: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Rodovia Raposo Tavares, 2833 – Bairro Barro Branco, Km 30,5 – Predio 100 – CEP: 06705-030 - Cotia/SP

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 054/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 004/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS
Vigência: 16/02/2006 a 15/08/2006
Valor: R$ R$ 14.480,00
Dotação Orçamentária: 10.302.1103.4571.339030
Fonte de Recurso: 069
Foro: BELEM
Data da Assinatura: 16/02/2006
Ordenador Responsavel: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Av. Paulo Ayres, 280 – Vila Lasi - Taboão da Serra / SP – CEP: 06767-220

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 056/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 004/2006
Partes: EMPRESA PUBLICA OPHIR LOYOLA e EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS
Vigência: 16/02/2006 a 15/08/2006
Valor: R$ R$ 2.506,00
Dotação Orçamentária: 10.302.1103.4571.339030
Fonte de Recurso: 069
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 16/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Rua Manoel Samuel Campelo, nº 346 Encruzilhada, nesta cidade de Recife/PE.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 057/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 004/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e ELFA PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS
Vigência: 16/02/2006 a 15/08/2006
Valor: R$ R$ 93.115,20
Dotação Orçamentária: 10.302.1103.4571.339030
Fonte de Recurso: 069
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 16/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Praça Cel. Antônio Pessoa, 17 Centro João Pessoa/PB

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 058/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 004/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS
Vigência: 16/02/2006 a 15/08/2006
Valor: R$ R$ 7.088,00
Dotação Orçamentária: 10.302.1103.4571.339030
Fonte de Recurso: 069
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 16/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Avenida Paoletti, nº 363 – Itapira – SP – CEP: 13974-970

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 059/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 004/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e MM LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS
Vigência: 16/02/2006 a 15/08/2006
Valor: R$ R$ 38.193,40
Dotação Orçamentária: 10.302.1103.4571.339030
Fonte de Recurso: 069
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 16/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Rod. Augusto Montenegro, km 23, 1331, Aguiha, Belém/Pa, CEP 66.813-190

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 060/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 004/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS
Vigência: 16/02/2006 a 15/08/2006
Valor: R$ R$ 4.900,75
Dotação Orçamentária: 10.302.1103.4571.339030
Fonte de Recurso: 069
Foro: BELEM
Data da Assinatura: 16/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Rua João Cordeiro, nº 1904, Centro, Fortaleza/CE – CEP: 06.678455-

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 061/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 004/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e MILÊNIO DISTRIBUIDORA PROD. FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS
Vigência: 16/02/2006 a 15/08/2006
Valor: R$ R$ 53.914,32
Dotação Orçamentária: 10.302.1103.4571.339030
Fonte de Recurso: 069
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 16/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Av. Assis Chateaubriand, 1555, Qd. 30, Lt. 19, Setor Oeste, GOIÂNIA - GO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 062/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 004/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e F. CARDOSO & CIA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS
Vigência: 16/02/2006 a 15/08/2006
Valor: R$ R$ 86.620,00
Dotação Orçamentária: 10.302.1103.4571.339030
Fonte de Recurso: 069
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 16/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Av. Almirante Barroso, nº 750

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 063/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 004/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS
Vigência: 16/02/2006 a 15/08/2006
Valor: R$ R$ 33.988,50
Dotação Orçamentária: 10.302.1103.4571.339030
Fonte de Recurso: 069
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 16/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Trav. Castelo Branco, nº 2028, Belém/PA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 064/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 004/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS
Vigência: 16/02/2006 a 15/08/2006
Valor: R$ R$ 81.679,00
Dotação Orçamentária: 10.302.1103.4571.339030
Fonte de Recurso: 069
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 16/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Rua 3, 975, Setor Morais, Goiânia/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 071/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 005/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
Vigência: 20/02/2006 a 19/08/2006
Valor: R$ R$-5.865,00
Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4552.339030
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 20/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Rua Simão Tamm, 257 – Cachoeirinha – Belo Horizonte/MG – Cep. 31130-250

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 072/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 005/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e AB FARMO QUÍMICA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
Vigência: 20/02/2006 a 19/08/2006
Valor: R$ R$-22.585,50
Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4552.339030
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 20/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Vila Principal, 06, s/nº Quadra 09 -Módulo 12/15 DAIA Anápolis -GO, Cep. 75.133-600

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 073/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 005/206
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e M DOS SANTOS BRITO COMÉRCIO DISTRIBUIDORA CRISTALFARMA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
Vigência: 20/02/2006 a 19/08/2006
Valor: R$ R$-106.278,20
Dotação Orçamentária: 10.302.1104.552.339030
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 20/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Tv. WE-69 – Conjunto Guajará I, WE-69, nº 1522 – Bairro do Coqueiro – Ananindeua- Pa

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 074/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 005/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
Vigência: 20/02/2006 a 19/08/2006
Valor: R$ R$-14.800,92
Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4552.339030
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 20/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Rua Samuel Campelo, nº 346, - Encruzilhada – Recife -Pe – Cep. 52050-04

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 075/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 005/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e F. CARDOSO & CIA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
Vigência: 20/02/2006 a 19/08/2006
Valor: R$ R$-3.667,50
Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4552.339030.
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 20/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Av. Almirante Barroso, Nº 750 - Bairro São Brás – Belém-Pa - Cep. 66.093-020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 076/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 005/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e MILÊNIO DIST. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
Vigência: 20/02/2006 a 19/08/2006
Valor: R$ R$-4.100,00
Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4552.339030
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 20/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Av. Assis Chateaubriand, nº 1555 – Quadra 30, Lote 19 – Setor Oeste - Goiânia – GO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 077/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 005/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e MM LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
Vigência: 20/02/2006 a 19/08/2006
Valor: R$ R$-1.100,54
Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4552.339030
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 20/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro, Km 23, nº 1331 – Bairro Agulha – Belém - Pa - Cep.66.813-190

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 078/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 005/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
Vigência: 20/02/2006 a 19/08/2006
Valor: R$ R$-49.429,50
Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4552.339030
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 20/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Avenida Brasil, nº 1.255 – Cidade Jardim Goiânia – Anápolis-GO, CEP: 75.080-240

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 079/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 005/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e PRODIET FARMACÊUTICA LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
Vigência: 20/02/2006 a 19/08/2006
Valor: R$ R$-2.241,00
Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4552.339030
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 20/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Rua General Potiguara, nº 1428 – Novo Mundo – Curitiba -PR, CEP: 81.050-500

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 080/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: PREGÃO 005/2006
Partes: EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
Vigência: 20/02/2006 a 19/08/2006
Valor: R$ R$-6.774,78
Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4552.339030
Fonte de Recurso: 003
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 20/02/2006
Ordenador Responsável: NILO ALVES DE ALMEIDA
Endereço do Contratado: Av. 62-A, nº 419 – Jardim América – Rio Claro – SP, CEP: 13506-056

AVISO DE EDITAL

Nº do Pregão: 012/2006-EPOL
Objeto: Soros
Data da Abertura: 10/03/2006
Horário: 9 horas
Local: Av. Magalhães Barata, nº 992 – São Brás – Belém-Pa
Fonte de Recursos ou Contratados: Estadual
Data de Autorização: 10/02/2006
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Dotação Orçamentária: 003.1030211044072.339030
O Edital está disponível na íntegra no site: www.compraspara.pa.gov.br
Belém, 21 de fevereiro de 2006.
A PREGOEIRA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Modalidade: Pregão nº 008/2006-EPOL
Objeto: Gêneros Alimentícios em Geral
O edital acima identificado sofreu alterações que estarão disponíveis no site: www.compraspara.pa.gov.br. Por conta destas alterações, a abertura terá nova data: 22/03/2006, às 9h no auditório Luiz Geolaz de Moura Carvalho do Hospital Ophir Loyola.
Belém, 21 de fevereiro de 2006.
A PREGOEIRA

INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº da Inexigibilidade: Proc. 405776/2005
Partes: Empresa Pública Ophir Loyola e BLB Eletrônica Ltda
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para equipamentos médicos hospitalares de marca WEM, Ecafix e Fumbec
Valor: R$ 253.502,28
Fundamento Legal: Caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93
Data da Assinatura: 16/02/2006
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 066/2006-EPOL
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Partes: Empresa Pública Ophir Loyola e BLB Eletrônica Ltda
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de marca WEM, ECAFIX, FUMBEC e Intermed
Vigência: 01/02/2006 a 31/01/2007
Valor: R$ 253.502,28
Dotação Orçamentária: 10.302.1104.4552.339039
Fonte de Recurso: 069
Foro: Belém-Pará
Data da Assinatura: 31/01/2006
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Endereço do Contratado: Rua Domingos Marreiros, 738 - Umarizal - Belém-Pará - CEP: 66055-210

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 3248-0478

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 063/2005
Partes: FUNCAP X MUNICÍPIO DE BARCARENA
Objeto: Cooperação técnica entreas partes no sentido de contribuir para a impntanção e implementação do projeto de execução das Medidas Sócio Educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
Vigência: 22/12/2005 a 21/12/2007
Valor: R$ xxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxx
Foro: Belém
Data da Assinatura: 22/12/2005
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Michelle Feitosa Magno
Endereço das Partes: Rodovia Augusto Montenegro Km 09, Icoaraci, CEP 66.823-010 / Av. Cronge da Silveira nº 438, bairro Centro, CEP 68.445-000 Barcarena-Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 073/2005
Partes: FUNCAPX MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ
Objeto: Cooperação técnica entre os órgãos com vistas ao atendimento de pais/ou responsáveis de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, através do Programa Escola da Família da FUNCAP.
Vigência: 26/12/2005 a 25/12/2007
Valor: R$ xxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxx
Foro: Belém
Data da Assinatura: 26/12/2005
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Maria José Xavier de Lima
Endereço das Partes: Rodovia Augusto Montenegro Km 09, Icoaraci,CEP 66.823-010 / Travessa Marsílio Dias nº 29, bairro Centro, CEP 68.644-000 Santa Luzia do Pará-Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 067/2005
Partes: FUNCAP X MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ
Objeto: Cooperação técnica entre as partes no sentido de contribuir para a implantação e implementação do projeto de execução das Medidas Sócio Educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
Vigência: 19/12/2005 a 18/12/2007
Valor: R$ xxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxx
Foro: Belém
Data da Assinatura: 19/12/2005
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Maria José Xavier de Lima
Endereço das Partes: Rodovia Augusto Montenegro Km 09, Icoaraci, CEP 66.823-010 / Travessa Marsílio Dias nº 29,bairro Centro, CEP 68.644-000

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 069/2005
Partes: FUNCAP X MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Objeto: Cooperação técnica entre as partes no sentido de contribuir para a implantação e implementação do projeto de execução das Medidas Sócio Educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
Vigência: 23/11/2005 a 22/11/2007
Valor: R$ xxxxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxx
Foro: Belém
Data da Assinatura: 23/11/2005
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Maildes Leão de França Alencar da Costa
Endereço das Partes: Rodovia Augusto Montenegro Km 09, CEP 66.823-010 / Av. Antonio Nonato Pedrosa nº 14, Vila Administrativa, bairro Centro, CEP 68.570-000 São Geraldo do Araguaia-Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 064/2005
Partes: FUNCAP X MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Objeto: Cooperação técnica entre os órgãos com ao atendimento de pais/ou responsáveis de crianças e adolescentes em situação de risco social e pessoal, através do Programa Escola da Família da FUNCAP
Vigência: 23/11/2005 a 22/11/2009
Valor: R$ xxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxx
Foro: Belém
Data da Assinatura: 23/11/2005
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Maildes Leão de França Alencar da Costa
Endereço das Partes: Rodovia Augusto Montenegro Km 09, Icoaraci, CEP 66.823-010 / Av. Antonio Nonato Pedrosa nº 14, Vila Abministrativa, bairro Centro, CEP 68.570-000

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 002/2006
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: FUNCAP X COPY SYSTEMS
Objeto: Locação de uma máquina fotocopiadora digital, marca CANON Modelo IR2000 para serviço de reprografi/impressão através da rede analógica nas dependencias da Contratante.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Vigência: 17/02/2006 a 16/06/2006
Valor: R$ 4.800,00
Dotação Orçamentária: 680201.08.122.0125.4534-339039
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 17/02/2006
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço do Contratado: Rua Boaventura da Silva nº 1521, bairro Umarizal Belém-Pará, CEP 74.947-580

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 003/2006
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: FUNCAP X PRODEPA
Objeto: Hospedagem de Home Page no ambiente da PRODEPA
Vigência: 17/02/2006 a 16/02/2007
Valor: R$ 600,00
Dotação Orçamentária: 684534-339039
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da Assinatura: 17/02/2006
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Endereço do Contratado: Rodovia Augusto Montenegro Km 10, Belém-Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 01/2006
Partes: FUNCAP X MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
Objeto: Cooperação técnica entre as partes no sentido de contribuir para a implantação e implementação do projeto de execução das Medidas Sócio Educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
Vigência: 17/02/2006 a 16/02/2008
Valor: R$ xxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxx
Foro: Belém
Data da Assinatura: 17/02/2006
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Maria da Conceição Campos Pereira
Endereço das Partes: Rodovia Augusto Montenegro Km 09, Icoaraci, CEP 66.823-010 / Rua Justo Chermont nº 937, bairro Centro, CEP 68.600-000 Bragança-Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 03/2006
Partes: FUNCAP X MUNICÍPIO DE TUCUMÃ
Objeto: Cooperação técnica entre as partes, no sentido de contribuir para a implantação e implementação do projeto de execução das Medidas Sócio Educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)
Vigência: 20/02/2006 a 19/02/2008
Valor: R$ xxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxx
Foro: Belém
Data da Assinatura: 20/02/2006
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Marlene Pereira Duarte Azevedo
Endereço das Partes: Rodovia Augusto Montenegro Km 09, Icoaraci, CEP 66.823-010 / Rua do Café s/n, CEP 687.385-000 Tucumã-Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 04/2006
Partes: FUNCAP X IGARAPÉ-MIRI
Objeto: Cooperação técnica entre as partes no sentido de contribuir para a implantação e implementação do projeto de execução das Medidas Socio Educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
Vigência: 20/02/2006 a 19/02/2008
Valor: R$ xxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxx
Foro: Belém
Data da Assinatura: 20/02/2006
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Maria Ivanilda Vieira Miranda
Endereço das Partes: Rodovia Augusto Montenegro Km 09, Icoaraci, CEP 66.823-010 / Av. Sesc Centenário nº 123, bairro Cidade Nova , CEP 68.430-000 Igarapé-Miri- Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Convênio: 05/2006
Partes: FUNCAP X MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO ARARI
Objeto: Cooperação técnica entre as partes no sentido de contribuir para a implantação e implementação das Medidas Sócio Educativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
Vigência: 20/02/2006 a 19/02/2008
Valor: R$ xxxxxxxxxxx
Dotação Orçamentária: xxxxxxxxxxx
Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxx
Foro: Belém
Data da Assinatura: 20/02/2006
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Paulo da Gama Camara
Endereço das Partes: Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, Icoaraci, CEP 66.823-010 / Av. Deputado José Rodrigues Viana nº 923, bairro Centro, CEP 68.840-000 Cachoeira do Arari-Pará

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 108/2006-GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2003 e no uso da competência que lhe é conferida.
Considerando a real valorização do servidor público Estadual cumpridor com excelência dos seus deveres.
Considerando a melhoria da qualidade dos serviços prestados.
RESOLVE:
Aprovar o programa "Servidor Padrão "do exercicio 2006 da FUNCAP
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANEXO DA PORTARIA N.º 108/2006-GP DE 09 DE FEVEREIRO DE 2006

PROGRAMA "SERVIDOR PADRÃO DO EXERCICIO DE 2006"

I – JUSTIFICATIVA

A prestação de serviços públicos à sociedade impõe a modernização do Estado, redefinindo sua atuação e estabelecendo principios e diretrizes norteadoras desse processo.

A eficiência do Estado prestador de serviço público de qualidade tem como fator nuclear, a capacitação e valorização dos recursos humanos.

A conscientização da missão da instituição, o conhecimento do processo produtivo, o domínio das técnicas de inter-relação sócio-profissional e a correspondente valorização funcional constituem a base para o agente público desempenhar seu mister com excelência. Com a permanente necessidade de otimização da ação dos organismos contemporâneos, a contribuição do funcionário assume papel de relevo dentre os recursos estratégicos.

Atualmente, a administração da FUNCAP encontra-se em intenso e eficaz processo de modernização, relativamente ao componente recursos humanos. Os treinamentos e reciclagens têm revelado imediatos retorno de avanço qualitativo dos serviços ofertados.

Faz-se necessário, assim, a valorização desses recursos através de programas institucionais.

Assim, dando continuidade ao aludido projeto, justifica-se o Programa "Servidor Padrão do Exercicio 2006" em função de reconhecer o valor do servidor público cumpridor de suas atribuições, com excelência e desempenho, no intuito recorrente dessa Fundação de melhora a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

II – OBJETIVO GERAL

Melhorar a qualidade dos serviços prestados à sociedade, reconhecendo o valor do servidor público cumpridor de suas atribuições com excelência de desempenho.

III – OBJETIVOS ESPECIFICOS

Eleger servidor público integrante da FUNCAP, que se destacou no desempenho de suas funções no ano em referencia.

IV – METODOLOGIA DE ATUAÇÃO

1 – Participantes

· Todos os servidores integrantes da FUNCAP serão elegíveis, à exceção da Presidente a quem caberá apenas o poder de voto;
· O presidente da FUNCAP designará servidor para realizar a votação da segunda etapa sob sua supervisão.
· **Diretores**
· **Assessores**
· **Gerentes**
· **Integrantes da Fundação**
· O Presidente da FUNCAP designará representantes dos funcionários para acompanhar a apuração

2 – Critérios de Avaliação

· Assiduidade e Pontualidade
· Urbanidade
· Obediência às ordens superiores
· Exercício pessoal das atribuições
· Produtividade (Resultado)

OBS: Neste critério deverá ser observada a graduação dos itens, levando em consideração a função desempenhada por cada servidor, tendo como **critério maior a excelência do resultado.**

3 – Critério de Votação

· O programa se efetivará em duas etapas:
· **1ª etapa**: através de eleição direta, em cada Unidade/Sede com a participação dos servidores integrantes da cada Unidade/Sede da FUNCAP.
· Cada Gerente de Unidade/Sede apresenta dois candidatos que será escolhido apenas um pelo voto direto na sua Unidade como seu representante.
· O voto será secreto e a apuração realizada, será conduzida pela Gerente da Unidade na presença dos funcionários;
· Em caso de empate, o candidato será o mais antigo;
· **2ª etapa**: através de eleição indireta.
· O Servidor Padrão será escolhido dentre todos os representantes da Unidades/Sede pelo voto Indireto formado por uma comissão representativa de Diretores, Assessores e Gerentes designada pelo Presidente.
· **Período de eleição:** No mês de dezembro de cada ano
· **Premiação:**
· O servidor padrão terá o seu desempenho reconhecido em folha funcional;
· O servidor padrão terá preferência na escolha do mês de férias ou Licença Premio para o exercício seguinte.
· Folga no dia do aniversario.
· Certificado de servidor padrão
· Nome publicado no Diário Oficial do Estado.
· Nome afixado nos quadros de aviso das unidades.
· Troféu servidor padrão.
· Homenagem na festa de Confraternização.

ANA MARIA GOMES CHAMMA
Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2005 FIRMADO COM A COMUNIDADE TERAPEUTICA DA AMAZÔNIA

A Presidente da FUNCAP torna sem efeito o Extrato de Contrato com a Comunidade Terapeutica da Amazônia, Publicado no DOE nº 30587 de 26/12/2005 e repetido no DOE do dia 02/02/2006 em virtude da inadequação do instrumento assim como impossibilidade em iniciar sua execução.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo,395 - (91) 3242-9022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 002
Nº do Contrato: 005/2004
Objeto do Contrato: prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médicos hospitalares da marca General Eletric
Valor do Contrato Original: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
Modalidade de Licitação: inexigibilidade 001/2004
Partes: Fundação Santa Casa de Misericordia do Pará e Diasonics Vingmed Ultrasound do Brasil Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação por mais 12 (doze) meses o contrato inicial
Valor: R$ R$ 54.000,00 (cinque ta e quatro mil reais)
Data da Assinatura: 21/02/2006
Vigência do Aditamento: 01/04/2006 a 31/03/2007
Dotação Orçamentária: Funcional programatica 1030211044072, elemento de despesa 3390.39 e fonte 003.
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenador Responsável: Dr. Paulo Sérgio Mota Pereira, Presidente da FSCMPa
Aditivos Anteriores: 01-R$ 54.000,00.
Endereço do Contratado: Rua Dr. Tomas Carvalhal, 711 - Bairro Paraiso-São Paulo/SP - CEP: 04006-002
Data da Publicação: 22/02/2006

RESULTADO DE ESCLARECIMENTO DOS ANEXOS DO EDITAL, E NOVA DATA PARA A ABERTURA DO PROCESSO.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE M. DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2006

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DOCUMENTO ILEGIVEL

RESULTADO DE ESCLARECIMENTO DOS ANEXOS DO EDITAL. E NOVA DATA PARA A ABERTURA DO PROCESSO.
A PREGOEIRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE AS EMPRESAS JCTEL – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, FORPRINT E, RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA REGISTRADA INGRESSAM COM PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMES NAS DATAS 13, 20E 21 DE FEVEREIRO DE 2006 RESPECTIVAMENTE, CONTESTANDO AS ESPECÍFICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL, QUE CONFORME OS PARECERES DA COORDENADORIA DE SUPRIMENTO E ASSESSORIA JURÍDICA.
RESOLVE:
1-MODIFICAR AS CARACTERÍSTICAS, DE ALGUNS ÍTENS DO ANEXO I E III
2-TRANSFERIR A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO QUE SERÁ MARCADA POSTERIORMENTE E PUBLICADA EM DOE E NAS FORMAS ANTERIORMENTE PREVISTAS NO EDITAL.
BELÉM, 21 DE FEVEREIRO DE 2006
A PREGOEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª Regional

Diretora: Regina Coeli Franco da Rocha
Av. Presidente Vargas, nº 675 - Belém - (91) 241-0977

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAUDE PUBLICA
1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 007/2006

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 14 (QUATORZE) RELÓGIO (S) DE PONTO BIOMÉTRICO(S) PARA ATENDER AS NECESSIDEDAS DA 1ª RPS E DAS UNIDADES SAUDE DE SUA ABRANGÊNCIA
RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO:
A PREGOEIRA NO EXERCICIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NOTIFICA AOS INTERESSADOS E A EMPRESA ABK CONSULTORIA COM. E SIST. DE INFORMÁTICA LTDA INGRESSOU COM IMPUGNAÇÃO TEMPESTIVAMENTE AOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL, ASSIM RESOLVE:
1- ACOLHER A IMPUGNAÇÃO EM TELA PARA INSERIR NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA QUE O TRATAMENTO DOS PONTOS DOS FUNCIONÁRIOS SERÁ FEITO NO SETOR DE RH DO 1º RPS "CENTRALIZADO".
2- QUANTO AO CADASTRO DOS FUNCIONÁRIOS SERÁ REALIZADO EM CADA UNIDADE DE SAÚDE DO 1º RPS,
3- SERÁ DESIGNADA NOVA DATA DE ABERTURA, QUAL SEJA 13/03/2006 MANTIDOS O MESMO LOCAL E HORÁRIO.
BELÉM, 20 DE FEVEREIRO DE 2006
MARCIA C. O. SILVA
PREGOEIRA

ERRATA DE PORTARIA DE SUPRIMENTO - 106

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL N.º 30.628 DE 21/02/2006.
PORTARIA Nº 106 DE 20/02/ 2006
ONDE SE LÊ:
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$1.000,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R$ 100,00
LEIA-SE:
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R$ 1.500,00
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 R$ 1.000,00
ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª Regional

Diretora: Maria de Fatima Mota Salles
Rua: Major Wilson Santos, s/n - Castanhal - (91) 3721-4881

ERRATA DE DIÁRIA
ERRATA/ 3ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 091
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30628 DE 21.02.06

ONDE SE LÊ:
Nome: Regina Lúcia Pereira
Cargo: Agente de Saúde
CPF: 121.440.022-15
Matrícula: 118869-1

LEIA-SE:
Nome: Maria Nilcirene Pereira dos Santos
Cargo: Agente de Portaria
CPF: 330.060.082-00
Matrícula: 5231060-1

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 097/3ªRPS DE 21/02/2006
Nome: Maria do Livramento dos Santos Souza
Cargo: Auxiliar de Saúde
CPF: 251.125.972-91
Matrícula: 5552710-1
Período: 23 a 24/02/2006; 02 a 03/03/06
Nº de diárias: 3,0 (três)
Origem: Castanhal
Destino: Magalhães Barata e São João da Ponta
Objetivo: Realizar monitoramento e supervisão do Programa EDI (Encaminhamento de Dados Imunobiológicos) nos municípios.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 4ª Regional

Diretor: Raimundo Nonato Alves Soares
Rua: Miguel Leite, nº 285 - Capanema - (91) 3461-3491/3462-1393

PORTARIA DE DIÁRIA
4ª Regional de Proteção Social – Capanema.
Resumo de Portaria de Diária

PORTARIA Nº 061 , 4ª RPS DE 20.02.06
NOME: Tânia Maria de Araújo Silva
CARGO: ADM.
MATRICULA: 5561990-019
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Bragança
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 062 , 4ª RPS DE 20.02.06
NOME: Dulcelina Pereira de Almeida
CARGO: Ag. Saúde
MATRICULA: 5077036/1
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Bragança
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 063 , 4ª RPS DE 20.02.06
NOME: Mário Monteiro do Carmo
CARGO: Datilógrafo
MATRICULA: 0119024-0132
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Bragança
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 064 , 4ª RPS DE 20.02.06
NOME: Maria Jocilene Barbosa
CARGO: Ag. Saúde
MATRICULA: 5094925/1
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Bragança
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 065 , 4ª RPS DE 20.02.06
NOME: Miriam Sousa de Souza
CARGO: Ag. Adm.
MATRICULA: 5419587/1
PERÍODO: 26 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Bragança
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 066 , 4ª RPS DE 20.02.06
NOME: Almicélia Sousa de Araújo
CARGO: Ass. Social
MATRICULA:
PERÍODO: 26 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Bragança
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 067 , 4ª RPS DE 20.02.06
NOME: Carlos Mariano Medeiros Monteiro
CARGO: Ag. Portaria
MATRICULA: 5291062/023
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Ourem
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 068 , 4ª RPS DE 20.02.06
NOME: Edivaldo Borges de Melo
CARGO: Eletricista
MATRICULA: 5231124/014
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Ourem
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 069 , 4ª RPS DE 20.02.06
NOME: Maria de Nazaré Arnour de Jesus
MATRICULA: 78255/1
PERÍODO: 26 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Ourem
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 070 , 4ª RPS DE 20.02.06
NOME: José Aremilton Alves de Oliveira
CARGO: Psicólogo
MATRICULA: 5099552/2
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Salinópolis
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 071 , 4ª RPS DE 20.02.06
NOME: Iolene Lameira da Costa
CARGO: Ag. ADM
MATRICULA: 5274010/011
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Salinópolis
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 072 , 4ª RPS DE 20.02.06
NOME: Ezequiel Sousa dos Santos
CARGO: Ag. Adm
MATRICULA: 5302564/1
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Salinópolis
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 073 , 4ª RPS DE 20.02.06
NOME: Irene Costa Dos Santos
CARGO: Ag. Portaria
MATRICULA: 0108812/018
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Salinópolis
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 074 , 4ª RPS DE 20.02.06
NOME: Sebastião Alves Marinho
CARGO: Ag. Saúde

DOCUMENTO ILEGIVEL

MATRICULA: 0498507
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Salinópolis
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 075 , 4ª RPS DE 20.02.06

NOME: Sandra Helena Sousa do Vale
MATRICULA: 25477/1
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Salinópolis
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 076 , 4ª RPS DE 20.02.06

NOME: José Maria da Silva Reis
CARGO: Ag. Portaria
MATRICULA: 5213720/1
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Salinópolis
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 077 , 4ª RPS DE 20.02.06

NOME: Maria Izanilza de Oliveira
CARGO: Ag. Saúde
MATRICULA: 612890/1
PERÍODO: 26 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Salinópolis
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 078 , 4ª RPS DE 20.02.06

NOME: Alice Fortunata Costa da Silva
CARGO: Aux. de Enfermagem
MATRICULA: 5213681/1
PERÍODO: 26 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Salinópolis
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 079 , 4ª RPS DE 20.02.06

NOME: Adna Amorim da Costa
CARGO: Quim. Ind.
MATRICULA: 5144680/10
PERÍODO: 26 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Salinópolis
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 081, 4ª RPS DE 20.02.06

NOME: Rosilda Alves Frazão
MATRICULA: 5235103/1
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Peixe Boi
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 082, 4ª RPS DE 20.02.06

NOME: Daniel Lúcia Lima Luz
MATRICULA: 5304091/1
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Peixe Boi
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 083, 4ª RPS DE 20.02.06

NOME: Moab Lucia Lima Luz
MATRICULA: 5466407/1
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Peixe Boi
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 084, 4ª RPS DE 20.02.06

NOME: Paulo Lima Pinheiro
CARGO: Ag. Portaria
MATRICULA: 108375/1
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Peixe Boi
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 085, 4ª RPS DE 20.02.06

NOME: Iolanda de Fátima Mendes da Silva
CARGO: Odont.
MATRICULA: 3156184/010
PERÍODO: 26 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Peixe Boi
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 086 4ª RPS ,20.02.06

NOME: Gabriel do Nascimento Melo
CARGO: Ag. Portaria
MATRICULA: 5180694/1
PERÍODO: 26 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Peixe Boi
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 087 4ª RPS ,20.02.06

NOME: Maria Elizabeth Domingos
CARGO: Ag Saúde
MATRICULA: 5561795/1
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: São João de Pirabas
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 088 4ª RPS ,20.02.06

NOME: Maria Lucia Ferreira Gonçalves
CARGO: Ag. ADM
MATRICULA: 1635/1
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: São João de Pirabas
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 089 4ª RPS ,20.02.06

NOME: Raimunda de Souza Xavier
CARGO: Ag. Portaria
MATRICULA: 108901/1
PERÍODO: 26 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: São João de Pirabas
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 090 4ª RPS ,20.02.06

NOME: Aglaides Amorim da Costa
CARGO: Nutricionista
MATRICULA: 5146437/1
PERÍODO: 24 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 04
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Supervisão
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 091 4ª RPS ,20.02.06

NOME: Rosangela Maria Mesquita Cardoso
CARGO: Ag. Adm.
MATRICULA: 5392730/019
PERÍODO: 24 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 04
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Supervisora
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 092 4ª RPS ,20.02.06

NOME: Vera Lucia Almeida Damous
CARGO: Odontóloga
MATRICULA: 0119032/015
PERÍODO: 24 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 04
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Supervisora
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 093 4ª RPS ,20.02.06

NOME: Mário Alves de Araújo
CARGO: Ag. Adm.
MATRICULA: 5154359/013
PERÍODO: 24 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 04
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Supervisor
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 095 4ª RPS ,20.02.06

NOME: Antonio Thiago de Sales
CARGO: Motorista
MATRICULA: 0479012
PERÍODO: 24 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 04
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Bragança
OBJETIVO: Transportar servidores que irão dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 096, 4ª RPS ,20.02.06

NOME: José Gonçalves Moreira
CARGO: Motorista
MATRICULA: 0104984
PERÍODO: 24 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 04
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Peixe Boi
OBJETIVO: Transportar servidores que irão dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 097 4ª RPS ,20.02.06

NOME: Orivaldo Ramos da Silva
CARGO: Motorista
MATRICULA: 5159164/015
PERÍODO: 24 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 04
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Ourem
OBJETIVO: Transportar servidores que irão dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 098 4ª RPS ,20.02.06

NOME: José Maria Ferreira Galvão
CARGO: Motorista
MATRICULA: 0504973
PERÍODO: 24 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 04
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Pirabas
OBJETIVO: Transportar servidores que irão dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 099 4ª RPS ,20.02.06

NOME: José Raimundo Jaques
CARGO: Motorista
MATRICULA: 0504996
PERÍODO: 24 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 04
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Salinas
OBJETIVO: Transportar servidores que irão dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

PORTARIA Nº 0100 4ª RPS ,20.02.06

NOME: Antonio Marques da Cruz
CARGO: Motorista
MATRICULA: 0500866
PERÍODO: 24 a 27/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 04
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Salinópolis
OBJETIVO: Transportar servidores que irão dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

DOCUMENTO ILEGIVEL

PORTARIA Nº 0106 4ª RPS ,20.02.06
NOME: Manoel Farnando da Silva Brito
CARGO: Farm. Bioq.
MATRICULA: 5392918/015
PERÍODO: 24 a 25/02/06
Nº DE DIÁRIAS: 02
ORIGEM: CAPANEMA
DESTINO: Salinópolis
OBJETIVO: Dar apoio na Operação Veraneio/06.
ORDENADORA DE DESPESA: Marilia do Socorro Brito Sousa

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª Regional

Diretora: Sônia Elzia Rodrigues Penha
Rua 7 de Setembro, nº 2047 - Altamira - (94) 3515-2158

RESUMO DE PORTARIA DE DIARIA
PORTARIA: Nº.088/06 – 10ª CRPS/SESPA DE 20.02..2.006
Nome : José Pedro de Santana
Cargo: Motorista
CPF. 211.447.374-00
Diárias : 3 (três)
Período 07. a 09.03.2.006
Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Origem: Altamira
Destino: Vitória do Xingu
Objetivo: Conduzir Viatura Oficial com Equipe da 10ª RPS/SESPA, ao município.
Ordenadora despesa: Sonia Elisia Rodrigues da Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA: Nº.089/06 – 10ª CRPS/SESPA DE 20.02..2.006
Nome : Francemary Gomes da Silva
Cargo : Nutricionista
CPF. : 237.143.442-68
Período : 07. a 09. 03.2.006
Valor: R$: 270,00 (duzentos e setenta reais)
Origem: Altamira
Destino: Vitória do Xingu
Objetivo: Realizar Vistoria nos Postos de Saúde , no município.
Ordenadora despesa: Sonia Elisia Rodrigues da Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA: Nº.090/06 – 10ª CRPS/SESPA DE 20.02..2.006
Nome : Claudilene Lacerda Loiola
Cargo: Enfermeira
CPF. 250.798.082-68
Diárias : 3 (três)
Período 07. a 09.03.2.006
Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Origem: Altamira
Destino: Vitória do Xingu
Objetivo: Realizar Vistoria nos Postos de Saúde , no município.
Ordenadora despesa: Sonia Elisia Rodrigues da Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA: Nº.091/06 – 10ª CRPS/SESPA DE 20.02..2.006
Nome : Claudilene Lacerda Loiola
Cargo: Enfermeira
CPF. 250.798.082-68
Diárias: 3 (três)
Período : 01. a 03. 03.2.006
Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Origem: Altamira
Destino: Senador José Porfírio
Objetivo: Realizar processo Seletivo no Programa de Agente de Saúde no município .
Ordenadora despesa: Sonia Elisia Rodrigues da Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA: Nº.092/06 – 10ª CRPS/SESPA DE 20.02..2.006
Nome : Francemary Gomes da Silva
Cargo: Nutricionista
CPF. 237.143.442-68
Período : 01. a 03. 03.2.006
Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Origem: Altamira
Destino: Senador José Porfirio
Objetivo: Realizar Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde no município.
Ordenadora despesa: Sonia Elisia Rodrigues da Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA: Nº.093/06 – 10ª CRPS/SESPA DE 20.02..2.006
Nome : Janduy Simão
Cargo: motorista
CPF. 252.875.832-49
Período : 24. 02. 2.006
Valor: R$ 90,00 (noventa reais)
Origem: Altamira
Destino: Anapú
Objetivo: conduzir Viatura Oficial com Equipe Div. Técnica da SESPA, no município.
Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues da Penha, CPF. 093.469.372-20
PORTARIA: Nº.094/06 – 10ª CRPS/SESPA DE 20.02..2.006
Nome : José Pedro de Santana
Cargo: Motorista
CPF. 211.447.374-00
Diárias : 3 (três)
Período 23. a 25..02.2.006
Valor: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
Origem: Altamira
Destino: Uruará
Objetivo: Conduzir Viatura Oficial com Equipe da 10ª RPS/SESPA, ao município.
Ordenadora despesa: Sonia Elísia Rodrigues da Penha, CPF. 093.469.372-20

HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

Diretor: Raimundo Nonato Gaia Peres
Av. Santos Dumont, nº 424 - (91) 3781-2254

PORTARIA DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 036/2006 – 17/02/06
Nome: *EDENILTON LUIS DAS MERCÊS ANDRADE*
Nº Diárias: 5,0
Valor: R$ 450,00
Origem: Cametá
Para: Belém
Período: 20 a 24/02/06
Objetivo: *PARTICIPAR DO CURSO LOGISTICA E APLICAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADO NA ESCOLA DE GOVERNO.*
Ordenador de Despesas
Raimundo Nonato Gaia Peres
Diretor do H.R. Cametá
PORTARIA Nº 037/2006 – 13/02/06
Nome: *EDINA DOS ANJOS LEÃO*
Nº Diárias: 3,0
Valor: R$ 270,00
Origem: Cametá
Para: Belém
Período: 13 a 15/02/06
Objetivo: *ENCAMINHAR E RECEBER EXAMES NO LABORATÁRIO CENTRAL(LACEN)*
Ordenador de Despesas
Raimundo Nonato Gaia Peres
Diretor do H.R. Cametá

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

Diretor: José Maria Monteiro Gonçalves
Av. Amazonidas s/nº - (94) 3778-1122

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 59/2006
PORTARIA Nº 059/11ª H.R. DE TUCURUÍ, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2006.
Nome: José Elton Ramos da Silva Lemos
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 5882273-1
Período: 14 e 15/02/2006
Nºde Diarias: 02 (duas)
Origem: Tucuruí
Destino: Belém
Objetivo/Justificativa: Para conduzir o Diretor Técnico, Dr. Raimundo Geraldo Viana Sales e retorno com materiais e medicamentos para atender o hospital.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 060/2006
PORTARIA Nº 060/11ª H.R. DE TUCURUÍ, 17 DE FEVEREIRO DE 2006.
Nome: ELZO DA TRINDADE MAGALHÃES
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 54184292-1
Período: 20 a 21/02/06
Nºde Diarias: 02 (duas)
Origem: TUCURUI
Destino: BELEM
Objetivo/Justificativa: Para conduzir a Coordenadora do Recursos Humanos,
Dária Maria Pereira dos Santos, para tratar de assuntos referente a GDI no DRH/SESPA.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretaria: Maria de Nazareth Brabo de Souza
Av. Gov. José Malcher, 692 - (91) 3224-1412

ERRATA
PORTARIA Nº0229/04 - SETEPS, DE 20/02/04
Publicada no DOE Nº30.140/04 do dia 01/03/04
ONDE SE LE:
Triênio de 13/12/93 a 12/12/96
LEIA-SE:
Triênio de 19/01/90 a 18/01/93

INTEGRAÇÃO REGIONAL

GOVERNO DO PARÁ

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Diretor-Geral: Carlos Acatauassu Nunes
Rua dos Tamoios, 1578 - (91) 3241-8773

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº da Dispensa: 001/2006
Partes: ARCON E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A- EMBRATEL
Objeto: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA 08007266101
Valor: R$ R$ 20.000,00(vinte mil reais)
Fundamento Legal: ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93
Data da Assinatura: 22/02/2006
Ordenador Responsável: CARLOS ACATAUASSÚ NUNES

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Frederico Andrade
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4206

RESULTADO DE LICITAÇÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite Nº 05/06
OBJETO: Gerenciamento e execução dos serviços de operação, com disponibilidade de atendimento 24:00 horas / dia no Sistema de Tratamento, Elevação, Reservação e Distribuição de Água de MARITUBA
FIRMA VENCEDORA: ATE ASSESSORIA, TREINAMENTO E ENGENHARIA LTDA - R$ 129.404,75
PRESIDENTE DA COMISSÃO: João Simões Carvalho neto
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE: Carta Convite Nº 02/06
OBJETO: Prestação de serviços de implantação e suporte do Aplicativo Integrado Financeiro, Contábil, Livros Fiscais e Business Intelligence, PROTHEUS 8 - MICROSIGA, para que possamos usá-lo plenamente na realização das atividades da COSANPA, como melhor ferramenta para suportar os processos de gestão e as suas necessidades de informações, com a máxima eficácia e desempenho possíveis.
FIRMA VENCEDORA: A G ELETRÔNICA LTDA - R$79.947,37
PRESIDENTE DA COMISSÃO: João Simões de Carvalho Neto
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA
MODALIDADE: Concorrência Nacional Nº 02/06

DOCUMENTO ILEGIVEL

0955

OBJETO: Fornecimento de mão de obra para instalação de 55.000 kits solução micromedição de água – SMA – COSANPA destinados à Regional Metropolitana de Belém.
FIRMAS VENCEDORAS: MAIA CONSTRUÇÕES LTDA - Lote 2 – R$756.250,00 e Lote 3 – R$756.250,00;
SONDOTEC GEOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Lote 1 – R$756.250,00 e Lote 4 – R$756.250,00.
PRESIDENTE DA COMISSÃO: João Simões de Carvalho Neto
Belém, 21 de Fevereiro de 2006.
Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretario: Haroldo Costa Bezerra
Av. Pedro Alvares Cabral 7111 - (91) 3243-0408

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 038/2005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA 001/99, DE 31 DE MAIO DE 1999, e
Considerando as diretrizes fixadas na legislação federal que disciplina a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns da administração pública;
Considerando, ainda, o disposto na Lei nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, que instituiu essa modalidade no âmbito do Estado do Pará;
Considerando, mais, os termos do Decreto Estadual nº 0199, de 09 de junho de 2003, que, regulamentando a Lei nº 6.474/02, estabeleceu normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns da administração estadual, qualquer que seja o valor estimado;
Considerando que no pregão, a condução do processo é feita por autoridade singular denominada pregoeiro, que pode ser designado para conduzir uma licitação específica ou por um mandato temporal, a critério do dirigente público.
RESOLVE:
I - DESIGNAR, como pregoeiro, o servidor RICARDO COUTINHO FIGUEIREDO, matricula 51855837/1, para proceder à aquisição de bens e serviços contínuos na modalidade de licitação pregão da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB
II - DESIGNAR como membros da equipe de apoio, os servidores MARCIA ANDRADE DE PAULA, matricula 54187454/1, OYAMA BRASIL GONÇALVES JÚNIOR, matrícula 54181354/1; MARCIA CRISTINA ANTUNES LIMA FERREIRA, matrícula 5276152-016, todos lotados nesta Secretaria.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo 12 (doze) meses subseqüentes.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Executivo de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional

TERMO DE DENÚNCIA CONTRATO OU DO CONVÊNIO
Nº do Contrato ou Convênio: 010/2004
Partes: SEDURB e o Município de Curuçá
Data da Publicação: 29/06/2004
Data da Assinatura: 20/02/2006
Ordenador Responsável: HAROLDO COSTA BEZERRA

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 09/2006
Partes: SEDURB E MUNICÍPIO DE CURUÇÁ
Objeto: Estabelecer compromissos entre as partes signatárias relativamente à execução do programa PARÁ URBE
Vigência: 21/02/2006 a 02/07/2007
Valor: R$ 583.000,00(quinhentos e oitenta e três mil reais)
Dotação Orçamentária: 07101.15.121.1039.1555
Fonte de Recurso: 031, 029 e 006
Foro: BELÉM
Data da Assinatura: 21/02/2006
Ordenador Responsável: HAROLDO COSTA BEZERRA
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: MUNICÍPIO DE CURUÇÁ
Endereço das Partes: Av. Pedro Álvares Cabral nº 7111, Marambaia e Praça Coronel Horácio nº 70, Curuçá

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 010/2006
Partes: SEDURB E AMAT
Objeto: A cooperação técnica e financeira entre as partes para implantação do Programa de Apoio à Elaboração dos Planos Diretores Participativos de municípios do Estado do Pará
Vigência: 21/02/2006 a 20/02/2007
Valor: R$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais)
Dotação Orçamentária: 07101.15.127.1039.1726
Fonte de Recurso: 031 e 021
Foro: Belém
Data da Assinatura: 21/02/2006
Ordenador Responsável: HAROLDO COSTA BEZERRA
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: AMAT
Endereço das Partes: Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 e Av. Conselheiro Furtado, 1440

EXTRATO DE PORTARIA Nº 040/2006
PORTARIA Nº 040/2006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006
TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 033/2006, de 15/02/2006, publicada no DOE nº 030.625 de 16/02/2006.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto/SEDURB

EXTRATO DE PORTARIA Nº 041/2006
PORTARIA Nº 041/2006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.
Servidor: Miguel Simão Bitar
Matrícula: 5754682/2
Cargo: Assessor
Origem: Belém
Destino: Marapanim
Data: 22/02/2006
Nº de diárias: 1/2 (meia)
Objetivo: Visita inicial de inspeção a obra, referente ao Programa PARÁ URBE.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto

EXTRATO DE PORTARIA Nº 042/2006
PORTARIA Nº 042/2006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.
Servidor: Altair Trevisol da Rosa
Matrícula: 54181362/1
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Marapanim
Data: 22/02/2006
Nº. de diárias: 1/2 (meia)
Objetivo: Conduzir o veículo, que transportará o técnico desta SEDURB, aquela localidade.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto

EXTRATO DE PORTARIA Nº 043/2006
PORTARIA Nº 043/2006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006
Servidor: Haroldo Costa Bezerra
Matrícula: 5748542/1
Cargo: Secretário Executivo
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
Data: 22/02/2006
Nº de diárias: 1/2 (meia)
Objetivo: Tratar de assuntos relativos ao Programa Pará Urbe.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto

EXTRATO DE PORTARIA Nº 044/2006
PORTARIA Nº 044/2006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006
Servidor: Raimundo Nonato Ferreira Janaú
Matrícula: 3205215/1
Cargo: Motorista
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
Data: 22/02/2006
Nº de diárias: 1/2 (meia)
Objetivo: Conduzir veículo que transportará o Secretário Executivo.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto

EXTRATO DE PORTARIA Nº 045/2006
PORTARIA Nº 045/2006, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006
Servidor: Avelino Tavares de Souza e Silva
Matrícula: 305324/1
Cargo: Diretor
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
Data: 22/02/2006
Nº de diárias: 1/2 (meia)
Objetivo: Acompanhar o Secretário Executivo que irá tratar de assuntos referente ao Programa PARÁ URBE.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2006 - PARÁ URBE / MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de março de 2006, na Av. Pedro Álvares Cabral nº 7.111, CEP nº 66.613-150, Belém - Pará - Brasil, licitação na modalidade Tomada de Preços para a Construção de Feira / Mercado no Município de São Félix do Xingu/PA. As despesas com a contratação do objeto do edital em epígrafe correrão à conta dos recursos financeiro do programa Pará Urbe, cuja implementação conta com o apoio do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e Contrapartida do município de São Félix do Xingu. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço a seguir mencionado, e será fornecida gratuitamente aos interessados, mediante a apresentação de CD virgem. O Edital também estará disponível através do site www.comprasparа.pa.gov.br. Esclarecimentos, informações adicionais e dúvidas deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação - SEDURB, Av. Pedro Álvares Cabral nº 7.111, CEP nº 66.613-150, Belém - Pará - Brasil - fone (0XX91) 3243-0858 - ramal 207 / 216, fax (0XX-91) 32382370 / 3243.0677.
Belém, 20 de fevereiro de 2006.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE PORTARIA
PORTARIA Nº 037/2005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006
Onde se lê: conduzir o veículo que transportará o Secretário Executivo e o Secretário Adjunto, aquele município.
Leia-se: conduzir o veículo que transportará o Secretário Adjunto, aquele município.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Regional

EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº do Convênio: 011/2006
Partes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB e o Município de São Félix do Xingú
Objeto: Estabelecer compromissos entre as partes signatárias relativamente à execução do Programa PARA URBE
Vigência: 17/02/2006 a 02/07/2007
Valor: R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
Dotação Orçamentária: 07101.15.121.1039.1555
Fonte de Recurso: 031, 029 e 006
Foro: Belém
Data da Assinatura: 17/02/2006
Ordenador Responsável: Antônio Maria Fonseca Pereira
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos: Denimar Rodrigues
Endereço das Partes: Av. Pedro Álvares Cabral nº 7111, Belém - Pará e Trav. 22 de março, s/n, São Félix do Xingú - Pará.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº do Termo Aditivo: Primeiro
Nº do Convênio: 011/2006
Partes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB e o Município de São Félix de Xingú.
Objeto do Convênio: estabelecer compromissos entre as partes signatárias relativamente à execução do Programa PARA URBE
Valor do Convênio Original: R$ 1.198.525,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Executar a obra de construção de Feira / Mercado Municipal no Município de São Félix do Xingú
Valor do Aditamento: R$ 1.198.525,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais)
Data da Assinatura: 17/02/2006
Vigência do Aditamento: 17/02/2006 a 02/07/2007
Dotação Orçamentária: 07101.15.121.1039.1555
Fonte de Recursos ou Contratos: 031 029 e 006
Ordenador Responsável: Antônio Maria Fonseca Pereira
Aditivos Anteriores:

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretario: Sahid Xerfan
Trav. do Chaco 2158 - (91) 3246-4022

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 X FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE CNPJ 63864771-0001/47
1 - OBJETO: VALOR ESTORNADO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DO VALOR DE PRODUTO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.0412201254534.339030
FONTE:001
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE00219
VALOR:R$ 1.883,00
2 – OBJETO: COMPRA DE CAFÉ EM PÓ, AÇÚCAR REFINADO E LEITE LÍQUIDO INTEGRAL PARA ESTA SECRETARIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.0412201254534.339030
FONTE:001
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE00223
VALOR:R$ 1.904,00

DOCUMENTO ILEGIVEL

DATA DA ASSINATURA: 21.02.2006
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS SEOP - CNPJ 05.054.911/0001-15 X TOP COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ 07294679-0001/18
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DESTA SECRETARIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.22101.0412201254534.339030 FONTE:001
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 2005NE00249
VALOR:R$ 1.579,00
DATA DA ASSINATURA: 21.02.2006
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abilio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso 3654 (91) 3245-4741

EXTRATO DE ORDENS DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº. 005/2006 – D.T.T.
Processo: 2005/388.762
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / VIA PARÁ CONSTRUTORA LTDA. - C.G.C. 02.995.881/0001-53.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica (CBUQ), e fornecimento de produtos betuminosos para pintura de ligação para obturação de buracos, em parte da Malha Viária pavimentada, sob jurisdição do 7º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 445/2005.
Valor: R$- 147.709,80
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 01/02/2006 a 15/02/2006
Data: 01/02/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 006/2006 – D.T.T.
Processo: 2005/388.712
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / MAIA CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 04.306.886/0001-57.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos criticos em parte da malha viária pavimentada do 2º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 439/2005.
Valor: R$- 149.303,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/02/2006 a 02/03/2006
Data: 01/02/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 007/2006 – D.T.T.
Processo: 2005/364.265
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SINORTE – SINALIZAÇÃO DO NORTE LTDA. - C.G.C. 01.800.343/0001-01.
Objeto: Serviços de implantação de dispositivos de segurança nas Rodovias PA-125 / PA-256, no trecho: BR-010/Aeroporto de Paragominas, com extensão de 15,00 Km, sob jurisdição do 7º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 417/2005.
Valor: R$- 90.332,10
Prazo: 10 (dez) dias corridos.
Vigência: 01/02/2006 a 10/02/2006
Data: 01/02/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 008/2006 – D.T.T.
Processo: 2005/388.752
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CFA CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 83.318.022/0001-21.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica (CBUQ), e fornecimento de produtos betuminosos para pintura de ligação para obturação de buracos, em parte da Malha Viária pavimentada, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 443/2005.
Valor: R$- 148.806,00
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 01/02/2006 a 15/02/2006
Data: 01/02/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 009/2006 – D.T.T.
Processo: 2005/388.728
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / SCOL – SERV. COM. E OBRAS S/C LTDA. - C.G.C. 01.783.389/0001-51.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos criticos em parte da malha viária não pavimentada, sob jurisdição do 5º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 441/2005.
Valor: R$- 148.920,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/02/2006 a 02/03/2006
Data: 01/02/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 010/2006 – D.T.T.
Processo: 2005/388.770
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / LAJE CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 07.887.094/0001-01.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica (CBUQ), e fornecimento de produtos betuminosos para pintura de ligação para obturação de buracos, em parte da Malha Viária pavimentada, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 442/2005.
Valor: R$- 147.703,50
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 01/02/2006 a 15/02/2006
Data: 01/02/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 011/2006 – D.T.T.
Processo: 2005/388.705
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ELETROMEC LTDA- C.G.C. 05.548.482/0001-32
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos criticos em parte da Malha Viária não pavimentada, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 438/2005.
Valor: R$- 149.680,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/02/2006 a 02/03/2006
Data: 01/02/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 012/2006 – D.T.T.
Processo: 2005/388.736
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 22.927.707/0001-10.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica (CBUQ), e fornecimento de produtos betuminosos para pintura de ligação para obturação de buracos, em parte da Malha Viária pavimentada, sob jurisdição do 5º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 444/2005.
Valor: R$- 148.995,00
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 01/02/2006 a 15/02/2006
Data: 01/02/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 013/2006 – D.T.T.
Processo: 2005/381.646
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / EXPRESSA SERVIÇOS LTDA. - C.G.C. 05.477.683/0001-96.
Objeto: Serviços de usinagem, fornecimento, transporte e aplicação de massa asfáltica (CBUQ), e fornecimento de produtos betuminosos para pintura de ligação para obturação de buracos nas Rodovias PA-238 e PA-320, sub-trechos Ent. Da PA-140 / Penhalonga / Colares e Castanhal / São Francisco do Pará / Jambuaçu, sob jurisdição do 1º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 435/2005.
Valor: R$- 148.113,00
Prazo: 15 (quinze) dias corridos.
Vigência: 01/02/2006 a 15/02/2006
Data: 01/02/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 015/2006 – D.T.T.
Processo: 2005/388.721
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / GOC SERVIÇOS E CONSTR. LTDA. - C.G.C. 03.566.331/0001-81.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos criticos em parte da malha viária não pavimentada, sob jurisdição do 4º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 440/2005.
Valor: R$- 147.946,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/02/2006 a 02/03/2006
Data: 01/02/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

Ordem de Serviço nº. 016/2006 – D.T.T.
Processo: 2006/11.111
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CCE – CONSTR. COM. E ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 04.567.079/0001-98.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos criticos na Rodovia PA-411, no trecho BR-158 / Porto Trajano e sub-trecho Km 0,00 ao Km 20,00, numa extensão de 20,00 Km, sob jurisdição do 6º. Núcleo Regional.
Modalidade da Licitação: Convite nº. 008/2006.
Valor: R$- 149.000,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01/02/2006 a 02/03/2006
Data: 01/02/2006.
Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 10/GAB DE 21.02.06

Assunto: PRORROGAR por 30 (TRINTA) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, constituida pela PORTARIA Nº 03/GAB de 11.01.06.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES,
JOSÉ OLIVIO DE FIGUEIREDO CÂMARA
Secretário Adjunto

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 16/DAF DE 21.02.06

Assunto: ANTECIPAR de 03.04 a 02/05/06 para 01 a 31.03.06, o periodo de férias regulamentares referente ao exercicio de 2004/05.
Nome: RAIMUNDO GOMES SILVESTRE
Mat: 3274063/1
Função: Auxiliar de Administração
Lotação: DSG

Assunto: Conceder Férias

PORTARIA Nº 17 /DAF DE 21.02.06

Nome: BENEDITO DE JESUS PEREIRA FONSECA
Mat: 3276309/1
Função: Mestre Fluvial
Lotação: DNT/DTH
Periodo: 03.04 a 02.05.06
Exercicio: 2004/05

PORTARIA Nº 18 /DAF DE 21.02.06

Nome: JÂNIO ALBERTO CASSULI
Mat: 3277216/1
Função: Auxiliar de Operador
Lotação: Disposição da Prefeitura Municipal de Colares
Periodo: 03.04 a 02.05.06
Exercicio: 2004/05
Assunto: Licença prêmio

PORTARIA Nº 19/DAF DE 21.02.06

Nome: AUGUSTO DE SENA MARQUES
Matrícula: 2025760/1
Função: Braçal
Lotação: 4ºNR
Periodo: 01.03 a 28.06.06
Triênios: 12.07.99 a 11.07.02 e 17.07.02 a 11.07.05
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
IVANILDO SOARES BARATA
Diretor Administrativo e Financeiro

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Conselheiro-Presidente: Lauro de Belém Sabbá
Trav. Quintino Bocaiúva, 1585 - (91) 3210-0555 - 3242-0555

CITAÇÕES

CITAÇÃO - 053-A / 2006

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ÂNGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI, Diretora no período de 01/01/2004 a 03/11/2004, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50567-8, que trata da prestação de contas do 8º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE BREVES, referente ao Exercício Financeiro de 2004.
Belém, 15 de fevereiro de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 053-B / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EDSON ABREU CARDOSO, Diretor no período de 04/11/2004 a 31/12/2004, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50567-8, que trata da prestação de contas do 8º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE BREVES, referente ao Exercício Financeiro de 2004.
Belém, 15 de fevereiro de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 054 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ROBERTO ADAIL PAES RODRIGUES, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50764-0, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, em face do Convênio SEPLAN nº 070/2002, assinado em 27.03.2002 e termo aditivo.
Belém, 15 de fevereiro de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 055 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51459-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SECULT nº 014/2002, assinado em 05.07.2002.
Belém, 15 de fevereiro de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 056-A / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADALTON BEZERRA DE HOLANDA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50250-0, que trata da prestação de contas da CASA DO ESTUDANTE SECUNDARISTA E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, em face do Convênio SEDUC nº 067/2002, assinado em 24.05.2002.
Belém, 15 de fevereiro de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 056-B / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. GILSON ALESSANDRO MESQUITA DE FREITAS, Tesoureiro, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50250-0, que trata da prestação de contas da CASA DO ESTUDANTE SECUNDARISTA E UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, em face do Convênio SEDUC nº 067/2002, assinado em 24.05.2002.
Belém, 15 de fevereiro de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 057-A / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. NOÉLIO CORTE DE OLIVEIRA SOBRINHO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51683-2, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DE SURF DO PARÁ, em face do Convênio SEEL nº 004/2001, assinado em 05.04.2001.
Belém, 15 de fevereiro de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 057-B / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ALBA LÚCIA FEIO PEREIRA LEÃO, Responsável pelo Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Projeto, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51683-2, que trata da prestação de contas do Convênio SEEL nº 004/2001, cuja responsabilidade é do Presidente da Associação de Surf do Pará, Sr. Noélio Corte de Oliveira Sobrinho.
Belém, 15 de fevereiro de 2005.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 058 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. AUGUSTO SÉRGIO COIMBRA FAVACHO, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/51744-5, que trata da prestação de contas da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS PESSOAS CARENTES DE CURUÇÁ, em face do Convênio ALEPA nº 11/2003, assinado em 17.06.2003.
Belém, 15 de fevereiro de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 059 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. SILVIA REGINA NEVES TRINDADE, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53111-1, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA MUTUCAL, no município de Curuçá, em face do Convênio IPASEP nº 036/98, assinado em 01.04.98 e termo aditivo.
Belém, 15 de fevereiro de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 060-A / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO PEDROSA GOMES, Diretor no período de 01/01/2004 a 31/05/2004, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2005/50572-5, que trata da prestação de contas do 4º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CAPANEMA, referente ao Exercício Financeiro de 2004.
Belém, 15 de fevereiro de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 060-B / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. VERA LÚCIA DE ALMEIDA DAMOUS, Diretora no período de 01/06/2004 a 04/07/2004, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2005/50572-5, que trata da prestação de contas do 4º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CAPANEMA, referente ao Exercício Financeiro de 2004.
Belém, 15 de fevereiro de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 060-C / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. RAIMUNDO NONATO AYRES SOARES, Diretor no período de 05/07/2004 a 31/12/2004, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2005/50572-5, que trata da prestação de contas do 4º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CAPANEMA, referente ao Exercício Financeiro de 2004.
Belém, 15 de fevereiro de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

CITAÇÃO - 064 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ WHILCLES VIEIRA VILELA, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 2005/50166-6, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, em face do Convênio SAGRI nº 185/2003, assinado em 23.12.2003.
Belém, 15 de fevereiro de 2006.
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

PORTARIAS DIVERSAS

Portaria n.º 20.617 de 19-12-2005 (republicada por incorreção): Conceder à servidora Ana Paula Cruz Maciel, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100415, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, nos termos do artigo 88 da Lei nº 5.810/94, no período de 28-11-2005 a 27-03-2006, considerando os termos do Laudo Médico do TCE nº 167, de 07-12-2005. Portaria n.º 20.723 de 14-02-2006: Conceder ao servidor Ademar Tavares de Melo Neto, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula nº 0695530, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 14-05-2000/2003, nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 20-02 a 21-03-2006, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob nº 2006/01388-3. Portaria n.º 20.724 de 14-02-2006: Conceder à servidora Cecília Peixoto do Nascimento, Assistente de Direção TCE-CPC-200 NM-1, matrícula nº 0100615, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 17 a 21-01-2006, considerando os termos da Licença Médica do TCE de 08-02-2006. Portaria n.º 20.725

DOCUMENTO ILEGÍVEL

de 14-02-2006: Conceder ao servidor Dimas Teixeira Chaves, Agente Auxiliar de Serviços Gerais TCE-AA-302 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100157, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 20-01-2006, considerando os termos da Licença Médica do TCE de 08-02-2006. Portaria n.º 20.726 de 14-02-2006: Conceder ao servidor José Augusto Pantoja, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100342, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81, da Lei nº 5.810/94, no período de 20 a 26-01-2006, considerando os termos da Licença Médica do TCE de 08-02-2006. Portaria n.º 20.727 de 20-02-2006: Designar o servidor Itamar José e Silva Vital, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100577, para substituir Luiz Eduardo Souza Correa, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 2, matrícula nº 0100091, no período de 13-02 a 14-03-2006. Portaria n.º 20.728 de 20-02-2006: Designar o servidor Raimundo Sérgio dos Santos Magalhães, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100322, para substituir Antonio Carlos de Farias Meireles, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100323, no período de 02-02 a 03-03-2006. Portaria n.º 20.729 de 20-02-2006: Designar os servidores Marcelo Gonçalves Lobo, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº 0100229, Alexandre Castelo Branco de Melo, Analista de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe B Nível 1, matrícula nº 0695416, Maria Lucia Vinagre Monteiro, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B Nível 1, matrícula nº 0100201; Terezinha Oliveira do Nascimento, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 2, matrícula nº 0179337; e José Rodolfo Leite Jucá, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe C Nível 2, matrícula nº 0695564; sendo o primeiro o pregoeiro, comporem a comissão de licitação modalidade Pregão, com a finalidade de contratação para confecção do Boletim Interno do TCE/PA.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Aloísio Augusto Lopes Chaves
Trav. Magno de Araújo, 474 - (91) 3210-7500

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2006, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo nº 200304812-00
Responsável: Karam El Hajjar
Origem : Instituto de Previdência e Assistência do Município de Marabá
Assunto : Prestação de Contas de 2002
Relator : Conselheiro convocado Sérgio Dantas

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 2006.

a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

EDITAIS N. 021 ATE N. 026/2006

EDITAL Nº 021/06
(PROCESSO Nº 200203987-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Amadeu Coelho Braga**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Amadeu Coelho Braga**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Mocajuba, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de fevereiro de 2006
Conselheiro **Aloisio Chaves**
Presidente

EDITAL Nº 022/06
(PROCESSO Nº 200312423-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Berlamino Oliveira de Vasconcelos.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Berlamino Oliveira de Vasconcelos**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de fevereiro de 2006.
Conselheiro **Aloisio Chaves**
Presidente

EDITAL Nº 023/06
(PROCESSO Nº 200312287 -00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maria Glauciene Gomes.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Maria Glauciene Gomes**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Rurópolis, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 1.000,00 (hum mil reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de fevereiro de 2006
Conselheiro **Aloisio Chaves**
Presidente

EDITAL Nº 024/06
(PROCESSO Nº 200104404-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ciro Souza Góes.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ciro Souza Goés**, Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), referente a multa aplicada por infração as normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de fevereiro de 2006
Conselheiro **Aloisio Chaves**
Presidente

EDITAL Nº 025/06
(PROCESSO Nº 200101941-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Cavalcante de Oliveira.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Cavalcante de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Pará, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de fevereiro de 2006
Conselheiro **Aloisio Chaves**
Presidente

EDITAL Nº 026/06
(PROCESSO Nº 200402719-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Erika Milene Rodrigues.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Erika Milene Rodrigues**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Caetano de Odivelas, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias R$ 143.001,15 (cento e quarenta e três mil, um real e quinze centavos) de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 14 de fevereiro de 2006
Conselheiro **Aloisio Chaves**
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Presidente: Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre
Praça República do Líbano, s/nº - (91) 3216-2391

ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/TJE/2006
Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo automotor
Empresa Vencedora: IVECO FIAT BRASIL LTDA.
Valor adjudicado: R$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)
Belém, 17 de fevereiro de 2006.
Pregoeira: Maria Elizabeth Muniz Zemero.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL (PAD Nº 114/SA/2006)

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria 104/SA/2006, na pessoa do servidor Benjamin de Albuquerque Andrade Lima, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo(a) Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, foi instituída através da Portaria 114/SA/2006 à comissão de Processo Administrativo disciplinar para apurar fatos atribuídos ao servidor JOÃO BATISTA DA SILVA IMBIRIBA, lotado na 3ª Vara Cível, residente à rua da Yamada, Pass. Murimitsi nº 28- Bengui, atualmente em local incerto e não sabido, consequentemente não sendo encontrado para ser NOTIFICADO pessoalmente, expediu-se o presente EDITAL, para que o(s) acusado(s), compareça(m) perante a comissão *no dia 10/03/2006, às 14h, no Salão Nobre Conselheiro Ruy Barbosa, 3º andar do Prédio do Fórum Cível da Comarca da Capital, sito na Praça Felipe Patroni s/n, nesta cidade*, a fim de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e etc, nos termos do art. 212 do RJU. Belém-PA, 21 de fevereiro de 2006.

PARTICULAR

CELIA MATTOS DA SILVA

ROD. Transamazônica s/n, km 279,5 - PACAJÁ/PÁ, CNPJ: 07.015.396/0001-90. Torna-se publico que solicitou da SECTAM, a Autorização da LO. Na categoria de Industria de madeiras.

NORTE FABRICAÇÃO DE MADEIRAS E COMPENSADOS LAMINADOS LTDA

ROD. Transamazônica KM 325,5 -Pacajá/PÁ. CNPJ: 63.847.594/0001-90. Torna-se publico que solicitou da SECTAM, a Autorização LO nº 407515/2005. Na categoria de Industria de madeiras serrada.

EDVALDO MARTINS DA SILVA

Rua 14 de Abril s/n– Pacajá /PÁ. CNPJ: 03.377.365/0001-89. Torna-se publico que solicitou da SECTAM, a Autorização da LO protocolo nº 271006/2005. Na categoria de Industria de madeiras serrada.

INDUSTRIAL MADEIRAS FROHLICH LTDA

torna Público que requereu a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente/SECTAM, a renovação da Licença de Operação, com validade até 04/04/2006, para atividade Desdobramento, Beneficiamento Madeira, Rod. BR – 163, Santarém – Cuiabá, Km 217, município de Rurópolis, Estado do Pará.

IMAPIM – INDÚSTRIA MADEIREIRA PINHEIRO LTDA

torna Público que requereu a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente/SECTAM, a renovação da Licença de Operação, com validade até 24/04/2006, para atividade Desdobramento, Beneficiamento Madeira, Rod. PA – 190, s/nº, Km 01, Margem Direita, Jurutí/ Pará.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SANTA - SANTARÉM REFRIGERANTES S/A
C.N.P.J. – MF 05.035.324/0001-89 - N.I.R.E. – 153.0001.390-9

ATA SUMÁRIA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 07/07/2005. DATA, HORA, LOCAL : Em 07/07/2005 às 09:00 horas, na sede social, na Rodovia Santarém/ Cuiabá, Km 4, Zona Rural, CEP 68.030-000, Santarém (PA). EDITAL DE CONVOCAÇÃO : No Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 21, 22 e 23/06/2005, nas páginas 14, 8 e 13, dos cadernos 3 e 2, e no Jornal "O Liberal" nos dias 21, 22 e 23/06/2005, nas páginas 4, 6 e 2 do caderno Painel, respectivamente. QUORUM : Acionistas representando mais de dois terços do Capital Social, conforme assinaturas em livro próprio. MESA : Srs. Renato de Paula Simões e Petronio Augusto Pinheiro Filho, respectivamente, Presidente e Secretário. DELIBERAÇÕES : Aprovadas por unanimidade as seguintes propostas e documentos:
I) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA : (1) Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Exercício findo 31/12/04, que foram publicadas de acordo com o que determina a Lei; (2) Fixação da remuneração anual dos administradores em até R$196.030,00 (Cento e noventa e seis mil e trinta reais); (3) Ratificar a distribuição de Lucros Acumulados no valor de R$497.342,60(Quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), pagos em 17/09/2004; (4) Ratificar a distribuição de Dividendos Antecipados do exercício de 2004, no valor de R$102.657,40 (Cento e dois mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e quarenta centavos), pagos em 17/09/2004; (5) Estender até 31/12/2005 o mandato dos atuais Conselheiros e Diretores, eleitos em 09/11/2004, com término do mandato em 30/09/ 2005; (6) Eleger para compor a Diretoria Executiva o Sr. FRANCISCO DE SOUZA ALVES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/Rj, casado em comunhão total de bens, engenheiro eletrônico, C.P.F. nº. 606.566.627-00, C.I. nº. 3.029.638-SSP/RJ, residente e domiciliado na Alameda Itália, 31, Jardim Europa, Ponta Negra, Município de Manaus/AM, CEP 69.037-019 – DIRETOR INDUSTRIAL, com mandato até 31/12/2005, o qual presente neste ato, declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º., da Lei nº. 10.406/02 :
(3.1) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO : RENATO DE PAULA SIMÕES, brasileiro, natural de Manaus/AM, solteiro, nascido em 03/05/1954, administrador de empresas, C.P.F. nº. 034.593.142-49, Cédula de Identidade nº. 166.185-SSP/AM, residente e domiciliado na Av. Expedicionários, 21, aptº. 1301, Edifício Mediterranée, Ponta Negra, Município de Manaus/AM, CEP 69030-480 - PRESIDENTE; JUAREZ DE PAULA SIMÕES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, C.P.F. nº. 055.042.362-15, Cédula de Identidade nº. 1558734-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 299, aptº. 1401, Reduto, Município de Belém/PA, CEP 66017-090; PETRÔNIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, C.P.F. nº. 136.309.702-49, Cédula de Identidade nº. 0534712-2 - SSP/AM, residente e domiciliado na Alameda Alaska, nº. 04, aptº. 401, Edifício Crystal, Parque Residencial Itaporanga II, Ponta Negra, Município de Manaus/AM, CEP 69030-000; e ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão total de bens, administrador de empresas, C.P.F. nº. 002.008.322-04, Cédula de Identidade nº. 0107659-0 - SSP/AM, residente e domiciliado na Trav. Huascar de Figueiredo, 1088, aptº. 1401, Centro, Município de Manaus/AM, CEP 69020-220, - CONSELHEIROS.
(3.2) DIRETORIA EXECUTIVA : ARISTARCO DE PAULA MARTINS NETO, brasileiro, natural de Manaus/AM, divorciado, advogado, C.P.F. nº. 601.951.937-68, C.I. nº. 612.466 - SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Rio Javari, 200, Edif. Saint Cyr, aptº. 700, N. S. das Graças, Município de Manaus/AM, CEP 69.053-110 - DIRETOR PRESIDENTE; RAIMUNDO ANTONINO BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado em regime de comunhão de bens, técnico em contabilidade, C.P.F. nº. 026.287.242-00, C.I. nº. 0.112.171-5 - SSP/AM, residente e domiciliado na Rua Paraíba – Conj. Abilio Nery, Q/F, C/ 5, Adrianópolis, Município de Manaus/AM, CEP 69.057-590 - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO; MARCUS VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, natural de Porto Alegre – RS, casado em regime de comunhão de bens, administrador de empresas, C.P.F. nº. 433.502.917-91, C.I. 5363914-SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Comandante Rangel, 120, Conj. Santos Dumont, Bairro de Flores, CEP 69.049-130 - DIRETOR COMERCIAL e FRANCISCO DE SOUZA ALVES, brasileiro, natural do Rio de Janeiro/RJ, casado em regime de comunhão total de bens; engenheiro eletrônico, C.P.F. nº. 606.566.627-00, Cédula de Identidade nº. 3.029.638 – SSP/RJ, residente e domiciliado na Alameda Itália, 31, Jardim Europa, Ponta Negra, Município de Manaus/AM, CEP 69.037-019 – DIRETOR INDUSTRIAL.
II) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA : (1) Elevação do Capital Social de R$3.806.193,73 (Três milhões, oitocentos e seis mil, cento e noventa e três reais e setenta e três centavos), para R$3.916.138,36 (Três milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), com a incorporação dos seguintes recursos : Reserva Isenção IRPJ – R$44.130,44 (Quarenta e quatro mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos) e Reserva Legal – R$65.814,19 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e dezenove centavos); (2) Em decorrência das deliberações anteriores o artigo quinto, do Estatuto Social, passou a ter a seguinte redação : "Artigo 5º. - O Capital Social subscrito e integralizado é de R$3.916.138,36 (Três milhões, novecentos e dezesseis mil, cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), representado por 912.470 (Novecentas e doze mil e quatrocentas e setenta) ações nominativas, sem valor nominal"; Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ATA, no Livro nº. 01, as páginas 61 a 63 a qual tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. A presente ATA é cópia fiel da transcrita no livro próprio. Santarém (PA), 07 de julho de 2.005. **Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000121167, em 29/12/05. Rita de Cássia Teixeira Peres – Secretária Geral.**
RENATO DE PAULA SIMÕES - Presidente
PETRONIO AUGUSTO PINHEIRO FILHO - Secretário

MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2006.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS, às 10:00hs, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária os Acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, Inscrição Estadual nº 15063883-3, NIRE nº 1530001276-7, representando a totalidade dos Acionistas da Empresa, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças de Acionistas". Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. Vitor da Cunha Alves, Advogado da Mineração Rio do Norte S.A., para atuar como Secretário. Após dar as boas vindas aos presentes, o Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira informou que os Acionistas ora se reuniam em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1) Leitura, discussão e votação da Proposta da Diretoria Executiva, Relatório da Administração da Empresa, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2005, além do parecer da Deloitte Touche Tohmatsu; 2) Aprovação da correção do limite de Autorização do Capital Social com alteração do "caput" do artigo 4º do Estatuto Social; 3) Análise e votação da proposta para destinação do lucro do exercício; 4) Fixação da remuneração da diretoria executiva; e 5) Outros assuntos de interesse da Companhia.** Ainda com a palavra, o Sr. Presidente informou que se achavam sobre a mesa a Proposta da Diretoria Executiva, Relatório da Administração da Companhia, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, além do Parecer da Deloitte Touche Tohmatsu, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2005, documentos estes que contavam com a manifestação prévia do Conselho de Administração, favorável à sua aprovação pela Assembléia Geral, conforme constava na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de fevereiro de 2006. Continuando, o Sr. Presidente propôs fosse dispensada a presença dos Auditores Independentes, recomendada pela Lei n. 6.404, em seu artigo 134, § 1º, o que foi unanimemente aceito. Ato contínuo, o Sr. Presidente propôs, ainda, a dispensa da leitura dos citados documentos, que tinham sido publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e em jornais de grande circulação na região de atuação da empresa, em 09/02/2006, e já do conhecimento dos acionistas, o que foi aprovado por unanimidade. Passando aos **ITENS 1, 2, e 3**, o Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira submeteu os documentos citados à apreciação e votação pelos presentes, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente mencionou que não haveria pronunciamento por parte do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Financeiras, pois este não fora instalado na última Assembléia Geral Ordinária, registrando-se, a pedido dos acionistas, deliberação unânime no sentido de não ser igualmente instalado na Assembléia em curso. A seguir o Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira determinou fosse lida a seguinte Proposta da Administração da Companhia: **"PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.:** Srs. Conselheiros: A Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A. encaminha à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração da Companhia do exercício social de 2005, assim como o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do mesmo exercício, juntamente com o parecer da Deloitte Touche Tohmatsu, para atender aos termos do Artigo 132, incisos I e II da Lei nº 6.404/76. Com base nestas demonstrações, recomenda a Diretoria a incorporação, ao Capital Social da Companhia, dos valores relativos à redução do Imposto de Renda de que goza a empresa em função das Resoluções 9.233/99 e 9.234/99 e Declarações DCI/DAI nºs. 005/2000 e 011/2000 de, respectivamente, 15/03/2000 e 02/03/2000, expedidas pela SUDAM, referente ao exercício de 2005, ano base 2004, no montante de R$ 5.279.739,84 (cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Tal importância encontra-se atualmente, em Conta de Reserva de Capital. Desta forma, o Capital Social Realizado da Companhia passará de R$ 468.235.816,83 (quatrocentos e sessenta oito milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), para R$ 473.515.556,67 (quatrocentos e setenta e três milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Adicionando-se o Imposto de Renda a Capitalizar do exercício de 2005, ano base de 2004, ao limite de autorização, o Capital Social autorizado passará de R$ 482.035.436,13 (quatrocentos e oitenta e dois milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e treze centavos), para R$ 487.315.175,97 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, trezentos e quinze mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Com tais modificações, deverá ser alterado o "caput" do artigo 4º do Estatuto Social, o qual passará a viger com a seguinte redação: "O capital subscrito e integralizado da Companhia é de R$ 473.515.556,67 (quatrocentos e setenta e três milhões, quinhentos e quinze mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos), dividido em 600.000.000.000 de ações, sendo 200.000.000.000 ordinárias, e 400.000.000.000 preferenciais, sem valor nominal. O capital autorizado da Companhia é de R$ 487.315.175,97 (quatrocentos e oitenta e sete milhões, trezentos e quinze mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), competindo ao Conselho de Administração, na forma da lei e deste estatuto, proceder às necessárias chamadas. O capital social será sempre dividido em um terço de ações ordinárias e dois terços de ações preferenciais, em ambos os casos sem valor nominal, que poderão ser representadas por títulos múltiplos ou singulares." A Diretoria propõe, também, a V.Sas que recomendem aos Srs. Acionistas, deliberarem no sentido de que o lucro líquido do exercício de 2005, no valor de R$ 419.777.751,17 (quatrocentos e dezenove milhões, setecentos e setenta e sete mil, setecentos e cinqüenta e um reais e dezessete centavos), seja utilizado da seguinte forma: (a) R$ 6.782.364,72 (seis milhões, setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) destinados à constituição de Reserva Legal; (b) R$ 412.995.386,45 (quatrocentos e doze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) a serem distribuídos sob a forma de dividendos, cujo pagamento poderá ser realizado até 31/12/2006, conforme permitido pelo artigo 205, parágrafo terceiro, da Lei 6.404/76. Porto Trombetas, 19 de janeiro de 2006. Júlio César Ribeiro Sanna; José Adécio Marinho." Examinada e debatida a Proposta acima, foi a mesma aprovada por todos os Acionistas, ficando, ainda, decidido, por unanimidade, que será distribuído aos Acionistas, a título de dividendos em 06 de março de 2006, a quantia de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), permanecendo, na conta de dividendos a pagar, o saldo de R$ 212.995.386,45 (Duzentos e doze milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) para ser pago em datas futuras a serem fixadas oportunamente. **ITEM 4 – Fixação da remuneração da diretoria executiva.** Prosseguindo, o Sr. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira colocou em pauta a fixação dos honorários da diretoria executiva, tendo sido aprovada, unanimemente, a proposta de fixação da remuneração mensal do membro da Diretoria Executiva indicado pela CVRD, para o exercício de 2006, tomando-se como base, até, no máximo, 95% acima do salário da tabela da MRN, grupo GS 29 – ponto máximo da faixa. O Diretor indicado pela ALCAN não receberá qualquer remuneração da MRN. Assim, a MRN deverá pagar à ALCAN a mesma remuneração prevista acima, inclusive encargos sociais. Fica assegurado também aos Diretores aqui referidos, direito ao recebimento do 13.º salário e gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do que o valor de um honorário mensal pago. Resolve, ainda, a Assembléia, ratificar os honorários que foram pagos à Diretoria no ano de 2005. **ITEM 5 – Outros assuntos de interesse da Companhia.** A seguir, com relação ao último item da Ordem do Dia, facultou-se a palavra a quem dela quisesse se utilizar e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim Secretário, aprovada e assinada. Porto Trombetas, 14 de fevereiro de 2006. Murilo Pinto de Oliveira Ferreira – Presidente; Vitor da Cunha Alves – Secretário; Companhia Vale do Rio Doce CVRD; Alcan Participações Ltda.; Companhia Brasileira de Alumínio; BHP Billiton Metais S.A.; Alcoa World Alumina LLC; Norsk Hydro Brasil Ltda.; Alcoa Alumínio S.A.; Abalco S.A.; Murilo Pinto de Oliveira Ferreira; Reinaldo Duarte Castanheira Filho; Geraldo Pereira Brittes; João Beltran Martins; Ronaldo Del Buono Ramos; Mário Aurélio Brigido; Carlos Augusto Parisi; Paulo Roberto Pizauro; João Bosco da Silva; João Luiz Serafim da Silva; Carlos Eduardo Mahfuz; Franklin Lee Feder; Sebastião Henrique Ubaldo Ribeiro; Dithelmo Kanto Filho; Flavio de Medeiros Bocayuva Bulcão; Olav Skalmeraas; Stale Sandahl Jorgensen; Cláudio Breslauer.

CERTIDÃO

Certifico na qualidade de Secretário da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária acima transcrita, e para efeitos de registro da mesma na Junta Comercial do Estado do Pará, ser a mesma cópia fiel do instrumento e que as assinaturas da totalidade dos acionistas presentes na referida Assembléia foram lançadas no "Livro de Presença de Acionistas". Porto Trombetas, 14 de fevereiro de 2006. **VITOR DA CUNHA ALVES – SECRETÁRIO** (JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2006, SOB O N.º 20000124518 – RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES – SECRETÁRIA GERAL)

IMAÇO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA

instalada à Rod. Br 316 Km 06 – Levilândia, Ananindeua/Pa, torna público que requereu da SECTAM Renovação de L.O para exercer atividade de indústria metalúrgica em geral, estruturas desm. de aço, móveis de aço e peças especiais.

DOCUMENTO ILEGIVEL

J. A. DA COSTA MADEIREIRA

CNPJ nº 10.243.624/0001-93, torna público que recebeu da SECTAM a Autorização de Funcionamento nº 086/2006, com validade de 13/02/06 à 12/02/07, p/ desdobro de madeira na Rod. Transamazônica, Km 181, Parque de Exposição, Uruará/PA.

PETROMOCÓ COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

torna Público que requereu a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente/SECTAM, a renovação da Licença de Operação, com validade até 13/01/2006, para atividade de Beneficiamento de Arroz, Santarém Curuá-una, Km 40, Santarém, Estado do Pará.

AUTO POSTO COHAB LTDA

torna Público que requereu a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente/SECTAM, a Licença de Operação, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, Lubrificantes, Derivados de Petróleo, Av. Muiraquitã nº 1619, Bairro Diamantino,Santarém, Estado do Pará.

COAGRO – CORRÊA AGRO –INDUSTRIAL LTDA

torna Público que requereu a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente/SECTAM, a renovação da Licença de Operação, com validade até 13/01/2006, para atividade de Indústria de Beneficiamento de Arroz, a Rodovia Santarém-Curuá-Una, s/nº, Km 40, Santarém/PA.

COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AGROEXTRATIVISTAS DO OESTE DO PARÁ - ACOSPER

torna Público que requereu a Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente/SECTAM, a renovação da Licença de Operação, com validade até 18/10/2005, para atividade Beneficiamento de Borracha Natural, a Rodovia Santarém-Curuá-Una, s/nº, Santarém/PA.

QUIMIFARMA – QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A

localizada no Distrito Industrial, município de Ananindeua/PA, torna publico que requereu à SECTAM a Licença de Instalação, para a atividade de produção de medicamentos e materiais hospitalares, proc. Nº2006/244.

V S BARROS

CNPJ.05.322.258/0001-28, torna publico que requereu à SECTAM , Licença de Operação, p/ Desdobro de Madeira, na Rod. Pa 150, km 311,5 – JACUNDÁ / PA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SER. PÚBLICOS DE PARAGOMINAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº001/2006, Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SER. PÚBLICOS DE PARAGOMINAS**; Contratada: **SIMEPA**; Objeto: prestação de serviços de consultoria para implantação de Auditoria e Controle Interno na área do Direito Constitucional, Administrativo e Previdenciário. Fundamento Legal: Art. 25 II da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 001/2006; no Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Ordenador de Despesas: Raulison Dias Pereira.

DAPANCOL DÁRIO PANTOJA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ Nº10.236.925/0001-90 torna publico que requereu da SECTAM, a renovação de licença de Operação, para produção de palmito em conserva de sua unidade fabril, localizada na Rua Capitão Arcelino Lobato, 101, Município de Igarapé-Miri, Estado do Pará.

CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

A Companhia Vale do Rio Doce - CVRD torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a renovação da Licença de Operação nº 267/2002, para atividade de explotação (pesquisa, lavra, beneficiamento, transporte e comercialização) de 85.000.000 t/ano de minério de ferro , situado dentro dos limites geográficos da Floresta Nacional de Carajás, município de Parauapebas, Estado do Pará.

CVRD - COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

A Companhia Vale do Rio Doce - CVRD torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA, a Licença de Operação, da Pilha de Estéril Noroeste II, situada dentro dos limites geográficos da Floresta Nacional de Carajás, município de Parauapebas, Estado do Pará.

LUMAPAL MADEIRAS LTDA

Torna público que Requereu à SECTAM, a renovação de sua Licença de Operação, através do Protocolo Nº 2005/378290, para desdobramento de madeiras em toras, localizada à Rod. BR 010 KM 1651, em Paragominas – PA. CNPJ 34.638.155/0001-70 / IE 15.146.337-9.

INDÚSTRIA E COM E EXP DE MADEIRAS BRASILEIRA LTDA

CNPJ|MF- 04.243.104\0001-88 Loc. Rodovia Magalhães Barata SN Estrada da Serrinha, Município de Altamira-Pa, torna publico que requereu Através do Pro. 388555\2005 junto à SECTAM sua L.O.Licença de Operação.

ELCIO LORENZONI

CNPJ|MF- 07.852.106\0001-62 Loc. Estrada do Aeroporto KM-04 SN, Município de Altamira-Pa, torna publico que requereu Através do Pro. 388561\2005 junto à SECTAM sua L.O.Licença de Operação.

SANTA CLARA INDÚSTRIA E COM DE MADEIRAS LTDA

CNPJ|MF- 02.826.825\0001-11 Loc. Estrada do Aeroporto KM-04 SN, Município de Altamira-Pa, torna publico que requereu Através do Pro. 388548\2005 junto à SECTAM sua L.O.Licença de Operação.

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CNPJ (MF) nº 04.953.915/0001-72

EXTRATO DE ATA

Capital Autorizado: R$ 684.635.019,60 - Capital Subscrito e Integralizado: R$ 222.274.031,98 - **EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Data da Realização**: 19/01/2006, às 10:00 (dez) horas. **Local**: Na sede social, sita na Travessa Padre Prudêncio, nº. 90, Belém-PA. **Comparecimento**: Os conselheiros que constituíam "quorum" para deliberar. **Mesa**: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: José Bernardino Pereira dos Santos. **Deliberações**: Por unanimidade de votos, foi aprovada a concessão de autorização à Diretoria da Sociedade, em atendimento ao disposto no Artigo 22, letra "h", do seu estatuto Social, para promover a cessão de direitos creditórios sobre títulos de sua emissão, em cobrança no Banco do Brasil S/A, em garantia ao contrato de abertura de crédito, no valor de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), a ser firmado entre aquele Banco e a **Itabira Agro Industrial S/A**, co-associada desta sociedade. **Arquivamento**: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº. 20000124196, em 15/02/2006. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém-PA., 16 de fevereiro de 2006. **José Bernardino Pereira dos Santos** - Secretário.

ESPLANADA IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA

CNPJ 34.599.837/0002-00, torna público que recebeu da SECTAM, a sua renovação Licença de Operação, para atividade Fabricação de Móveis em Geral, de nº.0172/2006. Localizada na Rod Br 316, km 08, nº. 411 C Ananindeua - Pa.

J.V.P. INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA

CNPJ: 06.060.813/0001-53, torna público a solicitação da L.O., junto à SECTAM , protocolo nº 2005/364249 em 17/11/05, para desdobro de madeira em tora em Ipixuna do Pará - Pa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. J. DE PIRABAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2006

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de S. J. de Pirabas torna público o resultado da sessão de habilitação da TP/003/2006 que teve o seguinte resultado:

EMPRESA INABILITADA: STYLUS CONST. CIVIL E SERV LTDA.

EMPRESAS HABILITADAS: CONSAN ENGENHARIA LTDA; MAC CONSTRUÇÕES LTDA e EVS CONSTRUÇÕES LTDA. Informa ainda aos interessados que encontra-se aberto o prazo legal para interposição de recurso previsto na Lei Nº 8.666/93.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

Nº do Termo Aditivo: 4º

Nº do Contrato: 0018/2004

Objeto do Contrato: Recuperação e reconstrução do cais de arrimo

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço. Partes: Prefeitura Municipal de Melgaço e a empresa S. R. Construções Ltda. Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo de execução e prorrogação da vigência em 90 (noventa dias). Data da Assinatura: 19/01/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE - BOI

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2006 – P.M.P.B

OBJETO – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO.

ABERTURA – 09 DE MARÇO DE 2006, NA SALA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE – BOI, AS 11:00 HORAS.

GABRIEL POMPEU DE SALES

PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

No edital referente aquisição de computadores, impressoras e estabilizadores–CTBEL, publicado ontem, terça-feira, 21.02.06, nesse jornal, na página de nº. 16, faz-se as seguintes retificações:

Onde se lê: PREGÃO Nº 028/2006 – CPL/PMB

Leia-se: PREGÃO Nº 031/2006 – CPL/PMB

Onde se lê: Belém/PA, 16 de fevereiro de 2006.

Leia-se: Belém/PA, 21 de fevereiro de 2006.

Belém/PA, 22 de fevereiro de 2006.

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES

Pregoeiro da CPL - PMB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

Nº TOMADA DE PREÇO: 002/2006

OBJETO:Aquisição de um veiculo 0 KM tipo PICK-UP , de fabricação nacional, ano/modelo 2006, cabine dupla, 04 portas,tração 4x4, motor 2.8,potencia de 140cv, freios ABS nas 04 rodas,cor preta, ar condicionado,direção hidráulica, vidros e travas elétricas, retrovisor elétricos,alarme com sistema de travamento a distancia, rack bagageiro no teto,lampa traseira da caçamba com chave.

DATA DE ABERTURA: 10/03/2006.

HORARIO:14H 30MIM.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Piçarra.

VALOR DO EDITAL: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

FONTE DO RECURSO: 04.122.0052.2-014

ORDENADOR RESPONSAVEL:Jaime Jose Lunardi- Presidente da CPL-PMP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.490.52.00.00

CONTATOS: (0xx94) 3422-1038 ou 3422-1341.

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nº TOMADA PREÇO : 003/2006

OBJETO: Aquisição de combustíveis e óleo lubrificantes: óleo diesel, 185.000 LT (cento e oitenta e cinco mil litros), gasolina 45.000 LT (quarenta e cinco mil litros) e óleo lubrificante 225 baldes , graxa comum 340kg, graxa p/ rolamento 160kg .

DATA DE ABERTURA: 10/03/2006

HORARIO: 15h 30mim.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piçarra.

VALOR DO EDITAL: R$ 50,00 (cinqüenta reais)

FONTE DO RECURSO:04.122.0052.2-009,20.122.0052.2-079,12.122.0052.2-050,12.361.0407.2-064,04.122.0052.2-007,10.122.0052.2-036,04.122.0052.2-010

PERIODO DE EXECUÇÃO: 13/03/2006 ou 31/12/2006.

ORDENADOR RESPONSAVEL: Jaime Jose Lunardi- Presidente da CPL- PMP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3..3. 90.30.00.00

CONTATOS: (0XX94) 3422-1038 ou 3422-1341

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Pregão Presencial nº PP.2006.003.PMA.SESAU

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento da Saúde/ SESAU - Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.

Objeto: aquisição de material de consumo (escovas e cremes dentais) p/ Prog. Saúde Bucal.

Data, Hora e Local da Abertura: 09/03/06 às 13:00h na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Ananindeua, sito à Av. Magalhães Barata nº 1515 – Centro – Ananindeua/PA.

Edital e Informações: das 08:00 às 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 21 de fevereiro de 2006.

A Pregoeira/PMA

Pregão Presencial nº PP.2006.002.PMA.SESAU

Órgão: Secretaria do Desenvolvimento da Saúde/SESAU - Prefeitura Municipal de Ananindeua/PMA.

Objeto: Aquisição de material permanente de informática e refrigeração.

Data, Hora e Local da Abertura: 08/03/06 às 13:00h na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Ananindeua, sito à Av. Magalhães Barata nº 1515 – Centro – Ananindeua/PA.

Edital e Informações: das 08:00 às 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em disquete virgem e formatado, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 21 de fevereiro de 2006.

A Pregoeira/PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2006

Natureza/Assunto – Prestação de Caução em TDP/Recurso, TP 2/2006-006/2006 – Infrigência ao dispositivo 15.03 do Edital – Artigo 56, parágrafo 1º, I, da Lei 8.666/93. Não aceite de TDP. Recurso indeferido. Intimação desse resultado. Processo na sala de licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

RESULTADO TP.012/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE informa resultado da TP nº 012/2006, firma vencedora: MARTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Decreto nº 192/2006, de 16 de fevereiro de 2006.

Declara SITUAÇÃO DE EMRGÊNCIA no Município de Tucumã/PA, caracterizada como nível III, provocada pelas fortes chuvas que ocasionou a destruição de pontes e bueiros nas vicinais V-45, V-42, P-5, P-4, Vicinal Cajazeiras, Vicinal do Matadouro, Vicinal Uirapuru e Vicinal Laranjeiras, impedindo dessa forma o escoamento de produtos e interrompendo o trânsito de veículos e o transporte escolar.

Gabinete do Prefeito de Tucumã, 16 de fevereiro de 2006.

ALAN DE SOUSA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Judiciário CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2006

JUSTIÇA FEDERAL

ATA AUTOMÁTICA

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUY DIAS DE SOUZA FILHO
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO REALIZADA EM: 20/02/2006
PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMATICA
PROCESSO:2006.39.00.001415-6 PROT.:16/02/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:ESTADO DO PARA - FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
EXCDO:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001418-7 PROT.:16/02/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001422-8 PROT.:16/02/2006
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:CLOVIS FERREIRA CARUCCIO E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001423-1 PROT.:16/02/2006
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:ELTON JONES AZEVEDO FREITAS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001424-5 PROT.:16/02/2006
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:FRANCISCO DOS SANTOS MELO E OUTROS
REQDO.:UNIAO FEDERAL
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001425-9 PROT.:16/02/2006
CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
REQTE.:AUREO DOS SANTOS REBELO
REQDO.:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001426-2 PROT.:16/02/2006
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:SAMUEL CAMARA
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:3ª VARA FEDERAL
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001451-2 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO:ALM CONFECCOES LTDA MATRIZ
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001452-6 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO:ALERTA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001453-0 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO:CENTRO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001454-3 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO:ESCOLA BATISTA NOSSO MUNDO SS LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001455-7 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO:ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PLANETA AZUL LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001456-0 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO:H M T COMERCIO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001457-4 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO:L M RAMOS REIS ALIMENTACAO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001458-8 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO:MARPESCA EQUIPAMENTOS DE PESCA E NAVEGACAO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001459-1 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO:MENDES E QUEIROZ LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001460-1 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO:NUNES & CORDEIRO LTDA ME
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001461-5 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO:SELECTO CONSTRUCOES LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001462-9 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3300-EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO:TOP SECURITY LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001463-2 PROT.:17/02/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ROMULO FIGUEIREDO DONZA
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001466-3 PROT.:17/02/2006
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:PERICLES MARTINS ALVES E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA 13 VARA CRIMINAL DA SECAO JUDICIARIA DE PERNAMBUCO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001467-7 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:BRUNO ALVES PINHEIRO
EXCDO:SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001468-0 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:BRUNO ALVES PINHEIRO
EXCDO:CLINICA ROUMIE LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001469-4 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:BRUNO ALVES PINHEIRO
EXCDO:ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001470-4 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:BRUNO ALVES PINHEIRO
EXCDO:SUPERMERCADO KI PRECO LTDA
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001471-8 PROT.:17/02/2006
CLASSE:3100-EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE:FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO:BRUNO ALVES PINHEIRO
EXCDO:SUPERMERCADO KI-PRECO LTDA
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001472-1 PROT.:20/02/2006
CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIARIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:MAXIMIANO CORREA DE ALMEIDA
ADVOGADO:CARMELIA CARREIRA TRINDADE
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001473-5 PROT.:17/02/2006
CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
REQDO.:C L DA SILVA REPRESENTACAO E COMERCIO DE MADEIRA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001479-7 PROT.:17/02/2006
CLASSE:15605-REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:RODRIGO TELLES DE SOUZA
REQDO.:CELIA SEGUCHI CHAVES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001482-4 PROT.:20/02/2006
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:LUIZ GONZAGA DAS CHAGAS
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001484-1 PROT.:20/02/2006
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:JOAO MAURO ALVES MELO
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO DO EXERCITO.
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001486-9 PROT.:20/02/2006
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:JULIO SERGIO SANTOS DE SOUZA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAZONAS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001488-6 PROT.:20/02/2006
CLASSE:17100-CARTA PRECATÓRIA / PENAL
REQTE.:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO.:ELEENIR DALASEN COLDEBELLA E OUTROS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001489-0 PROT.:20/02/2006
CLASSE:9113-MEDIDA CAUTELAR DE ENTREGA DE BENS
REQTE.:S. P. MARINS JUNIOR - ME
ADVOGADO:BENEDITO MARQUES DA ROCHA
REQDO.:IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001464-6 PROT.:06/02/2006
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:REGIS RICHAEL PRIMO DA SILVA
RECDO:WALDEMIR MARQUES DAMASCENO
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001465-0 PROT.:17/02/2006
CLASSE:11102-EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE:UNIAO FEDERAL
ADVOGADO:VERA PANDOLFO RIBEIRO
EMBDO:MARA MAGNO MONTEIRO E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2006.39.00.001474-9 PROT.:17/02/2006
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:RODRIGO TELLES DE SOUZA
RECDO:SAMMNIO DE ARAUJO BARROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001475-2 PROT.:17/02/2006
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
RECDO:J ALVES DE SOUZA COMERCIO DE MADEIRAS E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001476-6 PROT.:17/02/2006
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
RECDO:MARCOS FARIAS NUNES
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001477-0 PROT.:17/02/2006
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:UBIRATAN CAZETTA
RECDO:S. R. DA SILVA MADEIRAS EPP E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001478-3 PROT.:17/02/2006
CLASSE:15501-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECTE:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:REGIS RICHAEL PRIMO DA SILVA
RECDO:MANOEL CARVALHO DA SILVA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001480-7 PROT.:14/02/2006
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:FELICIO PONTES JR
REU:ROLDIVAN PENHA SOARES E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001481-0 PROT.:14/02/2006
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:MARIA DA GRACA MIRANDA DE CARVALHO
VARA:3ª VARA FEDERAL

DOCUMENTO ILEGIVEL

PROCESSO:2006.39.00.001483-8 PROT.:16/02/2006
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:MARIA MIRTES FREITAS DE SIQUEIRA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001485-5 PROT.:15/02/2006
CLASSE:13101-AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:SERRARIA CACHOEIRA LTDA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2006.39.00.001419-0 PROT.:16/02/2006
CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:APURAR RESPONSABILIDADE
VARA:4ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	34
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	11
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	46

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)
PROCESSO:2006.39.00.700209-0 PROT.:17/02/2006
CLASSE:62100-TERMO CIRCUNSTANCIADO
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:ALEXSANDER LUIZ LOPES DINELLI
VARA:1º JEF CRIMINAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	1
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	1

MARILENE CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUY DIAS DE SOUZA FILHO
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Juiz Titular
Dr. EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Juiz Substituto
Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Diretor de Secretaria
RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br
Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo(s) relacionado(s):
1997.39.00.002075-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE OCEANO CASTELO BRANCO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
Despacho: Em face da certidão supra, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição.
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.004583-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : BENEDITO MENDES GONCALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005497 - SANDRA SUELY SOARES MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1997.39.00.010929-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : WAGNER RIBEIRO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.002892-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : BENEDITO SILVA DA CUNHA E OUTRO
ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
ADVOGADO : PA00007601 – MIGUEL BAÍA BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.004311-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO LOPES DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.004693-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FRANCISCO SOARES LEITE E OUTROS
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.011612-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SELMA REGINA OLIVEIRA DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1999.39.00.005810-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ALBERTO MEDEIROS DE ANDRADE
ADVOGADO : PA00002424 - MIGUEL OVIDIO CORREA BATISTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1999.39.00.008127-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : STALIN FILGUEIRA GALVAO
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2000.39.00.009489-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO MARDOCK DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
2002.39.00.002552-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SERVINORTE ADMINIST DE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO : PA00006566 - LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR
ADVOGADO : PA00003551 - MARCELO ALIRIO DOS SANTOS PAES
REQDO : UNIAO FEDERAL
96.00.04818-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : BENEDITO BENILDO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1997.39.00.009653-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIO AFONSO CALDAS E OUTROS
ADVOGADO : OAB – J 1808 - JOSE MARIA DA CONSOLACAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1998.39.00.001886-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO ALVES FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
1998.39.00.004694-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : REGIA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES
ADVOGADO : PA00005636 - EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
ADVOGADO : PA00008655 –ANDRE BENDELACK SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
1999.39.00.008125-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : NATALINO DE OLIVEIRA LUZ
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição"
96.00.05881-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE ANGELIM DUARTE E OUTROS
ADVOGADO : - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
Despacho: 1. Arquivem-se os presentes autos, até que por iniciativa da parte autora interessada, sejam informados os dados indicados pelo Banco do Brasil como necessários ao fornecimento dos extratos: Números das contas dos empregados, número da conta/empregador e nome das agências depositárias
96.00.07534-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO RIBAMAR LOBO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
Despacho: Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre a petição, o(s) documento(s) e o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado (fls. 270/277).
1998.39.00.000363-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : GILBERTO BARATA CARDOSO
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
Despacho: Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre a petição, o(s) documento(s) e o crédito efetuado na(s) conta(s) vinculada(s) ao FGTS para cumprimento do julgado (fls. 233/238).
1998.39.00.001854-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA DAS DORES EVANGELISTA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
Despacho: Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre a petição e anexos documentos de fls. 237/315
2002.39.00.005042-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DE FATIMA CUNHA GUEDES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
ADVOGADO : PA00000028 - NELSON DO CARMO FIGUEIREDO
Despacho: Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre o(s) documento(s) de fls. 713/740.
1998.39.00.001548-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : HOMERVAL RIBEIRO TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA0006370A - HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
Despacho: Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre a petição, o(s) termo(s) de adesão e documento(s) de fls. 293/302
1998.39.00.004474-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RAIMUNDO MIRANDA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006008 - MARCOS V. G. ALMEIDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
Despacho: Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre a petição e o(s) termo(s) de adesão de fls. 273/279 e 282/291.
1998.39.00.005847-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOSE MARINHO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
Despacho: Manifeste-se a parte autora, no prazo de dez dias, sobre a petição e anexos documentos de fls. 226/287.
Nos processos abaixo relacionados:
95.00.04615-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF E OUTROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
1998.39.00.001405-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOAO BOSCO PASTANA PENA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007545 - JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2000.39.00.000581-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JAIR DA SILVA MENESES E OUTROS
ADVOGADO : PA00002328 - MILTON ALENCAR VIEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.00.009966-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : BENEDITA MARIA ALVES PAMPOLHA
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
2000.39.00.012850-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FAUSTINO COSTA MALCHER
ADVOGADO : PA00011280 - GREYCE ARIANY CHAVAGLIA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho:
"Manifeste-se a aparte autora, no prazo de dez dias, sobre a petição(ões) e documentos de fls.
Nos processos abaixo relacionados
2004.39.00.010461-6 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO E OUTROS
REQDO. : PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM FILHO
2004.39.00.010502-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : LAURA ARLENE SARE XIMENES PONTE
ADVOGADO : PA00007117 - LORENA SANTIAGO FABENI
REQDO. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
LITISPA : ANA RENATA DO ROSARIO DE LIMA PANTOJA
LITISPA : ANGELICA HOMOBONO NOBRE
LITISPA : TAISSA TAVERNAD DE LUCA
2004.39.00.011610-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : NORTE BRASIL TELECOM SA
ADVOGADO : PA00010375 - MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
2005.39.00.003550-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MUNICIPIO DE QUATIPURU - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : BA00012941 - ALBERICO DE OLIVEIRA CASTRO FILHO
ADVOGADO : BA00019829 - VIVIANE LOPES DE FREITAS RODRIGUES
REU : UNIAO FEDERAL
2005.39.00.004452-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ANA SOARES PINHEIRO
DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
2005.39.00.004918-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CONSTANTINO RIBEIRO OTERO
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
2005.39.00.007192-3 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : HENVIL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO : PA00008090 - JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
ADVOGADO : PA00009022 - MARIA HELENA DE MORAES GUERRA
ADVOGADO : PA00012231 - MARTA INES ANTUNES LIMA
REQDO. : UNIAO FEDERAL
O Exmo Sr. Juiz exarou o seguinte despacho:
"Digam as partes as provas que ainda pretendem produzir, especificando-as."

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Juiz Titular
Dr. EDISON MOREIRA GRILLO JÚNIOR
Juiz Substituto
Dr. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Diretor de Secretaria: RAIMUNDO MACHADO VILHENA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM N.º 023/2006 - EXTRA
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.006728-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ARTEPLAN PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD E OUTROS
REU : EMPRESA BRASLEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO: PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
Despacho: 1. Para realização da prova determinada às fls. 629 nomeio perito o engenheiro Civil CARLOS ALBERTO WANDERLEY MOREIRA (Trav. Dom Romualdo de Seixas, 1.612 – UMARIZAL – Telefones: 3224.0913/3241.5329/99862019). 2. Faculto às partes indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos, no prazo de 5 dias. 3. Após o prazo supra, intime-se o perito, por telefone, da nomeação e para, aceitando o encargo, apresentar proposta de honorários, em 5 dias.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.002075-1 MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO
REOTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
PROCUR : - JOAO JOSE DE AGUIAR DIAS
REODO : JOSE ARTHUR GUEDES TOURINHO
ADVOGADO: PA00009167 - DANIEL KONSTANDINIDIS
ADVOGADO: PA00009381 - ANGELO DEMETRIUS DE ALBUQUERQUE CARRASCOSA
Sentença: (...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido para decretar a indisponibilidade dos bens do requerido JOSÉ ARTHUR GUEDES TOURINHO (...).

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal
Juiz Titular
Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto
Dr. JADER ALVES FERREIRA FILHO
Dir. Secret.:
DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br
Expediente do dia 15 de Fevereiro de 2006

BOLETIM N. 18/2006
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.011432-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : GUIDO PINHEIRO DOS SANTOS FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 42, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Caixa Econômica Federal o tempo necessário à realização de diligências para a localização de bens do Executado passíveis de penhora. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.
2003.39.00.006243-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANDRE LUIZ MARTINS ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00002066 - MARIA DE FATIMA COIMBRA
EXCDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista à parte exeqüente acerca da manifestação da Contadoria do Juízo (f. 363/365), pelo prazo de 10 (dez) dias. Após, retornem-me os autos conclusos.
2004.39.00.004312-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00007760 - FABIO MOURAO E OUTRO(S)
EXCDO : MARIA GABRINA MATOS TAVARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro parcialmente o pedido formulado na petição de f. 51, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Caixa Econômica Federal o tempo necessário à realização de diligências para a localização do endereço atual da Executada. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.
2001.39.00.002301-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO NONATO COSTA E OUTROS
EXQTE : JUDIVALDO BRIGEL DA COSTA
ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : - CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA
ADVOGADO : PA00002722 - ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o exeqüente JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA, no prazo de 10 dias, acerca de eventual interesse na expedição de Precatório Complementar, instruindo, em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada dos valores que entender devidos.
2001.39.00.008119-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDO ALBERTO CHAVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00001041 - MARIA CELINA MENEZES VIEIRA
EXCDO : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que inócua a apresentação das procurações de f. 455/463 sem a comprovação de que os outorgantes são sucessores de JOSÉ LUCIVAL LELIS, renovo por 15 (quinze) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 452, devendo, ainda, a parte exeqüente esclarecer se pretende a habilitação do espólio, representado pela inventariante, ou a habilitação dos sucessores do de cujus.
2002.39.00.008523-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : MANOEL DAS GRACAS MARTINS MADEIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto pela União apenas no efeito devolutivo, nos termos do artigo 520, inciso V, do CPC. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Traslade-se cópia da sentença para os autos principais, certificando a interposição da apelação. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.
2003.39.00.003508-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifestem-se as exeqüentes MARIA DE LOURDES SOUZA DE CARVALHO e MARIA SONIA DA SILVA LUZ, no prazo de 10 dias, acerca de eventual interesse na expedição de Precatório Complementar, instruindo, em sendo o caso, o seu pedido com memória discriminada dos valores que entenderem devidos.
2004.39.00.004313-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
ADVOGADO : PA00011553 - LOUISE REJANE DE ARAUJO SILVA
EXCDO : DIRCILENE LIMA MENDES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 57, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Caixa Econômica Federal o tempo necessário à realização de diligências para a localização de bens da Executada passíveis de penhora. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.
2005.39.00.004454-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O´DE ALMEIDA
PROCUR : PA00006939 - KARINA RODRIGUES LEAO
EMBDO : AMARILDO ANTONIO DE SENA OLIVEIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo os presentes embargos no efeito suspensivo (art. 739, parágrafo 1º do CPC) apenas no tocante à parte controversa, devendo a execução prosseguir quanto à parcela incontroversa, isto é, quanto aos valores reputados devidos pela União em relação aos embargados, retratados na planilha de f. 31 dos presentes autos, em conformidade com o artigo 739, §2º do CPC. Sem prejuízo, intimem-se os embargados para que, no prazo de 10 (dez) dias, impugnem o presente feito, em conformidade com o artigo 740 do CPC. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito, incluindo o patrono dos embargados no pólo passivo.
2004.39.00.004326-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CARLOS ALBERTO PANTOJA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Deixo de acatar o pedido de execução formulado pela autora DENISE CRISTINA DE SOUZA ASSUNÇÃO, às f. 772/775, em razão da sentença proferida por este Juízo às f. 123/127, mantida, nesse particular, pela Superior Instância Cite-se também o INSS em relação ao pedido de execução formulado por ELIEZER NEGREIROS DOS SANTOS, na forma do art. 730 do CPC.Retifique-se a autuação fazendo constar no pólo ativo o nome do autor supracitado.
2001.39.00.001655-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO : JOSETTE SOUZA DE PONTES E SOUZA
EXCDO : JOSE CARLOS ARAUJO BARBOSA
ADVOGADO : PA00001147 - WILSON VELASCO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Vista à exeqüente para manifestar-se acerca da penhora efetivada nos autos. Não havendo discordância ao bem constrito, indicar leiloeiro de sua preferência.Após, designe a Secretaria dia e hora para realização do leilão expedindo-se o edital e mandados necessários.
2001.39.00.009556-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : ERIBALDO ARAUJO PEREIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO : - REGINALDO DE CASTRO MAIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes, primeiro a Caixa Econômica Federal, apresentem manifestação acerca do laudo apresentado às f. 395/414 pelo perito nomeado. Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do perito HAROLD HOMCI HABER, referente aos honorários periciais depositados na conta bancária nº 2338.005.00506796-5 (guia de depósito judicial à f. 108).
2005.39.00.003944-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : FABIO LOPES DE SOUZA NETO
ADVOGADO : PA00010508 - FABIO LOPES DE SOUZA NETO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para a parte exeqüente apresentar manifestação acerca do depósito efetuado (f. 112), bem como sobre o informado à f. 117 pela Caixa Econômica Federal, ficando assentado que o silêncio será reputado como concordância tácita com a quitação da dívida.
1999.39.00.003851-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CONSULMAR AGÊNCIA MARITIMA LTDA
ADVOGADO : - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA E OUTRO(S)
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Para fins de levantamento do valor depositado em relação a Exeqüente, intime-se o patrono da causa a fornecer o endereço atualizado da parte autora, no prazo de 10 dias, haja vista o informado à f. 267.
2002.39.00.003344-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : SEBASTIAO DUARTE LIMA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a certidão supra, renovo o prazo em 10 dias, para que a parte autora se manifeste nos termos do item 1º do despacho de fl. 220.
2004.39.00.007392-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO - MINISTERIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO
PROCUR : PA00001256 - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
PROCUR : PA00008276 - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo o recurso de apelação interposto pela União apenas no efeito devolutivo, nos termos do artigo 520, inciso V, do CPC. Vista à parte contrária para apresentação de contra-razões. Traslade-se cópia da sentença para os autos principais, certificando a interposição da apelação. Após, remetam-se os presentes autos ao E. TRF da 1ª Região.
1998.39.00.011077-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EDSON VALE DOS SANTOS E OUTROS
EXQTE : JORGE DA SILVA CHINA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ADALGIZA NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se, uma vez mais, o patrono da causa a dar integral cumprimento do despacho de f. 623, no prazo de 10 dias, procedendo, inclusive, à determinação de fl. 621 (1º item).
2002.39.00.005571-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : JOAQUIM MAIA DOS ANJOS
ADVOGADO : PA00007608 - EDUARDO SUZUKI SIZO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes, primeiro a Caixa Econômica Federal, apresentem manifestação acerca do laudo apresentado às f. 134/145 pelo perito nomeado. Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do perito HAROLD HOMCI HABER, referente aos honorários periciais depositados na conta bancária nº 2338.005.00509965-4 (guia de depósito judicial à f. 126).
2004.39.00.006809-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EMBDO : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MATTOS E OUTRO(S)
ADVOG.: PA00002989-MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes, primeiro a Caixa Econômica Federal, apresentem manifestação acerca do laudo apresentado às f. 125/137 pelo perito nomeado. Por fim, determino que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do perito HAROLD HOMCI HABER, referente aos honorários periciais depositados na conta bancária nº 2338.005.00510166-7 (guia de depósito judicial à f. 122).
2005.39.00.003948-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para a parte exeqüente apresentar manifestação acerca do depósito efetuado (f. 379), bem como sobre o informado à f. 384 pela Caixa Econômica Federal, ficando assentado que o silêncio será reputado como concordância tácita com a quitação da dívida.
2001.39.00.002199-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EXCDO : RAIMUNDO PINHEIRO SOTERO
ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face do acórdão proferido nos autos do Incidente de Justiça Gratuita (f. 229), arquive-se o presente feito com as cautelas legais.
1998.39.00.007646-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
EMBDO : BENEDITO CARTAGENES E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00004905 - ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMERICO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Traslade-se para os autos da Execução a planilha de f. 802/838, a fim de que sejam expedidas naqueles autos as competentes Requisições de Pagamento.Após, arquive-se.
2004.39.00.008439-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MG00080450 - JOSE ANTONIO MARTINS LACERDA
EXCDO : VERA LUCIA FARACO MACIEL
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro parcialmente o pedido formulado na petição de f. 192, determinando a suspensão da tramitação do presente feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar à Caixa Econômica Federal o tempo necessário à realização de diligências para a localização do endereço atual da Executada, para fins de citação. Após o decurso do prazo acima estipulado, vista à CEF.

DOCUMENTO ILEGIVEL

2004.39.00.008807-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : RJ00000821 - AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA
EMBDO : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando o informado à f. 290 pela Secretaria desta Vara, concedo a devolução do prazo de 05 (cinco) dias, que ora determino que seja sucessivo, para que as partes, primeiro a Caixa Econômica Federal, apresentem manifestação acerca da informação e cálculos apresentados às f. 283/287 pela Contadoria do Juízo.
2001.39.00.010342-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EMBDO : LUCIO RIBEIRO DOS PRAZERES E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes, primeiro a Caixa Econômica Federal, apresentem manifestação acerca da complementação do laudo pericial apresentada às f. 198/207 pelo perito nomeado.
2005.39.00.001454-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DE FATIMA FRAYHA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00011314 - EDGAR DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado na petição de f. 312 pela parte exeqüente, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 310, ficando assentado que o silêncio será reputado como concordância tácita com o cumprimento do julgado.
2003.39.00.012235-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00005314 - PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : J F ALVES SERVICOS POSTAIS
ADVOGADO : PA00006218 - ADILSON JOSE MOTA ALVES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro, uma vez mais, o requerimento da exeqüente de f. 187.Dessa feita, visando o prosseguimento do feito, renovo o prazo de 15 dias, para a indicação, individualizada, de bens do devedor livres e desembaraçados de quaisquer ônus em tudo obedecido o princípio da menor onerosidade ao patrimônio do devedor, para que este Juízo possa, tão somente, homologar a indicação para o regular prosseguimento do feito.
2001.39.00.007845-7 PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
REQTE : RAIMUNDO PINHEIRO SOTERO
ADVOGADO : PA00004042 - ANTONIO DOS REIS PEREIRA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intimem-se as partes do retorno dos autos.Traslade-se cópia da sentença, voto e acórdão para os autos principais.
Após, arquive-se.
2003.39.00.007786-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
EXCDO : REINALDO GALVINHO DA CRUZ E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo a renúncia ao direito de crédito (f. 125 e 127) quanto aos executados MANOEL ARMANDO MENDES DA SILVA e OSMAR DE MATOS LEAL, julgando extinta a execução, nos moldes do artigo 794, inciso III, do Código de Processo Civil, bem como determinando o arquivamento do feito em relação aos mesmos. Intime-se o INSS para que, no prazo de 10 (dez) dias, esclareça se tem interesse no prosseguimento da presente execução contra MIGUEL TIAGO PAES JUNIOR.
2001.39.00.004839-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00012258 - CLAUDIO ROCHA DE MORAES
EXCDO : ROSARIO DO SOCORRO MOTA DA SILVA
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em atenção ao requerido na petição de f. 293 pela Caixa Econômica Federal, assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a executada e seu advogado compareçam no setor jurídico da exeqüente para fins de celebração do acordo pretendido.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.009563-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ACIOLI DA SILVA BIA E OUTROS
ADVOGADO : PA0000R171 - ROBERTO RUY DA SILVA RUTOWITCZ
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) não conheço dos embargos declaratórios. P.R.I.
2002.39.00.009943-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : NAZARENO BRIGIDO DE MAGALHAES E OUTROS
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
EXCDO : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Indefiro, pois, o pedido de fls. 377/381. Publique-se. Intime-se.
2003.39.00.010886-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : REGINALDO CASTRO MAIA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) não conheço dos declaratórios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

BOL ESTAT 01.2006
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
2ª Vara Federal
Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH
Juiz Substituto: Dr. JADER ALVES FERREIRA FILHO
Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS
Home: http://www.pa.trf1.gov.br
E-mail: 02vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO DE 2006

MATRICULA DA JUIZA	VARA	DATA
126	2ª Vara Cível	01/2006

ESTATÍSTICA PERTENCENTE A JUIZA HIND GHASSAN KAYATH
PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇÃOATUAL)

Para despacho	Para Decisão	Para Sentença
		57

MATRICULA DO JUIZ	VARA	DATA
265	2ª Vara Cível	01/2006

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ FRANCISCO DE ASSIS GARCES CASTRO JUNIOR

CLASSES	ATIVIDADES DO MAGISTRADO						
	Sent. 1	Sent.2	Embarg. Decl	Embarg. Infring	Despach	Dec Interloc.	Inf. MS, HC, Agrv
1300-AÇAO ORD/SERV PUBL						1	
2100-MAND SEGUR INDIV						1	
6104-CARTA PRECAT/CIVEL						1	
TOTAL						3	

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ JADER ALVES FERREIRA FILHO

CLASSES	ATIVIDADES DO MAGISTRADO						
	Sent. 1	Sent.2	Embarg. Decl	Embarg. Infring	Despach	Dec Interloc.	Inf. MS, HC, Agrv
1100-AÇAO ORDINARIA/TRIB		1			11	2	
1200-AÇAO ORDIN/PREV		2			5		
1202-AÇAO ORDIN/PREVID/VER BENEF		2			10	1	
1300-AÇAO ORD/SERV PUBL	1	1			34	12	
1400-AÇAO OR/IMOVEIS		1					
1600-AÇAO ORD/FGTS	1	4			22		
1701-AÇAO ORD/SFH		5			8		
1900-AÇAO ORD/OUT		4			12	1	
2100-MAND SEGUR IND	7	11	1		29	19	
4100-EXEC DIV TIT JUD		1			16		
5101-AÇAO CONSIG PAGAM	1	1					
5102-AÇAO DE DEPOSITO					1		
5106-AÇAO USUCAPIAO					1		
5119-AÇAO IMISSAO POSSE					1		
5121-AÇAO REINTEG POSSE		1					
5124-AÇAO MONITORIA	7	10			27		
5209-ALVARA E OUT PROCEDIM JURISDIÇÃO VOLUNT					1	1	
6104-CARTA PREC/CIVIL					6		
7100-AÇAO CIV PUBL		1			1		
7300-AÇAO CIV PUBL IMPROBID ADMINIST					4	8	
8600-AÇAO SUMARIA/CAUSAS VALOR INFER 60 SALARIOS MIN		1	1				
8800-AÇAO SUMARIA OUT		1			1		
9200-MEDIDA CAUT INOMIN	2	1			2	2	
11102-EMBAR EXEC FUND SENTENÇA	1	3	1		7		
TOTAL	20	51	3		199	46	

AUDIÊNCIAS E INQUIRIÇÕES

Audiências Admonit. Realizadas	Audiências de Conciliação Realizadas	Audiências de Instrução Realizadas	Audiências de Justif. Prévia Realizadas	Audiências de Naturalização Realizadas	Interrogatórios Realizados
	1	1			

Depoimentos pessoais tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou condenados advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Júri	Audiências Outras
	2				

PRAÇAS, LEILOES E OUTROS ATOS INSTRUTORIOS

Praça e leilões realizadas	Inspeção Judicial realizada	Perícia: Ordenada/Deferida, indeferida ou ordenanda nova perícia	Devolvidos Julgamento convertido em Diligência	Outros
			3	

PROCESSOS CONCLUSOS HÁ MAIS DE 60 DIAS (SITUAÇAOATUAL)

Para despacho	Para Decisão	Para Sentença
		113

ESTATÍSTICA PERTENCENTE AO JUIZ VALTER LEONEL COELHO SEIXAS

CLASSES	ATIVIDADES DO MAGISTRADO						
	Sent. 1	Sent.2	Embarg. Decl	Embarg. Infring	Despach	Dec Interloc.	Inf. MS, HC, Agrv
1300-AÇAO ORD/SERV PUBL					4	3	
6104-CARTA PREC/CIVEL					2		
9200-MEDIDA CAUT/INOM						1	
TOTAL					6	4	

DOCUMENTO ILEGIVEL

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara Criminal
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 13/2006
EXPEDIENTE DE: 18/11 - 14/12/2005
24, 26/01 - 06, 08, 09, 10, 13, 17/02/2006
DECISÃO/DESPACHO

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2004.9081-9
Autor : Ministério Publico Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Serraria Novo Brasil Ltda e Outros
Advogado(s) : Luiz Antonio Tardin Rodrigues, Benedito Cordeiro Neves e Nágila de Jesus de Oliveira
Despacho : Depreque-se à Comarca de Tomé Açu a inquirição de testemunhas arroladas pela defesa, com prazo de 30 (trinta) dias para cumprimento.
PROC. Nº : 2004.1440-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : Lázaro Lopes de Castro
Advogado(s) : Hugo Maia de Souza
Despacho : Diante da manifestação contradição entre a manifestação pessoal do sentenciado no sentido de recorrer da sentença (certidão de fl. 191), e a da defesa concordando com a mesma (petição de fl. 192), apresente a defesa, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestação expressa do sentenciado desistindo de recorrer da sentença.
PROC. Nº : 2005.5799-8
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : José Augusto Torres Potiguar
Réu(s) : João Climca Pinheiro Salomão
Despacho : Em face da instalação da Subseção Judiciária de Castanhal/PA, consoante determinação constante no item "I" da PORTARIA/PRESI n.º 600-676, de 06.12.2005, e em observância à regulamentação da competência territorial daquele Juizo – Resolução n.º 600-017/2005 TRF 1ª, 28.06.2005 – constante nos Provimentos COGER/TRF1 n.º's 14 e 19, de 24.03.2004 e 15.08.2005, respectivamente, determino a redistribuição destes autos à Subseção Judiciária de Castanhal/PA, com baixa na distribuição.
PROC. Nº : 2004.10340-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Miguel Sanches Navarro e Outro
Advogado(s) : Jorge Luiz da Silva Gama e Outro
Despacho : Determino o encaminhamento destes autos à Subseção Judiciária de Castanhal/PA.
PROC. Nº : 2004.1452-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Maria de Fátima Silva e Silva, Patricia de Fatima da Silva Lima, Soraya Estevam Lopes
Advogado(s) : Francinaldo de Oliveira, Nizomar Bastos Tourinho Júnior
Despacho : Em face da instalação da Subseção Judiciária de Castanhal/PA, consoante determinação constante no item "I" da PORTARIA/PRESI n.º 600-676, de 06.12.2005, e em observância à regulamentação da competência territorial daquele Juizo – Resolução n.º 600-017/2005 TRF 1ª, 28.06.2005 – constante nos Provimentos COGER/TRF1 n.º's 14 e 19, de 24.03.2004 e 15.08.2005, respectivamente, determino a redistribuição destes autos à Subseção Judiciária de Castanhal/PA, com baixa na distribuição.
PROC. Nº : 2005.1547-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Thiago Ferreira de Oliveira
Réu(s) : Andreza da Silva Dias
Advogado(s) : Vanda Regina Ferreira
Despacho : Vista às partes para manifestação acerca dos documentos juntados às fls. 232/236, sobre o laudo pericial (fls. 228/230) e para, querendo, requererem diligências nos termos do art. 499/CPP.
PROC. Nº : 2004.2326-4
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : M.M.V. Industria e Comércio de Madeiras Ltda e Outros
Advogado(s) : Nelson Rolfi Borges e Mauricio Pereira de Lima.
Despacho : 1- Vista à defesa da denunciada MARIA ELIANA ALVES DE OLIVEIRA para manifestar, no prazo de 03(três) dias, sobre o ofício de fl. 81, nos termos do art. 405 do CPP, sob pena de indeferimento da oitiva da testemunha Bernardo de Oliveira; 2- Verificando que o denunciado RAIMUNDO RODRIGUES GONÇALVES mudou de endereço sem comunicar previamente a este Juízo, e por isso não foi localizo para ser intimado da audiência de inquirição da testemunha Armando Berger, designada para o dia 21.06.2005, às 12:00 h, na Comarca de Tailândia/PA, consoante certificado à fl. 76/v, decreto-lhe a revelia, nos termos do art. 367/CPP.Decreto a revelia
PROC. Nº : 2005.5802-0
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Edmilson da Silva Luso e Pedro Guilherme Pessoa de Oliveira.
Advogado(s) : Gelmorys Santos da Silva
Despacho : Designo para o dia 24/04/2006, às 15:00 horas, a audiência de inquirição das testemunhas Jackson Jhonso Silva do Nascimento e Elias Nonato Pereira de Souza, arroladas pela defesa do denunciado Pedro Guilherme Pessoa de Oliveira.

Classe 13107 – Processo de Crime Funcional
PROC. Nº : 2005.919-5
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Adilson Gonçalves de Araújo
Advogado(s) : Dorivaldo de Almeida Belém
Despacho : Em face da instalação da Subseção Judiciária de Castanhal/PA, consoante determinação constante no item "I" da PORTARIA/PRESI n.º 600-676, de 06.12.2005, e em observância à regulamentação da competência territorial daquele Juizo – Resolução n.º 600-017/2005 TRF 1ª, 28.06.2005 – constante nos Provimentos COGER/TRF1 n.º's 14 e 19, de 24.03.2004 e 15.08.2005, respectivamente, determino a redistribuição destes autos à Subseção Judiciária de Castanhal/PA, com baixa na distribuição.

Classe 15301 – Restituição de Coisas Apreendidas
PROC. Nº : 2004.8669-7
Requerente(s) : Maria Cícera da Silva Brito
Requerido(s) : Justiça Pública
Advogado : Marcio Murilo Cavalcante de Lima e Outros
Despacho : Em face da instalação da Subseção Judiciária de Castanhal/PA, consoante determinação constante no item "I" da PORTARIA/PRESI n.º 600-676, de 06.12.2005, e em observância à regulamentação da competência territorial daquele Juizo – Resolução n.º 600-017/2005 TRF 1ª, 28.06.2005 – constante nos Provimentos COGER/TRF1 n.º's 14 e 19, de 24.03.2004 e 15.08.2005, respectivamente, determino a redistribuição destes autos à Subseção Judiciária de Castanhal/PA, com baixa na distribuição.
PROC. Nº : 2005.9296-1
Requerente : Cleiton Cousseau
Advogado(s) : Danilo Preti Vieira e Outros
Requerido : Justiça Pública
Procurador : Ubiratan Cazetta
Decisão : Posto isto, declaro a incompetência deste Juízo para processas e julgar o presente feito, e determino a remessa dos autos à Seção Judiciária de Rondônia.

Classe 15605 – Representação Criminal
PROC. Nº : 2005.10226-3
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Requerido(s) : Antonio Maia Brito
Advogado : Alexandre Camanho de Assis
Despacho : Em face da instalação da Subseção Judiciária de Castanhal/PA, consoante determinação constante no item "I" da PORTARIA/PRESI n.º 600-676, de 06.12.2005, e em observância à regulamentação da competência territorial daquele Juizo – Resolução n.º 600-017/2005 TRF 1ª, 28.06.2005 – constante nos Provimentos COGER/TRF1 n.º's 14 e 19, de 24.03.2004 e 15.08.2005, respectivamente, determino a redistribuição destes autos à Subseção Judiciária de Castanhal/PA, com baixa na distribuição.
PROC. Nº : 2005.10219-1
Requerente(s) : Ministério Público Federal
Procurador : Rodrigo Telles de Souza
Requerido(s) : Paulo Roberto Alexandre Silva
Despacho : Em face da instalação da Subseção Judiciária de Castanhal/PA, consoante determinação constante no item "I" da PORTARIA/PRESI n.º 600-676, de 06.12.2005, e em observância à regulamentação da competência territorial daquele Juizo – Resolução n.º 600-017/2005 TRF 1ª, 28.06.2005 – constante nos Provimentos COGER/TRF1 n.º's 14 e 19, de 24.03.2004 e 15.08.2005, respectivamente, determino a redistribuição destes autos à Subseção Judiciária de Castanhal/PA, com baixa na distribuição.

SENTENÇAS

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2005.3590-0
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Thiago Ferreira de Oliveira
Réu(s) : Alan Cruz Atahyde, Adriany de Lima Cesar
Advogado(s) : José Alberto Soares Vasconcelos
Sentença : Decreto extinta a punibilidade dos réus ALAN CRUZ ATHAYDE e ADRIANY DE LIMA CESAR.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias
Ref. Proc. nº. 97.10563-3
DE: FRANCISCO ROGÉRIO RANGEL DE ARAUJO, brasileiro, natural da Paraíba, nascido em 06/11/1955, filho de Antonio Raimundo de Araújo e de Edna Rangel de Araújo, RG.º 7214344/SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 97.10563-3 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "2. Posto isto, julgo procedente, em parte, a ação penal para declarar extinta a punibilidade de FRANCISCO ROGÉRIO RANGEL DE ARAUJO, na forma do art. 9º, § 2º da Lei nº 10684/2003(...). Custas pelos condenados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 19 de dezembro de 2005. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA. Juiz Federal da 3ª Vara".
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 66 120.
Belém, 13 de fevereiro de 2006.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JUÍZO DA 3ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS
Ref. Proc. nº 1993.4102-9
DE: TUFI HOMCI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Belém/PA., comerciante, filho de Tufick Dib Homci e de Ignácia Oliveira Homci, nascido aos 26.08.1971, CI RG nº 1606961-SEGUP-PA, 2ª via, atualmente em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referente à ação criminal nº 1993.4102-9 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo parte dispositiva tem o teor a seguir transcrito: "Posto isto, tendo já se passado 04 (quatro) anos desde a decisão que revogou o *sursis* penal, sem que o condenado tenha iniciado o cumprimento da pena, declaro extinta a punibilidade de TUFI HOMCI JÚNIOR, pela prescrição da pretensão executória, nos termos do art.107, IV, do CP c/c os 109, V, 110, *caput*, e 112, inciso I, 2ª parte, do mesmo diploma. ..... . Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 19/12/2005. ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO. Juiz Federal Substituto da 4ª Vara, no exerc. da 3ª "
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal, Belém/PA, 3ª Vara, 4º andar, telefones: 4006-6122.
Belém, 16 de fevereiro de 2006.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara/PA

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
JADER ALVES FERREIRA FILHO
Juiz Federal Substituto no exercício cumulativo da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 15 dias
Ref. Proc. nº 98.10674-2
DE: JOSÉ FERREIRA DUARTE, brasileiro, filho de Luiz Ferreira de Paulo e de Maria Duarte de Paulo, natural de Canindé/CE, portador do RG n.º 700.803/SSP/PA, nascido aos 18.02.1949, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do despacho de fl. 708 proferido nos autos em epígrafe, referentes à ação criminal nº 98.10674-2 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "1. Em face da instalação da Subseção Judiciária de Castanhal/PA, consoante determinação constante no item "I" da PORTARIA/PRESI n.º 600-676, de 06.12.2005, e em observância à regulamentação da competência territorial daquele Juizo – Resolução n.º 600-017/2005 TRF 1ª, 28.06.2005 – constante nos Provimentos COGER/TRF1 n.º's 14 e 19, de 24.03.2004 e 15.08.2005, respectivamente, determino a redistribuição destes autos à Subseção Judiciária de Castanhal/PA, com baixa na distribuição (...)". Belém/PA, 27.01.2006. JADER ALVES FERREIRA FILHO Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, no exercício da 3ª Vara".
SEDE DO JUIZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 400 66 120.
Belém, 06 de fevereiro de 2006.
JADER ALVES FERREIRA FILHO
Juiz Federal Substituto da 2ª Vara, no exercício da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
4ª Vara Federal
ESPECIALIZADA EM MATÉRIA CRIMINAL
CRIMES DE "LAVAGEM" OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES
CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL
2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CRIMINAL
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO
Juiz Federal Titular da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2006
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1998.39.00.006021-0 AÇÃO PENAL PUBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU : JULIO CESAR FERREIRA MARINHO
REU : FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
REU : DANIEL OLIVEIRA DA CRUZ
REU : CRYS ADAUTO OLIVEIRA DA CRUZ
REU : LUIZ PAULO GOMES DA PAIXAO
REU : PAULO JOSE DE SOUSA
ADVOGADO : PA00010399 - CINTIA WALKER BELTRAO DA SILVA
ADVOGADO : PA00009773 - ELANE DO SOCORRO DOS SANTOS BORGES
ADVOGADO : PA00001538 - JOSE DA ROCHA MOREIRA
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
ADVOGADO : PA00005090 - REGINALDO DERZE FERREIRA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOGADO : PA00009841 - WITAN SILVA BARROS
2001.39.00.008010-0 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : RAIMUNDO FRANCISCO COSTA
2002.39.00.004732-4 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR FUNCION.IRREG.ESTACAO RADIOFUSAO RADIO SALINAS FM 91,1MHZ NO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS/PA
2002.39.00.008404-1 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR IRREGULARIDADES NA APLICACAO DE RECURSOS PROVENIENTES DO PRONAF.
2004.39.00.000204-8 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : JOSE NASCIMENTO MIRANDA
2004.39.00.000208-2 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : MARIA DO PERPETUO SOCORRO SOUSA ALMEIDA
2004.39.00.010092-0 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS DE VISEU
REQDO. : JOSE RAIMUNDO MAIA SILVA
REQDO. : FERNANDO EDS MELO FERREIRA
2005.39.00.005006-0 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE. : JUSTICA PUBLICA
REQDO. : ALUIZIO DO NASCIMENTO PINTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Tendo em vista o contido no Provimento COGER n.º 19 de 15.08.2005, que regulamenta a redistribuição de processos decorrentes da criação de varas federais em novas subseções judiciárias da Primeira Região, remetam-se os autos à Subseção Judiciária de Castanhal.
Publique-se."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL TITULAR
JOÃO IDÍLIO MUNIZ DOS SANTOS
DIRETOR DE SECRETARIA DA 5ª VARA

BOLETIM Nº 45/2006
AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
PROC.2000.39.00.008761-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MADEIRAS MAINARDI LTDA
ADVOGADO : OAB-PA8203A – NESTOR FERREIRA FILHO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea 'k', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à Autora, para que se manifeste sobre a certidão de fl.161, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC.2004.39.00.003371-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : DANIEL GOMES SOBRINHO E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
ATO ORDINATÓRIO: : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca das contestações e documentos de fls. 34/45, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC.2004.39.00.004396-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CLARISSE NOBUKO SUZUKI PERES E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA9167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
REU : IBAMA
ATO ORDINATÓRIO: : Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº02/99, deste Juízo, intime(m)-se a(o,s) autora(es,s), para que se manifeste(m) acerca das contestações e documentos de fls. 96/110 e 111/117, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC.2004.39.00.009444-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : SABRINA KELLY AMORIM SILVA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea 'k', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à Autora, para que se manifeste sobre a certidão de fl. 35v, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC.2004.39.00.009457-4 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
REQDO. : ESPOLIO DE DOMINGOS MELO DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea 'k', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à Autora, para que se manifeste sobre a certidão de fl. 32v, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC.2005.39.00.003335-8 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA10300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RÉU : JOSE AUGUSTO DOS SANTOS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea 'k', da Portaria nº 02/99, deste Juízo, dê-se vista à Autora, para que se manifeste sobre a certidão de fl. 20v, no prazo de 10 (dez) dias.
PROC.2005.39.00.007152-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GERALDO AUAD CARVALHO
ADVOGADO : OAB-PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REG. DO INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL - INSS
ATO ORDINATÓRIO: Nos termos do art. 12, inciso I, alínea "k", da Portaria nº02/99, deste Juízo, dê-se vista ao impetrante, para que se manifeste sobre a petição e documentos insertos às fls. 177/178, no prazo de 05 (cinco) dias.

AUTOS COM DESPACHO
PROC.2005.39.00.008589-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : ILKA CORREA FRANCO
ADVOGADO : OAB-PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : SOCILAR S/A
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada (fls. 65/66) por seus próprios e jurídicos fundamentos. Anote-se o agravo retido de fls. 69/70. Desentranhe-se o documento de fls. 71/77, devolvendo-se à nobre advogada por se tratar de peça repetida nos autos. Citem-se.
PROC.2005.39.00.009921-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANCISCO NUNES DA ROCHA
ADVOGADO : OAB-PA47479 – CADMO BASTOS MELO JUNIOR
IMPDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Intime-se o autor para emendar a petição inicial indicando a autoridade coatora que deve figurar no pólo passivo da presente ação (fl. 11), considerando a ilegitimidade do INSS. Apresente , ainda, documento que comprove se o vinculo de trabalho mantido com o Colégio de 2º grau SOPHOS S/C Ltda (fl.25), ainda perdura até os dias de hoje. Prazo: 05 (cinco) dias. Publique-se.
PROC.1997.39.00.009623-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARIA DA CONCEICAO LOBATO AYALA
ADVOGADO : OAB-PA3847 – ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANPARA - CREDITO IMOBILIÁRIO S/A
ADVOGADO : OAB-PA4741 – HELENA ROCHA LOBATO
DESPACHO: 1. Requeiram as rés a execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias, caso em que devem apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado, petição inicial da execução e cálculo de liqüidação). 2. Atendido o item precedente, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 – Execução Diversa/Título Judicial, com distribuição por dependência a estes autos. 3. Após, cite-se a autora sucumbente, nos termos do art. 652 do CPC. 4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se. Publique-se.
PROC.1997.39.00.011368-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CECILIA DA CRUZ PIMENTEL E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO: 1. Determino que a CEF apresente a planilha de cálculos que ensejou o cumprimento do julgado em relação ao autor Jackson Luiz da Costa, no prazo de 30 (trinta) dias. 2. Apresentados os documentos supra solicitados, concedo vista aos autores para se manifestarem sobre o cumprimento, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.
PROC.2001.39.00.007162-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
EMBDO : DULCINEIA COSTA FE DA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA8678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
DESPACHO: Dê-se vista às partes, primeiro o embargante, depois os embargados acerca dos cálculos de fls. 129/163, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias. I.
PROC.2004.39.00.009849-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FRANCISCA LEMOS DE FREITAS
ADVOGADO : OAB-PA386 – ALMIR TRINDADE
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: 1. Tendo em vista que a regra do art. 20, § 2º, da MP 1973-59, de 09.03.2000, ou seja, arquivamento de execução fiscal de valor igual ou inferior a 1000 UFIRs, não se aplica às custas judiciais remanescentes, mesmo que sejam de pequena expressão pecuniária, uma vez que não é considerado valor irrisório, pois é superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos, devendo ser cobrado. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Posto isso, intime-se a autora para promover o seu recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Sem cumprimento do item 02, comunique-se à Fazenda Nacional, para inscrição em dívida ativa. 4. Oportunamente, arquivem-se os autos. Publique-se.
PROC.2004.39.00.009871-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE LEONARDO LUCENA LIMA
ADVOGADO : OAB-PA6122 - ABNER SERIQUE DO NASCIMENTO
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. Prazo: 05 (cinco) dias. Intimem-se.
PROC.2004.39.00.011235-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA3344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : LELIS MATOS DE AGUIAR
DESPACHO: 1. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20,§ 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se o requerido para promover o recolhimento do valor de fl. 32,no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional.
4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.
PROC.2005.39.00.000304-3 JUSTIFICAÇÃO
REQTE. : GERALDA SALES DE OLIVEIRA
ADVOGADO : OAB-PA2867 - ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
DESPACHO: 1. Não é passível de enquadramento na regra disposta no art. 20,§ 2º da MP 1973-59/2000, para o efeito de dispensa do pagamento de valores inferiores a 1000 UFIRs, o crédito decorrente de custas judiciais remanescentes, desde que, ainda que de pequena expressão pecuniária, seja superior ao montante das demais despesas ocorridas nos autos. (Manual Prático de Consultas, Corregedoria TRF 1ª Região, págs. 31/32). 2. Isto posto, intime-se a autora para promover o recolhimento do valor de fl. 61,no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Decorrido o prazo, caso não seja cumprido o item anterior, determino que seja anotado o valor das custas pela Secretaria, para fins de comunicação mensal à Fazenda Nacional. 4. Em seguida, arquivem-se o feito. Publique-se.
PROC.2005.39.00.004788-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSEFA DE MATOS PINTO
ADVOGADO : OAB-PA7568 - EDILENE SANDRA LUZ DE LIMA
REU : UNIAO FEDERAL
LISCONSORTE: FRANCISCA VITORIA FERNANDES
DESPACHO: Cite-se a litisconsorte Francisca Vitória Fernandes, no endereço indicado a fl. 43 para comparecer à audiência de Conciliação que ora designo para o dia 24/03/2006 às 14:00 horas, intimando-se da mesma, mediante publicação, a União e a autora.
PROC.2006.39.00.001127-0 AÇÃO ORDINARIA / PREV. VER. BEM.
AUTOR : ROSILDA RIBEIRO COUTO
ADVOGADO : OAB-PA7855 – FERNANDO VALE CORREA JUNIOR
REU : INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: Cite-se o INSS. Após, apreciarei juntamente com a sentença de mérito, o pedido de tutela, até mesmo porque, sendo o pedido calcado em fundamentos exclusivamente de direito, o feito dispensa réplica ou novas provas, devendo, portanto, ser imediatamente conclusos para sentença, se o réu não alegar fato novo.
PROC.2006.39.00.000786-3 AÇÃO CIVIL PUB. IMPROB. ADM.
REQTE : MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
ADVOGADO: OAB-PA2774 – SÁBATO G. MEGALE ROSSETTI
REQDO : GUILHERME ANTONIO DA COSTA
DESPACHO: (...) ante o exposto, à livre distribuição.

AUTOS COM DECISÃO
PROC.2003.39.00.011520-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : CONGREGACAO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEICAO
ADVOGADO : OAB-PA7760 - FABIO MOURAO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO: (...) intime-se a autora para comprovar, no prazo de 10 (dez) dias, a existência de pedido da isenção tributária definida no art. 55 da Lei n. 8.212/91. Indefiro o pedido de fls. 193/200 pelos fundamentos já apresentados na decisão de fls. 138/139, que indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito. Publique-se.
PROC.2006.39.00.000002-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA DA CONSOLACAO CARNEIRO COELHO
ADVOGADO : OAB-PA11318 - ALEXANDRE CALVINHO BRONI
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO : (...) designo audiência de conciliação entre as partes para o dia 21/03/2006 às 15:00 horas. Intimem-se as partes para comparecimento, devendo o INSS fazer-se acompanhar por preposto com conhecimentos da situação administrativa do impetrante, trazendo, ainda, o inteiro teor do processo administrativo de concessão do benefício n. 41/122.671.601-3. Intime-se, também, o Ministério Público Federal.
PROC.2006.39.00.001249-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ITALA FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO : OAB-PA7426 - GISELLE ALINE DE AQUINO CABECA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.
DECISÃO : (...) designo audiência de conciliação entre as partes para o dia 21/02/2006 às 14:00 horas. Intimem-se as partes para comparecimento, devendo o INSS fazer-se acompanhar por preposto com conhecimentos da situação administrativa do impetrante, trazendo, ainda, o teor do processo administrativo de concessão do benefício n. 41/116.613.264-9. Intime-se, também, o Ministério Público Federal.
PROC.2006.39.00.001390-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ORLANDINA SEABRA DA SILVA
ADVOGADO : OAB-PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO : (...) designo audiência de conciliação entre as partes para o dia 21/03/2006 às 14:30 horas. Intimem-se as partes para comparecimento, devendo o INSS fazer-se acompanhar por preposto com conhecimentos da situação administrativa do impetrante, trazendo, ainda, o teor do processo administrativo de concessão do benefício n. 41/120.282.492-4. Intime-se, também, o Ministério Público Federal.
PROC.2005.39.00.007796-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

AUTOR : JOSE LUCIANO BRITO DOS REIS
ADVOGADO : OAB-PA7261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : ANTONIO HUGO PEREIRA CHAVES
REU : MARCOS ORTIS MENEZES
REU : PAULO CESAR MILARE
REU : LUIZ ROSAL ELICES NETO
DECISÃO: (...)em face do que indefiro o pedido feito nesse sentido. Exclua-se da lide os co-réus Antonio Hugo Pereira Chaves, Marcos Ortis Menezes, Paulo César Milare e Luiz Rosal Elices Neto, porquanto o autor não trás aos autos o mínimo de elementos que comprove suas responsabilidades de maneira a justificar sua presença no pólo passivo da presente ação. Ademais, qualquer responsabilidade do servidor arrolado, nos termos do art. 36, § 6º, da CF/88, é subjetiva, ao contrário da União. Publique-se. Cite-se.

PROC.2006.39.00.001195-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RAFAELA DE MIRANDA MOUTINHO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : OAB-PA11260 – MARCELO AUGUSTO T. B. NOBRE
REQDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA
DECISÃO: (...)Ante o exposto, intime-se a requerente para emendar a petição inicial adequando-a ao procedimento comum ordinário, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, venham-me os autos conclusos para decisão.

PROC.2006.39.00.000524-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE LUCIANO BRITO DOS REIS
ADVOGADO : OAB-PA7261 – JOSE OTÁVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : ANTONIO HUGO PEREIRA CHAVES
DECISÃO: Tendo em vista que o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, a teor de sua formulação (juntada de documentos supostamente sonegados pela administração), implica em providências cuja avaliação de necessidade cabe ao magistrado quando do saneamento do processo, indefiro o pedido feito nesse sentido, até mesmo por entendê-las desnecessárias nesse momento processual. Exclua-se da lide o co-réu Antonio Hugo Pereira Chaves, porquanto o autor não trás aos autos o mínimo de elementos que comprove sua responsabilidade de maneira a justificar sua presença no pólo passivo da presente ação. Ademais, qualquer responsabilidade do servidor arrolado, nos termos do art. 36, § 6º, da CF/88, é subjetiva, ao contrário da União. Publique-se, anote-se e cite-se.

PROC.20006.39.00.001287-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MANOEL DE JESUS PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO: OAB-PA8165 – RONALDO FELIPE S. SOARES
REQDO : UNIÃO FEDERAL
DECISÃO: (...) Assim, intime-se o requerente para providenciar a regularização das questões processuais acima apontadas, com recolhimento das custas processuais devidas, vindo-me os autos conclusos para apreciação do pedido de liminar. Publique-se.

PROC.95.00.01639-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SILVIA MARIA LIRA FARIAS E OUTROS.
ADVOGADO : OAB-PA7035 - SEBASTIANA A S S SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PE21690 – CLAUDIO ROCHA DE MORAES
DECISÃO: 1. Em vista da petição e documentos de fls. 553/572, bem como a ausência de impugnação, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores, Silvia Maria Lira Farias, Maria da Glória Albuquerque Correa, Benedito Martins Carvalho, Mariano Rodrigues dos Santos, Teodoro Carvalho Rodrigues, Luiz do Carmo Santos, Waldemar da cruz Pinto, Manoel da Conceição Maués, Luiz Carlos Alves Monteiro, José Alves da Silva, Clodoaldo Alfais Fonseca, Geraldo pinheiro da Costa, Arli Nazaré da Costa Silva, Silvia Maria Lopes Pereira Steffen, Luiz Otavio Souza das Mercês, Maria de Nazaré Lopes Guimarães e a Caixa Econômica Federal (fls. 956,959 e 956). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa (...). Declaro extinta a pretensão executória (CPC, art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham siso arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente.2. Diante do silêncio dos autores, Ana Maria Medeiro Furtado, Edilzia da Silva Costa, Benjamim Carlos Ferreira, Fernando Inácio Gadelha de Paiva, Ana Maria de Oliveira Pinto, Maria Lidia Souza Brasil, Aprigio Ferreira Dias, Eduardo Yassuhiro Ohashi, Renato Pinheiro Conduru Junior, Maria José Maués Ohashi, Ofir Moura dos Reis, Tereza Cristina Magalhães e Silva, João Nogueira Sena, Orlando Santana Rosa, Manoel Soares dos Passos, Raimundo Jorge Raiol, Marlene Maria Costa Monteiro, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC, 183), declaro extinta a pretensão executória dos referidos autores, nos termos do CPC, 794,I. 3. Intime-se a Caixa a cumprir o julgado em relação aos autores Helena Zagury Tourinho, Nelson Antonio Carvalho Nogueira, Augusto de Sena Marques, cujos dados cadastrais acham-se às fls. 22/243, no prazo de 30 (trinta) dias. 4. Em vista da ausêncola de cumprimento em relação aos autores Carlos Moura Reis e Maria da Graça de Freitas Navegante, intime-se a Caixa a cumprir o julgado em relação aos referidos autores no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC.95.00.02168-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOAO COELHO COUTINHO E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA7359 – TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PE21690 – CLAUDIO ROCHA DE MORAES
DECISÃO: 1. Em vista da petição e documentos de fls. 234/247, bem como a ausência de impugnação específica, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) João Coelho Coutinho, João Dalila Filho, Joaquim Santana Néri, Jorge Roberto Nogueira de Vilhena e José Artur Ferreira Baptista, e a Caixa Economica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º doa rt. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpretada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante da manifestação dos autores João Janary Pereira Vieira, Johson Gomes Machado, José Almerio Mundim Ribeiro (fls. 249/250), que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão exécutória, nos termos do CPC 635. 3. Em vista da petição de fls. 249/250. Intime-se a Caixa a cumprir integralmente o julgado em relação ao autor, Joelson Azevedo Fonseca, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

PROC.2001.39.00.006995-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ORLANDO TEIXEIRA DE CAMPOS E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA8003 - JANAINA DE CARLA DOS SANTOS CALANDRINI GUIMARAES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO: 1. Em vista da petição e documentos de fls.181/187, bem como a ausência de impugnação específica, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Eduardo Sergio Holanda Araújo e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatulo do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Indefiro o pedido de fl. 153/154 e reiterado à 189, vez que as procurações que instruem a exordial foram outorgadas a advogados, individualmente, sem fazer menção expressa à Sociedade de Advogados que por sua vez é composta por apenas uma de todos os advogados que constam nos citados instrumentos, não fazendo jus à alíquota de pessoa jurídica, conforme orientação do STJ (...) . 3. A fim de viabilizar a expedição do competente Alvará de Levantamento, manifestem-se os patronos dos autores indicando a pessoa com poderes para receber a importância no caixa da respectiva agência bancária, com o número do seu OAB, CPF e C.I, nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº 219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 06/06/2002. 4. Com a indicação acima, expeça-se o competente alvará para levantamento das quantias depositadas a título de honorários advocatícios. Publique-se.

AUTOS COM SENTENÇA

PROC.96.00.02086-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : EDENYR BENTO LIMA PEREIRA
ADVOGADO : OAB-PA4842 – JOÃO JOSÉ GERALDO
REU : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : OAB-PA3501 – JOSÉ E. M. VALENTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : OAB-PA10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
REU : BANCO MERIDIONAL S/A
ADVOGADO : OAB-PA534 – SANNY C. B. SOUZA
SENTENÇA: 1. Considerando a petição e documentos de fls. 191/192, bem como a ausência de manifestação do autor, no prazo estipulado, homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Edenir Bento Lima Pereira e a Caixa Económica Federal e declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se.

PROC.1997.39.00.002214-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CLAUDIO ANTONIO AGUIAR DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : OAB-PA6146B – PAULO S. WEYL A. COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : OAB-PA10013 – CLAUDIANE REBONATTO LOPES
SENTENÇA: 1. Diante da manifestação da autora Célia Nascimento de Oliveira Dias (fl. 423) que concorda com o cumprimento espontâneo do julgado pela ré (fl. 365), declaro extinta a pretensão executória pelo cumprimento da obrigação de fazer (CPC art. 635). 2. Quanto aos demais autores, tenho por inaplicável, no presente caso, a súmula 46 do TRF1, porquanto a matéria de que trata foi objeto de deliberação neste feito, mediante o acórdão de fl. 183, que transitou em julgado em 19/06/2001 (fl. 185). Sendo a aplicação dos juros de mora sobre os saldos das contas fundiárias dos autores Cláudio Antônio Aguiar da Silva, Carlos Fernando da Silva, Carlos Santos de Alencar, Clarice Klossoski Valadão e Cláudio Oliveira Sampaio a única insurgência ao cumprimento espontâneo do julgado ofertado pela CEF às fls. 289, declaro extinta a pretensão executória dos referidos autores, nos termos do CPC, 794, I. 3. Indefiro o pedido de reconsideração formulado às fls. 335/336, por ausência de base legal, porquanto a decisão de fl. 325 desafia recurso próprio. 4. Cumpra a secretaria o item 1 da fl. 325. 5. Não obstante o depósito em juízo da verba honorária consignada à fl. 293, tenho que eventual diferença da mesma deve ser vindicada em sede de execução de sentença, nos termos do CPC, 604, em face do que defiro ao patrono da causa o prazo de 15 (quinze) dias para esse fim, devendo apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado, petição inicial de execução e cálculo de liqüidação). 6. Preclusas as vias impugnatórias e sem manifestação quanto ao item precedente, arquivem-se os autos. Publique-se.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
OSMANE ANTÔNIO DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA
JOÃO IDÍLIO MUNIZ DOS SANTOS
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM ESPECIAL Nº. 05/2006
AUTOS COM DECISÃO.

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2003.39.00.004368-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE. : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : - GRACIETE K CAMPANHARO
PROCUR : - SILVANA MOURA RAMOS
REQDO. : EDSON KATAOKA
ADVOGADO : PA00002816-B – EVALDO PINTO
DECISÃO : "Recaindo o dissídio travado neste processo sobre posse de bem imóvel, a competência funcional estabelecida no art.95, do CPC, orienta-se pela situação do terreno, razão porque, com a instalação da Vara de Castanhal, o processamento do feito encontra-se vinculado àquela instância judiciária. Converto, pois, o julgamento em diligência para determinar a remessa dos autos ao Juízo declinado, após a cientificação das partes, independentemente da interposição do recurso contra presente pronunciamento. Belém/PA, 31-01-2006."

2005.39.00.002170-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
ADVOGADO : RJ00121510 - ALEXANDRE CARNEIRO DE FREITAS
ADVOGADO : PA00005432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL
DECISÃO : "...Não se encontrando a Caixa de Fiança dentre as hipóteses elencadas no art.151 do CTN como garantidores do crédito tributário e capazes, por conseguinte, de justificar uma suspensão, bem como pelos elucidativos fundamentos elencados na decisão de fls.372/373, liminarmente mantida pelo Tribunal (AG 2005.01.00.0630702), indefiro o pedido de fls.379."

2005.39.00.005790-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DECISÃO : "...4. Sendo assim, ressurtindo inconcussa a justeza do depósito efetivado às f.84, acolho a postulação formulada pela autora, em ordem a subordinar o requerido a promover a imediata suspensão – ou abster-se de operacionalizar a inscrição iminente – do registro da dívida discutida nos presentes autos em cadastros restritivos, mormente o CADIN, sob cominação de multa diária de R$ 1.000,00 (mil reais) em caso de transgressão (CPC-461-§5º).Cientifiquem-se. Cite-se. Belém (PA), 31 de janeiro de 2006."

2005.39.00.006790-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : IRLENE LAUER MARTINEZ
ADVOGADO : PA00009752 - ALEXANDRE SALES SANTOS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA – UFPA
DECISÃO : "...2. Indefiro, portanto, o pedido de liminar formulado. Cientifiquem-se. Oportunamente, retornem conclusos para sentença em face da ausência de necessidade de réplica (CPC 327) bem como de prescindibilidade da instauração de fase probatória (CPC 330/I). Belém, 06/02/2006."

2005.39.00.007353-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ERENILDO MARTINS DA COSTA
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
DECISÃO : "...2. Sendo assim, tendo presente a proposição precedentemente ministrada, rejeito o pedido liminar formulado pelo promovente. Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se as partes desta decisão. Cite-se a requerida. Belém, 03 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.007466-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ALESSANDRO VILHENA PORTUGAL
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
DECISÃO : "...Sendo assim, diante da manifesta ausência dos requisitos de exigibilidade (CPC/273), indefiro a postulação liminar formulada. Cientifiquem-se. Cite-se. Belém, 03/02/2006."

2005.39.00.007541-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : JOSÉ ROBERTO MESSIAS CASTRO
ADVOGADO : PA00009238 - ALLAN FABIO DA SILVA PINGARILHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : PA00003609 – IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA.
DECISÃO : "...Sendo assim, tendo presente a manifesta inconsistência jurídica da pretensão deduzida bem como o transcurso de mais de 02(dois) anos da suposta ocorrência do fato gerador de conflito, rejeito a postulação liminar formulada. Cientifiquem-se. Manifeste-se o promovente sobre a contestação apresentada. Belém (PA), 03 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.007795-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO LUIZ RODRIGUES BOTELHO
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA DE FREITAS
REU : MARCUS ANTONIO MACHADO PEREIRA
REU : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA
DECISÃO : "...1) Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela buscada. 2) Quanto à inclusão, no pólo passivo da demanda, dos 3 (três) oficiais militares, não demonstrado o autor, com início razoável de provas, em que constituiriam suas responsabilidades, os excluo da lide, até mesmo porque, qualquer responsabilidade nesse particular, nos termos do art.36, §6º da CF/88, é subjetiva, ao contrário da União. Publique-se, cite-se e anota-se. Belém/Pa, 14 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.008302-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : JORGE CATTETE PENNA
ADVOGADO : PA00011484 - MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DECISÃO : "Tendo em vista que, dentre outros pontos da lide, o exercício de atividade comprovado com documentação que apresente rasuras não pode enquadra-se no conceito de prova inequívoca (CPC 273), indefiro o pedido de liminar formulado. Defiro o PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA gratuita. Anote-se. Cite-se o INSS. Belém, 03/02/06."

2005.39.00.008511-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ISOLINA GREGORIO DA SILVA
ADVOGADO : PA00006704 - EURIDES SANTOS LEÃO
IMPDO : MINISTERIO DA DEFESA - MARINHA DO BRASIL - SERVICO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA MARINHA
DECISÃO : "...Ante o exposto, indefiro o pedido liminar. Notifique-se solicitando as informações no prazo legal. Após, ao Ministério Público Federal. Belém-PA, 08 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.008657-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOSE CHERMONT DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008346 - ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
REU : UNIAO FEDERAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DECISÃO : "...Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela pretendida no pedido inicial. Sendo o DNPM uma autarquia federal (Dec.1.324/1994), dotada, portanto, de personalidade jurídica própria, tem legitimidade para responder pela presente ação, razão pela qual devem os autores providenciar a retificação do pólo passivo para que o feito possa prosseguir regularmente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção.Publique-se, intimem-se e cite-se. Belém/PA, 08 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.008662-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : JOAO DEMAS AMARO
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
DECISÃO : "...Tendo em vista a estimativa constante de fls.29-34, evidenciando que o proveito econômico subjacente à pretensão deduzida nesta sede processual encontra-se em patamar superior ao valor atribuído à causa (R$ 14.400,00), bem como a capacidade econômica para fazer face às despesas do processamento (f.11), que se limitam às custas processuais e eventual verba sucumbencial, faculto ao autor promover, no prazo de 10 (dez) dias, e sob cominação de indeferimento da petição inicial (CPC 284, parág. Único), a emenda da inicial, em ordem à adequar-se o valor da causa ao proveito econômico, bem assim o recolhimento das custas processuais. Cientifique-se. Belém, 31/01/2006."

2005.39.00.008679-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : ROSITA FERREIRA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00009555 - ADRIANA RIBAS MELO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
DECISÃO : "...Com efeito, tendo em vista que o pedido de antecipação da tutela se circunscreve na determinação de imediato reajuste do benefício da requerente (item "A" de fls.10), restando inverossímil esse direito, nesta fase de cognição sumária, bem como pela ausência de demonstração de fundado receio de dano irreparável (art.273, CPC), indefiro o pedido de antecipação da tutela de mérito. Publique-se e cite-se. Em tempo, defiro o pedido de justiça gratuita, anote-se. 09/02/2006."

2005.39.00.008838-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO FERREIRA DA COSTA FILHO
ADVOGADO : PA00010717 - ALCIMAR RAIOL DE MORAES
IMPDO : DIRETOR DA COMISSAO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA – CEPLAC
DECISÃO : "...Ante o exposto, indefiro o pedido liminar. Notifique-se a autoridade impetrada para prestar suas informações no prazo legal. Após, ao Ministério Público Federal. Belém-PA, 10 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.009041-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AMATRA VIII - ASSOCIACAO DOS MAGISTRADOS DA JUSTICA DO TRABALHO DA 8A.
ADVOGADO : PA00005883 - GORETTI DO SOCORRO SILVA PIRES
IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DO PARA
DECISÃO : "Buscando a impetrante a concessão de segurança, determinando ao Presidente da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil que forneça fotocópia ou certidão de inteiro teor do processo administrativo com culminou na nota de desagravo no jornal O Liberal, contra o Juiz titular da 11ª Vara do Trabalho desta cidade, verifica-se que tal providência restou atendida pela autoridade impetrada ao prestar suas informações (fls.32/135). Ante o exposto, intime-se a impetrante para dizer se considera satisfeito o pedido formulado nos autos da presente ação, requerendo-se o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias. Publique-se. Belém-PA, 15 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.009463-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
DECISÃO : "Situação jurídica materializada de acordo com a realidade fenomênica, a hipossuficiência, como causa determinante para o benefício da assistência judiciária, pressupõe o comprovado (CF 5º/ LXXIV) prejuízo à subsistência próprio e/ou da família do postulante em decorrência da assunção das despesas processuais (Lei 1.060/50, arts.4º e 5º). Contudo, nessa dimensão normativa não se enquadra a situação processual apresentada pela autora, uma vez que para além da mera alegação da hipossuficiência, sem a devida instrução do pedido, a autora praticou ato incompatível com o propósito da justiça gratuita, recolhendo o valor das custas iniciais, mesmo que parcial (fl.77). Isso posto, indefiro o pedido de Justiça Gratuita. Recolha a autora o valor das custas iniciais complementares, dado o novo valor atribuído à causa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento da distribuição (CPC, art.257).Pagas as custas, cite-se o INSS, como requerido. Em caso de impontualidade ou descumprimento, conclusos para sentença. Publique-se. Belém, 03/02/2006."

2005.39.00.009536-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE. : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO : PA00008948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
REQDO. : VIACAO AEREA SAO PAULO S/A – VASP
ADVOGADO : PA00008699 – LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA.
DECISÃO : "...Considerando que os pedidos deduzidos nos presentes autos versam matéria exclusivamente de direito, bem como o fato de que o processo já está quase pronto para receber sentença, indefiro o pedido de antecipação de tutela formulado na reconvenção de fls. 234/241. Publique-se e intime-se a INFRAERO para responder ao pedido reconvencional. Após, à imediata conclusão para sentença. Belém-PA, 13 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.009720-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADALBERTO DO CARMO PINTO
ADVOGADO : PA00005717 - ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE
IMPDO : COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICAS – IBGE
DECISÃO : "...Sendo assim, faculto ao impetrante emendar a inicial, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de rejeição imediata (CPC284, parág. Único), em ordem a inserir valor da causa consentâneo com o proveito econômico, bem como recolher as custas processuais complementares. Cientifique-se. Oportunamente, conclusos.Belém, 03/02/2006".

2005.39.00.009740-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FUNDACAO DE TELECOMUNICACOES DO PARA
ADVOGADO : PA00010712 - MARIO AUGUSTO MILHOMEM MALATO
REU : UNIAO FEDERAL
DECISÃO : "...Sendo assim, ressurtindo inconcussa a ausência dos requisitos autorizadores do deferimento da tutela jurisdicional antecipada, indefiro o pedido. Publique-se. Registre-se. Intime-se via imprensa oficial. Cite-se a ré. Belém/PA, 03/02/2006."

2005.39.00.009807-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EDINALDO JOSE FARIAS LIMA
ADVOGADO : PA00007700 - CARLOS BOTELHO DA COSTA
LITISPA : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
DECISÃO : "...Ante o exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada. Defiro o processamento do feito desonerado das despesas processuais. Indefiro a citação da União, vez que a ré Fundação Nacional de Saúde possui personalidade jurídica própria, não obstante ser representada juridicamente pela Advocacia Geral da União – AGU. Publique-se. Intime-se. Cite-se a FNS. Belém-PA, 13 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.010043-4 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : TRAMONTINA BELEM S A
ADVOGADO : RS00037848 - ALESSANDRO SPILLER
ADVOGADO : RS00048506 - EDUARDO GOMES PLASTINA
ADVOGADO : RS00029278 - FELIPE FERREIRA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
DECISÃO : "Promova o autor a emenda da inicial, no prazo de dez dias, indicando corretamente o valor à causa, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito, uma vez que o valor atribuído (R$ 50.000,00), além de aleatório, revela-se absolutamente incompatível com o proveito econômico pretendido, qual seja, a condenação da ré a repetir, por meio de restituição ou compensação, valores pagos indevidamente a título de PIS e COFINS, no período informado na inicial. Deve, ainda, a requerente demonstrar os valores utilizados para se chegar ao montante apresentado. Com ou sem manifestação, voltem-me conclusos. Belém-PA, 15/02/2006."

2005.39.00.010073-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : HUGO MAIA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00009873 - MARCO APOLO SANTANA LEAO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA – INCRA
DECISÃO : "...Sendo assim, tendo por incabível o montante da causa fixado presuntivamente de forma aleatória, faculto ao demandante a promoção de emenda da exordial, mediante fidedigna adequação do valor da causa ao proveito econômico expectado, no prazo de 10 (dez) dias, sob direta implicação de rejeição liminar da petição inicial (CPC 284,parág. Único), em caso de transgressão ou retardamento da providência sanatória. Cientifiquem-se. Oportunamente, retornem conclusos. Belém (PA), 03 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.010078-0 INTERDITO PROIBITÓRIO
REQTE. : JOAO SOARES LEITE E OUTRO
ADVOGADO : PA00010000 - MARIO VINICIUS IMBIRIBA HESKETH
REQDO. : GENIVAL SOARES
DECISÃO : "...Tendo em vista a instalação da Vara de Castanhal em 20-12-2005, bem como revelar a presente demanda conflito acerca da posse do bem imóvel, declino da competência àquele Juízo Federal, determinado a remessa dos autos com baixa na distribuição. Cientifique-se. Belém, 03/02/2006."

2005.39.00.010079-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : SONIA MARIA DE SOUZA SERRA
ADVOGADO : PA00006207 - CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
DECISÃO : "...Com efeito, tendo em vista que o pedido de antecipação da tutela se circunscreve na determinação de imediata concessão de pensão por morte de companheiro, cuja união estável ainda precisa ser apreciada, restando, por isso, inverossímil aquele direito, nesta fase de cognição sumária, indefiro o pedido de antecipação da tutela de mérito. Publique-se e cite-se. Em tempo, defiro o pedido de justiça gratuita, anote-se. 09/02/2006."

2005.39.00.010161-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : MARIA IVANISE MONTEIRO CAVALCANTE
ADVOGADO : PA00007238 - ALBERTO LOPES MAIA FILHO
ADVOGADO : PA00007009 - ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
DECISÃO : "...2. Sendo assim, tendo presente a prescrição contida no art.3º, da Lei 10.259/2001, declino da competência para processamento da demanda à 8ª Vara desta Seccional (JEF), determinado a remessa dos autos após a cientificação da requerente. Belém, 03/02/2006."

2005.39.00.010162-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : COMPANHIA SIDERURGICA DO PARA - COSIPAR
ADVOGADO : PA00011247 - LEONARDO ALCANTARINO MENESCAL
IMPDO : INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA NO PORTO DE BELEM – PA
DECISÃO : "...Ante o exposto, DEFIRO parcialmente o pedido de liminar, nos termos em que requerido nos itens "a", "b", e "c", de fls.23, condicionando, contudo, sua efetivação à comprovação do depósito bancário no valor do tributo exigido, à ordem deste juízo, vinculado aos presentes autos (art.151, II, CTN). Intime-se a impetrante para providenciar o depósito acima ressaltado. Após, intime-se a autoridade impetrada para cumprimento, servindo o mandado de notificação para prestar as informações no prazo legal, abrindo-se vistas ao Ministério Público Federal. Belém/PA, 16 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.010236-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ASSOCIACAO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - ADUFPA SS
ADVOGADO : PA00006535 - ANA KELLY JANSEN DE AMORIM BARATA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA – UFPA
DECISÃO : "...Ante o exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada pretendida no pedido inicial, Publique-se e cite-se. Belém/PA, 08 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.010240-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : LUCIA GUIMARAES DO SACRAMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008762 - JOSE MARIA VIEIRA JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
DECISÃO : "...Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela pretendida no pedido inicial.Publique-se e cite-se. Belém/ PA, 08 de fevereiro de 2006."

2006.39.00.000320-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO CARLOS BARREIROS GUTIERREZ
ADVOGADO : PA00009023 - SUYANE DE SOUZA FELIPE
IMPDO : INSPETOR DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM
DECISÃO : "A ausência de restrição, por si só, não tem o condão de afastar o gravame da impossibilidade de saída do veículo da região submetida ao regime fiscal privilegiado, tratando-se de regra legítima a impedir a alienação. Daí porque, eventual simulação negativa (silencia) do devedor deve ser resolvida conforme relação contratual conexa, jamais servindo de amparo à propriedade ora vindicada. Indefiro, portanto, a postulação liminar formulada. Cientifiquem-se. Notifique-se o impetrado para prestar informações. Após, ao MPF. Belém, 03/02/2006."

2006.39.00.000349-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : TERESA CRISTINA CARDOSO MILEO
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
REU : UNIAO FEDERAL
DECISÃO : "Promova a autora a emenda da inicial, no prazo de dez dias, indicando corretamente o valor à causa, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito, uma vez que o valor atribuído (R$ 1.000,00), revela-se absolutamente incompatível com o proveito econômico pretendido, qual seja, o reconhecimento do direito a incorporação de quintos, bem como, a condenação ao pagamento dos valores utilizados para se chegar ao montante apresentado. Indefiro o PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA gratuita. No mesmo prazo, justifique a autora o requerimento de distribuição desta ação por dependência ao processo nº 2002.39.00.004099-3. Intime-se. Belém-PA, 15/02/2006."

2006.39.00.000584-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : MARIA DAS GRACAS RODRIGUES TEIXEIRA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007109 - MARIA DAS GRACAS RODRIGUES TEIXEIRA
REU : VIVENDA - ASSOCIACAO DE POUPANCA E EMPRESTIMO EM LIQUIDACAO
DECISÃO : "Defiro o pedido de gratuidade judiciária. Emende a autora a petição inicial, adequando-a ao rito exigido para processamento e julgamento do pedido formulado, principalmente no seu mérito, bem como regularizando o pólo passivo, já que a pretensão envolve responsabilidade do FCVS. Prazo, 5(cinco) dias. Publique-se. 14/02/ 2006."

2006.39.00.001004-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MAFRIPAR - FRIGORIFICO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO : PA00009720 - MARIA STELA CAMPOS DA SILVA
IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE ANALISE DE DEFESAS E RECURSOS DO INSS
DECISÃO : "...Ante o exposto, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade impetrada solicitando as informações no prazo legal. Após, ao Ministério Público Federal. Belém-PA, 15 de fevereiro de 2006."

2006.39.00.001075-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : HELENO TEIXEIRA
ADVOGADO : PA00000939 - PEDRO BATISTA DE LIMA
REU : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
DECISÃO : "...Tendo em vista que a nova diretoria do CREA/PA, ora objeto de contestação, foi eleita pelo voto democrático de seus representados e será empossado às 18:00 horas de hoje (09/02/2006), como narra o autor; sob pena de tornar-se acéfalo o Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia deste Estado, por mera briga política, já que o autor impugna tão-somente a candidatura do Sr. Presidente, não antevejo verossimilhança nas alegações postas como fundamento da petição inicial, razão pela qual indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela de mérito. Publique-se. Registre-se. Cite-se. Belém-PA, 09 de fevereiro de 2006."

2006.39.00.001242-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : EMANUELLE CRISTINA SENA NERY
ADVOGADO : PA00011133 - DENILSON FERREIRA DA CRUZ
IMPDO : COORDENADOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - CAMPUS UNIVERSITARIO DO BAIXO TOCANTINS
DECISÃO : "...Ante o exposto, defiro o pedido de liminar, para que a autoridade coatora proceda a inscrição da impetrante na prova a ser realizada amanhã, para o curso de Pós-Graduação Latu Sendu em Educação Infantil, sob pena de multa de R$ 5.000,00 (cinco mil reis), no caso de descumprimento. Intime-se e notifique-se, com urgência, solicitando as informações no prazo legal. Após, ao Ministério Público Federal. Belém-PA, 14/02/2006."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

91.00.00953-9 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MARABA REFRIGERANTES S/A
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.
SENTENÇA : "...Ante o exposto, declaro extinto o presente processo com fundamento no art.267,IV e art.794,III, todos do CPC, determinando, por conseguinte, o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0969

se, registre-se e arquivem-se com baixa na distribuição. Belém/PA, 03 de fevereiro de 2006."

1997.39.00.001842-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXOTE : IVOBERTO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : - JOAO NASCIMENTO ROCHA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
SENTENÇA : "Ante o exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos do art.794, I e art.795, do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se, registre-se e intime-se. Não havendo recurso, arquivem-se. Belém, 13 de fevereiro de 2006."

1999.39.00.000383-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXOTE : CARLOS MARINHO FALCAO
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA : "...Ante o exposto, homologo a transação efetivada pelo exeqüente Carlos Marinho Falcão, relativamente ao passivo dos 28,86%, constante do termo SIAPE de fls.294/299, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Por conseguinte, declaro extinto o presente processo com fundamento no art.794,I, CPC. Publique-se, registre-se e intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se com baixa na distribuição. Belém-PA, 03 de fevereiro de 2006."

1999.39.00.008649-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXOTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXCDO : MARIA VITORIA COSTA M DA SILVA
ADVOGADO : PA00006219 - ADALBERTO DE SOUZA SANTOS
SENTENÇA : "...Ante o exposto, diante da renúncia do INSS em prosseguir com o pedido de execução que, inclusive, ainda não foi cadastrada, declaro extinto o presente processo com fundamento no art.267, VIII e 794, III, todos do CPC, determinando, por conseguinte, o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se e registre-se. Belém-PA, 03 de fevereiro de 2006."

2000.39.00.007053-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXOTE : UNIAO FEDERAL
EXCDO : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A INCA
ADVOGADO : SC00003597 - BEATRIZ FEDUMENTI GOES
ADVOGADO : SC00003072 - CARLOS VICENTE DA ROSA GOES
SENTENÇA : "...Ante o exposto, declaro extinto o presente processo com fundamento no art.267, IV e art.794, III, todos do CPC, determinando, por conseguinte o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se, registre-se e arquivem-se com baixa na distribuição. Belém-PA, 03 de fevereiro de 2006."

2002.39.00.003396-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : LARISSA THELMA MORAES REIS
ADVOGADO : PA0006370A - HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
REU : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA : "...Diante do exposto, extinguindo o feito com análise do mérito, julgo procedente o pedido inicial para declarar o direito adquirido da Autora à pensão especial de ex-combatente da 2ª Guerra Mundial, nos delineamentos da Lei n.4.242/63, e condenar a União ao restabelecimento do benefício, com efeitos financeiros contados de sua cessação administrativa. Sobre as parcelas em atraso incidirão juros de mora de 1% ao ano a partir da citação e correção monetária nos termos da Lei n.º 6.899/81. Condeno a União, arrimado no art.20 §4º, do CPC, em honorários advocatícios fixados em R$ 2.000,00 (dois mil reais). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 14 de fevereiro de 2006."

2002.39.00.007674-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : OTAVIO MARTINS DA ROCHA
EMBDO : BENICIO MARQUES VIANA
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
SENTENÇA : "...Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos à execução propostos pela União, para deferir o abatimento da diferença salarial de maio/99 em relação ao empregado BENÍCIO MARQUES VIANA por conta de transação judicial firmada e posteriormente cancelada, bem como reduzir o valor dos honorários advocatícios para a quantia de R$ 727,82 (setecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), fixado o montante da presente execução em R$ 85.105,13 (oitenta e cinco mil, cento e cinco reais e treze centavos), assim discriminado: Otávio Martins da Rocha..... R$ 43.353,44.Benicio Marques Viana.....R$ 41.024,07.Subtotal.....R$ 84.377,81. Honorários advocatícios.....R$ 727,62. TOTAL DA EXECUÇÃO.....R$ 85.105,13. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado traslade-se cópia para a ação principal e expeça-se a competente precatório requisitório, arquivando-se os autos. Belém-PA, 15 de fevereiro de 2006."

2002.39.00.009437-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : - JOÃO JOSE AGUIAR CARVALHO
PROCUR : - JORGE ARISTEU GONCALVES PAMPLONA
EMBDO : MILTON BRAGA BEZERRA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
SENTENÇA : "...Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os embargos à execução propostos pela União, para reconhecer a existência de transação judicial firmada pelas partes, bem como reduzir o valor dos honorários, fixado o montante da presente execução em R$ 1.856,04 (um mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e quatro centavos). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado traslade-se cópia para a ação principal e expeça-se a competente RPV, arquivando-se os autos. Belém-PA, 13 de fevereiro de 2006."

2003.39.00.006128-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : EDILSON MODESTO CORREA
EXCDO : EDMEE MOURA CORREA
ADVOGADO : - REGINA MARCIA RAIOL LIMA
SENTENÇA : "...Ante o exposto, declaro extinto o processo com fundamento no art.794, I, CPC, determinando, por conseguinte, o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se, registre-se e arquivem-se com baixa na distribuição. Belém-PA, 03 de fevereiro de 2006."

2003.39.00.006581-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTONIO SILVA ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA - AUT RET ESTAG CLAUDIA M N SOUZA
REU : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
SENTENÇA : "...Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a Ré a aplicar aos vencimentos dos autores; com reflexo, a partir de 1º de janeiro de 1993 ou data de seu ingresso no serviço público (se posterior), o índice de 28,86% (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), deduzidos os percentuais concedidos unicamente em decorrência da Lei 8.627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária, em tudo observando-se a prescrição relativa às parcelas anteriores a 20/06/1998. Fixo os juros de mora em 6% (seis por cento) ao ano, a contar da citação (AC 2003.38.03.008219-9/MG, Rel.Desembargador Federal Antônio Sávio DE Oliveira Chaves, Primeira Turma, DJ de 31/01/2006, p.56). Por fim, em se tratando, neste caso, de sucumbência recíproca, deixo de fixar a verba honorária, devendo cada parte arcar com o ônus de seu patrocínio, conforme preceitua o art.21 do CPC. Custas em proporção, observada a isenção da Ré. Todavia, se por ocasião de execução de sentença, inexistirem valores a serem compensados em relação ao autor, ou seja, na hipótese de se concluir pela aplicação integral do índice postulado (28,86%), FNS deverá pagar honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, reembolsando-lhe, ainda, as custas adiantadas. Sem exame necessário (AC 2001.34.00.034769-0/DF, Rel.Juiz Federal Lincoln Rodrigues De Faria (conv), Segunda Turma, DJ de 09/12/2005, p.24). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 14 de fevereiro de 2006."

2003.39.00.010107-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXOTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - JULIANA FURTADO COSTA
EXCDO : A C LEAL COMERCIO - ME
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
SENTENÇA : "...Ante o exposto, declaro extinta a presente ação com fundamento no art.794,III, CPC, determinando, por conseguinte, o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se, registre-se e arquivem-se com baixa na distribuição. Belém/PA, 13 de fevereiro de 2006."

2003.39.00.010110-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADA : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CESAR ANTONIO DOS REIS
SENTENÇA : "...Ante o exposto, diante da desistência da CEF em prosseguir com a presente execução, declaro-a extinta, com fundamento no art.794, II do CPC, determinando, por conseguinte, o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se e registre-se. Belém-PA, 03 de fevereiro de 2006."

2003.39.00.010978-0 AÇÃO MONITÓRIA
REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES
REQDO. : MARIA ROSA DA SILVA BARRA
REQDO. : MARIA CLEIDE COSTA RAMOS
SENTENÇA : "Consta à fl.48, petição da requerente pleiteando a extinção do feito em razão da quitação da dívida objeto da ação.Assim sendo, outra alternativa não resta a este Juízo senão extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art.267, VI do CPC, em face da perda do objeto. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado traslade-se cópia para a ação principal e expeça-se o competente precatório requisitório, arquivando-se os autos.Belém-PA, 15 de fevereiro de 2006."

2003.39.00.013563-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MARIO HUMBERTO DA CRUZ MELO
SENTENÇA : "...Ante o exposto, declaro extinto o presente processo com fundamento no art.267, IV, CPC, determinando, por conseguinte, o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se, registre-se e arquivem-se com baixa na distribuição. Belém-PA, 03 de fevereiro de 2006."

2004.39.00.004137-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXOTE : BENEDITO CRISTINO SOARES BATISTA E OUTROS
ADVOGADO : - PAULO SERGIO W A COSTA
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
SENTENÇA : "...Ante o exposto, homologo os acordos celebrados por Gilson Nogueira de Souza e Reinaldo Marinho dos Santos para que produzam seus efeitos legais, declarando, por conseqüência, extinto o presente processo com fundamento no.art.794, I, do CPC. Publique-se, registre-se e arquivem-se com baixa na distribuição. Belém-PA, 03 de fevereiro de 2006."

2004.39.00.009053-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXOTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : PA00008327 - ALEKSEY LANTER CARDOSO
EXCDO : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO : PA00002554 - GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SENTENÇA : "...Ante o exposto, declaro extinto o presente processo com fundamento no art.794,I, do CPC, determinando, por conseguinte, o imediato arquivamento dos autos. Publique-se, registre-se e arquivem-se com baixa na distribuição. Belém-PA, 03 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.000116-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : MM AUTO POSTO LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PA00010307 - DENIS MACHADO MELO
ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA
REU : AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO
SENTENÇA : "...Ante o exposto, declaro extinto o presente processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art.267,III, do CPC. Sem honorários. Publique-se, registre-se e intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se. Belém-PA, 03 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.001856-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADA : PA00003344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : MILTON JOSE DE MELLO VIEIRA
SENTENÇA : "...Ante o exposto, declaro extinta a presente ação com fundamento no art.269, II do CPC, determinado, por conseguinte, o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se, registre-se e arquivem-se com baixa na distribuição. Belém-PA, 03 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.001860-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 – LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : LINDANOR CELINA BORGES SILVA
SENTENÇA : "...Ante o exposto, declaro extinto o presente processo com fundamento no art.267, IV do CPC, determinado, por conseguinte, o imediato arquivamento dos presentes autos. Publique-se, registre-se e arquivem-se com baixa na distribuição. Belém-PA, 03 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.003404-8 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REQDO. : MANOEL DE JESUS FERREIRA OUARESMA
SENTENÇA : "...Ante o exposto, declaro extinta a presente ação com fundamento no art.267, VIII, CPC. Publique-se, registre-se e intime-se. Sem recurso, arquivem-se com baixa na distribuição. Belém-PA, 03 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.003876-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EMBDO : ADALBERTO GUIMARAES NETO
ADVOGADO : PA0000A366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
SENTENÇA : "...Ante o exposto, julgo totalmente improcedentes os presentes embargos fixando o montante da presente execução em R$ 884,90 (oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), já devidamente depositado como garantia do juízo (fls.95/97) que deve ser levantado inclusive com a correção ali creditada. Publique-se, registre-se e intimem-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se o competente alvará para levantamento em favor do exeqüente da quantia depositada na conta vinculada aos presentes autos, trasladando-se cópias para os autos principais e arquivando-se os autos com baixa na distribuição. Belém-PA, 16 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.003908-1 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SIMILARES DE BELEM E ANANINDEUA - SINDM
ADVOGADO : PA00011338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM BELEM/PA
SENTENÇA : "...Diante do exposto, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/I), denego a segurança pleiteada. Sem honorários advocatícios (súmulas 512/STF e 105/STJ). Custas *ex lege*. Comunique-se ao eminente relator do agravo noticiado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 14 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.005033-7 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A E OUTROS
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
SENTENÇA : "...Ante o exposto, declaro extinto o presente processo com fundamento no art.267, III, do CPC. Publique-se, registre-se e intimem-se. Não havendo recurso, arquivem-se com baixa na distribuição. Belém-PA, 03 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.005060-4 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DO PARA - SINDEPA
ADVOGADO : PA00011338 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00070758 - FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM/PA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSS EM BELEM/PA
SENTENÇA : "...Diante do exposto, declarando extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269/I), denego a segurança pleiteada. Sem honorários advocatícios (súmulas 512/STF e 105/STJ). Custas *ex lege*. Comunique-se ao eminente relator do AG 2005.01.00.051081-8. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 14 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.007308-4 JUSTIFICAÇÃO
REQTE. : ERMERLINDA BEZERRA DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO : PA00005607 - MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAUJO
REQDO. : GOVERNO DO EX-TERRITORIO DO ACRE
SENTENÇA : "...Sendo assim, ressurtindo inconcusso encontrar-se a pretensão deduzida pelos requerentes impregnada de situações portadoras de inviabilidade jurídica, indefiro a petição inicial (CPC-295/ I e II), proclamando a resolução do processo sem pronunciamento definitório sobre o dissídio veiculado na presente demanda (CPC-267/ I), exonerando o sucumbente do pagamento apenas de verba honorária, por restar incabível na presente espécie. Indefiro, de outro lado, o benefício da assistência judiciária gratuita, considerando que o montante a ser recolhido por conta das custas processuais revela-se ínfimo perante o valor atribuído à causa (R$ 300,00). a . Publique-se. Registre-se. Cientifiquem-se. Oportunamente, após o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. Belém (PA), 03-02-2006."

DOCUMENTO ILEGIVEL

2005.39.00.008772-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : PAULO ROBERTO SILVA FARIAS
ADVOGADO : PA00011928 - ANDREA MARIA SILVA FARIAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
SENTENÇA : "...Sendo assim, ressurtindo inconcussa a ausência de interesse processual, indefiro a petição inicial (CPC art.295,II), proclamando a resolução do processo sem julgamento do mérito (CPC 267,I). Publique-se. Registre-se. Intime-se o autor via imprensa oficial. Oportunamente, independentemente do trânsito em julgado da decisão, enviar cópia integral dos autos MPF, tendo em vista que o autor noticia eventuais irregularidades praticadas por agente público. Belém/PA, 07/02/2006."

2005.39.00.008796-0 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
IMPTE : SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SIMILARES DE BELEM E ANANINDEUA - SINDM
ADVOGADO : SP00161899 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
ADVOGADO : PA00010758 - FRANCINALDO OLIVEIRA
IMPDO : GERNETE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SENTENÇA : "...Ante o exposto, declaro extinto o presente processo com fundamento no art.267, III do CPC. Publique-se, registre-se e intime-se. Não havendo recurso, arquivem-se com baixa na distribuição. Belém, 10 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.008858-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DO PARA - SINDEPA
ADVOGADO : SP00161899 - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO
IMPDO : GERENTE DA DIVISAO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SENTENÇA : "...Ante o exposto, declaro extinto o presente processo com fundamento no art.267, III do CPC. Publique-se, registre-se e intime-se. Não havendo recurso, arquivem-se com baixa na distribuição. Belém, 10 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.010241-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REOTE. : MARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO : SP00211010 - GILCILEIA DE NAZARE BRITO MONTE SANTO
REODO. : UNIAO FEDERAL
SENTENÇA : "...5. Sendo assim, ressurtindo inconsussa a indevida satisfatividade de que se reveste a pretensão deduzida pela autora, indefiro a petição inicial, nos termos do CPC-295/II (interesse-adequação), proclamando, em conseqüência, a resolução do processo nesta instância judiciária sem pronunciamento definitório acerca do conflito de interesses veiculado na presente demanda (CPC-267/I), determinado, de outro lado, o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado, tendo em vista, na espécie, a ausência de despesas remanescentes. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Belém (PA), 31 de janeiro de 2006."

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.003045-5 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
REOTE. : MUNICIPIO DE MUANA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOGADO : PA00011043 - HELIO JOAO MARTINS E SILVA
REODO. : MARIA ORTENCIA DOS SANTOS GUIMARAES
DESPACHO : "1. Tendo em vista os contornos apresentados pela pretensão veiculada, consistente na obtenção, nesta instância judiciária federal, de sujeição do demandado às sansões cominadas à prática de improbidade administrativa, incluindo, em sede liminar, a interdição de disponibilidade patrimonial, e considerando, ainda, ressentir-se a demanda de requisitos de admissibilidade, determino, em ordem a suprir as respectivas carências instrutórias: a. Intimação do FNDE para manifestar-se, no prazo de cinco(05) dias, a respeito de eventual interesse em integrar a lide, indicando desde logo, dentre as diversas modalidades de intervenção processual, qual posição almeja ostentar na relação processual, bem como informando e comprovando acerca da existência de Tomada de Contas Especial; b. Intimação do demandante para adequar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, o valor da causa ao proveito econômico correspondente à vantagem jurídica reclamada, que deverá servir de parâmetro, inclusive, para eventual restrição patrimonial cautelar. 2. Cientifiquem-se. Oportunamente, retornem conclusos. Belém, 03 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.002099-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ADALBERTO GUIMARAES NETO
ADVOGADO : PA0000A366 - ADALBERTO GUIMARAES NETO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : "Cumpra-se o último parágrafo do despacho de fls.260, tendo em vista os embargos oferecidos pela CEF (art.739, §1º, CPC). 16/02/2006."

2005.39.00.006815-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : MARA MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : PA00011637 - AUMIL TERRA JUNIOR
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
DESPACHO : "Nos termos do art.151, I, do CTN, providencie a autora o depósito do montante integral do débito em discussão (AI 240948/D), como condição para deferimento do pedido de fls.51, em 05(cinco) dias. Depositados, venham-me conclusos. Em caso negativo, certifique-se a secretaria e abra vistas para réplica. Publique-se. Belém-PA, 16 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.006843-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : VECTOR INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO : PA00008265 - AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO
REU : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : "Vistas ao autor sobre a contestação de f.511/518. Belém-PA, 08 de fevereiro de 2006."

2005.39.00.008539-0 AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO
REQTE : BENEDITO LIMA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004711 - EDILSON JOSE LISBOA AGRASSAR
REQDO : DOMINGOS GENESIO RODRIGUES
REQDO : LUIZ CARVALHO RODRIGUES
TER.INT. : FUNDACAO CULTURAL PALMARES
DESPACHO : "Tendo em vista a conexão existente entre a presente demanda e a ajuizada pela Fundação Cultura Palmares (processo n.º 2004.39.00.006480-4), intimem-se os autores para que manifestem eventual interesse em desistir do presente feito para, assim, requerer a sua inclusão no pólo ativo daquela ação, uma vez que possui o mesmo objeto destes autos e encontra-se em fase adiantada de tramitação, sendo, inclusive, deferida medida liminar idêntica à requerida na petição inicial. Intime-se. Belém-PA, 17/02/2006."

2005.39.00.008648-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : LEOPOLDINA MARIA SOUZA DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00006535 - ANA KELLY JANSEN DE AMORIM BARATA
ADVOGADO : PA00011606 - MARIA DE NAZARE PINHEIRO CORREA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
PROCUR : PA00004690 - RAIMUNDO CARMO DE MELO
DESPACHO : "1. Inclua-se a Associação de Docentes da Universidade Federal do Pará – ADUFPA no pólo ativo da relação jurídica processual. 2. Conquanto se trate de execução processada em autos diversos dos principais deverão os exeqüentes apresentar a fotocópia da ata da assembléia ocorrida na ADUFPA, que deu posse à *atual* Diretoria, a fim de que se afira a regularidade da representação processual, bem como deverão instruir a exordial com a fotocópia da sentença proferida no juízo *a quo*, sob pena de indeferimento da petição inicial. Prazo: 10 (dez) dias. *Publique-se*. Belém/PA, 03/02/2006."

2006.39.00.000134-1 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : CUSTODIO RAIMUNDO DIOGO DE CAMPOS
ADVOGADO : PA00001049 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
REQDO. : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
REQDO. : CADIN - CADASTRO INFORMATIVO DO SISTEMA PUBLICO FEDERAL
DESAPCHO : "1. A fim de aferir a competência da Justiça Federal para instruir e julgar o presente feito, tendo em vista que o CADIN não possui personalidade jurídica para litigar em juízo, bem como o Banco da Amazônia S/A, não se encontra dentre àquelas pessoas jurídicas elencadas no art.109, da Constituição Federal, manifeste-se o requerente, conclusivamente, indicando quem deve figurar no pólo passivo da presente ação. 2. Com ou sem manifestação, conclusos. Publique-se. Belém-Pa, 09 de fevereiro de 2006."

2006.39.00.000636-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.
ADVOGADO : PA00005432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : "Promova a autora a emenda da inicial, no prazo de dez dias, indicando corretamente o valor à causa, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem julgamento do mérito, uma vez que o valor atribuído (R$ 1.000,00), revela-se absolutamente incompatível com o proveito econômico pretendido, qual seja, a declaração de existência de relação jurídica que outorgue à autora o direito de receber da ré certidão positiva com efeitos de negativa, bem como, reconhecimento de crédito em favor da autora correspondente ao pagamento em duplicidade resultante de processo administrativo fiscal. Deve, ainda, a requerente demonstrar os valores utilizados para se chegar ao montante apresentado. Com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Belém-PA, 08 de fevereiro de 2006."

2006.39.00.001188-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GREPAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP
ADVOGADO : PA00087988 - MARIO ALVES CAETANO
IMPDO : GERENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS
DESPACHO : "Tratando-se de questão administrativa complexa, ausente, ainda, perigo de demora que não possa guardar as informações, delibero por apreciar o pedido de liminar após a oitiva da autoridade impetrada, até mesmo em nome do regular contraditório. Notifique-se. Após, à imediata conclusão para apreciação do pedido liminar. 15/02/2006."

2006.39.00.001193-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : SIMOES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
REQDO. : UNIAO FEDERAL
DESPACHO : "Intime-se a requerente para adaptar o procedimento da presente ação ao comum ordinário, como pedido de antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que, além de satisfativa e nesse sentido suficientemente instruída a petição inicial, não restou indicada a ação principal da qual a presente medida seria dependente. Prazo, 10 (dez) dias. Belém-PA, 17 de fevereiro de 2006."

2006.39.00.001213-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ROSE MARY MOREIRA GASPAR E OUTROS
ADVOGADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU : UNIAO FEDERAL - COMANDO DA MARINHA
DESPACHO : "Defiro o processamento do feito desonerado das despesas processuais. Reservo-me o direito de apreciação do pedido de tutela antecipada em momento posterior, tendo em vista que o caso exige a necessária formação do contraditório. Cite-se a União, como requerido. Após, conclusos para decisão. Publique-se. Belém, 14 de fevereiro de 2006."

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiz Federal
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br
6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.011049-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - ARY ANTONIO MADUREIRA JUNIOR
EMBDO : SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARAES, PINHEIRO & SCAFF - ADVOGADOS
ADVOGADO: PA10840 – MARCIO MAUÉS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Baixo o feito em diligência. 2. Considerando a manifestação da embargada de fl. 86/88 concordando com o valor apresentado na petição inicial desses embargos, diga a embargante, no prazo de 10 (dez) dias, se ainda tem interesse no prosseguimento do feito, manifestando-se também sobre os documentos juntados às fl. 89/106.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2005
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.011081-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : MARIA ALICE TAVARES
ADVOGADO : PA00001030 - HENRIQUE DE MELO RODRIGUES FILHO
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Assim, faculto à parte embargante, no prazo de 10 (dez) dias e sob as penas da lei, completar a petição inicial para requerer a citação do executado já referido. Diligencie-se.
Expediente do dia 11 de Novembro de 2005
Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.003997-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : RJ00064900 - CARLOS ALBERTO BOECHAT RANGEL
EXCDO : EDILSON TEIXEIRA
ADVOGADO: PA10840 – MARCIO MAUÉS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) III – Dispositivo. Ante o exposto, conheço desse incidente em parte e, em conseqüência, desacolho a exceção oposta. Determino o regular prosseguimento da execução, com a atualização de seu valor excluindo-se as quantias referentes à anuidade e multas de 2000. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte arcará com os honorários de seus respectivos advogados. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.007049-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO INDUSTRIA E COMERCIO SA E OUTRO
ADVOGADO : PA00001788 - LUIZ PAULO SANTOS ALVARES
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Baixo o feito em diligência. 2. Regularize a embargante sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia do instrumento constitutivo da empresa executada e suas alterações, sob pena de nulidade do processo (art. 13, I, do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito.

2003.39.00.003076-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : AMAZON CATFISH LTDA
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Baixo o feito em diligência. 2. Considerando que o documento de fl. 63, que confere ao Sr. Francisco de Paula Baptista Neto poderes de representação da empresa embargante, foi produzido em 10.11.2003, posteriormente, portanto, à outorga dos poderes constantes da procuração de fl. 18, concedo o prazo de 10 (dez) dias para que a embargante regularize sua representação processual, juntando nova procuração, sob pena de nulidade do processo (art. 13, I, do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito.

2003.39.00.006273-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : SAO DOMINGOS CASTANHA DO PARA LTDA
ADVOGADO : PA00001161 - FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Baixo o feito em diligência. 2. Regularize a embargante sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia do instrumento constitutivo da empresa executada e suas alterações, sob pena de nulidade do processo (art. 13, I, do CPC) e extinção do feito

DOCUMENTO ILEGIVEL

sem julgamento do mérito. 3. Em atenção ao princípio do devido processo legal, ouça-se a embargante, no mesmo prazo acima fixado, sobre o processo administrativo juntado às fl. 39/60.
2005.39.00.009377-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : SP00153708 - LIANE CARLA MARCIAO SILVA CABECA
EMBDO : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende a autora a inicial, no prazo de 10(dez) dias, atribuindo valor á causa, sob as penas da lei.

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2005
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.006722-4 EXECUÇÃO FISCAL//INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - VERA LUCIA L DOS SANTOS
EXCDO : CAMILO LELIS CIA
EXCDO : TANIA MARIA SOUZA RIBEIRO
EXCDO : EDIZIO CAMILO LELIS SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(. .) III. Decisão. Ante o exposto, reconheço, para esse caso concreto, a inconstitucionalidade formal da norma contida no artigo 13 da Lei 8.620/93 e, por conseqüência, indefiro o pedido do INSS de incluir o(s) socio(s) da executada no pólo passivo da causa. Intimem-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiz Federal
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br
6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.00.007397-1 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
EXCDO : ANA CRISTINA MODESTO DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) 3. Suspenda-se o curso da presente execução até o dia 31 de dezembro do corrente ano, com vista a oportunizar à exeqüente a localização do atual endereço da executada. 4. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2005
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.006518-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : ATLANTICA PESCA LTDA
ADVOGADO : PA00008734 - LILIAN CRISTINA CAMPOS DAS NEVES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Portanto, com base os atos normativos já referidos, reconheço a incompetência absoluta da Justiça Federal para apreciar esta causa. Observadas as formalidades legais, remetam-se os autos a uma das Varas da Justiça do Trabalho de Belém. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.008675-0 MEDIDA CAUTELAR FISCAL
REQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
REQDO : F PIO & CIA LTDA
REQDO : FRANCISCO DE SOUSA PIO
REQDO : ALCELINO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
REQDO : RICARDO WASHINGTON SOUSA PIO
REQDO : WILZA MARIA CAMARA PIO
REQDO : WILTON CAMARA DE SOUSA PIO
ADVOGADO: PA7302 – GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Recebo a Apelação de fls. 467/479, apenas no efeito devolutivo (art. 520, IV do CPC). 2. Intime-se a apelada para apresentar suas razões, no prazo de lei. 3. Após, remetam-se os presentes autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região para apreciação do recurso. 4. Publique-se. Intime-se.
2004.39.00.000107-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : WHITE MARTINS CILINDROS LTDA
ADVOGADO : PA00005432 - SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Recebo a apelação de fls. 126/130 nos efeitos devolutivo e suspensivo; 2. Intime-se o(a) apelado(a) para responder, querendo, no prazo legal; 3. Após, remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para apreciação em grau de recurso. 4. Publique-se.
2005.39.00.003602-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : AGROPECUARIA AQUARIUS S/A
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : - RENATO PAULINO DE C FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Sobre os documentos trazidos com a impugnação dê-se vista à embargante para manifestação, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
2005.39.00.004391-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : INCOR - INSTITUTO DO CORACAO DO PARA LTDA
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Suspendo, momentaneamente, as determinações contidas no despacho de fl. 99. Intime-se, inicialmente, a embargante para que regularize sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia autenticada da procuração de fl. 20, sob pena de nulidade do processo (art. 13, I, do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito.
2005.39.00.004933-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : CENTRO DE ESTUDOS IMPACTO SC LTDA
ADVOGADO : PA00010840 - MARCIO ROBERTO MAUES DA COSTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Dê-se vista a(o) embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação, para que se manifeste, querendo, no prazo de 10(dez) dias. Após, conclusos. 2. Publique-se.
2004.39.00.011308-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL - COPESBRA
ADVOGADO : PA00002616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00007820 - MONICA DOS SANTOS STORINO
EXCDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Requeira o exeqüente o que entender de direito, dentro do prazo legal. 2. Publique-se.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2005.39.00.008950-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : AGRICOLA MISTA MARAJOARA SA - AGRIMAR
ADVOGADO : PA00009761 - CRISTIANO BARATA MORBACH
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
PROCUR : - RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Suspenda-se o curso da ação principal, apensando-se os presentes autos àqueles, nos termos do art. 791, I/CPC. 2. Intime-se a embargada para, querendo, apresentar impugnação, dentro do prazo legal, segundo disposto no art. 17/LEF.

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1999.39.00.001451-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : WATT ENGENHARIA LIMITADA
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o requerimento da embargante à fl. 65. Determino o depósito do valor remanescente dos honorários periciais devidos, no prazo improrrogável de mais 10 (dez) dias, sob as penas da lei. Publique-se.
2005.39.00.005387-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S/A - AMASA
ADVOGADO : PA00009611 - NILTON MARANHAO DOS SANTOS
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA DA 6A.REGIAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Tendo em vista o teor da certidão supra e com vista a se evitar possíveis prejuízos à parte, restituo o prazo processual à embargante. Publique-se.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiz Federal
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br
6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2006
AUTOS COM SENTENÇA
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
94.00.05369-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANDREA NAZARE DA SILVA BARROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Em razão do pagamento (fl. 122), extingo a execução requerida pela Caixa Econômica Federal – CEF contra o(a) devedor(a) Andréa Nazaré da Silva Barros (CPC, art. 794, I).Tendo em vista a manifestação da exeqüente à fl. 122, torno sem efeito a adjudicação realizada. Levante-se a penhora. Apurar as custas e intimar para pagamento.Feito o pagamento, arquivar. P.R.I.
1998.39.00.001614-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : FABRICA LEAL S/A INDUSTRIA E COMERCIO LEAL
ADVOGADO: PA3310 – FERNANDO FACURY SCAFF
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Julgo improcedentes os embargos. Condeno o embargante no pagamento de honorários de 10% sobre o valor do débito atualizado.Trasladar cópia e prosseguir a execução. Arquivar. P.R.I.
1998.39.00.011334-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
ADVOGADO : PA00000530 - ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Julgo improcedentes os embargos. Condeno a embargante a pagar honorários de 10% sobre o valor atualizado da execução.Trasladar cópia e prosseguir a execução. Arquivar. P.R.I.
1999.39.00.008105-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA SA E OUTRO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Havendo renúncia ao patrocínio da causa pelos advogados da embargante e tendo esta deixado de regularizar a sua representação processual conforme fora determinado no despacho de fl. 95 (certidão de fl. 98), extingo os presentes embargos (CPC, art. 267, IV).Sem condenação em honorários, eis que inexiste sucumbência.Sem custas, em face do art. 7º da Lei n. 9.289/96.Translade-se cópia dessa sentença para os autos da execução anexa.P.R.I.
2002.39.00.008485-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MANOEL RIBEIRO CORDEIRO
ADVOGADO : PA00007729 - LAIR DA PAIXAO ROCHA
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO : PA00002730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Não tendo cumprido o embargante o despacho de fl. 14, apesar de regularmente intimado (fl. 16), extingo os presentes embargos (CPC, art. 267, III). Não há condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Sem custas, em face do art. 7º da Lei n. 9.289/96. Traslade-se cópia dessa sentença para os autos da execução fiscal. P.R.I.
2003.39.00.004219-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : GRAFICENTRO - GRAFICA E EDITORA LTDA
ADVOGADO : PA00005567 - JOAQUIM NEVES DAS CHAGAS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Homologo a desistência formulada (fl. 55) e, em conseqüência, julgo extinto os presentes embargos sem exame de mérito (CPC, art. 267, VIII). Não há condenação em honorários, uma vez que a verba honorária já está contida no percentual de 20% cobrado na execução. Sem custas, em face do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Traslade-se cópia dessa sentença para os autos da execução fiscal. P.R.I.
2003.39.00.007655-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : AMAZON DIESEL MOTORES LTDA
ADVOGADO: PA977 – ROSOMIRO ARRAIS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Havendo renúncia ao patrocínio da causa pelos advogados da embargante e tendo esta deixado de regularizar a sua representação processual conforme fora determinado no despacho de fl. 105 (certidão de fl. 110), extingo os presentes embargos (CPC, art. 267, IV). Sem condenação em honorários, eis que inexiste sucumbência. Sem custas, em face do art. 7º da Lei n. 9.289/96. Traslade-se cópia dessa sentença para os autos da execução fiscal. P.R.I.
2005.39.00.002882-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : JOSE GUILHERME SILVA RIBEIRO
ADVOGADO : PA00003196 - RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA NERY
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Não instruída a petição inicial com documentos que comprovem o domínio dos bens penhorados nos autos da execução e, ainda, sendo o embargante parte ilegítima para propor essa ação, eis que estranho à demanda, (certidão de fl. 07), rejeito liminarmente os embargos (CPC, art. 267, VI). Não há condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Sem custas, em face do art. 7º da Lei n. 9.289/96. Traslade-se cópia dessa sentença para os autos da execução fiscal. P.R.I.
2005.39.00.006695-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : ADEMIR MENDONCA DE BRITO
ADVOGADO : PA00005612 - HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
ADVOGADO : PA00009225 - ROGÉRIO GUIMARÃES ALVES
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Como o embargante não atendeu à determinação judicial para emendar a petição, extingo o processo sem apreciar o mérito (CPC art. 284, único). Arquiva.
2005.39.00.006874-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006724 - RAIMUNDO NONATO ALVES DIAS
EMBDO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Não instruída a petição inicial com os documentos indispensáveis à propositura da ação e tendo o embargante deixado de sanar a irregularidade conforme fora determinado no despacho de fl. 34 (certidão de fl. 35-verso), rejeito os presentes embargos (CPC, art. 283 c/c o art. 267, IV). Não há condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Sem custas, em face do art. 7º da lei n. 9.289/96. Traslade-se cópia dessa sentença para os autos da execução fiscal. P.R.I.
2006.39.00.000337-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : LUIS IVAN JANAU BARBOSA
ADVOGADO : PA00005000 - JOSE RONALDO VIEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Tendo sido ajuizados os embargos fora do prazo legal (certidão de fl. 111), rejeito-os liminarmente (Lei 6.830/80, art. 16, III). Não há condenação em honorários, eis que inexistente sucumbência. Traslade-se cópia dessa sentença para os autos da execução fiscal. P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
JOSÉ ALEXANDRE FRANCO
Juiz Federal
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria
E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br
HomePage: pa.trf1.gov.br
6ª Vara Federal

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2005
AUTOS COM DECISÃO
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
95.00.08464-3 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : B MAIA CIA LTDA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXCDO : CLEODON BENICIO MAIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Destarte, considerando a inércia da Fazenda Nacional em comprovar causa de pedir válida à sua pretensão, determino a exclusão do(s) co-responsável(is) tributário(s) da lide e, por conseguinte, o prosseguimento da execução somente em relação à empresa executada. Intimem-se.
2003.39.00.001870-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
EXCDO : CORDEIRO E MAIA LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Portanto, defiro o requerimento da exeqüente e, por conseqüência, determino a inclusão no pólo passivo da causa do responsável tributário da empresa executada. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.00.010956-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
EXCDO : OTAVIO ALVES MATHNE
EXCDO : OTAVIO ALVES MATHNE
ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Prossiga-se na execução. Indique a exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, bens de propriedade do executado passíveis de penhora.

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2005
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.008373-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
EXCDO : HUNTER SERV DE VIGILANCIA E SEGURANCA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Portanto, com base nos atos normativos já referidos, reconheço a incompetência absoluta da Justiça Federal para apreciar esta causa. Observadas as formalidades legais, remetam-se os autos a uma da Varas de Justiça do Trabalho de Belém. Intimem-se.
2004.39.00.006320-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
EXCDO : HEIWA LOCACOES LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) Destarte, determino o prosseguimento do feito relativamente ao débito consubstanciado nas CDAs nºs 20 5 00 000616-94 e 20 5 01 000638-26. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
94.00.03968-9 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00000178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : CANDIDO WILSON ARAUJO
EXCDO : MARIA LUCIA ALVES DE CUNHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Manifeste-se o exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o prosseguimento do feito. Publique-se.
2003.39.00.003632-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : EMILIO SILVA CASTELO BRANCO
ADVOGADO : PA00001746 - REYNALDO ANDRADE DA SILVEIRA
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Não assiste razão ao embargante em sua petição de fl. 134, uma vez que o entendimento jurisprudencial contido no verbet 308, da Súmula dominante do STJ, diz respeito ao mérito. Por outro lado, a necessidade de citação da parte que poderá ser atingida com a decisão a ser proferida nesta relação processual, além da questão que instituto do litisconsorte necessário, diz respeito ao princípio constitucional do devido processo legal. Assim sendo, concedo, pela última vez, o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento da determinação contida na decisão de fl. 118/119.
2005.39.00.006116-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : SAO BERNARDO INDL LSA
ADVOGADO : PA00008890 - FABIO THEODORICO FERREIRA GOES
EMBDO : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS - CVM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
1. Recebo os presentes embargos. Apensem-se estes autos aos da ação principal, Execução Fiscal,Processo nº 2004.39.00.007525-9, suspendendo o curso do processo executivo; 2. Intime-se o(a) embargado(a) para impugnar os presentes embargos, querendo, no prazo legal.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2005
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.009684-8 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : - ROSSIMAR CARVALHO DOS REIS
EXCDO : CONDOMINIO DO EDIFICIO MUIRAPIRANGA - BLOCO A
EXCDO : JANIA MARIA PENNA DA GAMA
ADVOGADO: PA2716 – ONEIDE KATAOKA NOGUEIRA LIMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando a modificação na situação jurídica do condomínio executado, conforme mencionado na petição de fl. 70, apresente o referido executado, no prazo de 10 (dez) dias, procuração outorgada pelo novo síndico, sob pena de desentranhamento da exceção de pré-executividade de fl. 17/46.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz Federal da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria da 7ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

Finalidade : Citação para o(s) executado(s) pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a importância abaixo referida, dívida de natureza tributária, cobrada através de Execução Fiscal (classe 3100) ajuizada pela Fazenda Nacional, e acrescida de juros e correção monetária até a data de efetivo pagamento.
Executado(s) : Norte Sul Representações Importações e Exportações Ltda.
CNPJ/CPF : 83.387.449/0001-81
Processo : 2003.2377-8
CDA : 20.6.02.2250-86
Proc. Adm. : 10280.202771/2002-64
Valor : R$ 14.493,79, em valores de 24.06.2005
Belém-PA, 20 de fevereiro de 2006.
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

Finalidade : Citação para o(s) executado(s) pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a importância abaixo referida, dívida de natureza tributária, cobrada através de Execução Fiscal (classe 3100) ajuizada pela Fazenda Nacional, e acrescida de juros e correção monetária até a data de efetivo pagamento.
Executado(s) : Tática Serv. Esp. de Segurança Ltda.
CNPJ/CPF : 83.859.876/0001-15
Processo : 2004.2894-5
CDA : 20.6.03.4750-33
Proc. Adm. : 10280.501148/2003-72
Valor : R$ 278.235,88, em valores de 03.08.2005
Belém-PA, 20 de fevereiro de 2006.
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

Finalidade : Citação para o(s) executado(s) pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a importância abaixo referida, dívida de natureza tributária, cobrada através de Execução Fiscal (classe 3100) ajuizada pela Fazenda Nacional, e acrescida de juros e correção monetária até a data de efetivo pagamento.
Executado(s) : Norte Sul Representações Importações e Exportações Ltda.
CNPJ/CPF : 83.387.449/0001-81
Processo : 2004.3491-8
CDA : 20.6.03.5894-70
Proc. Adm. : 10280.203331/2003-13
Valor : R$ 5.048,94, em valores de 02.08.2005
Belém-PA, 20 de fevereiro de 2006.
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

Finalidade : Citação para o(s) executado(s) pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a importância abaixo referida, dívida de natureza tributária, cobrada através de Execução Fiscal (classe 3100) ajuizada pela Fazenda Nacional, e acrescida de juros e correção monetária até a data de efetivo pagamento.
Executado(s) : Belém Som e Informática Ltda.
CNPJ/CPF : 01.891.920/0001-00
Processo : 2003.4423-3
CDA : 20.6.02.4207-09
Proc. Adm. : 10280.204865/2002-78
Valor : R$ 8.906,08, em valores de 23.06.2005
Belém-PA, 20 de fevereiro de 2006.
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

Finalidade: Citação para o(s) executado(s) pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a importância abaixo referida, dívida de natureza tributária, cobrada através de Execução Fiscal (classe 3100) ajuizada pela Fazenda Nacional, e acrescida de juros e correção monetária até a data de efetivo pagamento.
Executado(s) : Tear Serviços de Vigilância Ltda.
CNPJ/CPF : 15.303.928/0001-12
Processo : 2003.13437-9
CDA : 20.7.03.1084-53
Proc. Adm. : 10280.4961/2002-18
Valor : R$ 21.253,23, em valores de 02.08.2005
Belém-PA, 20 de fevereiro de 2006.
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

Finalidade : Citação para o(s) executado(s) pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a importância abaixo referida, dívida de natureza tributária, cobrada através de Execução Fiscal (classe 3100) ajuizada pela Fazenda Nacional, e acrescida de juros e correção monetária até a data de efetivo pagamento.
Executado(s) : Nelson Gontran de Maia Guimarães
CNPJ/CPF : 014.866.402-49
Processo : 2003.8370-8
CDA : 20.6.03.2690-50
Proc. Adm. : 10280.180675/2003-89
Valor : R$ 9.464,10, em valores de 07.06.2005
Belém-PA, 20 de fevereiro de 2006.
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

Finalidade : Citação para o(s) executado(s) pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a importância abaixo referida, dívida de natureza tributária, cobrada através de Execução Fiscal (classe 3100) ajuizada pela Fazenda Nacional, e acrescida de juros e correção monetária até a data de efetivo pagamento.
Executado(s) : Ramoi Comércio Ltda.
CNPJ/CPF : 15.331.689/0001-04
Processo : 2003.8816-2
CDA : 20.6.01.897-92
Proc. Adm. : 10280.3135/98-12
Valor : R$ 3.287,20, em valores de 01.08.2005
Belém-PA, 20 de fevereiro de 2006.
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

Finalidade : Citação para o(s) executado(s) pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a importância abaixo referida, dívida de natureza tributária, cobrada através de Execução Fiscal (classe 3100) ajuizada pela Fazenda Nacional, e acrescida de juros e correção monetária até a data de efetivo pagamento.
Executado(s) : Elaine Santos Monteiro
CNPJ/CPF : 522.395.002-04
Processo : 2003.9475-9
CDA : 20.1.03.721-70
Proc. Adm. : 10280.600671/2003-81
Valor : R$ 9.682,00, em valores de 29.03.2005
Belém-PA, 20 de fevereiro de 2006.
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

Finalidade : Citação para o(s) executado(s) pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a importância abaixo referida, dívida de natureza tributária, cobrada através de Execução Fiscal (classe 3100) ajuizada pela Fazenda Nacional, e acrescida de juros e correção monetária até a data de efetivo pagamento.
Executado(s) : Navestar S/A
CNPJ/CPF : não informado
Processo : 2004.6050-9
CDA : 20.6.98.800-15
Proc. Adm. : 10280.2407/98-77
Valor : R$ 13.406,79, em valores de 25.04.2005
Belém-PA, 20 de fevereiro de 2006.
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

Finalidade : Citação para o(s) executado(s) pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a importância abaixo referida, dívida de natureza tributária, cobrada através de Execução Fiscal (classe 3100) ajuizada pela Fazenda Nacional, e acrescida de juros e correção monetária até a data de efetivo pagamento.
Executado(s) : Raimunda S. Neres ME
CNPJ/CPF : 83.320.341/0001-71
Processo : 2004.10478-4
CDA : 20.4.04.119-48 e 20.6.04.5900-80
Proc. Adm. : 10280.200642/2004-01 e 10280.200641/2004-59
Valor : R$ 11.692,34, em valores de 25.10.2004
Belém-PA, 20 de fevereiro de 2006.
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Prazo de 30 dias

Finalidade : Citação para o(s) executado(s) pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a importância abaixo referida, divida de natureza tributaria, cobrada através de Execução Fiscal (classe 3100) ajuizada pela Fazenda Nacional, e acrescida de juros e correção monetária ate a data de efetivo pagamento.
Executado(s) : A. M. Fidalgo S/A Materiais de Construção e Antonio Maria da Silva Fidalgo
CNPJ/CPF : 04.895.165/0001-20 e 000.486.662-20
Processo : 2003.10346-3
CDA : 20.6.03.2111-33
Proc. Adm. : 05010.180041/2003-26
Valor : R$ 116.148,78, em valores de 13.10.2005
Belém-PA, 20 de fevereiro de 2006.
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

Finalidade : Citação para o(s) executado(s) pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a importância abaixo referida, divida de natureza tributária, cobrada através de Execução Fiscal (classe 3100) ajuizada pela Fazenda Nacional, e acrescida de juros e correção monetária até a data de efetivo pagamento.
Executado(s) : Tugval Torres Caldas (rep. legal de Kellens Indústria Comércio e Representações Ltda.)
CNPJ/CPF : 093.317.602-30
Processo : 2002.9491-6
CDA : 20.2.02.362-41
Proc. Adm. : 10280.6587/98-01
Valor : R$ 4.270,60, em valores de 19.09.2005
Belém-PA, 20 de fevereiro de 2006.
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

Finalidade : Citação para o(s) executado(s) pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a importância abaixo referida, divida de natureza tributária, cobrada através de Execução Fiscal (classe 3100) ajuizada pela Fazenda Nacional, e acrescida de juros e correção monetária até a data de efetivo pagamento.
Executado(s) : Kal Promoções e Eventos Ltda. e Antonio Carlos Marques de Lima
CNPJ/CPF : 01.662-490/0001-54 e 393.288.722-00
Processo : 2003.11598-9
CDA : 20.6.01.28-59
Proc. Adm. : 10280.11267/99-81
Valor : R$ 3.249,38, em valores de 10.10.2005
Belém-PA, 20 de fevereiro de 2006.
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

Finalidade : Citação para o(s) executado(s) pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a importância abaixo referida, divida de natureza tributária, cobrada através de Execução Fiscal (classe 3100) ajuizada pela Fazenda Nacional, e acrescida de juros e correção monetária até a data de efetivo pagamento.
Executado(s) : Richarles Halliday Garcia e Silva (rep. legal de R. H. G. Silva ME)
CNPJ/CPF : 00.517.570/0001-53
Processo : 2003.2195-2 e 2005.4171-4
CDA : 20.6.02.2187-05 e 20.6.99.88-71
Proc. Adm. : 10280.202675/2002-16 e 10280.232823/98-25
Valor : R$ 9.461,16, em valores de 23.05.2005
Belém-PA, 20 de fevereiro de 2006.
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO
Lei nº 6.830 de 1980
Prazo de 30 dias

Finalidade : Citação para o(s) executado(s) pagar(em), no prazo de 5 (cinco) dias, a importância abaixo referida, divida de natureza tributária, cobrada através de Execução Fiscal (classe 3100) ajuizada pela Fazenda Nacional, e acrescida de juros e correção monetária até a data de efetivo pagamento.
Executado(s) : Maria Cristina de Oliveira
CNPJ/CPF : 755.707.342-87
Processo : 2003.9405-0
CDA : 20.1.03.762-48
Proc. Adm. : 10280.600712/2003-39
Valor : R$ 9.714,73, em valores de 01.08.2005
Belém-PA, 20 de fevereiro de 2006.
Ricardo Felipe Rodrigues Macieira
Juiz Federal

SUBSEÇÃO DE MARABÁ

BOLETIM 025/2006
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
VARA ÚNICA DE MARABÁ
JUIZ FEDERAL
CARLOS HENRIQUE BORLIDO HADDAD
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 3324-2486/3324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.pa.trf1.gov.br/maraba

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2006.
AÇÃO ORDINÁRIA
2003.39.01.1133-5 ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MANOEL MESSIAS FONSECA SANTOS
ADVOG. : PA5.230-A – EDIDÁCIO GOMES BANDEIRA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
SENTENÇA: Ante o exposto, REJEITO O PEDIDO. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios, arbitrados em R$ 500,00, cuja exigibilidade fica suspensa em face da assistência judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

MEDIDA CAUTELAR
2004.39.01.1190-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REOTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : ALEKSEN LANTER CARDOSO
REODO : ALÍPIO JOSÉ DE TEIXEIRA
ADVOG. : PA9.664 – VICTOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA
ADVOG. : PA10.584 – ANA BÁRBARA NUNES DE SOUZA
DESPACHO: Indefiro o pedido de f. 224, formulado por advogada do Banco do Brasil S/A, uma vez que não houve a alegada quebra de sigilo bancário do requerido nestes autos, constando apenas documentos relativos ao sigilo fiscal, razão pela qual o acesso aos autos deve ser restrito às partes e aos seus procuradores. Publique-se este e o despacho de f. 223.

EMBARGO
2006.39.01.0069-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MARQUES & OLIVEIRA LTDA
ADVOG. : PA8.156-A – SEBASTIÃO BANDEIRA E OUTROS
EMBDO : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR. : ISAAC RAMIRO BENTES
DESPACHO: Dada a autonomia procedimental da ação de embargos à execução, são documentos indispensáveis para instrução da petição inicial (CPC, 283), cópia da petição inicial, título executivo, prova de tempestividade dos embargos e do cálculo impugnado (AC 86387/PE, Rel. Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, DJ 1/12/95, p. 83.845). Promova, pois, a embargante, a instrução do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial (CPC, 284, parágrafo único). Considerando, ainda, que da inicial não consta assinatura do advogado, proceda a embargante com a regularização, em igual prazo. Publique-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2006.
AÇÃO DIVERSA
2002.39.01.0760-9 NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL
NOTFTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
NOTFDO : MARTINHO VITÓRIO DE SOUSA
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO para declarar a inexistência da Matrícula nº 11.586, fls. 001, Livro-Ficha nº 2, e de todos os demais atos registrais dela decorrentes, realizados pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marabá (PA), referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Cateté", situado na Gleba Seringal B, cujo registro está em nome de Martinho Vitório de Sousa. Conseqüentemente, determino o CANCELAMENTO da matrícula e de todos os registros dela decorrentes. Comunique-se ao Cartório de Registro de Imóveis competente para que proceda ao cancelamento da referida matrícula e de todos os registros subseqüentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Custas pelo réu, mas sem condenação em honorários advocatícios haja vista a ausência de oposição à pretensão.

EMBARGO
2000.39.01.1552-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : CARMEN LÚCIA DE SIMÕES CORRÊA
EMBDO : CÍCERO PEREIRA LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA4.902-A – ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os embargos e fixo o valor da execução, atualizado até 10 de junho de 2005, em R$ 235.801,14 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e um reais e quatorze centavos). Em face da sucumbência recíproca, compensar-se-ão os honorários advocatícios. Sem custas (artigo 7º da Lei 9.289/96). Traslade-se cópia desta sentença para os autos da execução (processo nº 1998.39.01.000714-0), em apenso, prosseguindo-se oportunamente naqueles autos. Após o trânsito em julgado, expeçam-se os precatórios para pagamento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2006.
AÇÕES ORDINÁRIAS
2001.39.01.1122-6 ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : PAULO REGINALDO MACIEL CORRÊA
ADVOG. : PA10.067 – ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
DESPACHO: Recebo a apelação do INSS, no duplo efeito. Vista ao apelado para oferecer contra-razões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contra-razões, ascendam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se.
2002.39.01.0102-9 ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : GILSON NEI FERREIRA DE SOUZA
ADVOG. : PA7403 – ESMERALDO RIBEIRO VILHENA
RÉ : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
DESPACHO: Declara o autor sem condições de arcar com as custas processuais, sem prejuízo do próprio sustento. Defiro-lhe, pois, a assistência gratuita. Registre-se. Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista à UNIÃO para oferecer contra-razões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contra-razões, ascendam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se a União.
2003.39.01.1074-8 ORDINÁRIAS/OUTRAS
AUTOR : DIVINO ETERNO DA SILVA E OUTRO
ADVOG. : PA3.713-A – GILBERTO ALVES E OUTRO
RÉ : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
DESPACHO: Recebo a apelação nos efeitos suspensivo e devolutivo. Vista aos apelados para oferecerem contra-razões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contra-razões, ascendam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Publique-se. Intime-se a FUNAI.

AÇÃO DIVERSA
2004.39.01.0354-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REOTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REODO : ADIEL JOSÉ FERNANDES E OUTRO
ADVOG. : DF14.915 – JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: O juiz não está obrigado a fixar o valor dos honorários do perito de acordo com o previsto em tabela de profissionais liberais. Inexiste norma jurídica a amparar tal pretensão. Entretanto, trata-se de profissional que deve ser remunerado condignamente, recebendo pelo trabalho um valor justo, sem trazer-lhe prejuízo nem ônus excessivo às partes. À vista do exposto, fixo os honorários periciais em R$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais), que se apresenta condizente com o trabalho a ser executado. Cientifique-se a perita. Deposite o INCRA, no prazo de 10 (dez) dias, os honorários ora arbitrados. Efetuado o depósito, intime-se a perita para indicar data para início da perícia, com prévia notificação das partes, oportunidade em que prestará compromisso e poderá levantar 50% (cinqüenta) dos honorários. Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da perícia e apresentação do laudo, a partir do compromisso prestado. Quanto ao pedido de levantamento formulado pelos expropriandos (f. 328/329), tragam eles as certidões atualizadas comprobatórias da regularidade fiscal do imóvel, após o que, providencie a Secretaria a expedição dos alvarás para levantamento de 80% da indenização. No tocante à área remanescente, digam os expropriandos sobre a petição e documentos de fls. 297/299, em 5 (cinco) dias.
2004.39.01.1053-2 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REOTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REODO : EUFRÁSIO PEREIRA LUIZ E OUTROS
ADVOG : DF16.146 – JULIO VALENTE JUNIOR E OUTRO
DESPACHO: Diante dos resultados a que chegou a equipe do INCRA, após levantamento realizado no imóvel, concluindo pela viabilidade de retomada do processo expropriatório (fls. 770/772), dê-se prosseguimento regular à presente demanda, cumprindo-se integralmente o despacho de fl. 346, notadamente o item 7, com observância aos registros constantes das matrículas imobiliárias. Tendo em vista a apresentação de contestação com impugnação do valor ofertado para indenização (fls. 405/416), defiro a realização de perícia nestes autos nomeando para tal mister o engenheiro agrônomo GENIVAL REIS DOS SANTOS, CREA-1556-D, com endereço anotado na Secretaria. Faculto às partes o prazo de 10 (dez) dias para impugnação do perito, formulação de quesitos e indicação de assistentes técnicos. Sem prejuízo do prazo de impugnação, intime-se o perito para conhecer da nomeação e apresentar proposta de honorários, em 5 (cinco) dias. Oportunamente apreciarei os pedidos de levantamento.

EMBARGO
2003.39.01.0913-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : RAYMUNDO ZANQUET
ADVOG. : PR3.762 - IRINEU CREMA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : JOÉDI BARBOZA GUIMARÃES
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito os embargos. Sem custas. Honorários que fixo em 10% do valor dado à causa. P.R.I. Após o trânsito, translade-se cópia para os autos principais e arquive-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2006.
EXECUÇÃO DIVERSA
2004.39.01.1071-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ADVOG. : PA11.245 – ANDEERSON DE SOUZA BARRA
EXCDO : VILMA RODRIGUES DOS SANTOS
DESPACHO: A CEF formula pedidos de suspensão do processo reiterada e sucessivamente, sem que consiga localizar bens passíveis de penhora. O processo não produz resultado e está destituído de finalidade. Nessa circunstância, está ausente o interesse processual, porque os atos praticados mostram-se desnecessários e vazios de utilidade. Assim, pela última vez, intime-se a CEF para indicar bens passíveis de penhora, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção da execução. Intime-se.

MEDIDA CAUTELAR
2004.39.01.1190-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REOTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ALEKSEN LANTER CARDOSO
REODO : ALÍPIO JOSÉ DE TEIXEIRA
ADVOG : PA9.664 – VICTOR ANDRÉ TEIXEIRA LIMA
DESPACHO: Recebo a apelação no efeito devolutivo. Vista ao apelado para oferecer contra-razões, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contra-razões, ascendam os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

VARA ÚNICA DE SANTARÉM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
Vara Única De Santarém
Juiz Federal Substituto
Dr. FABIANO VERLI
Diretora de Secretaria
SINARA GERLA Q. DE ALMEIDA GUIMARÃES
BOLETIM N. 028/2006

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2006
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
DR. FABIANO VERLI
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2004.39.02.000174-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : DINO GETULIO BARILE FILHO
REU : JUVENAL DE OLIVEIRA BARROS
REU : EUGENIA SILVA DE FREITAS
REU : JOSE GERALDO COUTINHO
REU : FLAVIO HENRIQUE NOGUEIRA PINTO
REU : LUIS VICENTE FERNANDES
ADVOGADO : PA00009013 - ANTONIO JOSE DARWICH DA ROCHA
ADVOGADO : PA00011115 - FRANCINEIDE AMARAL OLIVEIRA
ADVOGADO : MG00006237 - SIDNEY FRANCISCO SAFE SILVEIRA
ADVOGADO : PA00006494 - VERACLIDES DE ALMEIDA RODRIGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"De acordo com o recente provimento o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tratando da redistribuição dos autos para as novas Varas Federais, remetam-se os autos à Subseção Judiciária de Altamira, pois os supostos crimes teriam ocorrido em seus lindes. Antes, vista ao MPF."
2004.39.02.000602-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO
REU : EUGENIA SILVA DE FREITAS
REU : RUBENS VASCONCELOS GUERRA
REU : FAYED ANTOINE TRABOULSI
REU : HENRIQUE ALVARENGA CARDOSO
REU : ADALBERTO ROSARIO GERTRUDES
REU : JUVENAL DE OLIVEIRA BARROS
REU : BENEDITO LOURENCO DE LIMA
REU : RAIMUNDA NONATA SILVA DE ASSIS
REU : JOAO CAETANO FILHO
REU : MARCIO JOSE SOARES
REU : SEBASTIAO FERREIRA MARINHO
ADVOGADO : PA00009013 - ANTONIO JOSE DARWICH DA ROCHA
ADVOGADO : SP01812890 - CICERO MARCOS LIMA LANA
ADVOGADO : PA00003987 - DELMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00011115 - FRANCINEIDE AMARAL OLIVEIRA
ADVOGADO : DF00002203 - JOAO RODRIGUES NETO
ADVOGADO : GO00012031 - OLDEMAR JOSE DA ROCHA
ADVOGADO : DF00001777 - PEDRO PAULO CASTELO BRANCO COELHO
ADVOGADO : PA00004941 - VERA LUCIA TAPIAS SCHWAMBACK STORCH
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Percebo que todos os fatos eventualmente ocorridos e tratados nestes autos são da competência da recém-instalação Vara de Altamira. Assim, de modo a dar cumprimento ao respectivo provimento de redistribuição editado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, determino a remessa dos autos à Subseção Judiciária Federal de Altamira. Ciência ao MPF."
2002.39.02.000612-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - ANDRE LUIZ DE MENEZES
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
PROCUR : - SOLANGE MARIA BRAGA
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : ALEXANDRE LAZARINI NETO
REU : PEDRO ANDRADE RIBEIRO
REU : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
REU : PORFIRIO LAZARINI
REU : ERICO FABRICIO LAZARINI
REU : WAGNER ROGERIO LAZARINI
REU : DANIEL NOGUEIRA DOS SANTOS
REU : JOSE MARIO LAZARINI
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
ADVOGADO : PA00004824 - GERSON FERNANDES
ADVOGADO : PA00010256 - OTACILIO LINO JR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"A Resolução 600-021 de 19/12/03 - que especializou as varas federais para processos e julgar crime contra o sistema financeiro - dispõe que as ações penais em curso, não serão redistribuidas (art. 7º, parágrafo único). Compulsando os autos, verifico que o recebimento da denúncia é anterior à referida Resolução - ocorreu em 07/08/02 (fl. 49). Isto posto, indefiro o pedido do MPF de remessa para a 4ª Vara em Belém. Tendo em vista a instalação da subseção Judiciária de Altamira e em função da competência territorial verificada pela análise dos presentes autos, com base na Resolução nº 600-17 de 28/06/05 do TRF-1ª Região, sejam eles remetidos àquele foro. Intimem-se."
2004.39.02.001075-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - GUSTAVO NOGAMI
REU : MAGNO DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO : AM00003829 - RAIMUNDO NONATO SOUZA CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"O mais recente posicionamento do TRF-1ª Região tem reconhecido ser de competência da Justiça Estadual o processo e julgamento de crimes ambientais ainda que tenha havido falsificação de ATPF, vez que tal falsidade seria apenas um meio para o cometimento do crime ambiental, não constituindo ela própria crime autônomo (HC nº 2005.01.00.072368-2/PA). Assim sendo, de molde a não discrepar da jurisprudência que se consolida neste momento, em homenagem ao princípio da segurança jurídica, decido declinar da competência, determinando a remessa dos autos à comarca de Itaituba."
2006.39.02.000013-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - FELICIO PONTES JR.
REU : ADILSON MACHADO
REU : JOSE VALDIR DE SOUSA FERREIRA
REU : COMERCIO DE MADEIRAS PROGRESSO LTDA
ADVOGADO : SC00008452 - ALDO SANTORE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). Isto posto, a competência *ratione materiae* para julgamento é da Justiça Estadual do Pará. Assim, declino da competência para processamento deste feito e determino a remessa dos autos à Comarca de Belém. Ciência ao MPF."
1999.39.02.000759-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
REU : PEDRO NOGUEIRA PASSOS
REU : GERALDO SOUSA COSTA
REU : HENRIQUE ANDRADE PEDREIRA
REU : MARCOS RUBENS SILVA DE JESUS FILHO
REU : JOAO SOUSA PIRES FILHO
REU : ILMO LUIZ BROSEGHINI
ADVOGADO : PA00005367 - CASSIA DE FATIMA SANTANA MENDES PANTOJA
ADVOGADO : PA00006492 - MANUEL CARLOS GARCIA GONCALVES
2002.39.02.000589-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - ANDRE LUIZ DE MENEZES
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
PROCUR : - SOLANGE MARIA BRAGA
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : CIRLON DOS SANTOS TRINDADE
REU : PEDRO ANDRADE RIBEIRO
REU : WANDERLAN DE OLIVEIRA CRUZ
REU : CLOVES SANTOS TRINDADE
REU : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
REU : EFRAIM VIEIRA SILVA
REU : GILSON CAMARGO DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : PA00010259 - ADELAIDE A DE ALMEIDA LINO
ADVOGADO : PA00011328 - ANDRE DANTAS COELHO
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
ADVOGADO : PA00010256 - OTACILIO LINO JR
ADVOGADO : PA00004904 - SENO PETRI
2002.39.02.000595-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - ANDRE LUIZ DE MENEZES
PROCUR : - FELICIO PONTES JR
PROCUR : - SOLANGE MARIA BRAGA
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
REU : DANIEL NOGUEIRA DOS SANTOS
REU : JOSE SOARES SOBRINHO
REU : TANIA MARIA TAVARES SOARES
REU : SILVANE VIEIRA DOS SANTOS
REU : JOSE CARLOS FERREIRA MACIEL
REU : SIDNEY CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : PA00010259 - ADELAIDE A DE ALMEIDA LINO
ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER
ADVOGADO : PA00008855 - DANIEL PAES RIBEIRO JR
ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
ADVOGADO : PA00004824 - GERSON FERNANDES
ADVOGADO : PA00010256 - OTACILIO LINO JR
2002.39.02.000601-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - ANDRE LUIZ DE MENEZES
PROCUR : - FELICIO PONTES JR.
PROCUR : - JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
PROCUR : - SOLANGE MARIA BRAGA
PROCUR : - UBIRATAN CAZETTA
REU : MARIA AUXILIADORA BARRA MARTINS
REU : DANNY GUTZEIT
REU : HILDIMARA ROCHA SANTOS GUTZEIT
ADVOGADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
ADVOGADO : PA00009403 - ROMULO DO AMARAL
2003.39.02.000741-8 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOSE ROBERTO ARAUJO DE SOUSA
REQDO : ANILTON DA SILVA RODRIGUES
REQDO : OSMAR LOPES DE OLIVEIRA
2004.39.02.000437-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO
REU : CID GONCALVES PACHECO
2004.39.02.000686-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - GUSTAVO NOGAMI
REU : EUGENIA SILVA DE FREITAS
REU : RUBENS VASCONCELOS GUERRA
REU : BENEDITO LOURENCO DE LIMA
REU : JUVENAL DE OLIVEIRA BARROS
REU : SEBASTIAO PEREIRA MARINHO
REU : FAYED ANTOINE TRABOULSI
REU : MARIA ANTONIETA TOSETTO
REU : HENRIQUE ALVARENGA CARDOSO
REU : ADALBERTO ROSARIO GERTRUDES
REU : JOAO OSCAR BERGSTRON NETO
ADVOGADO : PA00000798 - ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
ADVOGADO : PA00009013 - ANTONIO JOSE DARWICH DA ROCHA
ADVOGADO : GO00013016 - ARCENIO GONCALVES MINEU FILHO
ADVOGADO : PA00003987 - DELMIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00011115 - FRANCINEIDE AMARAL OLIVEIRA
ADVOGADO : DF00002203 - JOAO RODRIGUES NETO
ADVOGADO : GO00012031 - OLDEMAR JOSE DA ROCHA
ADVOGADO : DF00015530 - UYARAN AYRES DA SILVA JUNIOR
2004.39.02.000924-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - GUSTAVO NOGAMI
REU : HERMEDES MIRANDA DE SOUZA TEIXEIRA
REU : EUGENIA SILVA DE FREITAS
REU : HELIO SEGISNANDO OLIVEIRA REIS
REU : GERALDO FIGUEIREDO MONTEIRO FILHO
REU : JOAO LUIZ COLARES SARMENTO
REU : JUVENAL DE OLIVEIRA BARROS
REU : RAIMUNDA NONATA SILVA DE ASSIS
REU : ARLINDO LUIZ MOREIRA DE SOUZA
REU : ISMAR JOSE DA SILVA E SOUZA
REU : SILVANO LIMA DA SILVA
ADVOGADO : PA00011115 - FRANCINEIDE AMARAL OLIVEIRA
ADVOGADO : TO00002694 - HERMILENE DE JESUS MIRANDA TEIXEIRA
ADVOGADO : MG00073171 - LEONARDO AUGUSTO DE ALMEIDA AGUIAR
ADVOGADO : PA00004941 - VERA LUCIA TAPIAS SCHWAMBACK STORCH
2004.39.02.001119-2 REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REPTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - GUSTAVO NOGAMI
REPDO : MADEIREIRA VITORIA DO XINGU LTDA
2005.39.02.000753-5 NOTÍCIA-CRIME
NOTFTE : JUSTICA PUBLICA
NOTFDO : ALDINEI ARAUJO DE SOUSA
2005.39.02.000919-0 REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REPTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - GUSTAVO NOGAMI

DOCUMENTO ILEGIVEL

REPDO : ARLEY ANGELO SOARES
2005.39.02.000921-3 REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REPTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - GUSTAVO NOGAMI
REPDO : JOSE VIANA COUTINHO
2005.39.02.000999-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI
REU : HAROLDO OLIVEIRA MARTINS
REU : ALDO PEREIRA SALES
2005.39.02.001915-6 REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REPTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - RENATO DE REZENDE GOMES
REPDO : W.M. MADEIRAS E TRANSPORTE LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Tendo em vista a instalação da Subseção Judiciária de Altamira e em função da competência territorial verificada pela análise dos presentes autos, com base na Resolução nº 600-17 de 28/06/05 do TRF-1ª Região, sejam eles remetidos àquele foro. Intimem-se."
2004.39.02.000949-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - GUSTAVO NOGAMI
REU : EDVALDO AMORIM CAIRES
REU : EUGENIA SILVA DE FREITAS
REU : MARCUS VINICIUS REIS SILVEIRA
REU : ANTONIO SERGIO CASTANHEIRA
REU : OSMARINO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : PA00011031 - CELIO FIGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00001161 - FERNANDO RICARDO CABRAL WANZELLER
ADVOGADO : PA00011115 - FRANCINEIDE AMARAL OLIVEIRA
2005.39.02.001981-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - RENATO DE REZENDE GOMES
REU : EUGENIA SILVA DE FREITAS
REU : WALTER VILELA
REU : JUVENAL DE OLIVEIRA BARROS
REU : RAIMUNDA NONATA DA SILVA ASSIS
REU : CLAUDEMIRO PEREIRA MACHADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Percebo que todos os fatos eventualmente ocorridos e tratados nestes autos são da competência da recém-instalada Vara de Altamira. Assim, de modo a dar cumprimento ao respectivo provimento de redistribuição editado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, determino a remessa dos autos à Subseção Judiciária Federal de Altamira. Ciência ao MPF."
2006.39.02.000061-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - RENATO DE REZENDE GOMES
REU : ALMEIDA PINHEIRO DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Tendo em vista a instalação da Subseção Judiciária de Altamira e em função da competência territorial verificada pela análise dos presentes autos, com base na Resolução nº 600-17 de 28/06/05 do TRF-1ª Região, sejam eles remetidos àquele Foro. Ciência ao MPF."
2005.39.02.000181-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - GUSTAVO NOGAMI
REU : LUIZ CARLOS DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). Assim sendo, de molde a não discrepar da jurisprudência que se consolida neste momento, em homenagem ao princípio da segurança jurídica, decido declinar da competência, determinando a remessa dos autos à Comarca de Santarém. Retire-se o feito da pauta de audiência do dia 08/03/06."
2000.39.02.002939-8 NOTÍCIA-CRIME
NOTFTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - CLAUDIO CHEQUER
NOTFDO : AMBROSIO WESSLING MEURER
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...).Isto posto, declaro extinta a punibilidade do requerido AMBRÓSIO WESSLING MEURER. Sem custas. Registre-se para os fins do § 4º do art. 76 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Intimem-se. Após, ao arquivo."
1997.39.02.001103-4 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : JOSE CARLOS MASSARU TOMINAGA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Tendo em vista a instalação da Subseção Judiciária de Altamira e em função da competência territorial verificada pela análise dos presentes autos, com base na Resolução nº 600-17 de 28/06/05 do TRF-1ª Região, convergindo com a manifestação do MPF de fls. 321/323, sejam eles remetidos àquele foro. Intime-se o MPF."
2004.39.02.001065-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI
REU : IZABEL CRISTINA ZIMMER FASBINDER
REU : LEILA FASBINDER
ADVOGADO : PA00005395 - HELIO ANTONIO MACHADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). Assim sendo, de molde a não discrepar da jurisprudência que se consolida neste momento, em homenagem ao princípio da segurança jurídica, decido declinar da competência, determinando a remessa dos autos à comarca de Itaituba."
2005.39.02.000967-6 NOTÍCIA-CRIME
NOTFTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - RENATO DE REZENDE GOMES
NOTFDO : ALENCAR FORTES CAVALHEIRO
2005.39.02.001613-3 REPRESENTAÇÃO CRIMINAL
REPTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - RENATO DE REZENDE GOMES
REPDO : LIU CHAO KUANG
REPDO : EMPRESA INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA
REPDO : RAIMUNDO NONATO DE FREITAS RODRIGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Tendo em vista a instalação da Subseção Judiciária de Altamira e em função da competência territorial verificada pela análise dos presentes autos, com base na Resolução nº 600-17 de 28/06/05 do TRF-1ª Região, sejam eles remetidos àquele foro. Intime-se o MPF."
2005.39.02.001673-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI
REU : ANGELIN ORIO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Por todos os motivos expostos pelo MPF em sua manifestação de fls. 424/425, declino da competência e determino a remessa do presente feito à Subseção Judiciária de Marabá. Intime-se o MPF."
2004.39.02.001055-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - GUSTAVO NOGAMI
REU : LUIZ OEKELE
REU : K. L. F. MADEIRAS LTDA
2004.39.02.001375-8 NOTÍCIA-CRIME
NOTFTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - GUSTAVO NOGAMI
NOTFDO : K. L. F. MADEIRAS LTDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). Assim sendo, de molde a não discrepar da jurisprudência que se consolida neste momento, em homenagem ao princípio da segurança jurídica, decido declinar da competência, determinando a remessa dos autos à Comarca de Altamira."
2003.39.02.000497-8 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : APURAR IRREGULARIDADES NA APLICACAO DE VERBAS DO FUNDEF EM ALTAMIRA/PA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Tendo em vista a instalação da Subseção Judiciária de Altamira e em função da competência territorial verificada pela análise dos presentes autos, com base na Resolução nº 600-17 de 28/06/05 do TRF-1ª Região, convergindo com manifestação do MPF de fl. 225, sejam eles remetidos àquele foro. Intime-se o MPF."
2006.39.02.000207-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ANGELITA MUNHOS CASTRO
ADVOGADO : PA00008844 - FRANCISCO LEANDRO TAVARES LEAL
ADVOGADO : PA00011656 - RIANO VALENTE FREIRE
ENTIDADE : UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA - UEPA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"(...). Dessa forma, considerando que competência, em sede de mandado de segurança, é definida pelo domicílio funcional da autoridade coatora, reconheço a incompetência deste Juízo para dar seguimento ao feito e, em homenagem à economia processual, determino a remessa dos autos à Seção Judiciária do Pará, com baixa na distribuição, cuidando-se para que tal ocorra com a urgência necessária, de molde a evitar prejuízos à IMPETRANTE. Fica, inclusive, desde logo franqueada ao representante legal da interessada a retirada dos autos em cartório, mediante recibo, para distribuição naquela Seção Judiciária, mantida a procuração. Intime-se com urgência."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.02.000178-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : - CLAUDIO MARCIO DE C CHEQUER
REU : LUIS CORDEIRO SANTANA
ADVOGADO : PA00007554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"Deprecada a realização da audiência admonitória processual, o RÉU aceitou as condições impostas para fruição do sursis processual (conforme o termo de audiência de fl. 70), cumprindo-as todas, inclusive a reparação do dano, conforme o contido na certidão e comparecimentos de fls. 71 e 72 e comprovante de depósito de fl. 122. Isto posto, extingo a punibilidade do requerido LUIS CORDEIRO SANTANA, uma vez que cumpridas todas as condições impostas por conta de sursis processual de que foi beneficiário. Registre a Diretora da Secretaria a ocorrência deste depósito para os fins da portaria nº 39/05 - relativa aos depósitos em favor do Ibama. Intime-se o RÉU por publicação. Registre-se. Arquivem-se deste já, após vista ao MPF."

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Procurador-Geral de Justiça: Francisco Barbosa de Oliveira
Rua João Diogo, 100 - Cidade Velha - (91) 3242-5638

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 003/2006-MP/PA
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 009/2005-MP/PA
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Amazônia Celular S/A
Objeto: Prestação de serviço de telefonia móvel, com aparelhos em comodato, e assistência técnica sem ônus para o Ministério Público do Estado do Pará.
Vigência: 21/02/2006 a 21/02/2007
Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensal estimado.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.0312201254.534, Elemento de Despesa: 3390-39
Fonte de Recurso: 01
Foro: Belém
Data da Assinatura: 21/02/2006
Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira
Endereço do Contratado: Travessa Rui Barbosa, 931, Reduto, Belém, Pará, CEP 66053-260

ATOS E PORTARIAS PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, GIVANILDO MOREIRA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 3205248-SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, Pólo Sudeste I.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de fevereiro de 2006.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, JOSÉ AUGUSTO ALVES COSTA, portador da Carteira de Identidade nº 3711216 (2ª via) - SSP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, Pólo Sudeste I.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de fevereiro de 2006.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº570/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça de 1ª Entrância ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO para, sem prejuízo das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça de Cachoeira do Arari, Santa Cruz do Arari e Barcarena, atuar no Núcleo de Atendimento Permanente do Programa "O Ministério Público e a Comunidade", na comarca de Barcarena, nos meses de fevereiro e março do corrente ano.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de fevereiro de 2006.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 411/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 94, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.1982,
R E S O L V E:
AUTORIZAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados a se deslocarem, no mês de janeiro do corrente ano, aos municípios onde exerçam atribuição cumulativa, de acordo com quadro anexo:

PROMOTOR	LOCAIS	DIAS
PAULO ROBERTO CORRÊAMONTEIRO	CURRALINHO PARASANTARÉM	13 e 14.02.2006
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOSSILVA	BELÉM PARA PORTEL	06 e 07.02.2006

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 03 de fevereiro de 2006.
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº553/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora LIDIANE DO SOCORRO DA COSTA FARIAS, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, para responder pela função

DOCUMENTO
ILEGIVEL

gratificada de Chefe da Unidade de Apoio às Promotorias do Interior – Pólo Nordeste II, no período de 01.03 a 31.08.2006.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 15 de fevereiro de 2006.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº554/2006-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais.
R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor ANTÔNIO FLÁVIO BATISTA DE ALMEIDA, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, para responder pela função gratificada de Chefe da Unidade de Apoio às Promotorias do Interior – Pólo Nordeste II, no período de 01.09.2006 a 28.02.2007.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 15 de fevereiro de 2006.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Francisco Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Nomear, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, de 05.10.1989, combinado com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.856, de 18.08.1994, ROBERTO SIDICLAY DE OLIVEIRA GONÇALVES, portador da Carteira de Identidade nº 2465455-SEGUP/PA, para exercer, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado nesta Capital, Pólo Belém I.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 20 de fevereiro de 2006.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2006
(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 17.02.2006, às 11:00 horas.
LOCAL – Plenário "Oclávio Proença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará.
PRESENTES – Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público, e os Conselheiros: Drs. ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA, MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, ANA LOBATO PEREIRA, LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA, e Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, Secretário do Conselho Superior.
DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião arquivada em pasta própria, o Conselho Superior, com fulcro no Parágrafo Único do Art. 4º, da Resolução nº 2, de 21 de novembro de 2005, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário da Justiça de 07/12/2005, que dispõe sobre os critérios objetivos e o voto aberto e fundamentado nas promoções e remoções por merecimento de membros dos Ministérios Públicos da União e dos Estados, tomou as seguintes decisões:
1. Votação da remoção na terceira entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Icoaraci, pelo critério de antiguidade. Mediante votação aberta, o Dr. NÉLIO CAETANO SILVA é removido, com 7 (sete) votos;
2. Votação da remoção na terceira entrância, para o cargo de 5º Promotor de Justiça de Família, Resíduos e Sucessão, pelo critério de merecimento. Mediante votação aberta, o Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS é removido, com 7 (sete) votos, por força do disposto no Art. 80, "Capul", da Lei Complementar nº 01/82, haja vista integrar a lista de merecimento pela quarta vez consecutiva. O Dr. JOSÉ ROBERTO COIMBRA e a Dra. SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA, também com 7 (sete) votos, integram a lista de merecimento;
3. Votação da remoção na terceira entrância, para o cargo de 10º Promotor de Justiça do Juízo Singular, pelo critério de antiguidade. Não houve candidatos inscritos. O Conselho Superior decide pela abertura da vaga para promoção;
4. Votação da promoção à terceira entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Deficientes e Idosos, pelo critério de merecimento. Mediante votação aberta, a Dra. ELIETE MATOS DE ALMEIDA é promovida, com 7 (sete) votos. A Dra. LEANE BARROS FIÚZA DE MELLO CHERMONT e a Dra. ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES, também com 7 (sete) votos, integram a lista de merecimento;
5. Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Rio Maria, pelo critério de merecimento. O único candidato inscrito desistiu. O Conselho Superior decide pela abertura da vaga para promoção;
6. Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Monte Alegre, pelo critério de antigüidade. Não houve candidatos inscritos. O Conselho Superior decide pela abertura da vaga para promoção;
7. Votação da remoção na segunda entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Xingüara, pelo critério de merecimento. Não houve candidatos inscritos. O Conselho Superior decide pela abertura da vaga para promoção;
8. Votação da promoção à segunda entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Altamira, pelo critério de antigüidade. Mediante votação aberta, a Dra. SUELY SILVA DOS REIS é promovida, com 7 (sete) votos;
9. Votação da promoção à segunda entrância, para o cargo de 2º Promotor de Justiça de Redenção, pelo critério de merecimento. Mediante votação aberta, a Dra. ANDREA MOURA SANTOS SAMPAIO é promovida, com 7 (sete) votos. O Dr. JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES e o Dr. TÚLIO CHAVES NOVAES, também com 7 (sete) votos, integram a lista de merecimento;
10. Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Brasil Novo, pelo critério de merecimento. Mediante votação aberta, o Dr. JORGE DELANO DA SILVA é removido, com 7 (sete) votos. Não houve outros candidatos para integrar a lista de merecimento;
11. Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de São Francisco do Pará, pelo critério de merecimento. Mediante votação aberta, o Dr. RAIMUNDO GUILHERME CUNHA é removido, com 7 (sete) votos. O Dr. JOSÉ MARIA CAPELA SAMAPIO e o Dr. RAIMUNDO ANTONIO SILVA AIRES, também com 7 (sete) votos, integram a lista de merecimento;
12. Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Capitão Poço, pelo critério de antigüidade. Mediante votação aberta, a Dra. SILVANA SOUZA MENDONÇA é removida, com 7 (sete) votos;
13. Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Concórdia do Pará, pelo critério de merecimento. Mediante votação aberta, o Dr. JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO é removido, com 7 (sete) votos. A Dra. POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA e o Dr. ACENILDO BOTELHO PONTES, também com 7 (sete) votos, integram a lista de merecimento;
14. Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Faro, pelo critério de antigüidade. Não houve candidatos inscritos. O Conselho Superior decide destinar a vaga para titularização de Promotor de Justiça Substituto;
15. Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Bom Jesus do Tocantins, pelo critério de merecimento. Mediante votação aberta, a Dra. DANIELA SOUZA FILHO MOURA é removida, com 7 (sete) votos. O Dr. CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA e a Dra. PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA, também com 7 (sete) votos, integram a lista de merecimento;
16. Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Baião, pelo critério de antigüidade. Mediante votação aberta, o Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT é removido, com 7 (sete) votos;
17. Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Almeirim, pelo critério de merecimento. Mediante votação aberta, o Dr. NADILSON PORTILHO GOMES é removido, com 7 (sete) votos. O Dr. PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO, com 7 (sete) votos é o único outro candidato a integrar a lista de merecimento.
18. Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de NOVO REPARTIMENTO, pelo critério de antigüidade. Não houve candidatos inscritos. O Conselho Superior decide destinar a vaga para titularização de Promotor de Justiça Substituto;
19. Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Tailândia, pelo critério de merecimento. Mediante votação aberta, o Dr. JAYME FERREIRA BASTOS FILHO é removido, com 7 (sete) votos. O Dr. CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA e a Dra. ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO, também com 7 (sete) votos, integram a lista de merecimento;
20. Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Santa Cruz do Arari, pelo critério de antigüidade. Mediante votação aberta, o Dr. AMARILDO DA SILVA GUERRA é removido, com 7 (sete) votos;
21. Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Dom Eliseu, pelo critério de merecimento. Mediante votação aberta, a Dra. LARISSA BRASIL BRANDÃO DE MENDONÇA é removida, com 7 (sete) votos. O Dr. JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA e o Dr. CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, também com 7 (sete) votos, integram a lista de merecimento;
22. Votação da remoção na primeira entrância, para o cargo de Promotor de Justiça de Novo Progresso, pelo critério de antigüidade. Não houve candidatos inscritos. O Conselho Superior decide destinar a vaga para titularização de Promotor de Justiça Substituto;
23. Votação da promoção à terceira entrância, para o cargo de 5º Promotor de Justiça do Juízo Singular, pelo critério de antigüidade. Mediante votação aberta, a Dra. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA é promovida, com 7 (sete) votos;
24. Votação da promoção à terceira entrância, para o cargo de 3º Promotor de Justiça Militar, pelo critério de merecimento. Mediante votação aberta, a Dra. LEANE BARROS FIÚZA DE MELLO CHERMONT é promovida, com 7 (sete) votos. A Dra. ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES COLARES e o Dr. IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL, também com 7 (sete) votos, integram a lista de merecimento;
25. Votação da promoção à segunda entrância, para o cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Santarém, pelo critério de antigüidade. Mediante votação aberta, o Dr. PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO é promovido, com 7 (sete) votos;
26. Votação da promoção à segunda entrância, para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Conceição do Araguaia, pelo critério de merecimento. Mediante votação aberta, o Dr. JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES é promovido, com 7 (sete) votos. O Dr. TÚLIO CHAVES NOVAES e o Dr. SANDRO RAMOS CHERMONT, também com 7 (sete) votos, integram a lista de merecimento;
27. DECLARAÇÃO DE VAGAS: – Computando as vagas surgidas na presente sessão são declaradas vagas e fixados os respectivos critérios de provimento das seguintes Promotorias de Justiça, sendo autorizada a publicação dos Editais no Diário Oficial do Estado:
a) 01 (uma) vaga para remoção na terceira entrância, para o cargo de 1º PJ de Defesa dos Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público (merecimento);
b) 01 (uma) vaga para promoção à terceira entrância, para o cargo de 10º PJ do Juízo Singular (antigüidade);
c) 01 (uma) vaga para remoção na segunda entrância, para o cargo de 2º PJ de Bragança (antigüidade);
d) 03 (três) vagas para promoção à segunda entrância, para os seguintes cargos: PJ de Rio Maria (merecimento); 1º PJ de Monte Alegre (antigüidade); 2º PJ de Xingüara (merecimento);
Belém-Pa, 21 de fevereiro de 2006.

DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procuradora de Justiça
Secretária do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Des. Rômulo José Ferreira Nunes
Rua: João Diogo, 288 - (91) 3223-2802

PORTARIA Nº 7.317 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONSIDERAR, no âmbito da Justiça Eleitoral no Estado do Pará, o dia 01.03.2006 (quarta-feira de cinzas), como ponto facultativo, em virtude das festividades carnavalescas e religiosas.
Art. 2º PRORROGAR, para o primeiro dia útil subseqüente, os prazos processuais que porventura se completem na referida data.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 20 de fevereiro de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PORTARIA Nº 7.318 SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 7.675, de 29.07.2005,
R E S O L V E:
Art. 1º REMOVER o servidor ADISON PINTO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, da Secretaria de Administração e Orçamento/Coordenadoria de Material e Patrimônio/Seção de Patrimônio para o Gabinete de referida Secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 21 de fevereiro de 2006.

Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

ACÓRDÃO N.º 19.387
Processo n.º : 1820 – REO ED

Autos de :EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO
Origem : RONDON DO PARÁ/PA
Embargantes : EDILSON OLIVEIRA PEREIRA E OUTROS
Advogados : ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR E OUTROS
Embargado : ACÓRDÃO N.º 19.376 -TRE/PA, 19/01/2006
Assunto : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NO PROC. N.º 1820 – REO (PROC. N.º 092/2004/51ªZE).
Relator : Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
EMBARGOS DECLARATÓRIOS. QUESTÕES SOBRE O MÉRITO DO ACÓRDÃO.
Incabíveis embargos de declaração quando se propõem a suscitar nova discussão de mérito.
Rejeitam-se os embargos quando não há dúvida, omissão, contradição ou obscuridade a sanar.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios, mas rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 16 de fevereiro de 2006.
@@ Desembargador RÓMULO JOSÉ FERREIRA NUNES-Presidente, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA-Relator, Dr. FELÍCIO PONTES JR.-Procurador Regional Eleitoral.

Pauta de Julgamento nº 14. Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento, do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:
A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados, que o(s) processo(s) abaixo discriminado(s) foi incluído em pauta para a Sessão de 23.02.2006, quinta-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno.
01. PROC. 193 – MS. MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO LIMINAR. RELATORA: JUÍZA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO. IMPETRANTE(S): MARIA AURILENE MESQUITA DE SOUZA. ADVOGADO(S): LUCIANA GURJÃO SAMPAIO POMBO DE MIRANDA. LITISCONSORTE : MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO. ADVOGADO(S): ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JÚNIOR. AUT. COATORA: JUIZO ELEITORAL DA 70ª ZONA - CAPTÃO POÇO. RESUMO : OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE LIMINAR QUE DETERMINE A AUTORIDADE IMPETRADA QUE SE ABSTENHA DE PROMOVER A QUEBRA DO SIGILO BANCÁRIO DA IMPETRANTE, OU DE UTILIZAR SEUS DADOS CADASTRAIS, OU OUTRAS MEDIDAS QUE TENHAM POR FINALIDADE A QUEBRA DE SEU SIGILO BANCÁRIO, NOS AUTOS DO PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL 218/04/70ªZE E AIME 002/05/70ªZE
02. PROC. 2157 - REO - RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO. RELATOR: JUIZ CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES. RECORRENTE(S): PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM. ADVOGADO(S): EDUARDO JOSÉ DE FREITAS MOREIRA E OUTROS. RECORRIDO(S): JUÍZO ELEITORAL DA 76ª ZONA – BELÉM. RESUMO : DECISÃO DO JUÍZO DA 76ª ZONA ELEITORAL QUE DESAPROVOU AS CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2004 DO RECORRENTE, NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 020/2005/76ª ZE.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"